

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Parágrafo Terceiro – Filial 03, a sociedade possui uma filial com sede no Município de São José/SC, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 2729, Centro, CEP: 88.103-400, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE de n.º 42901180844, em 20/12/2017 e inscrita no CNPJ sob o n.º 75.092.593/0013-04.

Parágrafo Quarto – Destaca-se do Capital Social a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a filial localizada no Município de Cascavel/PR e a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a filial localizada no Município de Campinas/SP.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto a consecução das seguintes atividades econômicas: (a) a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada em residências, em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, compreendendo estabelecimentos bancários, instituições financeiras, órgãos públicos, com vista ao atendimento de particulares, de pessoas jurídicas de direito privado, de pessoas jurídicas de direito público interno, notadamente a União, Estados e Municípios, seus órgãos da administração pública direta e indireta, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, seus concessionários de serviços públicos, cooperativas, entidades paraestatais, compreendendo ainda a prestação de serviços de segurança pessoal; (b) a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes e de vigilância eletrônica.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as atividades em 22 de dezembro de 2015.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 5.782.880,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), dividido em 5.782.880 (cinco milhões, setecentos e oitenta e duas mil e oitocentas e oitenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, agora assim distribuído:

SÓCIO	R\$	Quotas	%
DILMO WANDERLEY BERGER	R\$ 115.658,00	115.658	2,00%
ORSEGUPS PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 5.667.222,00	5.667.222	98,00%
TOTAL	R\$ 5.782.880,00	5.782.880	100,00%

4/8



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 11:22 SOB Nº 20185755224.
 PROTOCOLO: 185755224 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804924002. NIRE: 41208312629.
 ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/12/2018

Certifico o Registro em 19/12/2018

Arquivamento 20187605440 Protocolo 187605440 de 13/12/2018 NIRE 42901180844

Nome da empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257189567980387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Cláusula Sexta - A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil - (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Cláusula Sétima - As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, gratuita ou onerosamente, a terceiros, sem o consentimento expresso, por escrito, do(s) sócio(s) que represente(m) a maioria absoluta do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência na aquisição, na proporção de suas participações no capital social da sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que pretender transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação.

Cláusula Oitava - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada à Conta de Despesas Gerais.

Cláusula Nona - A administração e a representação da sociedade são exercidas isoladamente, conforme deliberação dos sócios, por **DILMO WANDERLEY BERGER**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade. Poderá o administrador ainda, onerar, alienar, gravar de ônus os ativos da sociedade, inclusive hipotecar, transigir, vender bens e imóveis da sociedade, aprovar e obter empréstimos e financiamentos, constituir negócios estranhos ao objeto social, bem como prestar avais, fianças, obrigações e cessões de créditos e direitos em favor de terceiros e realizar quaisquer operações financeiras sem restrições e limite de valor.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

5/8



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 11:22 SOB Nº 20185755224.
PROTOCOLO: 185755224 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804924002. NIRE: 41208312629.
ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/12/2018

Certifico o Registro em 19/12/2018

Arquivamento 20187605440 Protocolo 187605440 de 13/12/2018 NIRE 42901180844

Nome da empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257189567980387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Parágrafo Segundo - O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto - O administrador deverá prestar contas de seu mandato e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade quando solicitado por qualquer sócio.

Parágrafo Sexto - Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam a totalidade do capital social para a validade dos seguintes atos:

- Alteração do objeto e do capital social;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócio
- Uso da marca e sua comercialização

Clausula Décima - As deliberações pertinentes a assuntos da Sociedade serão tomadas por manifestação de sócio(s) que represente(m), em conjunto ou separadamente, a maioria do capital social da Sociedade, respeitados, entretanto, os quóruns de deliberação estabelecidos na legislação.

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios, obedecido o disposto na Lei, serão tomadas em Reunião de Sócios, a serem convocadas pelos administradores, realizando-se, ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses sociais.

Parágrafo segundo: As convocações serão feitas através de comunicações por escrito contendo o local, dia, horário e a relação das matérias a serem tratadas na Reunião de Sócios. Tais comunicações deverão ser entregues aos sócios, pelo correio, através de carta registrada, ou mediante remessa simples contra protocolo dos sócios; hipótese em que deverão ser emitidas em duas vias,

6/8



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 11:22 SOB Nº 20185755224.
PROTOCOLO: 185755224 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804924002. NIRE: 41208312629.

ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/12/2018

Certifico o Registro em 19/12/2018

Arquivamento 20187605440 Protocolo 187605440 de 13/12/2018 NIRE 42901180844

Nome da empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257189567980387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

ficando uma com os sócios convocados e a outra arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo terceiro: Fica assegurado aos sócios que divergirem da alteração do contrato social, o direito de se retirarem da sociedade, mediante o recebimento, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, da quantia correspondente à sua participação societária, liquidando-se o valor de sua quota com base na situação patrimonial da sociedade à época da resolução da sociedade em relação ao sócio, verificada em Balanço a ser levantado especialmente levantado para este fim, vencendo-se a primeira prestação no prazo de 90 (noventa) dias após a data do Balanço Especial, oportunidade em que deverá ser firmado o competente documento de alteração de contrato social.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. Os prejuízos serão suportados na proporção de cada sócio no capital social. A partilha dos lucros verificados obedecerá, da mesma maneira, a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo - Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula Décima Segunda - O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, pelo inventariante ou por herdeiro, devidamente credenciado pelos demais. Não poderão, contudo, ingressar na Sociedade, sem o consentimento expresso, por escrito, de sócio ou sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 11:22 SOB Nº 20185755224.
PROTOCOLO: 185755224 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804924002. NIRE: 41208312629.
ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/12/2018

Certifico o Registro em 19/12/2018

Arquivamento 20187605440 Protocolo 187605440 de 13/12/2018 NIRE 42901180844

Nome da empresa ORSEGUPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257189567980387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

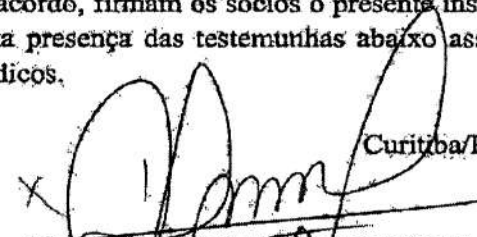

Parágrafo Único: Se não for possível o ingresso dos herdeiros na Sociedade, ou se a eles não interessar a participação, deverá se proceder ao levantamento de um Balanço Especial, objetivando auferir a situação patrimonial da sociedade no momento, devendo a quota ser liquidada em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 90 (noventa) após a data do Balanço Especial, oportunidade em que deverá ser firmado o competente documento de alteração de contrato social.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios e administradores declaram que não estão incursos em nenhum dos impedimentos legais ao exercício do cargo e função para os quais foram nomeadas e investidas neste instrumento. Declaram também que não sofreram condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem tampouco qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir qualquer questão relativa ao presente no contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os sócios o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os seus efeitos jurídicos.

Curitiba/PR, 01 de outubro de 2018.


DILMO WANDERLEY BERGER

ORSEGUPS PARTICIPAÇÕES S/A

Neste ato representada pelo Diretor Presidente **DILMO WANDERLEY BERGER**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 11:22 SOB Nº 20185755224.
PROTOCOLO: 185755224 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804924002. NIRE: 41208312629.
ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/12/2018

Certifico o Registro em 19/12/2018

Arquivamento 20187605440 Protocolo 187605440 de 13/12/2018 NIRE 42901180844

Nome da empresa ORSEGUPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257189567980387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 20/11/2018, foi realizado para a empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Protocolo	NIRE	CNPJ	Endereço
185755224	20185755224	002 / 027		Avenida José Bonifácio, 378
185755224	20185755224	002 / 027		Rua Getúlio Vargas, 2729



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2018 11:22 SOB Nº 20185755224.
 PROTOCOLO: 185755224 DE 20/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804924002. NIRE: 41208312629.

ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/12/2018

Certifico o Registro em 19/12/2018

Arquivamento 20187605440 Protocolo 187605440 de 13/12/2018 NIRE 42901180844

Nome da empresa ORSEGUPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257189567980387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



187605440

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	METROPOLITANA VIGILANCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
PROTOCOLO	187605440 - 13/12/2018
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 41208312629
 CNPJ 75.092.593/0001-62
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018
 SOB N: 20187605440

FILIAIS

NIRE 42901180844
 CNPJ 75.092.593/0013-04
 ENDERECO: RUA GETULIO VARGAS, SAO JOSE - SC
 EVENTO 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/12/2018

Certifico o Registro em 19/12/2018

Arquivamento 20187605440 Protocolo 187605440 de 13/12/2018 NIRE 42901180844

Nome da empresa ORSEGUPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257189567980387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47)3321-9344 - Email: blumenau.civel3@tjsc.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5009927-37.2020.8.24.0008/SC

EXEQUENTE: ORSEGUPS - ORGANIZACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA PRINCESA DA SERRA LTDA

EXECUTADO: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

CERTIDÃO

Luciana Geralda de Oliveira de Souza, Chefe de Cartório – matr. 14396, da 3.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA que o processo n.º 5009927-37.2020.8.24.0008 (Processo principal n.º 0504710-85.2013.8.24.0008) foi distribuído para a 3.ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, onde figura como credor ORSEGUPS - ORGANIZACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA PRINCESA DA SERRA LTDA , CNPJ n.º 83.424.762/0001-42, e devedor MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n.º 60.333.267/0001-22, conforme sentença condenatória proferida no processo principal em 12/06/2019 e transitada em julgado em 23/08/2019.

CERTIFICA ainda que o credor constituiu como procurador o advogado ALUÍSIO COUTINHO GUEDES PINTO, OAB n.º SC003899.

CERTIFICA mais que, em razão da recuperação judicial da devedora, foi emitida a presente certidão, cujos valores seguem abaixo detalhados, nos termos da decisão/sentença proferida nos autos do Cumprimento de Sentença em 18/05/2023, transitada em julgado em 15/06/2023.

Principal - R\$ 65.981,48
Honorários Advocatícios - R\$ 6.598,14

Os valores acima discriminados foram atualizados até a data de 30/06/2015.

O referido é verdade, do que dou fé.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Documento eletrônico assinado por **LUCIANA GERALDA DE OLIVEIRA DE SOUZA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310045156311v4** e do código CRC **999b5447**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUCIANA GERALDA DE OLIVEIRA DE SOUZA

Data e Hora: 29/6/2023, às 11:56:29

5009927-37.2020.8.24.0008

310045156311 .V4

Evento 2759

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

11/07/2023 16:04:19

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2759



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

**2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de
Blumenau**

Praça Victor Konder, 01, (ao lado da Prefeitura) - Bairro: Centro - CEP: 89010-150 - Fone: (47) 3321-7236 - Email:
blumenau.fazenda2@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0902583-70.2017.8.24.0008/SC

OFÍCIO Nº 310043324136

DESTINATÁRIO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU/SC.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

EXECUTADO: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria proceder a penhora no rosto dos autos de nº 0023368-54.2012.8.24.0008, que tramita nessa Vara, para a reserva de crédito no valor de R\$ 81.609,58, atualizado em 18/08/2020, em favor de MUNICÍPIO DE BLUMENAU, ficando assim o(a) Sr(a) Escrivão(a) Judicial, INTIMADO(a) para que tome ciência da penhora, a fim de certificar o ocorrido nos autos.

Solicito ainda, informações acerca do atual administrador judicial da Massa Falida.

Realizada a penhora comunique-se a este Juízo.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **EMANUEL SCHENKEL DO AMARAL E SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310043324136v2** e do código CRC **3e795813**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): EMANUEL SCHENKEL DO AMARAL E SILVA
Data e Hora: 30/5/2023, às 14:47:24

0902583-70.2017.8.24.0008

310043324136 .V2

Evento 2761

Evento:

EXPEDICAO_DE_OFICIO___DOCUMENTO_ANEXADO_AO_PROCESSO_09025837020178240008_SC

Data:

11/07/2023 16:09:01

Usuário:

ROSALVO - ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2761



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins do art. 860 do CPC que em data de 11.07.2023, nesta cidade e Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, do Estado de Santa Catarina, procedi à PENHORA NO ROSTO DESTES AUTOS, em cumprimento ao Ofício do evento 2.759, proferido nos Autos n. 0902583-70.2017.8.24.0008, que MUNICÍPIO DE BLUMENAU move contra MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA e que tramita na 2ª Vara da Fazenda Púb. e Vara Reg. de Execuções Fis. Est. da Comarca de Blumenau.

O referido é verdade e dou fé.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310045769433v2** e do código CRC **0a10b44f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 11/7/2023, às 16:9:1

0023368-54.2012.8.24.0008

310045769433 .V2

Evento 2762

Evento:

PETICAO

Data:

31/07/2023 14:15:12

Usuário:

SC025423 - ELÓI CONTINI - ADVOGADO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2762

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU/SC

Processo nº 0023368-54.2012.8.24.0008 (FALÊNCIA)

BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco/SP, por seus procuradores firmatários, conforme instrumento de mandato incluso, que recebem intimações em seu endereço profissional à Rua Marquês do Herval, nº 1344, 6º andar, CEP: 95020-260, na cidade de Caxias do Sul/RS, na qualidade de credor, nos autos da Falência da **MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, dizer e requer o que segue:

O Banco requer a juntada de procuração, bem como que as intimações do presente feito incluam exclusivamente no nome dos procuradores: Elói Contini, OAB/RS 35.912 e Tadeu Cerbaro, OAB/RS 38.459, sob pena de nulidade das intimações.

ISTO POSTO, vem respeitosamente à presente de V.Exa., requerer a juntada da procuração em anexo, com o cadastramento dos procuradores sob pena de nulidade das intimações, conforme manifestação supra.

Nestes Termos,
Pede Juntada e Espera Deferimento

Caxias do Sul/RS – Blumenau/SC, 31 de julho de 2023.

pp. TADEU CERBARO
OAB/SC 25.511 A
OAB/RS 38.459

p.p ELÓI CONTINI
OAB/SC 25.423 A
OAB/RS 35.912



1º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO



1º TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 293

LIVRO 1173

FOLHAS 293

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

SAIBAM quantos aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, perante mim Rafael Alves Batista, escrevente autorizado, compareceu como **Outorgantes: 1º) BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 10/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 210.839/20-0, em 16/06/2020, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 214.697/20-4, em 24/06/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141324298, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 082 sob nº de ordem 035. **2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 318.176/20-8, em 17/08/2020, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 22/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 318.175/20-4, em 17/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141323551, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 027. **3º) KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO**, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, NIRE 41300015341, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 30/05/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20200390600 em 25/09/2020, protocolado na JUCESP sob nº 0.899.419/20-3, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20196416086 em 05/12/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada protocolo nº PRC2004547600, consultada no site da Junta Comercial do Estado do Paraná em 16/11/2020, e ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 26/11/2020, autenticidade nº 143679816, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 033. **4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, CNPJ nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 254.454/20-3, em 14/07/2020, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/10/2020, autenticidade nº 141885095, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 031. **5º) BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 00.066.670/0001-00, NIRE 35219824630, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, 4º andar, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 27/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 300.871/20-0, em 10/08/2020, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião de Sócios Cotistas datada de 27/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 300.872/20-3, em 10/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 09/10/2020, autenticidade nº 141320863, ficando

SP0671001173293



06712602079717.000290758-6

Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100
Osasco - SP
Telefone: (11) 3681-1282

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 294

todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 084 sob n° de ordem 020. **6º) BRADESCO SEGUROS S.A.**, CNPJ n° 33.055.146/0001-93, NIRE 35300329091, com sede na Avenida Alphaville, n° 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 22/10/2018, registrado na JUCESP sob n° 265.928/19-9, em 16/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 27/03/2020, registrada na JUCESP sob n° 405.619/20-0, em 01/10/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/10/2020, autenticidade n° 141625510, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 084 sob n° de ordem 034. **7º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, CNPJ n° 51.990.695/0001-37, NIRE 35300006020, com sede na Avenida Alphaville, n° 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE realizada em 29/06/2018, registrada na JUCESP sob n° 547.244/18-6, em 23/11/2018, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob n° 359.243/20-4, em 08/09/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/10/2020, autenticidade n° 141404201, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 084 sob n° de ordem 035. **8º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ n° 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2019, registrado na JUCESP sob n° 347.692/19-9, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária n° 110 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada na JUCESP sob n° 320.396/18-6, em 12/07/2018, e pela Ata da Reunião Extraordinária n° 122 do Conselho de Administração, realizada em 18/04/2019, registrada na JUCESP sob n° 347.693/19-2, em 03/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade n° 141325079, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 078 sob n° de ordem 044. **9º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, CNPJ n° 33.147.315/001-15, NIRE 33300025260, com sede na Praça Pio X, n° 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 30/04/2019 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n° 00003675637-002, em 05/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO de 20/04/2020 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob n° 00003909980-008, em 06/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13/10/2020, protocolo n° 00-2020/212246-8, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 084 sob n° de ordem 032. **10º) BANCO BRADESCARD S.A.**, CNPJ n° 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, n° 585, Edifício Japaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 30/06/2019, registrado na JUCESP sob n° 060.692/20-0, em 28/01/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 03/08/2020, registrado na JUCESP sob n° 403.392/20-2, em 30/09/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 09/11/2020, autenticidade n° 142718740, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 084 sob n° de ordem 048. **11º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, CNPJ n° 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 15/07/2020, registrada na JUCESP sob n° 434.901/20-9, em 15/10/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados





1º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO



1º TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 295

e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 27/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 255.869/20-4, em 16/07/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142219320, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 050. 12º) BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MÚLTIPLO, CNPJ nº 33.254.319/0001-00, NIRE 33300316906, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 11º andar, salas 1.101 e 1.102, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20010-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/04/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 3677758, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO datada de 20/04/2020, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003907709, em 03/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 29/10/2020, protocolo nº 00-2020/229880-9, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 034. 13º) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 92.682.038/0001-00, NIRE 33300275541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003678364, em 08/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 30/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003913537-006, em 12/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13/10/2020, protocolo nº 00-2020/212247-6, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 035. 14º) BRADESCO SAÚDE S.A., CNPJ nº 92.693.118/0001-60, NIRE 33300159541, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 14/01/2019, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003516947, em 13/02/2019, neste ato representado nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 28/04/2020, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 00003912073-017, em 10/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13/10/2020, protocolo nº 00-2020/212248-4, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 033. 15º) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 33.010.851/0001-74, NIRE 35300331354, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE de 29/11/2018, registrada na JUCESP sob nº 252.706/19-5, em 09/05/2019, neste ato representado, nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 285.204/20-8, em 04/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/11/2020, autenticidade nº 143052386, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 025. 16º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 09.226.818/0001-00, NIRE 35300349415, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 23/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 254.226/20-6, em 14/07/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 396.297/19-5, em 19/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade nº 142641252, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº

SP0671001173295



06712602079717.000290759-4

Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100
Osasco - SP
Telefone: (11) 3681-1282



REPÚBLICA ICADOTRAVA DO A MARI
Estado de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

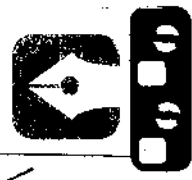
LIVRO 1173
PÁGINA 296

083 sob nº de ordem 023. 17º) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ nº 01.382.421/0001-97, NIRE 35213970324, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado datado de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.267/19-3, em 29/07/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 22/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 410.268/19-7, em 29/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142228471, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 032. 18º) BANKPAR BRASIL LTDA., CNPJ nº 34.046.581/0001-14, NIRE 35221360939, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Bloco "D", edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 20/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 253.933/20-1, em 13/07/2020, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.141/19-6, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/10/2020, autenticidade nº 141405162, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 029. 19º) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 67.529.289/0001-01, NIRE 35210748205, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, parte, Bloco D, Edifício Jauaperi, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Contrato Social Consolidado, datado 23/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 287.483/20-4, em 06/08/2020, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 309.187/19-9 em 06/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/10/2020, autenticidade nº 141404614, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 030. 20º) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 04.278.130/0001-41, NIRE 35221205216, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yará, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 287.706/19-9 em 30/05/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 287.708/19-2 em 30/05/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141326156, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 024. 21º) SHOFÁCIL SOLUÇÕES EM COMERCIO ELETRÔNICO S.A., CNPJ nº 14.370.342/0001-08, NIRE 35300413270, com sede no Núcleo Cidade de Deus, prédio Cinza, 1º andar, sala 2, Vila Yará, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE, realizada em 08/09/2020, e registrada na JUCESP sob nº 402.444/20-6, em 30/09/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE, realizada em 08/09/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 09/11/2020, autenticidade nº 142721395, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 005. 22º) EF PROMOTORA DE VENDAS LTDA., CNPJ nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214607291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 10/01/2019, registrado na JUCESP sob nº 226.225/19-7, em 25/04/2019, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 401.121/19-7, em 26/07/2019, que declaram continuar esta a atual





1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO



1º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 297

documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 136544106, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 013. **23º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, CNPJ nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 26/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 485.516/19-6, em 13/09/2019, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata De Reunião das Sócios Cotistas datada de 26/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 485.517/19-0, em 13/09/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/10/2020, autenticidade nº 141326262, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 028. **24º) MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.**, CNPJ nº 57.746.455/0001-78, NIRE 35300360249, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 13/05/2019, e registrada na JUCESP sob nº 332.349/19-6, em 24/06/2019, neste ato representado, nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 29/04/2020, e registrada na JUCESP sob nº 344.252/20-6, em 26/08/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/11/2020, autenticidade nº 142373775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 036. **25º) ATLÂNTICA COMEANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 33.151.291/0001-78, NIRE 33300284958, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 355, 20º andar, Caju, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20931-675, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE realizada em 14/01/2019, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003639589-002, em 04/06/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/07/2020, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 0003948623-006, em 09/10/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão simplificada consultada no site da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 29/10/2020, protocolo nº 00-2020/229906-6, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 037. **26º) KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 43.638.022/0001-94, NIRE 35300544005, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 11/05/2020, registrado na JUCESP sob nº 254.227/20-0, em 14/07/2020, neste ato representado nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 3300544005, em 31/10/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2020, autenticidade nº 139696032, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 003. **27º) BRADESCO - KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.**, CNPJ nº 58.229.246/0001-03, NIRE 35300138767, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 6º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO datada de 30/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 275.142/20-6, em 29/07/2020, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO datada de 30/03/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 17/10/2020, autenticidade nº 141624986, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 025. **28º) KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, CNPJ nº 03.270.639/0001-85, com sede administrativa na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 01/07/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.114.632, em 05/09/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo único do artigo 30 do

SP0671001173297



06712602079717.000290760-8

Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100
Osasco - SP
Telefone: (11) 3681-1282



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de São Paulo
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 298

referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 30/04/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob nº 1.162.154, em 12/06/2019, que declaram continuar estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 12/08/2020, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 025. 29º) **SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 06.071.753/0001-74, NIRE 35231345312, com sede na Rua Domingos Sergio Dos Anjos, nº 277, 3º andar, Pirituba, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/05/2020, registrado na JUCESP sob nº 397.153/20-0, em 22/09/2020, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 298.846/19-6, em 05/06/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 14/11/2020, autenticidade nº 143052398, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 038. 30º) **ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, CNPJ nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 22/04/2020, e registrada na JUCESP sob nº 197.583/20-9, em 10/06/2020, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO, realizada em 25/04/2018, e registrada na JUCESP sob nº 256.472/18-0, em 30/05/2018, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/11/2020, autenticidade nº 142374135, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 021. 31º) **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, CNPJ nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 19/03/2018, registrada na JUCESP sob nº 276.414/18-4, em 08/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 361.686/19-5, em 11/07/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142228783, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 001. 32º) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLESTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, CNPJ nº 61.062.212/0001-98, com sede social a Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 29/04/2019, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 748154, em 03/07/2019, neste ato representado nos termos do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 39 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2018, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 734575, em 28/06/2018, que declaram continuar estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando a certidão de breve relato datada de 06/07/2020, emitida pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 034. 33º) **FUNDAÇÃO BRADESCO**, CNPJ nº 60.701.521/0001-06, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social vigente, datado de 25/04/2018, registrado no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 25/04/2018, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP, sob nº 186.033, em 14/06/2018 e Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 30/10/2019, registrada no 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas

SP0671001173298





1º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO



1º TABELÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO,
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 299

Júricas de Osasco-SP, sob nº 187.571, em 12/12/2019, que declaram continuarem estes os atuais documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão de breve relato, emitida pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco-SP em 01/07/2020, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 005. 34º) BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CNPJ nº 62.375.134/0001-44, NIRE 35300192575, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º e 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Estatuto Social aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2020, registrada na JUCESP sob nº 256.934/20-4, em 17/07/2020, neste ato representado nos termos do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/04/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade nº 142640976, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 083 sob nº de ordem 020. 35º) AGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 74.014.747/0001-35, NIRE 35300540263, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 9º andar, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01310-917, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/03/2020, registrado na JUCESP sob nº 275.010/20-0, em 29/07/2020, neste ato representado, nos termos do Artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/03/2020, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2020, autenticidade nº 139691341, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 084 sob nº de ordem 023. 36º) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA., CNPJ nº 45.003.746/0001-97, NIRE 35214235563, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 01451-000, com seu Contrato Social consolidado datado de 23/04/2020, registrado na JUCESP sob nº 403.456/20-4, em 29/09/2020, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 30/04/2019, registrado na JUCESP sob nº 459.001/19-0, em 27/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/11/2020, autenticidade nº 142373921, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 008. 37º) BBC PROCESSADORA S.A., CNPJ nº 04.792.521/0001-80, NIRE 35300187687, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 1440, Vila Santana II, Jundiaí-SP, CEP 13219-001, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 10/07/2019, registrado na JUCESP sob nº 500.833/19-9 em 18/09/2019, neste ato representado nos termos do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE datada de 10/07/2019, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade nº 142228189, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 079 sob nº de ordem 011. 38º) BSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35300413245, com sede na Avenida Alphaville, nº 779, 5º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri-SP, CEP 06472-010, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE datada de 31/12/2019, registrado na JUCESP sob nº 133.283/20-3, em 10/03/2020, neste ato representado nos termos do Artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 03/09/2020, registrada na JUCESP sob nº 434.285/20-1, em 15/10/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade nº 142639971, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 085 sob nº de ordem 039. 39º) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA., CNPJ nº 30.458.178/0001-41, NIRE 35220137047, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-011, com seu Contrato Social

SP0671001173299



06712602079717.000290754-3

Av: João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100
Osasco - SP
Telefone: (11) 3681-1282



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 300

consolidado datado de 29/04/2020, registrado na JUCESP sob n° 403.375/20-4, em 29/09/2020, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2020, registrada na JUCESP sob n° 402.713/20-5, em 29/09/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 06/11/2020, autenticidade n° 142639710, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 084 sob n° de ordem 007. 40º) AGORA GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ n° 06.071.726/0001-00, NIRE 35220631386, com sede na Avenida Paulista, n° 1.450, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01310-917, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/04/2020, registrado na JUCESP sob n° 196.529/20-7, em 09/06/2020, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 29/04/2019, registrado na JUCESP sob n° 456.790/19-6, em 23/08/2019, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/09/2020, autenticidade n° 139685232, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 084 sob n° de ordem 026. 41º) INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE, CNPJ n° 07.926.287/0001-24, com sede administrativa na Travessa Oliveira Belo, n° 34, 2º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80020-030, com seu Estatuto Social vigente, datado de 03/11/2016, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob n° 1.125.900, em 17/04/2017, neste ato representado nos termos do artigo 23 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE de 10/01/2019, registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob n° 1.157.808, em 07/03/2019, que declaram continuar estes os documentos da pessoa jurídica, sob responsabilidade civil e criminal, e com a certidão emitida pelo 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR em 12/08/2020, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 080 sob n° de ordem 034. 42º) NEXT TECNOLOGIA E SERVIÇOS DIGITAIS S.A., CNPJ n° 15.011.336/0001-27, NIRE 35300419049, com sede na Rua Domingos Sérgio Dos Anjos, 277, 3º andar, Jardim Santo Elias, São Paulo-SP, CEP 05136-170, com seu Estatuto Social vigente aprovado pela AGE realizada em 31/08/2020, registrada na JUCESP sob n° 423.378/20-0, em 07/10/2020, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 31/03/2020, registrada na JUCESP sob n° 196.707/20-1, em 10/06/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 28/10/2020, autenticidade n° 142223149, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° 085 sob n° de ordem 009. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidades, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé. E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e ncs termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores 1. ELÓI CONTINI, brasileiro, casado, advogado, RG n° 1022201196 - SSP/RS, CPF sob n° 344.409.760-34, OAB sob n° 4793/AC, OAB sob n° 14862-A/AL, OAB sob n° 3531-A/AP, OAB sob n° A1182-AM, OAB sob n° 51764-BA, OAB sob n° 35602-A/CE, OAB sob n° 16675-A/MA, OAB sob n° 22841-A/MT, OAB sob n° 24316-A/PA, OAB sob n° 23446A/PB, OAB sob n° 53322-PE, OAB sob n° 14926-PI, OAB sob n° 1208-A/PN, OAB sob n° 35912/RS, OAB sob n° 8260-RO, OAB sob n° 525-A/RR, OAB sob n° 25423-A/SC, OAB sob n° 329903/SP, OAB sob n° 1018A/SE, OAB sob n° 42818/PE, OAB sob n° 215684/RJ, email eloi@continiadvogados.com.br; 2. TADEU CERBARO, brasileiro, casado, advogado, RG n° 5028644788 - SSP/RS, CPF sob n° 414.932.140-04, OAB sob n° 52146/BA, OAB sob n° 24648-A/PA, OAB sob n° 47047/PR, OAB sob n° 38459/RS, OAB sob n° 25511-A/SC, OAB sob n° 388413/SP, OAB sob n° 37555/GC, OAB sob n° 3609-A/AP, OAB sob n° 23485-A/MT, email tadeu@continiadvogados.com.br; 3. DIOGO BERTOLINI, brasileiro, casado, advogado, RG n° 2078340516 - SSP/RS, CPF sob n° 821.342.000-49, OAB sob n° 52145/BA, OAB sob n° 22840A/MT, OAB sob n° 24649-A/PA, OAB sob n° 57027/PR, OAB sob n° 67747/RS, OAB sob n° 30003-A/SC, OAB sob n° 388407/SP, OAB sob n° 3608-A/AP, email diogo@continiadvogados.com.br. Todos pertencentes ao escritório





1º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO



1º TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 301

CONTINI & CERBARO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 04.545.662/0001-06, OAB sob nº 1643/RS, com endereço na Rua Marquês do Herval, 1344, 6º andar, Ed. Satélite, Centro, Caxias do Sul - RS, CEP 95020-260, e-mail gestaocontini@continiadvogados.com.br; 4. CLAYTON CAMACHO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 13810052 - SSP/SP, CPF sob nº 049.313.418-29, OAB sob nº 76757/SP, email 4040.advogados@bradesco.com.br; 5. CELSO SEIGIRO MIYOSHI, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12105453 - SSP/SP, CPF sob nº 033.434.768-89, OAB sob nº 88955/SP, email 4040.advogados@bradesco.com.br; 6. PAULO CELSO POMPEU, brasileiro, casado, advogado, RG nº 17.034.386 - SSP/SP, CPF sob nº 086.870.678-79, OAB sob nº 129933/SP, email 4040.advogados@bradesco.com.br; Todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900. Conferindo-lhes poderes para representar os Outorgantes, agindo em conjunto ou isoladamente, mediante a outorga dos poderes da cláusula "ad judicial": I - ficando os Outorgados investidos dos poderes gerais para o foro, nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil; podendo ainda, retirar alvará judicial de qualquer valor, nomear prepostos, assinar cartas de preposição, termos, atas e demais documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, celebrar acordos em ações cíveis ajuizadas em desfavor dos Outorgantes limitados a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), levantamento judicial, cujos valores deverão ser liberados mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os Outorgantes-figurem em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040-1, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, específica para o recebimento dos créditos das espécies, podendo ainda, celebrar acordos na Justiça do Trabalho limitados a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). Os acordos a serem celebrados em valores superiores aos estabelecidos nesta procuração, dependerão obrigatoriamente de prévia autorização escrita de um dos 3 (três) últimos Outorgados. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá sempre, de prévia autorização escrita dos Outorgantes; II - Promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, retirar alvará judicial de qualquer valor, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias decorrentes dos contratos ajuizados nas ações de cobrança, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

SP0671001173301



Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100
Osasco - SP
Telefone: (11) 3681-1282

06712602079717.000290755-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889

Fórum de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
 COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
 PÁGINA 302

representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir, representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais prático para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil. Os substabelecimentos e a nomeação de prepostos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 2 (dois) Outorgados, independentemente da ordem de nomeação, e deverão especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. Essa procuração é válida em todo Território Nacional por prazo indeterminado. O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: AMÉRICO PINTO GOMES, brasileiro, casado, securitário, RG n° 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n° 749.510.847-91; e JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, brasileiro, casado securitário, RG. n° 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n° 750.204.247-49; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: AMÉRICO PINTO GOMES, brasileiro, casado, securitário, RG. n° 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF n° 749.510.847-91; e JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, brasileiro, casado securitário, RG. n° 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n° 750.204.247-49; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. n° 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF n° 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG n° 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 082.633.238/27; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE





1º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO



1º TABELÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 303

ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: AMERICO PINTO GOMES, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e GEDSON OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, securitário, RG nº 63.978.640-6-SSP/SP, CPF nº 261.708.518-05; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seu Diretor: AMERICO PINTO GOMES, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; o Décimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: AMERICO PINTO GOMES, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; o Décimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Décimo Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Décimo Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Décimo Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Vigésimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Vigésimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Vigésimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Vigésimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Vigésimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seu Diretor: AMERICO PINTO GOMES, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; o Vigésimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: AMERICO PINTO GOMES, brasileiro, casado, securitário, RG nº 1.346.098-ES/SSP-ES, CPF nº 749.510.847-91; e GEDSON OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, securitário, RG nº 63.978.640-6-SSP/SP, CPF nº 261.708.518-05; o Vigésimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Vigésimo Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27.

SP0671001173303



06712602079717.000290756-0

Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100
Osasco - SP
Telefone: (11) 3681-1282



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de São Paulo
 ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELIÃO DE NOTAS

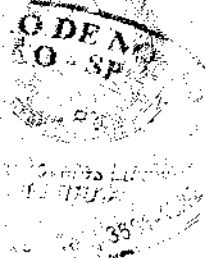
CIDADE DE OSASCO
 COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
 PÁGINA 304

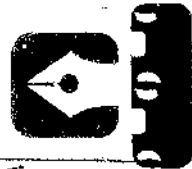
bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Vigésimo Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, RG nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49, e ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, RG nº 08.473.020-9-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 026.251.157-69; o Vigésimo Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANDRE RODRIGUES CANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27, e ROGERIO PEDRO CAMARA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90; o Trigesimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e Trigesimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Trigesimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Trigesimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; e Trigesimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seu Diretor: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; o Trigesimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: LUIS CLAUDIO DE FREITAS COELHO PEREIRA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 22.139.723-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº 147.503.068-19, e RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.368.985-SSP/SP, inscrito no CPF nº 099.489.098/56; e Trigesimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Trigesimo Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; e CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.290.774-6/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 082.633.238/27; o Trigesimo Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, RG nº 30.784.795-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 750.204.247-49; e LUIZ CARLOS ANGELOTTI, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.473.334-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 058.042.738-25; o Trigesimo Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: JAIR DE ALMEIDA LACERDA JUNIOR, e ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA, já qualificados; e Quadragesimo Outorgante é neste ato, representado por seu Diretor: MARCELO DE ARAÚJO NORONHA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.062.931-SSP/PE, inscrito no CPF nº 360.668.504-15; o Quadragesimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANDRE RODRIGUES CANO, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27, e MOACIR NACHEAR JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, RG nº 13.703.383-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 062.947.708/66; o Quadragesimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seu Diretor: ROGERIO PEDRO CAMARA, brasileiro, casado, bancário, RG nº 16.247.624-3-SSP/SP, CPF nº 063.415.178-90, todos com endereço comercial na Cidade do Deus, Vila Yara, nesta Cidade. A pedido dos Outorgantes lavrei esta Procuração, que feita é

SP0671001173304





1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO



1º TABELIÃO DE NOTAS
CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 305

lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, *Rafael Alves Batista*, Escrevente Autorizado, a escrevi. Eu, *Antonio Carlos Zanotti*, Tabelião Substituto, a subscrevo.

- 1º) BANCO BRADESCO S.A.
 - 2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
 - 3º) KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 - 5º) BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
 - 8º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
 - 9º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.
 - 10º) BANCO BRADESCARD S.A.
 - 11º) BANCO BRADESCO BBI S.A.
 - 12º) BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 - 18º) BANKPAR BRASIL LTDA.
 - 26º) KIRTON CORRETORA DE SEGUROS S.A.
 - 27º) BRADESCO - KIRTON CORRETORA DE CÂMBIO S.A.
 - 36º) CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.
 - 37º) BEC PROCESSADORA S.A.
-
- 4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
 - 16º) BRADESCARD ELO PARTICIPAÇÕES S.A.
 - 17º) ALVORADA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
 - 19º) BANKPAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
 - 20º) NOVA PAIOL PARTICIPAÇÕES LTDA.
 - 21º) SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.
 - 22º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
 - 23º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
 - 30º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
 - 31º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI
-
- 6º) BRADESCO SEGUROS S.A.
 - 7º) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
 - 13º) BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
 - 14º) BRADESCO SAÚDE S.A.
 - 15º) BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A.
 - 24º) MEDISERVICE OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.
 - 25º) ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS
-
- 28º) KIRTON ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
 - 39º) KIRTON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUNDOS DE PENSÃO LTDA.

SP0671001173305



06712602079717.000290757-8

Av. João Batista, 239 - Centro - CEP: 06097-100
Osasco - SP
Telefone: (11) 3681-1282

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO

1º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE OSASCO
COMARCA DE OSASCO

LIVRO 1173
PÁGINA 306

29º) SCOPUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

32º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLESTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO

33º) FUNDAÇÃO BRADESCO

34º) BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

40º) AGORA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Luis Claudio de Freitas Coar
Diretor

35º) AGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

38º) ESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

41º) INSTITUTO KIRTON SOLIDARIEDADE

42º) NEXT TECNOLOGIA E SERVIÇOS DIGITAIS S.A.

1º TABELIÃO DE OSASCO

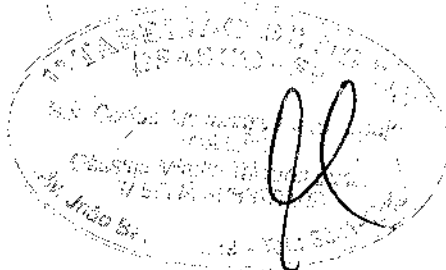
Emolum.	R\$ 1.107,04
Estado	R\$ 314,18
Sec. Faz.	R\$ 215,04
Munic.	R\$ 21,86
M.P.	R\$ 32,94
A. Civil	R\$ 57,98
T. Justiça	R\$ 75,64
Sta. Casa	R\$ 10,94
Total	R\$ 1.855,62

DATA DE... 05/11/2012
ASSINATURA DE... 19/11/2012
SELOS PAGOS POR VERBA





1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO



CERTIDÃO

EU, GÉSSICA MIRELLE TAVARES LUCAS, TABELIÃ SUBSTITUTA DO 1º TABELIÃO DE NOTAS, COMARCA DE OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA, que a presente certidão composta de (08) oito folhas, extraídas por processo reprográfico, foi expedida com fundamento no que dispõe o item 148, Capítulo XVI do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. o artigo 6º inciso II da Lei Federal nº 8935/94, estando de conformidade com o original constante no Livro de PROCURAÇÃO nº 1173 fls. sob nº 293 à 306, deste Tabelião. NÃO CONSTANDO NENHUMA AVERBAÇÃO OU RENÚNCIA À MARGEM DO REFERIDO MANDATO. Certifico e dou fé.

Osasco, 05 de Maio de 2022.

1º Tabelião de Notas

Emols.....R\$	46,35
Estado.....R\$	13,17
Ipesp.....R\$	9,01
Município.....R\$	0,92
M.P.....R\$	2,22
Reg Civil.....R\$	2,44
T Justiça.....R\$	3,18
Sta Casa.....R\$	0,46
Total.....R\$	77,75

GÉSSICA MIRELLE TAVARES LUCAS
TABELIÃ SUBSTITUTA



1113511CE000000016011822E
1113511TR0000000160119220

RRV//ABP

As Certidões dos Ates Notariais expedidas pelo "Meio Reprográfico" são aptas à produção dos mesmos efeitos daquelas expedidas em Relatorio Datilografico.
(Decisão da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo - SP, datada de 06/02/1997, em Processo de número 017848/96)



06712602079717.000291001-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



Evento 2763

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

16/08/2023 14:03:22

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2763

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	(0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	23.008.5102-3
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	597,97 / 76,53
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	214,81 / 33,22
Titular:	2 Vara Federal de Itajaí	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	60.333.267/0001-22	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
25/11/2022	Criação de subconta		Transferência de Valores - autos 5006526-67.2011.4.04.7208	0,00
08/12/2022	Emissão de guia de depósito	100000002565006	MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	14.570,54
12/12/2022	Depósito efetuado	100000002565006	OF 720009415162 DA 2ª VF ITAJAÍ, CONTA DE ORIGEM: 2705.635.14235-1	14.570,54
12/01/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.74400000 - Cap. em 12/01/2023	73,03
12/01/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.74400000 - Cap. em 12/01/2023	35,38
12/02/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71570000 - Cap. em 13/02/2023	73,55
12/02/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71570000 - Cap. em 13/02/2023	31,50
12/03/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.58370000 - Cap. em 13/03/2023	73,98
12/03/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.58370000 - Cap. em 13/03/2023	12,31
12/04/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67270000 - Cap. em 12/04/2023	74,48
12/04/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67270000 - Cap. em 12/04/2023	25,55
12/05/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.64900000 - Cap. em 12/05/2023	74,96
12/05/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.64900000 - Cap. em 12/05/2023	22,19
12/06/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.65250000 - Cap. em 12/06/2023	75,45
12/06/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.65250000 - Cap. em 12/06/2023	22,86
12/07/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71070000 - Cap. em 12/07/2023	75,99
12/07/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71070000 - Cap. em 12/07/2023	31,80
12/08/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71860000 - Cap. em 14/08/2023	76,53
12/08/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71860000 - Cap. em 14/08/2023	33,22
Total ant. MP 567:		0,00	Total post. MP 567:	15.383,32
			Total	15.383,32

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	(0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	23.008.2090-2
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	256,46 / 24,11
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	89,13 / 9,15
Titular:	Biasi e Biasi Alimentos Especiais Ltda	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	39.758.993/0001-09	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
13/09/2022	Criação de subconta		criação através de guia de depósito gerada via Internet	0,00
13/09/2022	Emissão de guia de depósito	100000002447875	Biasi e Biasi Alimentos Especiais Ltda	4.500,00
13/09/2022	Depósito efetuado	100000002447875		4.500,00
13/10/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68190000 - Cap. em 13/10/2022	22,54
13/10/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68190000 - Cap. em 13/10/2022	8,14
13/11/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67980000 - Cap. em 14/11/2022	22,69
13/11/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67980000 - Cap. em 14/11/2022	8,11
13/12/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.64480000 - Cap. em 13/12/2022	22,84
13/12/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.64480000 - Cap. em 13/12/2022	6,57
13/01/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.74370000 - Cap. em 13/01/2023	23,01
13/01/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.74370000 - Cap. em 13/01/2023	11,13
13/02/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67920000 - Cap. em 13/02/2023	23,17
13/02/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67920000 - Cap. em 13/02/2023	8,25
13/03/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.58370000 - Cap. em 13/03/2023	23,30
13/03/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.58370000 - Cap. em 13/03/2023	3,88
13/04/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.70990000 - Cap. em 13/04/2023	23,47
13/04/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.70990000 - Cap. em 13/04/2023	9,78
13/05/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.64900000 - Cap. em 15/05/2023	23,62
13/05/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.64900000 - Cap. em 15/05/2023	6,99
13/06/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.65220000 - Cap. em 13/06/2023	23,77
13/06/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.65220000 - Cap. em 13/06/2023	7,19
13/07/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.70910000 - Cap. em 13/07/2023	23,94
13/07/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.70910000 - Cap. em 13/07/2023	9,94
13/08/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.69100000 - Cap. em 14/08/2023	24,11
13/08/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.69100000 - Cap. em 14/08/2023	9,15

Total ant. MP 567:	0,00	Total post. MP 567:	4.845,59	Total	4.845,59
--------------------	------	---------------------	----------	-------	----------

Sistema de Depósitos Judiciais	Impresso em : 16/08/2023
--------------------------------	--------------------------

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	(0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	23.008.2089-6
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	256,46 / 24,11
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	89,13 / 9,15
Titular:	Biasi e Biasi Alimentos Especiais Ltda	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	39.758.993/0001-09	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
13/09/2022	Criação de subconta		criação através de guia de depósito gerada via Internet	0,00
13/09/2022	Emissão de guia de depósito	100000002447856	Percy Willander Silva	4.500,00
13/09/2022	Depósito efetuado	100000002447856		4.500,00
13/10/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68190000 - Cap. em 13/10/2022	22,54
13/10/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68190000 - Cap. em 13/10/2022	8,14
13/11/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67980000 - Cap. em 14/11/2022	22,69
13/11/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67980000 - Cap. em 14/11/2022	8,11
13/12/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.64480000 - Cap. em 13/12/2022	22,84
13/12/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.64480000 - Cap. em 13/12/2022	6,57
13/01/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.74370000 - Cap. em 13/01/2023	23,01
13/01/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.74370000 - Cap. em 13/01/2023	11,13
13/02/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67920000 - Cap. em 13/02/2023	23,17
13/02/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67920000 - Cap. em 13/02/2023	8,25
13/03/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.58370000 - Cap. em 13/03/2023	23,30
13/03/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.58370000 - Cap. em 13/03/2023	3,88
13/04/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.70990000 - Cap. em 13/04/2023	23,47
13/04/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.70990000 - Cap. em 13/04/2023	9,78
13/05/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.64900000 - Cap. em 15/05/2023	23,62
13/05/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.64900000 - Cap. em 15/05/2023	6,99
13/06/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.65220000 - Cap. em 13/06/2023	23,77
13/06/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.65220000 - Cap. em 13/06/2023	7,19
13/07/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.70910000 - Cap. em 13/07/2023	23,94
13/07/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.70910000 - Cap. em 13/07/2023	9,94
13/08/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.69100000 - Cap. em 14/08/2023	24,11
13/08/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.69100000 - Cap. em 14/08/2023	9,15

Total ant. MP 567:	0,00	Total post. MP 567:	4.845,59	Total	4.845,59
--------------------	------	---------------------	----------	-------	----------

Sistema de Depósitos Judiciais	Impresso em : 16/08/2023
--------------------------------	--------------------------

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	(0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	23.008.1811-8
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	324,81 / 30,53
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	112,26 / 13,26
Titular:	Airton Nunes de Souza	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	623.096.769-34	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
31/08/2022	Criação de subconta		criação através de guia de depósito gerada via Internet	0,00
31/08/2022	Emissão de guia de depósito	100000002432336	Airton Nunes de Souza	5.700,00
05/09/2022	Depósito efetuado	100000002432336	Proposta de compra - sucatas	5.700,00
05/10/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68090000 - Cap. em 05/10/2022	28,55
05/10/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68090000 - Cap. em 05/10/2022	10,26
05/11/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67960000 - Cap. em 07/11/2022	28,75
05/11/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67960000 - Cap. em 07/11/2022	10,26
05/12/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.61390000 - Cap. em 05/12/2022	28,92
05/12/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.61390000 - Cap. em 05/12/2022	6,55
05/01/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.74520000 - Cap. em 05/01/2023	29,14
05/01/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.74520000 - Cap. em 05/01/2023	14,18
05/02/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.70950000 - Cap. em 06/02/2023	29,34
05/02/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.70950000 - Cap. em 06/02/2023	12,21
05/03/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.58350000 - Cap. em 06/03/2023	29,52
05/03/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.58350000 - Cap. em 06/03/2023	4,90
05/04/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71250000 - Cap. em 05/04/2023	29,73
05/04/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71250000 - Cap. em 05/04/2023	12,54
05/05/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.61120000 - Cap. em 05/05/2023	29,91
05/05/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.61120000 - Cap. em 05/05/2023	6,61
05/06/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67880000 - Cap. em 05/06/2023	30,11
05/06/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67880000 - Cap. em 05/06/2023	10,69
05/07/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67930000 - Cap. em 05/07/2023	30,31
05/07/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67930000 - Cap. em 05/07/2023	10,80
05/08/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71870000 - Cap. em 07/08/2023	30,53
05/08/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71870000 - Cap. em 07/08/2023	13,26

Total ant. MP 567:	0,00	Total post. MP 567:	6.137,07	Total	6.137,07
--------------------	------	---------------------	----------	-------	----------

Sistema de Depósitos Judiciais	Impresso em : 16/08/2023
--------------------------------	--------------------------

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	(0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	23.008.0959-4
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	5.712,17 / 493,71
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1.967,83 / 188,28
Titular:	Restituição dos valores não pagos 08 2022	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	60.333.267/0005-56	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
09/08/2022	Criação de subconta		criação através de guia de depósito gerada via Internet	0,00
09/08/2022	Emissão de guia de depósito	100000002404486	Gilson A. Sgrott	91.556,15
09/08/2022	Depósito efetuado	100000002404486	restituição dos valores não pagos aos credores 2022	91.556,15
09/09/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.70750000 - Cap. em 09/09/2022	458,73
09/09/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.70750000 - Cap. em 09/09/2022	189,03
09/10/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68180000 - Cap. em 10/10/2022	461,85
09/10/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68180000 - Cap. em 10/10/2022	166,79
09/11/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.65140000 - Cap. em 09/11/2022	464,86
09/11/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.65140000 - Cap. em 09/11/2022	139,85
09/12/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68010000 - Cap. em 09/12/2022	468,02
09/12/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68010000 - Cap. em 09/12/2022	167,44
09/01/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67780000 - Cap. em 09/01/2023	471,20
09/01/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67780000 - Cap. em 09/01/2023	166,43
09/02/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.74280000 - Cap. em 09/02/2023	474,70
09/02/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.74280000 - Cap. em 09/02/2023	228,81
09/03/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.58280000 - Cap. em 09/03/2023	477,46
09/03/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.58280000 - Cap. em 09/03/2023	78,61
09/04/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67290000 - Cap. em 10/04/2023	480,68
09/04/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67290000 - Cap. em 10/04/2023	165,11
09/05/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.61140000 - Cap. em 09/05/2023	483,61
09/05/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.61140000 - Cap. em 09/05/2023	107,09
09/06/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.70660000 - Cap. em 09/06/2023	487,03
09/06/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.70660000 - Cap. em 09/06/2023	199,83
09/07/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67510000 - Cap. em 10/07/2023	490,32
09/07/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67510000 - Cap. em 10/07/2023	170,56

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	(0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	23.008.0959-4
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	5.712,17 / 493,71
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1.967,83 / 188,28
Titular:	Restituição dos valores não pagos 08 2022	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	60.333.267/0005-56	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
09/08/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.69200000 - Cap. em 09/08/2023	493,71
09/08/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.69200000 - Cap. em 09/08/2023	188,28
Total ant. MP 567:		0,00	Total post. MP 567:	99.236,15
			Total	99.236,15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	(0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	22.008.1490-2
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	2.172,76 / 76,71
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	508,47 / 33,30
Titular:	LEGACY ADMINISTRADORA DE BENS	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	34.027.107/0001-45	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
28/10/2021	Criação de subconta		criação através de guia de depósito gerada via Internet	0,00
28/10/2021	Emissão de guia de depósito	100000002098081	LEGACY ADMINISTRADORA DE BENS	35.000,00
03/11/2021	Depósito efetuado	100000002098081	Pagamento da proposta ref. as Lajes	35.000,00
03/12/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.44120000 - Cap. em 03/12/2021	154,42
03/12/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.44120000 - Cap. em 03/12/2021	0,00
03/01/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.45720000 - Cap. em 03/01/2022	155,13
03/01/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.45720000 - Cap. em 03/01/2022	5,60
03/02/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.61380000 - Cap. em 03/02/2022	176,78
03/02/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.61380000 - Cap. em 03/02/2022	39,99
03/03/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.50000000 - Cap. em 03/03/2022	177,66
03/03/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.50000000 - Cap. em 03/03/2022	0,00
03/04/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.59970000 - Cap. em 04/04/2022	178,73
03/04/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.59970000 - Cap. em 04/04/2022	35,43
03/05/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.55770000 - Cap. em 03/05/2022	179,72
03/05/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.55770000 - Cap. em 03/05/2022	20,62
10/05/2022	Minuta de saque parcial	2200800116648	GILSON AMILTON SGROTT	22.262,19
12/05/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.69140000 - Cap. em 12/05/2022	52,38
12/05/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.69140000 - Cap. em 12/05/2022	20,92
12/05/2022	Saque parcial efetuado	2200800116648	GILSON AMILTON SGROTT	22.262,19
13/05/2022	Confirmação de transferência	2200800116648	GILSON AMILTON SGROTT	22.262,19
12/06/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.66720000 - Cap. em 13/06/2022	69,79
12/06/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.66720000 - Cap. em 13/06/2022	23,18
12/07/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.62180000 - Cap. em 12/07/2022	70,23
12/07/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.62180000 - Cap. em 12/07/2022	17,00
12/08/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.73070000 - Cap. em 12/08/2022	70,74
12/08/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.73070000 - Cap. em 12/08/2022	32,40

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	(0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	22.008.1490-2
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	2.172,76 / 76,71
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	508,47 / 33,30
Titular:	LEGACY ADMINISTRADORA DE BENS	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	34.027.107/0001-45	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo				
12/09/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67980000 - Cap. em 12/09/2022	71,22
12/09/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67980000 - Cap. em 12/09/2022	25,44
12/10/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.70970000 - Cap. em 13/10/2022	71,73
12/10/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.70970000 - Cap. em 13/10/2022	29,87
12/11/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67980000 - Cap. em 14/11/2022	72,21
12/11/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67980000 - Cap. em 14/11/2022	25,79
12/12/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.61700000 - Cap. em 12/12/2022	72,66
12/12/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.61700000 - Cap. em 12/12/2022	16,90
12/01/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.74400000 - Cap. em 12/01/2023	73,20
12/01/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.74400000 - Cap. em 12/01/2023	35,46
12/02/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71570000 - Cap. em 13/02/2023	73,72
12/02/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71570000 - Cap. em 13/02/2023	31,58
12/03/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.58370000 - Cap. em 13/03/2023	74,15
12/03/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.58370000 - Cap. em 13/03/2023	12,34
12/04/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67270000 - Cap. em 12/04/2023	74,65
12/04/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67270000 - Cap. em 12/04/2023	25,61
12/05/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.64900000 - Cap. em 12/05/2023	75,14
12/05/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.64900000 - Cap. em 12/05/2023	22,25
12/06/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.65250000 - Cap. em 12/06/2023	75,63
12/06/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.65250000 - Cap. em 12/06/2023	22,92
12/07/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71070000 - Cap. em 12/07/2023	76,16
12/07/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71070000 - Cap. em 12/07/2023	31,87
12/08/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71860000 - Cap. em 14/08/2023	76,71
12/08/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71860000 - Cap. em 14/08/2023	33,30
Total ant. MP 567:		0,00	Total post. MP 567:	15.419,04
			Total	15.419,04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	(0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	20.008.5752-0
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	5.839,90 / 247,06
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1.330,82 / 83,83
Titular:	MACPEL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	05.989.313/0001-38	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
24/08/2020	Criação de subconta		criação através de guia de depósito gerada via Internet	0,00
24/08/2020	Emissão de guia de depósito	100000001677974	MACPEL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda	43.000,00
27/08/2020	Depósito efetuado	100000001677974	Valor referente a proposta de compra.	43.000,00
27/09/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 28/09/2020	49,84
27/09/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 28/09/2020	0,00
27/10/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 27/10/2020	49,89
27/10/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 27/10/2020	0,00
27/11/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 27/11/2020	49,95
27/11/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 27/11/2020	0,00
27/12/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 28/12/2020	50,01
27/12/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 28/12/2020	0,00
27/01/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 27/01/2021	50,07
27/01/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 27/01/2021	0,00
27/02/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 01/03/2021	50,13
27/02/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 01/03/2021	0,00
27/03/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 29/03/2021	50,18
27/03/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 29/03/2021	0,00
27/04/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.15900000 - Cap. em 27/04/2021	68,93
27/04/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.15900000 - Cap. em 27/04/2021	0,00
13/05/2021	Minuta de saque parcial	2100800115133	Jean Fernando Ribeiro Pavesi	512,24
25/05/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.15900000 - Cap. em 25/05/2021	64,43
25/05/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.15900000 - Cap. em 25/05/2021	0,00
25/05/2021	Saque parcial efetuado	2100800115133	Jean Fernando Ribeiro Pavesi	512,24
26/05/2021	Confirmação de transferência	2100800115133	Jean Fernando Ribeiro Pavesi	512,24
25/06/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.20190000 - Cap. em 25/06/2021	86,76

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	(0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	20.008.5752-0
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	5.839,90 / 247,06
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1.330,82 / 83,83
Titular:	MACPEL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	05.989.313/0001-38	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
25/06/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.20190000 - Cap. em 25/06/2021	0,00
25/07/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.24460000 - Cap. em 26/07/2021	105,32
25/07/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.24460000 - Cap. em 26/07/2021	0,00
25/08/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.24460000 - Cap. em 25/08/2021	105,58
25/08/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.24460000 - Cap. em 25/08/2021	0,00
25/09/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.30120000 - Cap. em 27/09/2021	130,33
25/09/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.30120000 - Cap. em 27/09/2021	0,00
25/10/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.35750000 - Cap. em 25/10/2021	155,15
25/10/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.35750000 - Cap. em 25/10/2021	0,00
25/11/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.35750000 - Cap. em 25/11/2021	155,71
25/11/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.35750000 - Cap. em 25/11/2021	0,00
25/12/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.46200000 - Cap. em 27/12/2021	192,89
25/12/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.46200000 - Cap. em 27/12/2021	9,05
25/01/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.57390000 - Cap. em 25/01/2022	219,72
25/01/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.57390000 - Cap. em 25/01/2022	32,29
25/02/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.64430000 - Cap. em 25/02/2022	221,14
25/02/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.64430000 - Cap. em 25/02/2022	63,41
25/03/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.50000000 - Cap. em 25/03/2022	222,24
25/03/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.50000000 - Cap. em 25/03/2022	0,00
25/04/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.55120000 - Cap. em 25/04/2022	223,47
25/04/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.55120000 - Cap. em 25/04/2022	22,76
25/05/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.65570000 - Cap. em 25/05/2022	224,93
25/05/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.65570000 - Cap. em 25/05/2022	69,59
25/06/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67190000 - Cap. em 27/06/2022	226,44
25/06/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67190000 - Cap. em 27/06/2022	77,33
25/07/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.63320000 - Cap. em 25/07/2022	227,88
25/07/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.63320000 - Cap. em 25/07/2022	60,32
25/08/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.73810000 - Cap. em 25/08/2022	229,56
25/08/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.73810000 - Cap. em 25/08/2022	108,52
25/09/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68090000 - Cap. em 26/09/2022	231,12

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	(0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	20.008.5752-0
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	5.839,90 / 247,06
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	1.330,82 / 83,83
Titular:	MACPEL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	05.989.313/0001-38	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor		
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo			
25/09/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68090000 - Cap. em 26/09/2022	83,05		
25/10/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.65200000 - Cap. em 25/10/2022	232,63		
25/10/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.65200000 - Cap. em 25/10/2022	70,26		
25/11/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67940000 - Cap. em 25/11/2022	234,21		
25/11/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67940000 - Cap. em 25/11/2022	83,47		
25/12/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68210000 - Cap. em 26/12/2022	235,81		
25/12/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68210000 - Cap. em 26/12/2022	85,30		
25/01/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71560000 - Cap. em 25/01/2023	237,50		
25/01/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71560000 - Cap. em 25/01/2023	101,68		
25/02/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67580000 - Cap. em 27/02/2023	239,10		
25/02/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67580000 - Cap. em 27/02/2023	83,50		
25/03/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.64740000 - Cap. em 27/03/2023	240,65		
25/03/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.64740000 - Cap. em 27/03/2023	70,49		
25/04/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.60830000 - Cap. em 25/04/2023	242,11		
25/04/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.60830000 - Cap. em 25/04/2023	52,12		
25/05/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67670000 - Cap. em 25/05/2023	243,75		
25/05/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67670000 - Cap. em 25/05/2023	85,56		
25/06/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68110000 - Cap. em 26/06/2023	245,41		
25/06/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68110000 - Cap. em 26/06/2023	88,29		
25/07/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67080000 - Cap. em 25/07/2023	247,06		
25/07/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67080000 - Cap. em 25/07/2023	83,83		
Total ant. MP 567:		0,00	Total post. MP 567:	49.658,48	Total	49.658,48

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	008.12.023368-9/000 (0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	18.008.1416-6
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	14.852,29 / 386,45
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	2.087,38 / 142,09
Titular:	Dr. Gilson A. Sgrott	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	628.954.519-15	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
27/04/2018	Criação de subconta			0,00
27/04/2018	Emissão de guia de depósito	10000000929498	Mercosul Comercial e Industrial	91.105,20
27/04/2018	Transferência interna - Entrada		CNJ:00233685420128240008 Origem: 1700841447: item "V.e" da decisão de p. 8.379	91.105,20
27/04/2018	Transferência interna - Entrada		CNJ:00233685420128240008 Origem: 1700841447: Item V.E da decisão de p. 8379	60.736,80
27/04/2018	Minuta de saque parcial	1800800109173	Gilson Amilton Sgrott	91.105,20
02/05/2018	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/05/2018	93,87
02/05/2018	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/05/2018	0,00
02/05/2018	Saque parcial efetuado	1800800109173	Gilson Amilton Sgrott	66.920,63
02/05/2018	Imposto retido	1800800109173	Gilson Amilton Sgrott	24.184,57
03/05/2018	Confirmação de transferência	1800800109173	Gilson Amilton Sgrott	66.920,63
02/06/2018	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 04/06/2018	225,99
02/06/2018	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 04/06/2018	0,00
02/07/2018	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/07/2018	226,83
02/07/2018	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/07/2018	0,00
02/08/2018	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/08/2018	227,67
02/08/2018	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/08/2018	0,00
02/09/2018	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 03/09/2018	228,51
02/09/2018	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 03/09/2018	0,00
02/10/2018	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/10/2018	229,36
02/10/2018	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/10/2018	0,00
02/11/2018	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 05/11/2018	230,21
02/11/2018	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 05/11/2018	0,00
02/12/2018	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 03/12/2018	231,07
02/12/2018	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 03/12/2018	0,00
02/01/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/01/2019	231,93

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	008.12.023368-9/000 (0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	18.008.1416-6
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	14.852,29 / 386,45
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	2.087,38 / 142,09
Titular:	Dr. Gilson A. Sgrott	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	628.954.519-15	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
02/01/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/01/2019	0,00
02/02/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 04/02/2019	232,79
02/02/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 04/02/2019	0,00
02/03/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 06/03/2019	233,66
02/03/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 06/03/2019	0,00
02/04/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/04/2019	234,52
02/04/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/04/2019	0,00
02/05/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/05/2019	235,39
02/05/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/05/2019	0,00
02/06/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 03/06/2019	236,27
02/06/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 03/06/2019	0,00
02/07/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/07/2019	237,15
02/07/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/07/2019	0,00
02/08/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/08/2019	238,03
02/08/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.37150000 - Cap. em 02/08/2019	0,00
02/09/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.34340000 - Cap. em 02/09/2019	220,84
02/09/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.34340000 - Cap. em 02/09/2019	0,00
02/10/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.34340000 - Cap. em 02/10/2019	221,60
02/10/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.34340000 - Cap. em 02/10/2019	0,00
02/11/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.31530000 - Cap. em 04/11/2019	204,16
02/11/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.31530000 - Cap. em 04/11/2019	0,00
02/12/2019	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.28710000 - Cap. em 02/12/2019	186,49
02/12/2019	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.28710000 - Cap. em 02/12/2019	0,00
05/12/2019	Minuta de saque total	1900800111268	Gilson Amilton Sgrott	65.143,14
05/12/2019	Cancelamento de minuta de saque total	1900800111268	erro no lançamento	65.143,14
05/12/2019	Minuta de saque parcial	1900800111270	Gilson Amilton Sgrott	20.248,93
05/12/2019	Cancelamento de minuta de saque parcial	1900800111270	erro no lançamento	20.248,93
02/01/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.28710000 - Cap. em 02/01/2020	187,03
02/01/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.28710000 - Cap. em 02/01/2020	0,00
02/02/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.25880000 - Cap. em 03/02/2020	169,07

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	008.12.023368-9/000 (0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	18.008.1416-6
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	14.852,29 / 386,45
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	2.087,38 / 142,09
Titular:	Dr. Gilson A. Sgrott	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	628.954.519-15	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
02/02/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.25880000 - Cap. em 03/02/2020	0,00
02/03/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.25880000 - Cap. em 02/03/2020	169,51
02/03/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.25880000 - Cap. em 02/03/2020	0,00
02/04/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.24460000 - Cap. em 02/04/2020	160,63
02/04/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.24460000 - Cap. em 02/04/2020	0,00
02/05/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.21620000 - Cap. em 04/05/2020	142,32
02/05/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.21620000 - Cap. em 04/05/2020	0,00
02/06/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.21620000 - Cap. em 02/06/2020	142,63
02/06/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.21620000 - Cap. em 02/06/2020	0,00
02/07/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.17330000 - Cap. em 02/07/2020	114,58
02/07/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.17330000 - Cap. em 02/07/2020	0,00
02/08/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.13030000 - Cap. em 03/08/2020	86,30
02/08/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.13030000 - Cap. em 03/08/2020	0,00
02/09/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.13030000 - Cap. em 02/09/2020	86,41
02/09/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.13030000 - Cap. em 02/09/2020	0,00
02/10/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 02/10/2020	76,96
02/10/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 02/10/2020	0,00
02/11/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 03/11/2020	77,05
02/11/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 03/11/2020	0,00
02/12/2020	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 02/12/2020	77,14
02/12/2020	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 02/12/2020	0,00
02/01/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 04/01/2021	77,23
02/01/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 04/01/2021	0,00
02/02/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 02/02/2021	77,32
02/02/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 02/02/2021	0,00
02/03/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 02/03/2021	77,41
02/03/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 02/03/2021	0,00
02/04/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 05/04/2021	77,50
02/04/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.11590000 - Cap. em 05/04/2021	0,00
02/05/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.15900000 - Cap. em 03/05/2021	106,44

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	008.12.023368-9/000 (0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	18.008.1416-6
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	14.852,29 / 386,45
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	2.087,38 / 142,09
Titular:	Dr. Gilson A. Sgrott	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	628.954.519-15	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
02/05/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.15900000 - Cap. em 03/05/2021	0,00
02/06/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.15900000 - Cap. em 02/06/2021	106,61
02/06/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.15900000 - Cap. em 02/06/2021	0,00
02/07/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.20190000 - Cap. em 02/07/2021	135,59
02/07/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.20190000 - Cap. em 02/07/2021	0,00
02/08/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.24460000 - Cap. em 02/08/2021	164,59
02/08/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.24460000 - Cap. em 02/08/2021	0,00
02/09/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.24460000 - Cap. em 02/09/2021	165,00
02/09/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.24460000 - Cap. em 02/09/2021	0,00
02/10/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.30120000 - Cap. em 04/10/2021	203,67
02/10/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.30120000 - Cap. em 04/10/2021	0,00
02/11/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.35750000 - Cap. em 03/11/2021	242,47
02/11/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.35750000 - Cap. em 03/11/2021	0,00
02/12/2021	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.44120000 - Cap. em 02/12/2021	300,31
02/12/2021	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.44120000 - Cap. em 02/12/2021	0,00
02/01/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.47400000 - Cap. em 03/01/2022	301,73
02/01/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.47400000 - Cap. em 03/01/2022	22,31
02/02/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.58720000 - Cap. em 02/02/2022	343,75
02/02/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.58720000 - Cap. em 02/02/2022	59,60
02/03/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.50000000 - Cap. em 02/03/2022	345,47
02/03/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.50000000 - Cap. em 02/03/2022	0,00
02/04/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.63040000 - Cap. em 04/04/2022	347,65
02/04/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.63040000 - Cap. em 04/04/2022	90,10
02/05/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.52430000 - Cap. em 02/05/2022	349,47
02/05/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.52430000 - Cap. em 02/05/2022	16,90
02/06/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.69190000 - Cap. em 02/06/2022	351,89
02/06/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.69190000 - Cap. em 02/06/2022	134,13
02/07/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.65190000 - Cap. em 04/07/2022	354,18
02/07/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.65190000 - Cap. em 04/07/2022	106,90
02/08/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.66430000 - Cap. em 02/08/2022	356,54

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	008.12.023368-9/000 (0023368-54.2012.8.24.0008)	Nº subconta:	18.008.1416-6
Comarca :	Blumenau	Juros (total/período):	14.852,29 / 386,45
Vara:	1ª Vara Cível	Corr. mon. (total/per.):	2.087,38 / 142,09
Titular:	Dr. Gilson A. Sgrott	Conta antiga:	
CNPJ/CPF :	628.954.519-15	Data abert. anterior:	

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
			Saldo - Fundo de Reserva: Saldo Fundo	
02/08/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.66430000 - Cap. em 02/08/2022	116,38
02/09/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.74200000 - Cap. em 02/09/2022	359,18
02/09/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.74200000 - Cap. em 02/09/2022	172,56
02/10/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.64320000 - Cap. em 03/10/2022	361,49
02/10/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.64320000 - Cap. em 03/10/2022	102,87
02/11/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.67780000 - Cap. em 03/11/2022	363,94
02/11/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.67780000 - Cap. em 03/11/2022	128,55
02/12/2022	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.65150000 - Cap. em 02/12/2022	366,31
02/12/2022	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.65150000 - Cap. em 02/12/2022	110,27
02/01/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68060000 - Cap. em 02/01/2023	368,81
02/01/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68060000 - Cap. em 02/01/2023	132,31
02/02/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.73650000 - Cap. em 02/02/2023	371,52
02/02/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.73650000 - Cap. em 02/02/2023	174,45
02/03/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.58480000 - Cap. em 02/03/2023	373,70
02/03/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.58480000 - Cap. em 02/03/2023	63,01
02/04/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.71290000 - Cap. em 03/04/2023	376,36
02/04/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.71290000 - Cap. em 03/04/2023	159,12
02/05/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.58250000 - Cap. em 02/05/2023	378,55
02/05/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.58250000 - Cap. em 02/05/2023	62,10
02/06/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.74350000 - Cap. em 02/06/2023	381,37
02/06/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.74350000 - Cap. em 02/06/2023	184,35
02/07/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.64340000 - Cap. em 03/07/2023	383,82
02/07/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.64340000 - Cap. em 03/07/2023	109,38
02/08/2023	Juros - Judiciário		N.POUP.: 0.68510000 - Cap. em 02/08/2023	386,45
02/08/2023	Correção - Judiciário		N.POUP.: 0.68510000 - Cap. em 02/08/2023	142,09
Total ant. MP 567:		0,00	Total post. MP 567:	77.676,47
			Total	77.676,47

Evento 2764

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___COMPROVANTE_DE_DEPOSITO_SIDE

Data:

04/09/2023 11:00:08

Usuário:

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2764



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Informamos que o Depósito abaixo transcrito foi recebido no Sistema de Depósitos Judiciais – DOF – e vinculado à subconta do processo indicado a seguir:

Subconta: 24.008.4995-9
Titular da Subconta: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
Comarca: Blumenau
Vara: 1ª Vara Cível
Processo: 0023368-54.2012.8.24.0008
Nosso número do boleto: 100000002888570
Valor: R\$ 966,00
Data de pagamento: 01/09/2023
Nome do Depositante*: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO
CPF/CNPJ do Depositante*: 02.482.005/0001.23
Observação*: TRANSF ORIUNDA PROC 0003132-84.2012.5.12.0002 DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU SC

*Informações fornecidas pelo emissor do boleto.

Evento 2765

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

04/09/2023 14:16:58

Usuário:

JONATHANJUAN - JONATHAN JUAN CARVALHO ROSA - ESTAGIÁRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2765



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Pedido de Providências

0003132-84.2012.5.12.0002

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/07/2012

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

REQUERENTE: CLAUDIO MOACIR TOBIAS

ADVOGADO: ERNESTO ZULMIR MORESTONI

REQUERIDO: MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO: JAISON DE SOUZA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU
PP 0003132-84.2012.5.12.0002
REQUERENTE: CLAUDIO MOACIR TOBIAS
REQUERIDO: MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

**ORDEM DE LIBERAÇÃO DE VALORES - 1ª VARA DO TRABALHO DE
BLUMENAU**

A DOUTORA DEBORA BORGES KOERICH GODTSFRIEDT

DETERMINA à gerência da instituição financeira abaixo indicada, ou quem suas vezes fizer, para proceder ao determinado nos itens abaixo, observando a data indicada para apuração dos juros e correção monetária:

I - IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

Banco do Brasil S/A (agência 2307-8)

Conta a ser debitada: 3700111870075

Valor a ser liberado: R\$ 950,84

Atualização monetária a partir de: 22/06/2023

Zerar conta judicial: (x) sim () não

II) Beneficiário:

Juízo Falimentar (1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau -
0023368-54.2012.8.24.0008)

MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 60.333.267
/0001-22

Reter o imposto de renda de renda de R\$ 0,00, cuja base de cálculo de verba salarial é R\$ 0,00 e RRA - número de meses de apuração dos rendimentos acumulados: 00.

Após o cumprimento, enviar os respectivos comprovantes a este Juízo, bem como, o extrato da conta judicial.

BLUMENAU/SC, 30 de agosto de 2023.

ELAINE CRISTINA DIAS IGNACIO ARENA
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ELAINE CRISTINA DIAS IGNACIO ARENA - Juntado em: 30/08/2023 09:27:33 - 333f219
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/23082916450436600000058148501?instancia=1>
Número do processo: 0003132-84.2012.5.12.0002
Número do documento: 23082916450436600000058148501



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Pedido de Providências

0003132-84.2012.5.12.0002

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/07/2012

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

REQUERENTE: CLAUDIO MOACIR TOBIAS

ADVOGADO: ERNESTO ZULMIR MORESTONI

REQUERIDO: MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO: JAISON DE SOUZA

Comprovante de Resgate Justiça Trabalhista

Numero de Protocolo : 00000000068079120
Processo : 3132201200212002
Numero do Alvará : 3132-2012 30082023
Data do Alvará : 30/08/2023
Data do Levantamento : 01/09/2023
Beneficiário : MASSA FALIDA DE MERCOSUL
CPF/CNPJ : 60.333.267/0007-18
Agência do Resgate : 8340 PSO BLUMENAU

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 500,00
Valor dos Rendimentos: R\$ 466,00
Valor Bruto Resgate : R\$ 966,00
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 966,00

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : Outras Finalidades
Justificativa : TRANSF CEF PROC 23368-54.
Agência do Saque : 8340 - PSO BLUMENAU
Data do Pagamento : 01/09/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta(s) Resgatada(s):
3700111870075 0000000000000 0000000000000
Autenticação : 1.2AC.DAB.C7D.8E1.D32
=====

Autenticação Eletrônica: 9D802FD04D597E2D
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



Enc: PP 0003132-84.2012.5.12.0002

Blumenau - Foro Central - 1a Cível <blumenau.civel1@tjsc.jus.br>

Seg, 04/09/2023 14:03

Para:Jonathan Juan Carvalho Rosa <jjcrosa@tjsc.jus.br>

 2 anexos (121 KB)

Documento_333f219.pdf; Documento_b12a66b.pdf;

Prezada(o), boa tarde!

Favor juntar as peças nos autos.

Atenciosamente,

Cristiane de Padua Ferreira
Cartório da 1ª Vara Cível
Comarca de Blumenau
(47) 3321-9336

De: 1a Vara Blumenau <1vara_bnu@trt12.jus.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de setembro de 2023 15:49

Para: Blumenau - Foro Central - 1a Cível

Assunto: PP 0003132-84.2012.5.12.0002

ATENÇÃO !!! Esta mensagem tem origem fora do ambiente protegido do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para a sua segurança e da rede interna, sempre desconfie dos e-mails recebidos. Somente clique em links e abra anexos se tiver certeza do conteúdo. Recebeu algo suspeito? Encaminhe diretamente para o e-mail phishing@tjsc.jus.br.

=

PP 0003132-84.2012.5.12.0002

REQUERENTE: CLAUDIO MOACIR TOBIAS

REQUERIDO: MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

De ordem, encaminho a Vossa Senhoria cópia do alvará e comprovante de transferencia dos presentes autos para vossos autos processo 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau - 0023368-54.2012.8.24.0008MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 60.333.267 /0001-22 , valores oriundos do Projeto Garimpo.

1ª Vara do Trabalho de BLumenau

04/09/2023, 14:14

Email – Jonathan Juan Carvalho Rosa – Outlook



1ª Vara do Trabalho de Blumenau
Rua XV de Novembro, 1305, 9º andar,
Centro, Blumenau - SC, CEP 89010-915
(48) 3216-4471 - 1vara_bnu@trt12.jus.br

Evento 2766

Evento:

EXPEDICAO_DE_TERMO_AUTO_DE_PENHORA

Data:

23/10/2023 14:17:36

Usuário:

ELISSOMNITZ - ELIS ANGELA JONAS SOMNITZ - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2766

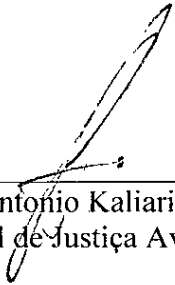



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
CEMAN – Central de Mandados de Blumenau

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos VINTE E TRÊS (23) dias do mês de outubro de 2023, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora no Rosto do Autos nº 720010317685, expedido nos Autos 5023393-95.2021.4.04.7205, dirigi-me a 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, e, após cumpridas as formalidades legais, procedi a Penhora no Rosto do Processo 0023368-54.2012.8.24.0008, para garantia do débito referente a Execução Fiscal de nº 5023393-95.2021.4.04.7205 em trâmite na 9ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSPOA23), no valor de R\$ 557.695,70, atualizado até 11/2022, e seus consectários legais, até a data do efetivo pagamento. Efetivada a Penhora, intimei o Escrivão a proceder às devidas anotações, a quem entreguei cópia do Mandado e do presente Auto de Penhora no Rosto dos Autos. Aceitou a contrafé e exarou ciente. E, para constar, lavrei o presente Auto que vai por todos assinado. Dou fé.

Blumenau (SC), 23 de outubro de 2023.


Luiz Antônio Kaliari de Souza
Oficial de Justiça Avaliador


CRISTIANE DE PAIVA FERREIRA
M. 40M3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
9ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSPOA23)

Rua Octávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51)3214-9465 -
www.jfrs.jus.br - Email: rspoa23@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5023393-95.2021.4.04.7205/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

MANDADO Nº 720010476131

Destinatário: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU/ SC

Endereço: Rua Zenaide Santos de Souza, 363, Velha - Blumenau/SC 89010003
(Residencial)

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Número do processo: **5023393-95.2021.4.04.7205**.

Chave(s) do(s) processo(s), respectivamente: 871307137121,

Valor da causa/dívida: R\$ 557.695,70, em 11/2022.

Processo falimentar: 0023368-54.2012.8.24.0008 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU/SC

O Juízo da 9ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSPOA23), Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, **MANDA** ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem for o presente distribuído, que, em seu cumprimento, na forma prevista na Lei n.º 6.830/1980, proceda à:

PENHORA no ROSTO dos AUTOS do processo autuado sob o nº 0023368-54.2012.8.24.0008, em trâmite no Juízo acima informado, para garantia do crédito exequendo, no valor de R\$ 557.695,70, atualizado até 11/2022, lavrando-se o competente auto;

CIENTIFIQUE A PARTE INTERESSADA, ainda, de que:

1) Para consultar o processo na íntegra, deverá acessar o sistema de processo eletrônico no site **<https://eproc.jfrs.jus.br/eprocV2/>** (para JFRS) ou **<https://eproc.jfsc.jus.br/>** (para JFSC), indicando o número do processo e a chave respectiva.

2) Para peticionar no referido processo, o advogado deverá estar cadastrado no sistema Eproc. Resta ciente, ainda, de que não possuindo meios de contratar um advogado, a parte poderá buscar apoio na Defensoria Pública da União da sua cidade



(DPU em Porto Alegre: Rua Comendador Manoel Pereira, 24, Bairro Centro, atendimento das 9h às 15h, de segunda à sexta-feira, telefone (51) 3216-6946).

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, cientificando-o de que este Juízo funciona com expediente externo das 13 às 18 horas no endereço Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 4º andar, ala norte, em Porto Alegre/RS, estando disponível para contato também pelo telefone (51) 3214-9465 ou pelo e-mail rspoa23@jfrs.jus.br.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Porto Alegre, em 15/09/2023.

Documento eletrônico assinado por **ROSANA DE CURTIS CANDEMIL, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720010476131v2** e do código CRC **b9bd1297**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSANA DE CURTIS CANDEMIL

Data e Hora: 15/9/2023, às 19:47:29

5023393-95.2021.4.04.7205

720010476131 .V2





EXMO. DR. JUIZ FEDERAL DA _____ VARA FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE BLUMENAU

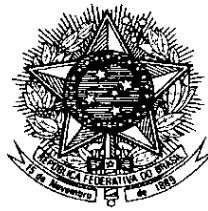
UNIAO, pessoa juridica de direito publico interno, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de setembro de 1980, vem, mui respectosamente, por seu representante legal infra-assinado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da divida no valor de R\$ *****527.072,04 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, SETENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS. *****) atualizada para o mes de 11/2021, conforme as anexas certidoes de Divida Ativa sob numero (s) 16.986.436-7, 37.409.568-0, 37.409.569-8, contra:

Devedor MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRI CGC: 60.333.267/0001-22
Endereco R DOUTOR FRITZ MULLER 533
CEP 89031-620 Bairro SALTO WEISSBACH Municipio BLUMENAU UF SC

Para tanto, requer-se na forma do artigo 8 da Lei 6.830 e art. 172, paragrafo 2, doCodigo de Processo Civil:
1.A citacao da(o) Executada (o), pelo correio, com Aviso de Recepcao (AR) para pagar, no prazo legal, as dividas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei No 1.025/1969, alterado pelo Decreto-Lei No. 1.645/1978, custas e despesas processuais, ou homear bens livres e desembarcados para garantir a execucao em consonancia com a legislacao em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execucao da divida.
2. Nao paga a divida ou nao garantida a execucao, a expedicao de mandado de penhora e avaliacao a recair sobre tantos bens quanto bastem a garantia integral da divida, inclusive imoveis, nesse caso procedendo-se a intimacao do conjuge e a notificacao do cartorio de re-

F.0001
(continua)





120210029023

gistro de imoveis competente. Da-se a causa o valor da divida com os
acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo
60, paragrafo 4o da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,
p.deferimento
BLUMENAU, 14/11/2021

Handwritten signature: Rafael S.

ALFEU GOMES DOS SANTOS
MAT- 657352 N.O B- 025861/DF

Procuradoria: BLUMENAU
Endereco: RUA XV DE NOVENBRO
Cep: 89010-001 Bairro: CENTRO
Município: BLUMENAU

1305

UF: SC

F.0002
(final)





Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Consulta Por Execução Fiscal Resumido

Execução Fiscal: 5023393-95.2021.4.04.7205

Inscrições Localizadas: 3

Devedor:	MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ:	60.333.267/0001-22
Debcad:	16.986.436-7
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SANTA CATARINA
Órgão de Origem:	UA DRF BLUMENAU - CAC
Data Inscrição:	15/02/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Período da Dívida:	07/2015 a 07/2015
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 3.399,75
Valor Total:	R\$ 7.082,35
Nº Judicial:	5023393-95.2021.4.04.7205
Data de Protocolo:	29/11/2021

Devedor:	MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ:	60.333.267/0001-22
Debcad:	37.409.568-0
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SANTA CATARINA
Órgão de Origem:	UA DRF BLUMENAU - CAC
Data Inscrição:	29/12/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Período da Dívida:	01/2008 a 12/2008
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 126.325,62
Valor Total:	R\$ 523.850,09
Nº Judicial:	5023393-95.2021.4.04.7205
Data de Protocolo:	29/11/2021

Devedor:	MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ:	60.333.267/0001-22
Debcad:	37.409.569-8
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SANTA CATARINA
Órgão de Origem:	UA DRF BLUMENAU - CAC
Data Inscrição:	29/12/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AIOA - AUTO INFRACAO OBRIGACAO ACESSORIA





Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Período da Dívida: 12/2013 a 12/2013
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 8.586,90
Valor Total: R\$ 17.646,08
Nº Judicial: 5023393-95.2021.4.04.7205
Data de Protocolo: 29/11/2021

Somatório dos Debcads da Execução Fiscal

Valor Total: R\$ 548.578,52

FIM DO RELATÓRIO





Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Consulta Por Execução Fiscal Resumido

Execução Fiscal: 5023393-95.2021.4.04.7205

Inscrições Localizadas: 3

Devedor:	MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ:	60.333.267/0001-22
Debcad:	16.986.436-7
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SANTA CATARINA
Órgão de Origem:	UA DRF BLUMENAU - CAC
Data Inscrição:	15/02/2020
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Período da Dívida:	07/2015 a 07/2015
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 3.399,75
Valor Total:	R\$ 7.215,37
Nº Judicial:	5023393-95.2021.4.04.7205
Data de Protocolo:	29/11/2021

Devedor:	MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ:	60.333.267/0001-22
Debcad:	37.409.568-0
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SANTA CATARINA
Órgão de Origem:	UA DRF BLUMENAU - CAC
Data Inscrição:	29/12/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AIOP - AUTO DE INFRACAO
Período da Dívida:	01/2008 a 12/2008
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 126.325,62
Valor Total:	R\$ 532.498,33
Nº Judicial:	5023393-95.2021.4.04.7205
Data de Protocolo:	29/11/2021

Devedor:	MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
CPF/CNPJ:	60.333.267/0001-22
Debcad:	37.409.569-8
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	SANTA CATARINA
Órgão de Origem:	UA DRF BLUMENAU - CAC
Data Inscrição:	29/12/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	AIOA - AUTO INFRACAO OBRIGACAO ACESSORIA





Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 4ª Região

Período da Dívida: 12/2013 a 12/2013
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 8.586,90
Valor Total: R\$ 17.982,00
Nº Judicial: 5023393-95.2021.4.04.7205
Data de Protocolo: 29/11/2021

Somatório dos Debcads da Execução Fiscal

Valor Total: R\$ 557.695,70

FIM DO RELATÓRIO





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
5ª Vara Federal de Blumenau

Rua Sete de Setembro, 1574, Ed. Comercial Setter - 1º andar - Bairro: Centro - CEP: 89010-202 - Fone: (47)3231-6869 - www.jfsc.jus.br - Email: scblu05@jfsc.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5023393-95.2021.4.04.7205/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

DESPACHO/DECISÃO

1. Evento 21: A exequente veio aos autos requerer a penhora no rosto dos autos falimentares nº 0023368-54.2012.8.24.0008 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau.

1.1 Proceda-se à penhora no rosto dos autos falimentares n. 0023368-54.2012.8.24.0008 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau, até o limite de R\$ 548.578,52 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), em 08/2022, observada, na aferição da preferência, a natureza tributária do crédito fiscal exequendo.

1.2 Intime-se o administrador judicial Gilson Amilton Sgrott, com endereço profissional na Rua Felipe Schmidt, 31 - Centro Empresarial João D. Vechi 3º ANDAR, SALA 302 REP LEGAL SR - Centro I - 88350075 - Brusque - SC, acerca da construção.

Copia desta decisão servirá como ofício e carta de intimação.

O prazo para oposição de embargos somente será aberto quando da remessa de efetiva garantia pelo juízo da falência, uma vez não se sabe sequer se a massa poderá ter força para satisfazer a dívida exequenda, não cabendo admitir processamento de embargos sem garantia idônea da execução.

Instrua-se com cópias da petição e cálculos (eventos 1 e 19).

2. Por fim, suspenda-se o processo por cinco anos (ou até provocação da exequente), aguardando o remate da ação falimentar. Anote-se.

3. Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **IVAN ARANTES JUNQUEIRA DANTAS FILHO, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico



<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720009403080v3** e do código CRC **6ca2c0b4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): IVAN ARANTES JUNQUEIRA DANTAS FILHO

Data e Hora: 30/11/2022, às 18:31:10

5023393-95.2021.4.04.7205

720009403080 .V3



Evento 2767

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

27/10/2023 22:18:45

Usuário:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA - MAGISTRADO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2767



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

DESPACHO/DECISÃO

I - Ciente das penhoras no rosto dos autos (eventos 2672, 2716, 2718, 2722, 2734, 2737, 2750, 2754 e 2759). Intime-se o Administrador Judicial para que promova as devidas anotações.

II - Nego provimento aos embargos de declaração opostos por VANDERLEI VALENTINI (evento 2693).

Conforme exaustivamente já salientado em decisões anteriores, o credor não consta na relação de credores trabalhistas extraconcursais (evento 1700 - cujo pagamento foi priorizado), e foi classificado pelo Administrador Judicial como concursal (evento 1320, INF7089). Às relações de credores foi dada ampla publicidade.

Além disso, o que a embargante pretende é revolver a matéria que já foi apreciada sob o argumento do esclarecimento, o que não se aplica ao caso, já que o mérito somente pode ser atacado pela técnica recursal adequada.

Isso porque a finalidade do recurso de embargos de declaração é a correção de obscuridade, contradição ou omissão do julgado embargado, não se prestando à análise do acerto ou desacerto da prestação jurisdicional. Não restabelece, portanto, a rediscussão da matéria. (TJSC, Apelação n. 0301281-66.2016.8.24.0048, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Helio David Vieira Figueira dos Santos, Quarta Câmara de Direito Civil, j. 17-02-2022).

Sobre o tema, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina orienta que, "insatisfeita com a prestação jurisdicional, não pode a parte manejar a via dos aclaratórios no intuito de reformar a decisão embargada ou para prequestionar artigos de lei, isso porque, sendo recurso de caráter vinculado, a possibilidade de que lhe sejam concedidos efeitos infringentes pressupõe a ocorrência das hipóteses do art. 535 do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade e contradição, ou a existência de erro material" (TJSC, Embargos de Declaração em Agravo (§ 1º art. 557 do CPC) em Apelação Cível n. 2013.009950-2, de Turvo, rel. Francisco Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 09-07-2013).

Anoto por fim que, nos termos da Súmula nº 56 do e. TJSC, *"a contradição que enseja a oposição de embargos de declaração deve estar presente internamente na decisão atacada, ou seja, quando os fundamentos são incompatíveis com a sua conclusão"*.

Intimem-se.

III - Intime-se o administrador judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se dos eventos 2691, 2707, 2726 e 2755, 2757 e 2758.

Após, dê-se vista ao Ministério Público.

IV - Em relação aos débitos apresentados pelo Município de Blumenau no evento 2699, além dos valores discriminados apresentados pelo administrador judicial (evento 2756), intime-se o Ministério Público para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

V - Intime-se a credora ANDRESSA PEREIRA DA ROCHA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os dados bancários para expedição do respectivo alvará.

Apresentados os dados, defiro desde já a expedição de alvará dos valores apresentados no evento 2714, PET1, fl. 8, item "b" dos pedidos, que corresponde a 85% (oitenta e cinco por cento) do seu crédito, conforme rateio efetuado anteriormente.

VI - Diante da possibilidade de se promover um novo rateio, conforme manifestação do administrador judicial no evento 2714, além do parecer ministerial favorável no evento 2745, determino:

a) encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para que promova a atualização dos créditos extraconcursais devidos, devendo promover o cálculo de rateio no prazo de 15 (quinze) dias, observado o limite máximo apontado pelo Sr. administrador judicial e pela representante do Ministério Público, ou seja, 11% (onze por cento).

Após, retornem os autos conclusos para deliberação acerca do percentual que norteará o rateio. Ressalto desde logo que, nesta fase, este será efetuado restritamente em relação aos créditos extraconcursais, observada a ordem de preferência do art. 84 da Lei nº 11.101/05 segundo o percentual então definido.

b) intime-se o Sr. Administrador para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie planilha atualizada, constando o número do CPF dos credores extraconcursais, assim também os dados bancários para os depósitos respectivos.

VII - As habilitações retardatárias, por força de lei (Lei n. 11.101/05, art. 10, §5º) devem tramitar em autos autônomos e apartados, daí porque qualquer peticionamento e acompanhamento processual deve ser realizado junto ao respectivo processo de habilitação.

Isso posto, determino a intimação da credora OPERACIONAL TÊXTIL LTDA para que promova a respectiva habilitação, de acordo com os documentos juntados nos eventos 2519 e 2520.

VIII - Acerca da manifestação da leiloeira de evento 2724, versa o art. 141, inc. II da Lei nº 11.101/05 que "*o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho*".

Ainda, versa o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional que "*no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço*".

O juízo da falência, em decorrência do princípio da universalidade, detém competência para deliberação acerca de penhoras que recaíam sobre bens da massa falida, uma vez que arrematados, devem ser entregues desembaraçados, pois a arrematação judicial é forma de aquisição originária.

Neste sentido, sobre a competência do juízo universal da falência, é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, representado pela ementa abaixo:

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - FALÊNCIA - ATOS EXPROPRIATÓRIOS - EXAME - COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - ESCÓLIO JURISPRUDENCIAL - DELIBERAÇÃO MONOCRÁTICA QUE DECLAROU A COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - INSURGÊNCIA DO INTERESSADO. 1. A matéria versada no presente conflito é iterativa no âmbito da Segunda Seção que, em hipóteses similares reconhece a competência do Juízo universal para avaliar o prosseguimento dos atos de execução, pois o destino do patrimônio da suscitante, em processo de recuperação judicial ou falimentar, não pode ser afetado por decisões prolatadas por Juízo diverso sob pena de prejudicar o concurso universal de credores. Precedentes da Segunda Seção: CC 166591/SP, Rel. Min. ANTONIO CARLOS FERREIRA, Dje de 28/10/2019; AgInt no CC n. 144.205/SP, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, Dje 4/12/2018; AgInt no CC n. 153.498/RJ, Rel. Min. MOURA RIBEIRO, Dje 14/6/2018; AgRg nos EDcl no CC 136.571/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Dje 31/05/2017; CC 145.027/SC, Rel. Min. RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA, Dje de 24/08/2016/ AgRg no CC n. 125.697/SP, Rel. Min. PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Dje 15/2/2013. 2. Mesmo nas hipóteses em que a penhora de valores tenha sido efetivada antes do deferimento do pedido de recuperação judicial ou da decretação da quebra, tais restrições também se sujeitam à atratividade do juízo universal. Precedentes: AgInt no AREsp 1591451/RS, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 10/08/2020, Dje 14/08/2020; CC 161.101/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/05/2020, Dje 10/06/2020; AgInt no CC 166.811/MA, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/02/2020, Dje 18/02/2020. 3. Agravo interno desprovido. (STJ) - AgInt nos EDcl no CC: 166957 SP 2019/0197313-2, Relator: Ministro MARCO BUZZI, Data de Julgamento: 01/06/2021, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: Dje 04/06/2021) (grifo nosso).

Isso posto, determino a baixa dos gravames e penhoras dos bens arrematados (eventos

2602, 2603, 2609 e 2610).

Oficie-se ao DETRAN/SC para que proceda com a transferência dos bens aos respectivos arrematantes e para que realize as baixas dos débitos anteriores à arrematação. Em prestígio ao princípio da economia e celeridade processual, a presente decisão serve como ofício.

Esclareço que a Fazenda Pública deverá habilitar-se como credora para pleitear os valores dos débitos anteriores.

IX - Certifique-se a Sra. Chefe de Cartório acerca dos valores depositados no evento 2764, se foram regularmente destinados a alguma subconta vinculada a estes autos.

Tudo cumprido, retornem os autos conclusos para deliberação acerca das questões processuais pendentes.

Documento eletrônico assinado por **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310050341903v11** e do código CRC **811428a3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES

Data e Hora: 27/10/2023, às 22:18:45

0023368-54.2012.8.24.0008

310050341903 .V11

Evento 2812

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO___TRASLADO_DE_PECAS_DO_PROCESSO_____0311870_38_2019_8_24_00

Data:

31/10/2023 09:17:35

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2812

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

SENTENÇA

Evento:

JULGADO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO

Data:

08/09/2023 22:28:07

Usuário.:

QPERES - QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES - MAGISTRADO.

Processo:

0311870-38.2019.8.24.0008

Sequência Evento:

172



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0311870-38.2019.8.24.0008/SC

REQUERENTE: RONALDO EDSON DOSSO

REQUERIDO: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

SENTENÇA

Trata-se de habilitação de crédito em que se pretende a inclusão dos créditos devidos em favor de RONALDO EDSON DOSSO junto à MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

Foi deferida a gratuidade da justiça ao autor (evento 14, DESPADEC1).

A decisão de evento 58, DESPADEC1 autorizou, em favor do autor, o pagamento dos valores já antecipados à classe dos credores extraconcursais, considerando o rateio já deferido de 85% dos valores corrigidos, conforme decisão de evento 1708 dos autos de nº 0023368-54.2012.8.24.0008 e o cálculo de evento 40 (R\$ 178.330,80).

O Administrador Judicial apresentou impugnação ao evento 63, PED RECONSIDERAÇÃO1.

Por sua vez, a representante do Ministério Público manifestou-se ao evento 67, PROMOÇÃO1.

No evento 75, DESPADEC1, foi autorizado o pagamento do crédito extraconcursal reconhecido ao despacho de evento 58, DESPADEC1, limitando ao montante de 150 salários mínimos, observado o percentual de rateio então deferido (85%) e a inserção dos valores sobejantes na categoria trabalhista-concursal.

Sobreveio cálculo no evento 116, CÁLCULO 1, com os quais concordaram o autor (evento 121, PED EXP ALV LEV1) e o administrador judicial (evento 126, PET1).

O cálculo foi homologado no evento 128, DESPADEC1, tendo sido postergada a expedição de alvará ante a informação de inexistência de saldo nos autos da falência.

O falido ficou-se inerte (evento 158, CERT1), embora intimado (evento 156, AR1).

Houve nova manifestação do Ministério Público no evento 166, PROMOÇÃO1.

Após o regular trâmite, os autos vieram-me conclusos para julgamento.

É o relatório. Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO

Julgo o processo antecipadamente, porquanto contém substrato probatório suficiente para a formação do convencimento do juízo acerca da matéria, consoante art. 355, I, do CPC.

Quanto ao pedido de habilitação de crédito, cabe destacar que sua viabilidade depende da comprovação da higidez da dívida original e dos encargos respectivos, consoante interpretação dos arts. 7º a 20 da Lei 11.101/2005.

No caso concreto, foram juntadas certidões que indicam a origem do crédito do autor (evento 1, INIC4), proveniente da ação trabalhista RTOOrd 1000156-03.2016.5.02.0204. Na atualização

respectiva (evento 116, CÁLCULO 1), foi respeitado o limite legal da data da decretação da falência (30/06/2015).

Não se vislumbra irregularidade nas certidões, pois comprovam os créditos de titularidade da parte autora. Ademais, há a expressa concordância do Administrador Judicial e do Ministério Público.

Portanto, com base nas disposições da Lei 11.101/2005, nas alegações das partes e nos pareceres ministeriais, levando-se em conta ainda que parte dos créditos são extraconcursais e parte são concursais, a classificação deverá ser da seguinte forma:

- R\$ 154.845,27 na classe trabalhista extraconcursal (porquanto a Lei Falimentar limita o valor a 150 salários mínimos para cada classe); e

- R\$ 45.260,77 na classe trabalhista concursal.

No despacho de evento 75, DESPADEC1 foi acolhido o pedido de expedição de alvará dos valores trabalhistas extraconcursais (R\$ 154.845,27), limitado a 85% dos valores corrigidos, conforme decisão de evento 1708 dos autos de nº 0023368-54.2012.8.24.0008, o que resultou em R\$ 118.200,00, sendo tais valores corrigidos no evento 116, CÁLCULO 1 e homologados no evento 128, DESPADEC1.

Não obstante, a expedição do alvará não se concretizou ante a informação de inexistência de valores nos autos da falência (evento 128, DESPADEC1).

Assim, deve ser atendido o pleito de evento 137, PED EXP ALV LEV1 para o fim de determinar a expedição de alvará no valor de R\$ 133.812,55 (que é 85% do valor atualizado no evento 116, CÁLCULO 1), que deverá ser requerido no juízo falimentar, porquanto necessária a disponibilidade de numerário para tanto.

Os valores residuais deverão ser atualizados e inscritos no quadro geral de credores para pagamento no momento oportuno, sendo o valor de R\$ 36.645,27 trabalhistas extraconcursais (R\$ 154.845,27 menos o valor do alvará deferido, que era de R\$ 118.200,00 e foi posteriormente atualizado) e R\$ 45.260,77 na classe trabalhista concursal.

Por fim, ressalto que os juros moratórios devem ser qualificados entre os demais créditos quirografários, haja vista que a massa falida somente irá suportá-los acaso existam recursos suficientes para tanto.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, **julgo procedente o pedido para o fim de:**

- determinar que seja expedido alvará ao autor RONALDO EDSON DOSSO nos autos falimentares no valor de R\$ 133.812,55, observando-se a condição suspensiva de existência de valores na subconta daqueles autos; e

- habilitar o crédito de R\$ 36.645,27 como trabalhista extraconcursal e R\$ 45.260,77 como trabalhista concursal, a serem acrescidos de juros segundo as forças da massa, consoante o disposto no art. 124 da Lei de Falências.

Considerando a sucumbência recíproca, condeno as partes, à proporção de 30% pelo autor e 70% pela ré, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% do proveito econômico obtido (art. 85, § 2º, CPC). Fica suspensa a exigibilidade das verbas sucumbenciais quanto ao autor, por ser beneficiário da justiça gratuita.

Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se.

Transitado em julgado, expeça-se a competente certidão de habilitação de crédito e traslade-se cópia aos autos falimentares.

Após, nada sendo requerido, arquivem-se.

Documento eletrônico assinado por **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310046549864v6** e do código CRC **510f958e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES

Data e Hora: 8/9/2023, às 22:28:7

0311870-38.2019.8.24.0008

310046549864 .V6

(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

CERTIDÃO

Evento:

JUNTADA DE CERTIDÃO

Data:

13/10/2023 14:33:50

Usuário.:

IONARADEAMORIM - IONARA DE AMORIM - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO.

Processo:

0311870-38.2019.8.24.0008

Sequência Evento:

187



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0311870-38.2019.8.24.0008/SC

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo em cartório os autos em epígrafe - processo nº **0311870-38.2019.8.24.0008**, em que é exequente/impugnado **RONALDO EDSON DOSSO, CPF: 03007701899**, e executada/impugnante **MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 60333267000122**, que nos autos em epígrafe, foi proferida sentença/decisão em data de 08/09/2023, nos seguintes termos: *Diante do exposto, julgo procedente o pedido para o fim de:- determinar que seja expedido alvará ao autor RONALDO EDSON DOSSO nos autos falimentares no valor de R\$ 133.812,55, observando-se a condição suspensiva de existência de valores na subconta daqueles autos; e - habilitar o crédito de R\$ 36.645,27 como trabalhista extraconcursal e R\$ 45.260,77 como trabalhista concursal, a serem acrescidos de juros segundo as forças da massa, consoante o disposto no art. 124 da Lei de Falências. Considerando a sucumbência recíproca, condeno as partes, à proporção de 30% pelo autor e 70% pela ré, ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% do proveito econômico obtido (art. 85, § 2º, CPC). Fica suspensa a exigibilidade das verbas sucumbenciais quanto ao autor, por ser beneficiário da justiça gratuita. Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se. Transitado em julgado, expeça-se a competente certidão de habilitação de crédito e traslade-se cópia aos autos falimentares. Após, nada sendo requerido, arquivem-se.* (Evetto 172).

CERTIFICO ainda que a sentença/decisão transitou em julgado/precluiu em 04/10/2023 (Evento 181).

CERTIFICO, por fim, que o valor do crédito do exequente é de R\$ 133.812,55 (cento e trinta e três mil oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), observando-se a condição suspensiva de existência de valores na subconta daqueles autos, que o crédito trabalhista extraconcursal é de R\$ 36.645,27 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) e o crédito trabalhista concursal é de R\$ 45.260,77 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) - Evento 172.

CHAVE DO PROCESSO: 547068836920 - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

Documento eletrônico assinado por **IONARA DE AMORIM, Servidora de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310050171771v5** e do código CRC **98bbbf4**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): IONARA DE AMORIM
Data e Hora: 13/10/2023, às 14:33:49

Evento 2827

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___2804

Data:

14/11/2023 15:35:13

Usuário:

MPSC - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA - PROCURADOR

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2827

Autos n. 0023368-54.2012.8.24.0008**SIG n. 08.2012.00534032-0**

Analisado até o ev. 2826.

MMa. Juíza,

Trata-se de ação de falência da Massa Falida **Mercosul Comercial e Industrial Ltda.**

Na manifestação anterior, o Ministério Público fez os seguintes requerimentos: I) intimação da credora Andressa Pereira da Rocha, para informar seus dados bancários, e posterior expedição de alvará judicial em seu favor; II) considerando a existência de saldo em conta judicial no valor de R\$ 91.986,06 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), a liberação do equivalente a 11% (onze por cento) do saldo ainda devido aos credores, respeitando a ordem legal de pagamentos; III) a extração de documentos constantes nos eventos 2519 e 250 para formação de incidente de habilitação de crédito; IV) pelo não conhecimento dos embargos de declaração opostos no evento 2693; V) a intimação do Administrador Judicial para se manifestar em relação às certidões de eventos 2735 e 2738 (ev. 2745).

Na decisão de evento 2767, a Magistrada negou provimento aos embargos de evento 2693, bem como determinou a intimação do Ministério Público, especificamente no que concerne ao item IV, para se manifestar em relação aos débitos apresentados pelo Município de Blumenau, no evento 2699, além dos valores discriminados apresentados pelo Administradora Judicial no evento 2756.

É o relato.

Inicialmente, quanto aos débitos apresentados pelo Município de Blumenau no evento 2699, infere-se que o Ente Municipal deverá ajuizar Incidente de Classificação de Crédito Público, em autos apartados, de modo que as questões levantadas na petição de evento 2699, deverão ser discutidas em ação própria vinculada aos presentes autos.

De outra banda, em relação a petição de evento 2756, apresentada pelo Administrador Judicial, o Ministério Público nada tem a opor quanto aos requerimentos formulados pelo Administrador Judicial.

Por fim, o Ministério Público aguarda a manifestação do Administrador

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU

Judicial acerca das petições de eventos 2691, 2707, 2726, 2755, 2757 e 2758, conforme determinado na decisão de evento 2767, para posteriormente se manifestar.

Blumenau, 14 de novembro de 2023.

[assinado digitalmente]

Luciana Schaefer Filomeno

Promotora de Justiça

Evento 2834

Evento:

PETICAO___REFER___AOS_EVENTOS___2784_E_2793

Data:

21/11/2023 15:24:46

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2834



Gilson A. Sgrott
ADVOGADO

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU – SANTA CATARINA.**

Autos: FALÊNCIA nº 0023368-54.2012.8.24.0008 (008.12.023368-9)

Mercosul Comercial e Industrial Ltda e

Portia Comercial e Industrial Ltda.

**MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E
INDUSTRIAL LTDA e MASSA FALIDA DE PORTIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
através seu ADMINISTRADOR JUDICIAL devidamente nomeado nos presentes
Autos e ao final firmado, vem com o devido acato perante V.Exa., em atendimento
ao r. Despacho de ev. 2767, manifestar-se nos seguintes termos:**

1 – EV.2691 e EV.2755

No ev. 2691, Antonio Janilton Ribeiro vem informar que o crédito pleiteado em nome da sua falecida esposa (Irma Aparecida Alves dos Reis) é o único bem deixado pela mesma, não tendo sido promovido ação de inventário.

Essa informação decorre da solicitação do Juízo (ev.2624) frente ao pedido de ev. 2619.

Já no ev.2755, renova o pedido de liberação dos valores, requerendo mais, sejam os valores depositados em nome da DD. Procuradora.

Ainda que não tenha sido apresentado documento de “negativa” de inventário, esse Administrador Judicial, após busca, também nada localizou em nome da falecida que demonstrasse inventário ou testamento em aberto.

A certidão de óbito de ev.2619, *certi4* demonstra que a credora em questão faleceu no ano de 2016, e que era casado com o requerente Antonio J. Ribeiro, havendo ainda em comum **quatro filhos**.

Ainda que solicite a liberação dos valores com fundamento da condição de único dependente da sua falecida esposa junto ao INSS, o fato que o crédito a receber da Massa Falida é um "bem" e na forma da Lei Civil deve ser partilhado entre os demais herdeiros.

Assim, reconhece-se sua cota parte no recebimento do referido crédito (comunhão parcial de bem – Certidão de Casamento de ev. 2619, *cert5*), devendo o saldo ser reservado aos demais herdeiros quando assim o solicitarem, ou, seja intimado o Requerente para apresentar (ou representar) poderes para receber pelos demais herdeiros.

2. EV.2707

No ev. 2707 o credor Manoel Costa da Silva vem informar sua conta bancária (através seu procurador) para recebimento de seus créditos.

Informa que a referida conta será devidamente cadastrada para oportuno pagamento.



3. EV.2726

No ev. 2726 a credora Darci da Silva Miranda vem informar sua conta bancária para recebimento de seus créditos.

Informa que a referida conta será devidamente cadastrada para oportuno pagamento.

4. EV.2757

No ev.2757 o SINTRAFITE apresenta a conta bancária do credor Alberto Ricardo Moreira para expedição de alvará referente o crédito junto a presente Falência.

Informa que a referida conta será devidamente cadastrada para oportuno pagamento, e informa mais, que o credor Alberto já recebeu o pagamento referente a primeira liberação, conforme comprovante de pagamento de ev.2531, *comprovantes2*.



Gilson A. Sgrott
A D V O G A D O

OAB/SC 9022

Centro Empresarial João Dionísio Vechi
Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º Andar/Sala 302 - Centro
CEP 88.350-075 - Brusque/SC - Fone/FAX: 47 3044-7005
gsgrott@terra.com.br - www.gilsonsgrott.com.br

5. EV. 2758

No ev.2758 a empresa ORSEGUPS Segurança e Vigilância requer o recebimento de seu crédito, incluindo-o na classe trabalhista.

O referido pedido de crédito decorre de valores obtidos junto a ação de execução n. 5009927-37.2020.8.24.0008.

Excelência, inicialmente nada tem a se opor ao crédito pleiteado, entretanto, conforme consta na Sentença de ev. 57 daqueles autos, a execução foi extinta e ...

Assim, caberá à exequente proceder a habilitação do crédito perante a Massa Falida da executada.

Dessa forma, seja informado a ORSEGUPS que providencie o devido procedimento incidental de Habilitação de Crédito, para então (após análise dos órgãos da falência), ser reconhecido na Falência o crédito pleiteado.

6. ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS CREDORES

Na Decisão de ev.2767 - item VI, "b", o Juízo Falimentar solicita ao Administrador Judicial informações atualizadas a respeito dos credores: relação atualizada, número do CPF e dados bancários.

Considerando que a relação de credores com seus respectivos valores já se encontra apresentadas no ev.2714, *doc2*.

Considerando que inicialmente a Contadoria irá atualizar todos esses valores.

Considerando que a "chamada" dos credores trabalhistas depende do auxílio do Sindicato de Classe (que já está providenciando), e recebimento/conferência individual de cada credor – o que demanda tempo.

Informa que está realizando a atualização solicitada, porém requer seja apresentada essa relação após a atualização dos valores pela Contadoria, compondo assim uma única Relação.

Assim, requer a prorrogação da apresentação da relação de credores atualizada (Nome, CPF e dados bancários), para após a conclusão dos trabalhos de atualização de valores pela Contadoria.

DO PEDIDO

Ante o exposto, vem com o devido acato perante V.Exa.:

a) informar ciência quanto aos pedidos de ev. 2691 e 2755 de Antonio J Ribeiro, reconhecendo sua cota parte dos créditos em favor de sua falecida esposa, intimando-o para que, querendo, apresente poderes para receber em nome dos demais herdeiros;

b) informa ciência quanto as contas bancárias apresentadas no ev.2707 (Manoel Costa da Silva), no ev. 2726 (Darci da Silva) e no ev.2757 (Alberto Ricardo Moreira);

c) requerer seja informado a Orsegups Segurança (ev.2758) que seu crédito deverá ser Habilitado em procedimento incidental próprio de Habilitação de Crédito;

d) requerer a prorrogação da apresentação da relação de credores atualizada (Nome, CPF e dados bancários), para após a conclusão dos trabalhos de atualização de valores pela Contadoria, considerando o prazo necessário a chamada dos credores.

Nestes Termos é a manifestação

E pede deferimento.

Blumenau-SC, 21 de novembro de 2023.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial de Mercosul e Portia

Evento 2837

Evento:

PEDIDO_DE_HABILITACAO

Data:

24/11/2023 10:52:12

Usuário:

SP278593 - FABIANA DE MOURA MEDEIROS FEBA - ADVOGADO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2837



GALLINARO & MEDEIROS

— ADVOCACIA —

Fabiana de Moura Medeiros Feba
Maria Lúcia dos Santos Gallinaro

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Blumenau– Santa Catarina

Processo nº **0023368-54.2012.8.24.0008**

RONALDO EDSON DOSSO, devidamente qualificado na exordial, por suas advogadas, infra-assinadas, vem à presença de Vossa Excelência, requerer apresentar pedido de habilitação e retificação do valores do crédito extraconcursal que constou na sentença apresentada nestes autos no evento nº 2812, pelas razões a seguir expostas:

O processo de habilitação de créditos do autor foi devidamente julgado procedente, contudo o valor descrito para o crédito reportado na sentença e certidão, apresentam divergência de valor de fato devido ao autor.

DO CRÉDITO DO AUTOR

O autor é credor de **R\$ 178.330,80** como trabalhista **extraconcursal** e **R\$ 45.260,77** como trabalhista **concursal**, valor este o qual Ministério Público e Administrador judicial apresentaram concordância (evento 44 e 54 processo de habilitação de créditos nº 0311870-38.2019.8.24.0008)

DA INSCRIÇÃO NOS QUADROS DE CREDORES

Devido a limitação imposta pela Lei falimentar a inscrição nos quadro geral de credores extraconcursais o crédito do autor foi limirtado à 150 salários mínimos, cujo valor resultou em R\$ 118.200,00 (30/06/2015).

A cota ministerial e despacho (evento 67 e 75) deterninaram que fosse inscrito o crédito extraconcursal limitado a 150 salários mínimos e inserção dos valores sobejantes inscritos na categoria concursal.



GALLINARO & MEDEIROS

— ADVOCACIA —

Fabiana de Moura Medeiros Feba
Maria Lúcia dos Santos Gallinaro

Diante disso teremos a seguinte inscrição nos quadros de Credores:

1. *Trabalhista Extraconcursal : R\$ 118.200,00*

2. *Trabalhista Consursal: R\$ 105.391,57*

Importante esclarecer que o crédito concursal de R\$ 105.391,57, resultada do valor sobejante extraconcursal, que seja R\$ 178.330,80 – 118.200,00 = R\$ 60.130,80 somado ao crédito consursal inicial de R\$ 45.260,77.

DOS VALORES A SEREM RETIFICADOS PARA INSCRIÇÃO DO CRÉDITO DO AUTOR

A sentença do processo de habilitação de créditos determinou a expedição de alvará no valor de R\$ 133.812,55 e habilitação de crédito de R\$ 36.645,27 como trabalhista extraconcursal e R\$ 45.260,77 como trabalhista consursal, devendo ser retificada para fazer constar os valores devidos.

Primeiramente, cabe informar que o alvará à 85% crédito extraconcursal limitado aos 150 SM já foi expedido, estando pendente de pagamento 15% do crédito, como devido aos demais credores extraconcursais.

O ponto que se faz necessário retificar para efeitos futuros, diz respeito ao valor a ser inscrito no quadro geral de credores concursais, de modo que conste o valor total de R\$ 105.391,57 (sendo R\$ 60.130,80 referente excedente aos 150 SM + R\$ 45.260,77 crédito consursal).

Por se tratar apenas de erro material na descrição dos valores, o autor requer a retificação nestes autos, mesmo porque o Administrador judicial e Ministério Público, concordaram com os valores que ora se pleiteia a retificação (evento 44, 54, 103, 128 do processo de habilitação de créditos nº 0311870-38.2019.8.24.0008) e eventos 2394, 2398, 2414, 2419 destes autos que corroboram com o valor a ser habilitado.

DOS PEDIDOS



GALLINARO & MEDEIROS
— ADVOCACIA —

Fabiana de Moura Medeiros Feba
Maria Lúcia dos Santos Gallinaro

Diante de todo o exposto requer a retificação do crédito do Autor, para constar nos quadros de credores o valor de **R\$ 118.200,00** como trabalhista extraconcursal e **R\$ 105.391,57** como trabalhista concursal.

Termos em que pede e espera deferimento.

São Paulo, 15 de novembro de 2023.

Fabiana de Moura Medeiros Feba
OAB/SP n° 278.593

Evento 2838

Evento:

PETICAO

Data:

24/11/2023 17:29:51

Usuário:

SC060842 - RICARDO MIARA SCHUARTS - ADVOGADO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2838

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BLUMENAU/SC

AUTOS Nº 0023368-54.2012.8.24.0008

UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por meio de seus advogados que a esta subscrevem, requerer habilitação do advogado **RICARDO MIARA SCHUARTS**, inscrito nos quadros da **OAB/PR sob o nº 55.039** e **OAB/SC sob o nº 60.842-A**, nos autos da presente ação, conforme procuração em anexo.

Oportunamente informa o e-mail para envio de Link, em caso de eventual designação de audiência: contenciosoBNU@msta.adv.br.

Ainda, na oportunidade, requer que todos os atos e publicações alusivos ao feito sejam também realizados em nome do supracitado patrono, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede Deferimento!

Florianópolis, 24 de novembro de 2023.

RICARDO MIARA SCHUARTS
OAB/PR 55.039 – OAB/SC 60.842-A

Curitiba

Rua Senador Xavier da Silva 488
CEP: 80530-060 | Centro Cívico
+55 (41) 99196.6448

Florianópolis

Av. Mauro Ramos 1450
CEP: 01414-001 | Centro
+55 (11) 99291.8856

São Paulo

Rua Haddock Lobo 131
CEP: 01414-001 | C. César
+55 (11) 99911.7737

UNIMED BLUMENAU - SEDE
UNIDADE CENTRO
UNIDADE RIO DOS CEDROS
UNIDADE CEPAS
UNIDADE VILA NOVA
UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1jyx3M0C_f18vxl1f1y0&chave2=Ug9cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15722210978-ALEXANDRE JOSE FERREIRA

1 **ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA**
2 **DE TRABALHO MÉDICO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2022.**

3
4 Aos vinte e dois dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a
5 Assembleia Geral Ordinária da Unimed Blumenau - Cooperativa de Trabalho Médico de
6 forma **DIGITAL (VIRTUAL)** em consequência da pandemia da Covid-19, visando mitigar o
7 risco de propagação do vírus e garantia da segurança de todos os públicos. Esta opção foi
8 autorizada pelo Art.43-A, da Lei 5.764/71, e pela IN DREI 81 de 10 de junho de 2020. A
9 Assembleia digital é considerada como realizada, na sede da Cooperativa, e, conforme
10 registro de presença digital na plataforma HALLO, este ato contou com a participação geral
11 de 926 (novecentos e vinte e seis) cooperados (as) entre pessoas físicas e jurídicas. Às 7h,
12 em terceira convocação, após verificada a existência do quórum legal foram iniciados os
13 trabalhos da Assembleia Geral Ordinária digital/virtual, pelo **DIRETOR PRESIDENTE, DR.**
14 **ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão universal
15 de bens, data de nascimento 05/06/1947, residente e domiciliado na Rua Paraguay, nº 289,
16 Apto 801, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89050-020, CPF nº 157.222.109-78,
17 identidade nº 3R/2.965.441 SSP/SC, declarando aberta a votação referente ao **ITEM 1 e 2**
18 **DA ORDEM DO DIA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O**
19 **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO DE 2022 A MARÇO DE 2026, e ELEIÇÃO DOS**
20 **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO DE**
21 **2022 A MARÇO DE 2023.** Informou que a votação estará aberta até às 20h. Após, o Dr.
22 **Alexandre José Ferreira** solicitou para que eu, **Dra. Katia Cibele Cisz**, brasileira, médica,
23 casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 23/11/1983,
24 residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 1399, no Bairro Vila Nova,
25 Blumenau/SC, CPF nº 038.990.379-52, identidade nº 3.772.097 SSP/SC, realizasse a leitura
26 do Edital de Convocação, publicado na Empresa Jornal de Santa Catarina, Santa online
27 edição digital, Ano 02, número 719, do dia 18 de fevereiro de 2022, além de afixado nos
28 locais de grande circulação da cooperativa (na sede e unidades), foi circulado aos
29 cooperados mediante os seguintes canais e-mail e *whatsapp*, e disponível no acesso restrito
30 do cooperado na data de 18 de fevereiro de 2022, o qual leva a seguinte redação:
31 **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ 82.624.776/0001-47 e NIRE 4200000622 - EDITAL DE**
32 **CONVOCAÇÃO** - O Diretor Presidente da UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO
33 **MÉDICO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, *a*, do Estatuto Social da
34 Cooperativa, convoca os Senhores e Senhoras Cooperados, para participar e votar de forma
35 **DIGITAL (VIRTUAL)** na AGO - Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de março
36 de 2022, com 1º (primeira) convocação às 5h, com no mínimo de 2/3 dos seus cooperados;
37 em 2ª (segunda) convocação às 6h, com no mínimo de metade mais um dos seus
38 cooperados e, em terceira e última convocação às 7h, com a presença mínima de 10 (dez)
39 dos seus cooperados, na qual, havendo número legal, para deliberarem sobre os assuntos
40 da ordem do dia a seguir detalhada.

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
UNIDADE CENTRO
UNIDADE RIO DOS CEDROS
UNIDADE CEPAS
UNIDADE VILA NOVA
UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

ORDEM DO DIA

1. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COM MANDATO DE MARÇO DE 2022 A MARÇO DE 2026.
2. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, COM MANDATO DE MARÇO DE 2022 A MARÇO DE 2023.
3. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021, COMPREENDENDO: O RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, O BALANÇO GERAL, DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SOBRES COM RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE E PARECER DO CONSELHO FISCAL.
4. DELIBERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DAS SOBRES APURADAS NO EXERCÍCIO DE 2021.
5. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO DIRETOR- PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR- SUPERINTENDENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL E COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CACIJ.
6. DELIBERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA CAPITAL PARA INGRESSO NA COOPERATIVA.

41 Observações: a) Esta assembleia ocorrerá de forma DIGITAL (VIRTUAL) em consequência da
42 pandemia do coronavírus (COVID-19) visando mitigar o risco de propagação do vírus e
43 garantia da segurança de todos os públicos, conforme autoriza o Artigo 43- A da Lei
44 5.761/71, nos termos da Instrução Normativa IN DREI nº. 81/2020 e pela Portaria da
45 Secretaria de Saúde de Santa Catarina nº. 1.578 de 24 de novembro de 2021. b) As
46 inscrições das chapas para o Conselho de Administração foram realizadas de 01/01/2022
47 até as 18h do dia 31/01/2022, de forma presencial no Setor de Relacionamento com o
48 Cooperado ou, de forma digital enviadas para o e-mail
49 cooperado@unimedblumenau.com.br, conforme Circular nº. 063.2021 encaminhada aos
50 Cooperados em 20/12/2021. c) As inscrições para o Conselho Fiscal serão individuais e
51 devem ser realizadas até as 18h do dia 02/03/2022, de forma presencial no Setor de
52 Relacionamento com o Cooperado ou, de forma digital enviadas para o e-mail:
53 cooperado@unimedblumenau.com.br. d) Formalizada a inscrição dos candidatos ao
54 Conselho de Administração não será admitida a substituição de candidatos, salvo em caso
55 de óbito ou incapacidade comprovada, devendo o substituto apresentar os seus
56 documentos até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária,
57 impreterivelmente, sob pena de cancelamento da inscrição. e) As votações dos itens 1 e 2
58 (eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal) ocorrerão das 7h às 20h, de
59 forma DIGITAL (VIRTUAL), por meio da plataforma de votação digital e serão
60 disponibilizadas orientações detalhadas nos canais de comunicação com o Cooperado. f)
61 Havendo empate na apuração da eleição para o Conselho de Administração e Fiscal ficam
62 estabelecidos os critérios de desempate constantes no art. 69, Parágrafo Único do Estatuto
63 Social. g) A apuração dos votos será procedida após o encerramento da votação DIGITAL
64 (VIRTUAL) e a posse dos eleitos ocorrerá de forma *on-line* logo após a conclusão dos demais
65 itens da ordem do dia. h) Os itens 3, 4 5 e 6 serão apresentados para a Assembleia Geral
66 Ordinária a partir das 19h30, de forma DIGITAL (VIRTUAL). i) As informações sobre o
67 funcionamento desta Assembleia de forma DIGITAL (VIRTUAL), forma de participação e
68 votação à distância, e toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas,
69 estão disponíveis no CANAL DO COOPERADO (acesso restrito do Cooperado). Havendo
70 dúvidas, os cooperados poderão entrar em contato pelo e-mail:
71 cooperado@unimedblumenau.com.br e *WhatsApp* (47) 99906-1093, que também estará à
72 disposição para os cooperados com dificuldades de acesso no horário da votação. j) Para
73 participar da Assembleia o Cooperado deve realizar seu credenciamento na plataforma por
74 meio do *e-mail*, sobre o qual recomenda-se que o acesso seja realizado antes do horário
75 estipulado para abertura dos trabalhos da ordem do dia, a fim de que haja tempo hábil
76

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE	CNPJ: 82.624.776/0001-47 -	NIRE 42400000622
UNIDADE CENTRO	CNPJ: 82.624.776/0002-28 -	NIRE 42900841553
UNIDADE RIO DOS CEDROS	CNPJ: 82.624.776/0003-09 -	NIRE 42900841570
UNIDADE CEPAS	CNPJ: 82.624.776/0005-70 -	NIRE 42900847390
UNIDADE VILA NOVA	CNPJ: 82.624.776/0006-51 -	NIRE 42900847403
UNIDADE SOS UNIMED	CNPJ: 82.624.776/0007-32 -	NIRE 42900958698

77 para realizar o credenciamento e participação dos atos. k) A Cooperativa não se
78 responsabilizará, tampouco poderá ser responsabilizada, por problemas decorrentes dos
79 equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores, assim como
80 por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle ou gerência, conforme
81 define o artigo 2º, §5º, da Instrução Normativa - IN DREI nº 79/2020 e IN DREI nº 81/2020 do
82 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério da Economia. l)
83 Nos termos da Instrução Normativa/IN DREI nº 79/2020, artigo 1º, §3º e atualizações a
84 Assembleia digital ora convocada será considerada como realizada na Sede da Cooperativa.
85 m) Não será permitida a representação, conforme disposto no art. 43 do Estatuto Social e
86 art. 42, §1º, da Lei nº. 5.764/71. n) Este edital será disponibilizado por e-mail aos nossos
87 Cooperados, caso não receba o correio eletrônico, pedimos para entrar em contato com o
88 Setor de Relacionamento com o Cooperado, através do e-mail
89 cooperado@unimedblumenau.com.br para atualização cadastral. o) Para efeito de cálculo
90 de *quórum*, esta Cooperativa conta com 825 Cooperados pessoas físicas e 167 Cooperados
91 pessoas jurídicas. Blumenau (SC), 18 de fevereiro de 2022. **DR. ALEXANDRE JOSÉ**
92 **FERREIRA - Diretor Presidente.** Dr. Alexandre José Ferreira agradeceu a mim, Dra. Katia
93 Cibebe Cisz, pela leitura do edital. Em seguida, ressaltou que a eleição será virtual, sendo
94 acompanhada pelo Auditor Independente, da empresa Prospecta Auditores Associados S/S,
95 e pela Comissão Eleitoral, composta pelos membros: Dr. Newton José Martins Mota
96 (Presidente da Comissão Eleitoral), brasileiro, médico, casado em regime de comunhão
97 universal de bens, data de nascimento 21/09/1948, residente e domiciliado na Rua São
98 Bento, 636, Apto 701, Bairro Vorstadt, Blumenau/SC, CEP: 89015-300, CPF nº 114.120.540-
99 87, identidade nº 1.004.105.712 SSP/RS. Dr. Guilherme Beduschi representando o
100 Conselho Fiscal, casado em regime de comunhão parcial de bens, brasileiro, médico, data
101 de nascimento 02/03/1983 residente e domiciliado na Rua Conrado Balsini, nº 77, Apto
102 1201, CEP 89010-355, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CPF nº 04151790926,
103 identidade nº 3.714.211 SSP/SC. Dr. Itamar de Oliveira Vieira representado o Conselho de
104 Administração, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão universal de bens, data
105 de nascimento 26/09/1951, residente e domiciliado na Alameda Celso Leon Salles, nº 377,
106 Bairro Vorstadt, Blumenau/SC, CEP: 89015-440, CPF nº 145.393.499.53, identidade nº
107 133.890 SSP/SC. Dr. Daniel Fabricio Bruns representando a CACIJ, brasileiro, médico,
108 casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 29/06/1978,
109 residente e domiciliado na Rua Lauro Müller, nº 527, Apto 401, Blumenau/SC, CEP: 89010-
110 380, CPF nº 947.512.189-72, identidade nº 2.963.258 SSP/SC. Dr. Flavio Tagliari
111 Hoffmann, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, data
112 de nascimento 03/09/1963, residente e domiciliado na Rua Timbó, nº 310, Apto 502, Bairro
113 Victor Konder, Blumenau/SC, CEP 89012180, CPF nº 458.790.369-87, identidade nº 960032
114 SSP/SC. E Dr. Rodrigo Vanzelli, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão
115 parcial de bens, data de nascimento 29/11/1973, residente e domiciliado na Rua Paraíba,
116 nº 170, Apto 1002, Bairro Centro, Blumenau/SC, CEP 89012130, CPF nº 847.079.339-04,
117 identidade nº 52734762 SESP. Também informou que os fiscais representantes dos
118 candidatos inscritos ao cargo de Conselheiro de Administração e Fiscal são: Dr. Carlos
119 Augusto Lenzi - CRM 10611, representando a Chapa 01 - Unimed para Todos, Dr. Mario
120 Celso Schmitt - CRM 1538, representando a Chapa 02 - Coragem para Fazer e Dr. Pedro
121 Eduardo Soares e Silva - CRM 13806, representando a Chapa 03 - Unimed 5.0 Gestão e
122 Inovação. Também, a Dra. Monica Wrobel, fiscal do candidato ao cargo de Conselheiro
123 Fiscal Dr. Marcio Antonio de Almeida Barreira. Continuando, recomendou aos cooperados,

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE	CNPJ: 82.624.776/0001-47 -	NIRE 42400000622
UNIDADE CENTRO	CNPJ: 82.624.776/0002-28 -	NIRE 42900841553
UNIDADE RIO DOS CEDROS	CNPJ: 82.624.776/0003-09 -	NIRE 42900841570
UNIDADE CEPAS	CNPJ: 82.624.776/0005-70 -	NIRE 42900847390
UNIDADE VILA NOVA	CNPJ: 82.624.776/0006-51 -	NIRE 42900847403
UNIDADE SOS UNIMED	CNPJ: 82.624.776/0007-32 -	NIRE 42900958698

124 que acessem os materiais disponibilizados nos canais de comunicação do Relacionamento
125 com o Cooperado e no campo arquivos na plataforma 'HALLO'. Logo após, declarou
126 suspensos os trabalhos desta assembleia e que de acordo com o edital de convocação terão
127 suas deliberações reiniciadas a partir das 19h30, de forma DIGITAL (VIRTUAL). Seguindo, às
128 19h30, o Diretor Presidente, Dr. Alexandre José Ferreira, reabriu os trabalhos e convidou
129 o Vice-Presidente, Dr. Roberto Amorim Moreira e a Dra. Graziela Peluso Alba Diretora
130 Superintendente da Unimed Blumenau - Cooperativa de Trabalho Médico, para compor a
131 condução desta Assembleia virtual. Saudou o Dr. Itamar de Oliveira Vieira, Conselheiro de
132 Administração, presente de forma virtual, e em nome deste, cumprimentou os demais
133 conselheiros. Seguindo, o Dr. Alexandre José Ferreira cumprimentou e anunciou a
134 participação do Dr. Newton José Martins Mota (Presidente da Comissão Eleitoral) e em
135 nome dele estendeu o cumprimento aos demais membros da comissão. Cumprimentou os
136 fiscais das chapas candidatas ao Conselho de Administração, Dr. Carlos Augusto Lenzi,
137 fiscal da Chapa 1: Unimed Para Todos, Dr. Mario Celso Schmitt, fiscal da Chapa 2:
138 Coragem Para Fazer, e Dr. Pedro Eduardo Soares e Silva, fiscal da Chapa 3: Unimed 5.0:
139 Gestão e Inovação. Cumprimentou também o Sr. Valdecir Kofahl e a Sra. Kátia Regina
140 Ternes, Auditores Externos Independentes, representando a Prospecta Auditores
141 Associados S/S, que acompanharam os trabalhos da Comissão Eleitoral. Em seguida,
142 homenageou os colegas cooperados que faleceram desde a última Assembleia. Mencionou o
143 Dr. Andre Frossard, Coloproctologista, óbito em 11/07/2021, Dr. Bruno Pereira Malburg,
144 endocrinologista, óbito em 28/09/2021, Dr. Álvaro Celso Maciel, Citopatologista, óbito em
145 14/10/2021 e Dr. Flavio Rodolfo Zacchi, Pediatra, óbito em 24/02/2022. A Unimed
146 Blumenau enaltece a dedicação destes cooperados pelos anos que estiveram conosco.
147 Neste momento, lembrou os cooperados que ainda não votaram para a eleição do Conselho
148 de Administração e Fiscal, que as votações continuam abertas e encerrarão às 20h.
149 Informou que o chat da plataforma está liberado neste momento para dúvidas em relação
150 aos itens 1 e 2. Para dúvidas referentes aos demais itens haverá um momento específico
151 após cada apresentação. Reforçou que contamos também com o suporte do setor de
152 Relacionamento com o Cooperado através do *whatsapp*. Para os cooperados que votam
153 como pessoa física e pessoa jurídica, será necessário logar apenas uma vez, já que a
154 plataforma irá liberar automaticamente o segundo voto. Continuando, Dr. Alexandre
155 informou que ao final da assembleia também haverá uma pesquisa de satisfação, serão três
156 perguntas e a avaliação dos cooperados é muito importante para a cooperativa. Após, o Dr.
157 Alexandre José Ferreira solicitou para que eu, Dra. Katia Cibele Cisz, secretariasse os
158 trabalhos desta assembleia e realizasse a releitura do Edital de Convocação. Continuando,
159 Dr. Alexandre José Ferreira agradeceu a Dra. Katia pela releitura do edital. Em seguida,
160 fez seu pronunciamento de abertura: "Ao iniciar meu mandato como Diretor Presidente da
161 Unimed Blumenau em março de 2018, me comprometi em buscar o crescente
162 desenvolvimento da nossa cooperativa, procurando vencer todos os desafios que se
163 apresentariam. Estou certo de que, neste ciclo da minha jornada, fui privilegiado com o
164 apoio de um time unido que fez a Unimed Blumenau crescer muito nos últimos quatro anos,
165 com uma gestão transparente, democrática e sustentável. Sinto-me realizado por ter
166 ajudado a escrever um importante capítulo na história desta cooperativa, que há 50 anos
167 contribui com o crescimento da saúde suplementar de 11 cidades da região e, é referência
168 para tantas outras singulares do sistema Unimed. Encerramos 2021 com 125.378 mil vidas.
169 Na data de hoje cuidamos de 126.662 mil beneficiários na nossa região, e com este
170 resultado somos a segunda maior singular do Estado. Também conseguimos reduzir as

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

171 despesas administrativas, que representavam 10,3% em 2017 para 6% da receita em 2021.
 172 Posso afirmar que a nossa cooperativa se mantém sólida, mesmo num momento em que a
 173 saúde suplementar do país vive tantos desafios, em razão do cenário de pandemia
 174 enfrentado nos dois últimos anos. Fomos rápidos e eficientes no suporte ao cooperado,
 175 incentivando o uso da telemedicina, antecipando a remuneração da produção médica,
 176 complementando a produção em dezembro de 2020 e distribuindo parte das sobras na AGO
 177 de março de 2021. Esta gestão sempre privilegiou a transparência, a solidez econômico-
 178 financeira da Unimed Blumenau e o relacionamento harmônico com todos os cooperados,
 179 hospitais credenciados e fornecedores. Somos imensamente gratos pela parceria que
 180 construímos ao longo destes anos. Juntos, enfrentamos a pandemia com um olhar voltado
 181 para o crescimento, a inovação e o uso da tecnologia. Garantimos os pagamentos em dia a
 182 todos os colaboradores, cooperados, fornecedores e parceiros. Na pandemia, a Unimed
 183 Blumenau obteve o melhor desfecho clínico com a menor taxa de mortalidade quando
 184 comparada ao SUS e a saúde suplementar a nível nacional. O índice de mortalidade do SUS
 185 foi de 24,24%, o da saúde suplementar 15,52%, e o da Unimed Blumenau 9,57%. Este fato
 186 endossa a qualidade e segurança dos serviços prestados pela rede cooperada e credenciada
 187 da Unimed Blumenau aos nossos beneficiários. Através das constantes comunicações,
 188 proativamente levamos aos cooperados, informações sobre cada passo que foi dado por
 189 esta diretoria. Lançamos o boletim mensal cooperado em pauta, um canal de diálogo com
 190 os nossos cooperados, para reiterar o compromisso da diretoria de uma comunicação com
 191 transparência. Lançamos também o “conectados”, com informações sobre a pandemia, o
 192 boletim com dados de atendimentos do coronavírus e o boletim informativo do cooperado
 193 da Unimed Blumenau, com assuntos sobre o provimento em saúde e custos assistenciais da
 194 nossa cooperativa. Chego ao final da trajetória convicto de que, em todas as estradas que
 195 trilhei ao longo da minha caminhada, tive a sorte de encontrar pessoas que fortaleceram os
 196 meus bons propósitos e, de alguma forma, agregaram experiência ao meu mandato como
 197 Diretor Presidente”. Seguindo, Dr. Alexandre, passou a palavra para o Diretor Vice-
 198 Presidente, **Dr. Roberto Amorim Moreira**, brasileiro, casado em regime de comunhão
 199 parcial de bens, data de nascimento 26/09/1969, médico, residente e domiciliado na Rua
 200 Rio Negrinho, 160, Bairro Centro, Pomerode/SC, CEP: 89107-000, CPF n° 720.367.379-00,
 201 identidade n° 1.777.110 SSP/SC, que faz a leitura da sua mensagem: “Ciente da trajetória
 202 que construímos nesta diretoria, quero dizer a vocês que a Unimed Blumenau vem
 203 buscando desde 2018 uma evolução contínua da qualidade e atendimento a normas
 204 técnicas de qualificação. Isso se reflete na expansão que tivemos em nossos processos
 205 internos e na nossa visão e crescimento de mercado. A RN452 comprova que estamos
 206 trabalhando para a Unimed Blumenau continuar sendo acreditada na Agência Nacional de
 207 Saúde. Desde o início deste mandato, estivemos empenhados em atender às expectativas
 208 dos cooperados, colaboradores, beneficiários e da comunidade que sempre contou conosco.
 209 Com um mercado altamente competitivo, investimos na cultura de inovação e
 210 transformação digital para melhorar nossa infraestrutura e lançamos diversos projetos e
 211 ações voltadas ao desenvolvimento da nossa cooperativa. Passamos por auditorias que
 212 comprovam que a ética e a transparência sempre se fizeram presentes em todos os nossos
 213 processos. Mesmo em cenário de pandemia, a Unimed Blumenau criou oportunidades de
 214 acelerar a reinvenção do negócio. Com este olhar para o desenvolvimento e pelo novo
 215 cenário, passamos a realizar assembleias em formato on-line. Uma mudança muito
 216 importante, em que precisamos contar com a adaptabilidade de todos os cooperados.
 217 Pensando no nosso cliente, direcionamos esforços para que ele tenha a possibilidade de

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

218 enxergar na Unimed Blumenau, uma empresa que cuida da saúde dele antes do problema
 219 acontecer. Para isso, estamos utilizando a inteligência artificial e a ciência de dados como
 220 aliadas. Foi assim que nós implantamos a saúde baseada em valor, um projeto que está
 221 trazendo mais qualidade para os beneficiários e mais geração de renda para os cooperados,
 222 com a otimização de recursos da operadora. Nestes quatro anos estivemos focados em
 223 desenvolver produtos mais personalizados, entendendo o contexto populacional e
 224 epidemiológico da nossa carteira. Observando as movimentações do mercado de planos de
 225 saúde, lançamos o Unimed Life, um produto desenvolvido com a visão de gerenciamento de
 226 custo para uma rede diferenciada e estratégica, capaz de gerar acesso à população com
 227 um preço mais competitivo, fornecendo sustentabilidade e rentabilidade à cooperativa.
 228 Hoje, temos a certeza de que avançamos muito. Investimos na reestruturação interna,
 229 implantamos novos processos de gestão e voltamos a crescer, com solidez, confiança e, o
 230 mais importante, de forma sustentável. Confesso a vocês que é muito gratificante concluir
 231 uma tarefa e ter a satisfação e o reconhecimento do êxito alcançado. Estou convicto de
 232 que fizemos o nosso melhor pela Unimed Blumenau. Encerramos esta Gestão 2018-2022,
 233 com um sentimento de imensa gratidão a todos que contribuíram na construção da nossa
 234 cooperativa”. Continuando, a Diretora Superintendente, **Dra. Graziela Peluso Alba**,
 235 brasileira, médica, casada, data de nascimento 15/09/1983, residente e domiciliada na
 236 Rua Marechal Deodoro, 231, Apto 305, Bloco B, Bairro Velha, Blumenau/SC, CEP: 89036-
 237 300, CPF n° 007.282.299-60, identidade n° 2.617.218 SSP/SC, que leu sua breve mensagem:
 238 “Como Diretora Superintendente da Unimed Blumenau, posso garantir aos colegas que,
 239 quando não fazemos parte da gestão, também não sabemos a complexidade que é estar à
 240 frente desta cooperativa. No período em que fui conselheira eu já imaginava o tamanho do
 241 desafio e desde que passei a integrar a diretoria executiva, tenho visto de perto o quão
 242 desafiador é estudar caminhos, analisar e ajudar a tomar decisões que impactam na vida
 243 de tantas pessoas. Credibilidade e honestidade, são palavras que nortearam cada uma das
 244 decisões que tomamos até aqui. Nesta gestão sempre foi mantido um compromisso
 245 contínuo com a transparência, além de um comprometimento ético com o desenvolvimento
 246 social responsável, com a adoção de posturas empáticas e a promoção de ações que vão
 247 muito além da promoção à saúde. Resgatar os direitos humanos e universais, preservar e
 248 respeitar interesses de todas as partes diretas e indiretamente envolvidas no negócio, é
 249 o futuro para onde a nossa cooperativa segue caminhando. Não há como não citar a
 250 pandemia, algo nunca visto antes por nós. Neste cenário, a Unimed Blumenau tem sido
 251 protagonista no combate à Covid-19. Para vocês terem uma ideia, as ações de promoção e
 252 atenção à saúde feitas com os contratantes da Unimed Blumenau, por exemplo, atingiram
 253 33.187 mil vidas ao longo do último ano, sem contar todo apoio que foi dado aos hospitais e
 254 à população. Apesar dos desafios que se intensificaram com a pandemia, não deixamos de
 255 atender aos objetivos e finalidades institucionais alinhados à boa governança corporativa,
 256 fazendo uma boa gestão dos recursos próprios, que se mantiveram operando com
 257 excelência. Meu desejo é que isso continue acontecendo, e é por isso que a Unimed
 258 Blumenau precisa da nossa participação ativa. Para ampliar o engajamento dos cooperados,
 259 está sendo desenvolvido um comitê consultivo de projetos, que visa garantir a participação
 260 de todos nos projetos estratégicos da Unimed Blumenau, valorizando ainda mais sua
 261 opinião e análise crítica. Temos a certeza de que é tarefa de todos contribuir para que a
 262 Unimed Blumenau se mantenha em processo de expansão. É assim que se faz a boa
 263 governança corporativa, dentro dos princípios do cooperativismo. Estou convicta de que, a
 264 partir de amanhã, quem estiver à frente da Unimed Blumenau poderá contar com um time

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

265 forte, unido e engajado, e uma cooperativa muito bem organizada em seus processos. A
 266 Unimed Blumenau está entre as 50 maiores operadoras de planos de saúde do país. Isso é
 267 resultado do forte elo cooperativista que motivou todas as nossas ações nesta gestão, pois
 268 sempre trabalhamos na construção de uma cooperativa que é feita de pessoas para
 269 pessoas. Reitero aos cooperados que tenham um olhar de participação, para que a nossa
 270 cooperativa continue por mais 50 anos". Dr. Alexandre em seguida, informou que as
 271 votações para os candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal estão
 272 encerradas e o resultado será apresentado pela Comissão Eleitoral ao final da Assembleia.
 273 Logo após, Dr. Alexandre, convidou para que eu, Dra. Katia, conduzisse o **ITEM 3 DA**
 274 **ORDEM DO DIA DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021,**
 275 **COMPREENDENDO: RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO GERAL,**
 276 **DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SOBRAS COM O PARECER DA AUDITORIA EXTERNA**
 277 **INDEPENDENTE E PARECER DO CONSELHO FISCAL.** Na sequência, foi apresentado o Item 3
 278 da Ordem do Dia, previsto no Edital, com a prestação de contas, através da verificação do
 279 Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício da Unimed Blumenau no
 280 ano de 2021. **BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO.** Em primeira análise foi demonstrado o
 281 grupo do ativo, compreendendo o ativo circulante e o não circulante, com as variações das
 282 contas de 2021 em relação a 2020. As principais variações ocorreram nas contas do ativo
 283 circulante, que são os direitos da Unimed Blumenau de curto prazo, onde houve um
 284 decréscimo em relação ao ano de 2020 de aproximadamente R\$ 18 milhões, totalizando em
 285 R\$ 142,434 milhões. A rubrica de caixas e bancos encerrou 2021 com o saldo de R\$ 1,603
 286 milhões. As aplicações financeiras fecharam o ano com o saldo de R\$ 101,285 milhões,
 287 representando uma redução de R\$ 6,7 milhões em relação a 2020; A conta de mensalidades
 288 e coparticipações a receber totalizou em R\$ 22,842 milhões no ano de 2021, registrando
 289 um decréscimo em relação ao ano anterior, devido à efetivação da cobrança do reajuste
 290 que havia sido suspenso em 2020 por determinação da Agência Nacional de Saúde - ANS,
 291 em razão da pandemia; a rubrica de intercâmbio e fundações a receber apresentou um
 292 pequeno acréscimo em razão das operações do intercâmbio eventual, ficando com o saldo
 293 de R\$ 3,845 milhões. Em 2021, passamos a diferir as despesas de comercialização,
 294 adotando o preconizado pela RN 435/2018, fechando o ano com o saldo de R\$ 1,818
 295 milhões na conta de comissões diferidas a apropriar; A conta de créditos tributários e
 296 previdenciários, que são os valores de impostos compensáveis pela cooperativa, apresentou
 297 redução em relação a 2020, totalizando R\$ 4,463 milhões; Na conta de bens e títulos a
 298 receber houve um decréscimo significativo em relação a 2020, que foi de R\$ 5 milhões, em
 299 razão da redução dos saldos das contas de adiantamento aos cooperados e de
 300 parcelamentos concedidos a clientes devido a sua liquidação, totalizando R\$ 5,988 milhões
 301 e as despesas antecipadas fecharam o exercício de 2021 com o saldo de R\$ 586 mil,
 302 superior a 2020, devido a compra de serviços com prazo anual que estão sendo apropriados
 303 na proporção de 1/12 avos. Em seguida foi apresentado o grupo do ativo não circulante,
 304 que são os direitos da cooperativa de longo prazo, encerrando 2021 sem variação em
 305 relação a 2020, totalizando R\$ 79,841 milhões; A rubrica do realizável a longo prazo teve
 306 redução em relação a 2020, fechando 2021 em R\$ 30,319 milhões, devido ao êxito na
 307 habilitação do crédito para compensação oriunda do PAES (Parcelamento Especial); A conta
 308 investimentos encerrou no valor de R\$ 12,765 milhões; Imobilizado no valor de R\$ 33,846
 309 milhões, encerrando o grupo do ativo não circulante, o intangível no valor de R\$ 2,909
 310 milhões, apresentando uma variação de R\$ 2 milhões em relação a 2020, devido a aquisição
 311 de licenças para uso de software. Encerrando com um ativo total de R\$ 222,275 milhões.

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

312 **BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO.** Seguindo, demonstrou a forma comparativa do grupo
 313 do passivo de 2021 em relação a 2020, que compreende o passivo circulante, passivo não
 314 circulante e o patrimônio líquido da cooperativa. No passivo circulante que representa as
 315 obrigações da Unimed Blumenau de curto prazo, houve um aumento em relação a 2020 de
 316 R\$ 3,9 milhões, totalizando R\$ 80,465 milhões, composto pelas seguintes rubricas: provisão
 317 técnicas ANS (prestadores a pagar, SUS e PEONA - provisão de eventos ocorridos e não
 318 avisados) que encerrou com o saldo de R\$ 51,499 milhões, ficando R\$ 5,8 milhões acima no
 319 comparativo com 2020, em razão da PEONA que neste exercício variou R\$ 5 milhões,
 320 impactada pelo aumento do custo assistencial; Seguindo, os débitos de operações, que
 321 contemplam o Intercâmbio Habitual a Pagar, totalizando R\$ 4,381 milhões; os débitos de
 322 intercâmbio (eventual) ficaram em consonância com 2020, totalizando R\$ 2,400 milhões.
 323 Na sequência os tributos e encargos sociais a recolher que sofreram redução em relação a
 324 2020 no valor de R\$ 2 milhões, encerrando 2021 em R\$ 7,649 milhões. A rubrica de
 325 empréstimos e financiamentos a pagar reduziu em relação a 2020, pois não foram
 326 agregadas novas operações, mas apenas amortizações do saldo existente em 2020,
 327 totalizando R\$ 593 mil de saldo devedor em 2021. Finalizando o grupo do circulante temos
 328 a rubrica de débitos diversos, que contempla as obrigações com pessoal e fornecedores,
 329 totalizando R\$ 13,940 milhões, com pequena redução em relação a 2020. No passivo não
 330 circulante que são os deveres de longo prazo houve redução de R\$ 1 milhão no comparativo
 331 com 2020, totalizando R\$ 37,826 milhões, onde a rubrica de provisões técnicas da ANS
 332 ficou no valor de R\$ 15.220; as provisões para ações judiciais tiveram uma redução em
 333 relação a 2020 de R\$ 1,3 milhão, em função de reversões de processos e baixas por
 334 pagamento, fechando em R\$ 11,872 milhões. Em seguida apresentou a rubrica de tributos e
 335 encargos sociais a recolher, que são os impostos do período anterior a 2008 atrelados a IN-
 336 20 (PIS/COFINS/ISS), cujo saldo ficou R\$ 900 mil acima de 2020, em razão da atualização
 337 monetária, totalizando R\$ 25,550 milhões. Os empréstimos e financiamentos a pagar no
 338 longo prazo zeraram em 2021, pois foram integralmente transferidos para o curto prazo e
 339 os débitos diversos que encerraram 2021, com o saldo de R\$ 388 mil. Para encerrar o
 340 balanço patrimonial, destaca o grupo do patrimônio líquido, que encerrou 2021 com o saldo
 341 de R\$ 103,984 milhões, o que representa um decréscimo de R\$ 21,100 milhões quando
 342 comparado com 2020. Este grupo contempla: A rubrica de capital social, que encerrou 2021
 343 com um acréscimo de R\$ 9,6 milhões em decorrência da entrada de novos cooperados e do
 344 aumento permanente de capital, totalizando R\$ 78,572 milhões. As reservas de sobras que
 345 encerraram com o saldo de R\$ 25,411 milhões já com as movimentações das reversões e
 346 constituições legais, juntamente com a rubrica de sobras a disposição da assembleia, que
 347 encerrou o ano de 2021 em zero. Assim, encerramos um passivo total de R\$ 222,275
 348 milhões. **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.** Seguiu apresentando o
 349 demonstrativo do resultado do exercício da cooperativa para o exercício de 2021. A receita
 350 da cooperativa com mensalidades totalizou R\$ 624,075 milhões, com um incremento em
 351 relação ao ano de 2020 de 13%, pelo aumento do número de vidas, pelos reajustes
 352 aplicados aos contratantes pessoa jurídica e pelo aumento do volume das operações de
 353 intercâmbio habitual. Os tributos diretos (PIS/COFINS/ISS) totalizaram R\$ 2,959 milhões. O
 354 custo assistencial da cooperativa somado a PEONA - provisão para eventos ocorridos e não
 355 avisados, totalizou R\$ 599,081 milhões, com um incremento de 31% em relação a 2020,
 356 onde concluiu-se que contribuíram para essa elevação, o aumento do número de vidas, os
 357 reajustes praticados com a rede prestadora (cooperados e credenciados), o volume das
 358 operações de intercâmbio habitual, a implantação do novo Rol pela ANS, a elevação dos

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

359 custos para tratamento dos casos de Covid-19 e os procedimentos eletivos represados em
 360 2020 que se realizaram em 2021. Com isso, apresentou em um resultado das operações com
 361 planos de R\$ 22,034 milhões. As receitas não relacionadas com planos onde estão inseridos
 362 o intercâmbio eventual nos recursos próprios, os atendimentos de particulares e convênios
 363 nos recursos próprios, a taxa de administração no intercâmbio eventual e habitual e as
 364 outras receitas operacionais que totalizaram R\$ 24,440 milhões. Os tributos incidentes
 365 sobre essas atividades totalizaram R\$ 1,064 milhão. Na rubrica das despesas operacionais
 366 com planos temos as despesas com o FEA - fundo de extensão assistencial, reclamações
 367 judiciais, provisão para perdas sobre créditos, PROMOPREV que totalizaram em R\$ 11,786
 368 milhões. Também as despesas não relacionadas com planos incluem o intercâmbio e a
 369 ociosidade nos recursos próprios, glosas e contingências cíveis, que totalizaram em R\$
 370 17,127 milhões, gerando um resultado bruto para a cooperativa de R\$ 16,497 milhões. As
 371 despesas de comercialização no valor de R\$ 1,885 milhão. As despesas administrativas de
 372 R\$ 40,162 milhões. O resultado financeiro líquido no valor de R\$ 3,829 milhões. O resultado
 373 patrimonial de R\$ 737 mil. Encerrando com um resultado antes dos impostos, que é igual
 374 ao resultado líquido negativo de R\$ 20,984 milhões. **FORMAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS A**
 375 **DISPOSIÇÃO DA AGO.** Iniciando pelo resultado líquido da cooperativa que é segregado
 376 entre seus atos cooperativos e não cooperativos, o resultado foi de R\$ 12,921 milhões
 377 negativos de ato cooperativo e de R\$ 8,62 milhões negativos de ato não cooperativo,
 378 totalizando o montante de R\$ 20,984 milhões negativos. Realizado conforme instrução da
 379 Receita Federal, a transferência dos rendimentos de aplicações financeiras que estão
 380 imputadas no ato cooperativo para o ato não cooperativo no valor de R\$ 2,443 milhões.
 381 Realizada a reversão do fundo de contingência Covid-19, pelo seu valor total de R\$ 9,714
 382 milhões, conforme prestação de contas. Realizado também a reversão dos recursos
 383 utilizados do FATES na proporcionalidade dos atos. Esse valor revertido totalizou em R\$
 384 12,872 milhões, gerando um resultado antes das destinações legais e estatutárias de R\$
 385 2,234 milhões negativos no ato cooperativo e R\$ 3,837 milhões positivos no ato não
 386 cooperativo, totalizando um resultado de R\$ 1,603 milhão. Visando a recomposição do
 387 resultado negativo do ato cooperativo, foi utilizado o respectivo valor de R\$ 2,234 milhões
 388 do fundo de reserva, conforme determina o artigo 74 do Estatuto, que tem como objetivo,
 389 reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a cooperativa venha a sofrer. Em
 390 seguida apresentou a constituição do FATES, conforme previsto na Lei das Cooperativas,
 391 que corresponde a integralidade do resultado do ato não cooperativo que foi de R\$ 3,837
 392 milhões. Desta forma encerramos o exercício de 2021 com sobra e perda zero. **PRESTAÇÃO**
 393 **DE CONTAS DO FUNDO DE CONTINGÊNCIA COVID-19.** Conforme previsto no Artigo 13º do
 394 Regulamento do Fundo de Contingência Covid-19 constituído na AGO de 2021, apresenta a
 395 prestação de contas da utilização do referido fundo. Ressaltou que, mês a mês a prestação
 396 de contas foi apresentada ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, bem como
 397 disponibilizada no Portal (acesso restrito do Cooperado). O regulamento estabeleceu em
 398 seu Artigo 8º os requisitos para utilização dos recursos do fundo, sendo eles: o número de
 399 cirurgias eletivas por beneficiários, o número de consultas eletivas por beneficiários e/ou a
 400 imprevisibilidade do custo Covid. O requisito que acionou a utilização do fundo foi a
 401 imprevisibilidade do custo Covid, onde através da análise mensal identificou-se que o custo
 402 assistencial da competência extrapolou o valor orçado. Apresentou o quadro que compara o
 403 valor de custo realizado versus orçado, os recursos do fundo foram utilizados nos seguintes
 404 meses e valores: Em janeiro, o valor de R\$ 203 mil, em fevereiro, o valor de R\$ 1,453
 405 milhão, em março o valor de R\$ 4,837 milhões, em abril não houve utilização, em maio o

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

406 valor de R\$ 2,166 milhões, em junho utilizamos o saldo restante de R\$ 1,177 milhão. Sendo
 407 assim, o fundo teve seu saldo zerado financeiramente no mês de junho. Neste
 408 encerramento do exercício fiscal de 2021, foi realizada a reversão integral, amortizando o
 409 resultado negativo do período. **INDICADORES DE GESTÃO.** Por fim, apresentou de forma
 410 histórica, quatro indicadores patrimoniais e financeiros da cooperativa, que são
 411 monitorados pela Agência Nacional de Saúde, pela Unimed do Brasil e pelo mercado como
 412 um todo. O primeiro deles é o de liquidez corrente, onde encerramos 2021 com o índice de
 413 1,77 retornando ao patamar pré-pandemia. Este indicador mede a capacidade da
 414 cooperativa em honrar suas obrigações de curto prazo, o que demonstra uma situação de
 415 conforto e liquidez financeira. Passando para o próximo indicador, o endividamento geral
 416 que encerrou 2021 em 53,2% retornando também ao patamar pré-pandemia, o que significa
 417 que não foram alavancados valores de capitais de terceiros no ano e que estamos em uma
 418 situação muito boa perante o mercado, ou seja, uma cooperativa não endividada. Segue
 419 apresentando o indicador de maior monitoramento por parte da Agência Nacional de Saúde
 420 que é em relação a cobertura da Margem de Solvência. O ano de 2021 encerrou com 91,2%,
 421 ficando abaixo dos 100% que é o exigido pelo órgão regulador. Este indicador econômico é
 422 uma regra de capital que define o montante de patrimônio líquido que deve ser mantido
 423 pela operadora em função do volume de contraprestações e eventos indenizáveis. Ficamos
 424 abaixo do exigido em razão da alta sinistralidade deste exercício. Salientou que a Unimed
 425 Blumenau adotou de forma antecipada a nova regra do capital baseado em risco que irá
 426 substituir a margem de solvência a partir de 2023, congelando o percentual em 75%.
 427 Finalizou apresentando o indicador de sinistralidade que encerrou 2021 com grande
 428 elevação em comparação aos anos anteriores, ficando em 96,7%. Afirmou que esse
 429 aumento está diretamente ligado aos efeitos da pandemia e citou os principais motivos
 430 deste aumento: A implantação do novo Rol pela ANS, os custos com tratamento da Covid-
 431 19, os custos com os procedimentos eletivos represados de 2020, e o reajuste negativo
 432 imposto pela ANS para os planos individuais. Logo após, **Dr. Alexandre José Ferreira**
 433 convidou o **Dr. Itamar de Oliveira Vieira**, para fazer a leitura do relatório do Conselho de
 434 Administração: **“Relatório anual do Conselho de Administração - Senhores Colegas**
 435 **Cooperados, de conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresentamos para**
 436 **vossa apreciação as Demonstrações Financeiras com o respectivo Parecer dos Auditores**
 437 **Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em**
 438 **31/12/2021 da UNIMED BLUMENAU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, sita à Rua das**
 439 **Missões, 455 - Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau - Estado de Santa Catarina.**
 440 **Assinado pelo Conselho de Administração gestão 2018 - 2022”.** Seguindo, **Sr. Fabiano**
 441 **Durval Gonçalves** da empresa Prospecta Auditores Associados S/S, leu o **“RELATÓRIO DA**
 442 **AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE** sobre as demonstrações financeiras do exercício de
 443 2021, sem ressalvas, considerando as ênfases dos créditos a cobrar dos cooperados
 444 referente a IN20 e insuficiência da Margem de Solvência. Em nossa opinião, as
 445 demonstrações contábeis do exercício de 2021 apresentam adequadamente, em todos os
 446 aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **UNIMED BLUMENAU**
 447 **COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas
 448 operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as
 449 práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência
 450 Nacional de Saúde Suplementar - ANS”. Na sequência, o **Dr. Alexandre José Ferreira**
 451 convidou o **Dr. Guilherme Beduschi**, para fazer a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o
 452 qual também recomendou a aprovação das contas pela Assembleia Geral. **“Parecer do**

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

453 **Conselho Fiscal** - O Conselho Fiscal da UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO
 454 **MÉDICO**, por seus membros que abaixo assinam, tendo tomado conhecimento das
 455 Demonstrações Financeiras, com o respectivo Parecer dos Auditores Independentes
 456 referente ao exercício de 2021, permite a recomendação aos seus cooperados, através da
 457 Assembleia Geral Ordinária de 22/03/2022, a aprovação das contas do exercício social de
 458 2021, sem ressalvas, considerando as ênfases dos créditos a cobrar dos cooperados
 459 referente a IN20 e insuficiência da Margem de Solvência, contidas no relatório dos
 460 auditores independentes e pois expressam adequadamente em todos os aspectos a posição
 461 patrimonial e financeira da UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
 462 Assinado pelo Conselho Fiscal Gestão 2021/2022". Na sequência, eu, Dra. Kátia, informei
 463 aos cooperados, que este momento está reservado para perguntas sobre o Item 3:
 464 **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021.** As perguntas serão lidas por uma mediadora,
 465 a Sra. Stefanie Herz, jornalista da Unimed Blumenau e serão respondidas pelos diretores ou
 466 pelos técnicos da cooperativa. Informei que não recebemos nenhum questionamento
 467 referente ao Item 3. Logo após, dei início à deliberação do Item 3 do Edital (Deliberação
 468 sobre a Prestação de Contas do exercício 2021 compreendendo: Relatório do Conselho de
 469 Administração, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Sobras, com o Parecer da
 470 Auditoria Externa Independente e Parecer do Conselho Fiscal). Lembrando que neste item
 471 os membros do Conselho Fiscal gestão 2021/2022 e do Conselho de Administração gestão
 472 2018/2022, não votam. Sendo: Dr. Alexandre Jose Ferreira, Dr. Roberto Amorim Moreira,
 473 Dr. André M. Colvara Mattana, Dr. Fabio Siquineli, Dra. Elisabete L. Koleski, Dr. Itamar De
 474 Oliveira Vieira, Dr. Sergio Rogerio Skrobot, Dra. Rosele Maria Branco, Dr. Nelson Noguera
 475 Louzada, Dra. Graziela Peluso Alba, Dr. Guilherme Beduschi, Dr. Lucas Mendes, Dr. Luciano
 476 Luiz de Medeiros, Dra. Marcela Barros De Sousa, Dr. Christiano Magno de Barros Sousa e Dr.
 477 Siegmur Starke. Na sequência informei que a votação está liberada. Finalizada a votação,
 478 solicitei que os cooperados aguardassem alguns instantes até que o resultado fosse
 479 computado. **Resultado da votação: 119 concordo, 3 discordo e 18 abstenções. (Total de**
 480 **votantes: 140).** Declaro APROVADA as contas do exercício de 2021 da Unimed
 481 Blumenau. Passando a palavra ao presidente, Dr. Alexandre anuncio que o **ITEM 4 DA**
 482 **ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE SOBRAS APURADAS NO EXERCÍCIO DE**
 483 **2021** conforme apresentado e, tendo em vista a ausência de sobras para distribuir, não
 484 teremos votação do item 4 da ordem do dia, deliberação da destinação das sobras apuradas
 485 no exercício de 2021. O resultado negativo foi absorvido pelos fundos legais constituídos.
 486 Reforçamos que, sem sobras para distribuir, ou perdas para ratear entre os cooperados,
 487 este item está prejudicado para deliberação assemblear. Logo após, Dr. Alexandre,
 488 convidou novamente para que eu, Dra. Katia, conduzisse o Item 5 da ordem do dia
 489 **FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-**
 490 **PRESIDENTE, DIRETOR SUPERINTENDENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL E**
 491 **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CACIJ.** Foi
 492 apresentado um histórico dos números de consultas e valores aplicados de 2018 a 2021,
 493 com a fixação da remuneração dos cargos de diretor presidente, vice-presidente, diretor
 494 superintendente, do Conselho de Administração, fiscal, e Cacij - Comissão Administrativa
 495 de Conciliação, Instrução e Julgamento. Apresentou um quadro com o valor da consulta
 496 praticada no ano de 2018 que foi de R\$ 93,15, em 2019 R\$ 104,64, em 2020 R\$ 112,00, e
 497 em 2021, o valor da consulta médica foi reajustado para R\$120,40, porém na Assembleia
 498 Geral Ordinária de 2021, não houve aprovação deste valor como indexador, sendo mantida
 499 a remuneração, considerando o valor da consulta de 2020. **MODELO DE REMUNERAÇÃO**

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

500 **ATUAL** - Em seguida foi demonstrado o modelo de remuneração atual da Unimed
 501 Blumenau, onde foi especificado cada órgão administrativo, o valor das consultas que é de
 502 R\$ 112,00, o número de reuniões aproximadamente por mês e o valor total. Para o
 503 Conselho de Administração e Conselho Fiscal são 13 consultas, Cacij 26 consultas, Cacij
 504 Coordenação e extraordinárias (câmaras A e B), 8 consultas, conforme necessidade de
 505 agendamento de reuniões. A remuneração de Presidente, Vice-Presidente e
 506 Superintendente, 305 consultas. Informou que foi realizada uma pesquisa de mercado com
 507 Unimeds de Santa Catarina, sendo elas: Unimed Litoral, Florianópolis, Criciúma, Chapecó e
 508 Joinville. O resultado da pesquisa mostra que a Unimed Blumenau vem praticando uma
 509 política de remuneração de acordo com o mercado, para os cargos eletivos e órgãos
 510 estatutários da cooperativa, e que o pagamento via consultas é uma prática entre as
 511 singulares. Levando em consideração o resultado do exercício de 2021, a Unimed Blumenau
 512 propõe não reajustar os valores pagos aos Conselhos e Diretoria Executiva. A proposta é
 513 **MANTER O INDEXADOR** por consultas, considerando o valor atual praticado pela
 514 cooperativa, de R\$ 120,40 e reduzir o número de consultas, para que não haja reajuste.
 515 **PROPOSTA:** Conselho de Administração e Conselho Fiscal, de 13 consultas passam a ser 12
 516 consultas. Para a Cacij, a proposta contempla igualar ao valor dos Conselhos, de 26
 517 consultas, passam a ser 12 consultas. Para Cacij Coordenação, foi sugerido retirar a
 518 remuneração. Cacij extraordinárias (câmaras A e B), de 8, passa para 7 consultas.
 519 Presidente, Vice-Presidente e Superintendente, a remuneração passa para 283 consultas.
 520 Destacou que na carga horária de 60 horas mensais, estão inclusas as participações nas
 521 reuniões do Conselho de Administração semanais. Ressaltou que para o órgão Cacij, o valor
 522 será atualizado para próximo mandato de 2023. Eu, Dra. Katia informei que este momento
 523 está reservado para as perguntas sobre o Item 5 - **FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS**
 524 **DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA COOPERATIVA.** Informei que os cooperados poderão
 525 se manifestar via chat da plataforma, as perguntas serão lidas pela mediadora Sra. Stefanie
 526 Herz e serão respondidas pelos diretores ou pelos técnicos da cooperativa. Sra. Stefanie
 527 informou que retornaremos com a apresentação do último slide onde consta a proposta
 528 apresentada, conforme solicitação do Dr. Luiz Carlos Fonseca de Mello. Em seguida, Dr.
 529 Tiago Branco Sonogo questiona qual a média mensal de cada cargo destes órgãos nos
 530 últimos anos considerando reuniões extras, deslocamento e viagens. Sra. Alessandra Bairos
 531 Silveira respondeu que no exercício de 2021, foi dispendido o total de R\$ 1.286.320,00 com
 532 os Conselhos de Administração, Conselho Fiscal, Comissão de Ética e Cacij. Detalha os
 533 valores de cada cargo, sendo que um Conselheiro de Administração recebe R\$ 5.824,00 por
 534 mês, em média são 4 reuniões por mês. Conselheiro Fiscal recebe R\$ 1.456,00 por mês,
 535 sendo que as reuniões acontecem uma vez por mês. Membros da Cacij recebem em média
 536 R\$ 2.912,00 por mês, em média se reúnem uma vez por mês. Se compararmos esse valor
 537 total pago aos conselhos com 2020 praticamente não houve aumento. Em 2020 foi gasto R\$
 538 1.257.000,00, R\$ 30 mil a menos do que 2021. Referente a remuneração da Diretoria
 539 Executiva, apresenta os pagamentos de diárias e honorários, totalizando R\$ 1.272.768,00
 540 no exercício de 2021. Para comparação em 2020, foi gasto R\$ 1.293.000,00. Cada Diretor
 541 recebe por mês R\$ 34.160,00 e não há pagamento de horas extras. As diárias foram
 542 descritas mês a mês totalizando R\$ 70.336,00 no exercício de 2021. Salientou que se somar
 543 o valor de todos os conselhos com a diretoria, totaliza R\$ 2.559.000,00 no exercício de
 544 2021, representando 6,3% do total das despesas administrativas da operadora. Sra. Stefanie
 545 informou que recebemos através do chat uma proposta diferente da apresentada para
 546 deliberação do item 5, faz a leitura da proposta que será apresentada juntamente com a

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

547 proposta 1. A proposta foi enviada pela Dra. Liziane Anzanello, e procede da seguinte
 548 forma: questionou se pode ser feito uma nova proposta de remuneração; sugere manter a
 549 proposta da diretoria sobre Cacij, Conselho de Administração e Fiscal, mas em relação aos
 550 cargos executivos da Diretoria, como presidente, vice-presidente e superintendente reduzir
 551 pela metade. Sra. Stefanie faz a leitura da colocação do Dr. Romualdo: em um momento
 552 de crise financeira, o sacrifício deve ser de todos, sem exceção. Propõe que seja mantido
 553 os valores atuais durante todo o exercício de 2022 e 2023, até a AGO de 2023, é importante
 554 apresentar de forma transparente os valores atuais de cada função administrativa. Ressalta
 555 que diminuir os valores seria injusto para com os cooperados que irão assumir após esta
 556 assembleia, neste momento a conduta lógica é congelar os valores de remuneração para
 557 todo o exercício de 2022 e 2023. Na sequência, faz a leitura da colocação do Dr. Wálmore
 558 Pereira de Siqueira Junior que procede da seguinte forma: sou favorável à manutenção dos
 559 honorários. Faz a leitura da pergunta do Dr. Ricardo Beduschi: qual a justificativa para
 560 reduzir a remuneração da diretoria pela metade, porque exclusivamente para a Diretoria, a
 561 Diretoria vai trabalhar só a metade do tempo, que critério usou. Sra. Alessandra Bairros
 562 Silveira menciona que ficamos prejudicados com a pergunta em relação a proposta da
 563 cooperada. Reforça apresentando a proposta que a Unimed Blumenau trouxe para
 564 deliberação dos cooperados nesta Assembleia. A proposta apresentada foi baseada no
 565 benchmarking realizado com outras singulares do Estado, é uma prática de mercado, estão
 566 dentro do contexto e dentro das responsabilidades que os cargos demandam. Salienta que
 567 no exercício de 2021 foram praticados os mesmos valores de 2020, e a ideia é repetir
 568 também em 2022, seriam três exercícios com os mesmos valores. Sra. Stefanie faz a leitura
 569 da colocação do Dr. Geraldo Alves da Silva: os valores são justos, estão adequados. Outra
 570 colocação do Dr. José Augusto Santos: muitas responsabilidades, manter, fazer estudo sério
 571 dos setores patológicos e cortar. Faz a leitura da colocação do Dr. Rodrigo Ferracin de
 572 Souza: quantas horas os membros executivos trabalham diariamente para a cooperativa,
 573 Sra. Stefanie responde que são 15 horas semanais. Sra. Stefanie informou que o momento
 574 das perguntas foi encerrado e passa a palavra para a Dra. Katia que coloca em votação as
 575 propostas do Item 5 do edital. Lembrou que neste item os membros do Conselho Fiscal,
 576 Conselho de Administração e CACIJ não votam. São eles: Dr. Alexandre Jose Ferreira, Dr.
 577 Roberto Amorim Moreira, Dr. André M. Colvara Mattana, Dr. Fabio Siquineli, Dra. Elisabete
 578 L. Koleski, Dr. Itamar De Oliveira Vieira, Dr. Sergio Rogerio Skrobot, Dra. Rosele Maria
 579 Branco, Dr. Nelson Nogueira Louzada, Dra. Graziela Peluso Alba, Dr. Guilherme Beduschi,
 580 Dr. Lucas Mendes Dr. Luciano Luiz de Medeiros Dra. Marcela Barros De Sousa, Dr. Christiano
 581 Magno de Barros Sousa, Dr. Siegmund Starke, Dr. Charles Jean Berger, Dr. Carlos Eduardo
 582 Sandrini de Castro, Dr. Daniel Fabricio Bruns, Dr. Luiz Carlos Fonseca de Mello, Dr. Delson
 583 Morilo Langaro, Dr. Thércio M. Souza Rocha, Dr. Rodrigo Monnerat. Demonstra a proposta
 584 inicial apresentada pela Unimed Blumenau e a proposta da Dra. Lisiane Anzanello.
 585 **Proposta 1, 283 consultas mensais no valor total de R\$ 34.073,20 para cada diretor e a**
 586 **Proposta 2 que consiste em 142 consultas no valor total de R\$ 17.096,80 para cada**
 587 **diretor.** Em ambas as propostas, os valores para o Conselho de Administração, Conselho
 588 Fiscal, Cacij e Cacij coordenação permanecem conforme apresentado na proposta da
 589 Unimed Blumenau. Informada que a votação está liberada. Encerrada a votação, solicita
 590 aos cooperados que aguardem alguns instantes até que o resultado seja computado e
 591 colocado em tela. Em seguida, informei o resultado da votação do item 5. **Resultado:**
 592 **Proposta 1 (Unimed Blumenau) - 111 votos. Proposta 2 (enviada pela cooperada) - 86**
 593 **votos. Abstenção - 11 votos. Total 208 votos.** Declarou aprovada a proposta 1 do item 5

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

594 do edital - **REMUNERAÇÃO DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA**
 595 **COOPERATIVA.** Na sequência, passou a palavra ao presidente, Dr. Alexandre, o qual
 596 anunciou a apresentação do **ITEM 6 DA ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO DO VALOR MÍNIMO**
 597 **DE QUOTAS PARTES PARA INGRESSO NA COOPERATIVA.** Este item aborda sobre o valor
 598 mínimo de quotas partes para ingresso na Unimed Blumenau. Hoje, a cooperativa pratica o
 599 valor de R\$ 80 mil reais para novos cooperados. Este valor vem sendo praticado desde
 600 2017. Como não existe um critério técnico para a definição do valor a ser praticado, foi
 601 realizado o cálculo com base em alguns métodos: divisão do patrimônio líquido pelo
 602 número de cooperados ativos; divisão do capital social mais o imobilizado pelo número de
 603 cooperados ativos; correção monetária pela inflação acumulada no período entre 2017 e
 604 2021. Foi analisado também o valor da quota praticado por outras singulares com
 605 características semelhantes no estado de Santa Catarina. Em seguida, apresenta a proposta
 606 de alterar o valor mínimo de quotas partes para ingresso na cooperativa, dos atuais R\$ 80
 607 mil para R\$ 130 mil reais, com vigência a partir de 1º de maio. Dr. Alexandre abre para
 608 perguntas sobre o item 6, e lembrou que as perguntas serão lidas pela Sra. Stefanie Herz
 609 e serão respondidas pelos diretores ou pelos técnicos da cooperativa. Na sequência, Dr.
 610 Alexandre informou que não recebemos questionamentos referente ao item 6. Seguindo,
 611 Dr. Alexandre informou que a votação para o item 6 está liberada. Finalizada a votação,
 612 solicitou que os cooperados aguardem alguns instantes até que o resultado seja
 613 computado. **Resultado da votação: 180 concordo, 43 discordo e 11 abstenções. (Total**
 614 **de votantes: 234).** **Dr. Alexandre declarou aprovado o item 6 do edital, desta forma o**
 615 **valor da quota capital passa a ser no valor de R\$ 130.000,00.** Continuando, Dr.
 616 Alexandre menciona que considerando que os itens 1 e 2, eleição dos membros do Conselho
 617 de Administração e Conselho Fiscal encerraram às 20h, solicitou que a Comissão Eleitoral
 618 assumira a Assembleia para divulgação dos resultados das eleições. Nesse momento,
 619 convidou o presidente da Comissão Eleitoral, Dr. Newton José Martins Mota, para se
 620 pronunciar sobre o **ITEM 1 DA ORDEM DO DIA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE**
 621 **ADMINISTRAÇÃO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO DE 2022 E MARÇO DE**
 622 **2026 e ITEM 2 ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE**
 623 **MARÇO DE 2022 E MARÇO DE 2023.** Dr. Newton José Martins Mota inicia informando que a
 624 Comissão Eleitoral nomeada pela Diretoria e Conselho de Administração da Unimed
 625 Blumenau, é composta pelos colegas: Dr. Itamar de Oliveira Vieira, indicado pelo Conselho
 626 de Administração, Dr. Guilherme Beduschi, indicado pelo Conselho Fiscal, Dr. Daniel
 627 Fabricio Bruns, indicado pela CACIJ, Dr. Flavio Tagliari Hoffmann, Dr. Newton José Martins
 628 Mota e Dr. Rodrigo Vanzelli. Esta comissão acompanhou o processo de votação e fiscalizou
 629 os trâmites do referido processo eleitoral, o qual transcorreu dentro dos preceitos éticos,
 630 legais e estatutários, concluído nesta data. Informou que houve o acompanhamento da
 631 empresa Prospecta Auditores Associados S/S, devidamente observada pelos auditores Sr.
 632 Valdecir e Sra. Kátia, o qual agradece o seu empenho. A Comissão Eleitoral considera as
 633 normas legais e estatutárias, anuncia o resultado da eleição sendo que a comissão
 634 homologa o resultado para **Conselho de Administração mandato 2022/2026.** Resultado da
 635 Eleição para o Conselho de Administração, Gestão 2022/2026: Chapa 03 - Unimed 5.0
 636 Gestão e Inovação com 373 votos. Chapa 01 - Unimed para Todos com 340 votos e Chapa 02
 637 - Coragem para Fazer com 184 votos. Abstenções: 5. Totalizando 902 votos pessoa física e
 638 pessoa jurídica. **Desta forma, Dr. Newton Mota nominou a chapa vencedora, sendo a**
 639 **Chapa 03 - Unimed 5.0 Gestão e Inovação. Nova gestão (2022/2026) composta pelos**
 640 **seguintes cooperados: Dr. Edson Pedro da Silva (Diretor Presidente), Dr. Marco Antonio**

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
UNIDADE CENTRO
UNIDADE RIO DOS CEDROS
UNIDADE CEPAS
UNIDADE VILA NOVA
UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

641 **Bramorski (Diretor Vice-Presidente), Dr. Carlos Eduardo Sandrini de Castro (Diretor**
642 **Superintendente). Conselheiros vogais: Dra. Ariane Karen de Souza, Dr. Giovanni Cesar**
643 **Stolf, Dra. Janaina Braun Torresani Eberhardt, Dr. John Edney dos Santos, Dra. Karla**
644 **Natascha Ruzza, Dr. Maximilhano Maurell Arenz, Dr. Pedro de Abreu Trauczynski e Dr.**
645 **Thiago Branco Sonogo. Conselho de Administração eleito mandato 2022/2026. Dr.**
646 **Edson Pedro Da Silva, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, médico,**
647 **data de nascimento 19/06/1948, residente e domiciliado na Rua Carlos Rieschbieter, 2092,**
648 **Bairro Boa Vista, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89012-201, CPF N° 162.241.599-04,**
649 **Identidade N° 100207 SSP/SC. Dr. Marco Antonio Bramorski, brasileiro, médico, casado em**
650 **regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 07/09/1963, residente e**
651 **domiciliado na Rua Casemiro de Abreu, nº 300, Apto 505, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC,**
652 **CEP: 89035-600, CPF nº 485.003.809-34, identidade nº 602.732 SSP/SC. Dr. Carlos Eduardo**
653 **Sandrini de Castro, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico,**
654 **data de nascimento 07/11/1974, residente e domiciliado na Rua Chile, 264, apto 1301,**
655 **Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.050-040, CPF N° 760.299.219-91,**
656 **Identidade N° 2.842.515 SSP/SC. Dra. Ariane Karen de Souza, brasileira, médica, casada**
657 **em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 24/04/1981, residente e**
658 **domiciliada na Rua Hermann Hering, nº 160, Apto 202, Bairro Bom Retiro, Blumenau/SC,**
659 **CEP 89010-600, CPF nº 927.779.536-00, identidade nº 10130716 MG. Dr. Giovanni Cesar**
660 **Stolf, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de**
661 **nascimento 05/07/1978, residente e domiciliado na Rua Bonifácio da Cunha, nº 50, Bairro**
662 **Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP 89010-345, CPF nº 023.496.739-01, identidade nº**
663 **29685970 SSP/SC. Dr. Pedro de Abreu Trauczynski, brasileiro, médico, casado em regime**
664 **de comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/10/1981, residente e domiciliado na**
665 **Rua Suriname, nº 463, Casa 06, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89050-380, CPF nº**
666 **03570542963, identidade nº 4459145-7 SSP/SC. Dr. John Edney dos Santos, brasileiro,**
667 **médico, casado em regime de separação de bens, data de nascimento 10/02/1977,**
668 **residente e domiciliado na Rua Timbó, nº 310, Apto 1302, Bairro Victor Konder,**
669 **Blumenau/SC, CEP: 89012-180, CPF nº 895.327.839-20, identidade nº 3205773 SESPDC SC.**
670 **Dra. Janaina Braun Torresani Eberhardt, brasileira, médica, casada em regime de**
671 **comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/04/1982, residente e domiciliada na Rua**
672 **Conrado Balsini, nº 77, Apto 1401, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP 89010-355,**
673 **CPF nº 037.439.249-86, identidade nº 3067347 SSP/SC. Dra. Karla Natascha Ruzza,**
674 **brasileira, médica, divorciada, data de nascimento 09/03/1977, residente e domiciliada na**
675 **Avenida Brasil, nº 185, Apto 701, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89050-000, CPF nº**
676 **016.429.399-00, identidade nº 3.559.448 SSP/SC. Dr. Maximilhano Maurell Arenz,**
677 **brasileiro, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento**
678 **15/09/1975, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 614, Apto 502,**
679 **Bairro dos Estados, Indaial/SC, CEP: 89.086-787, CPF nº 905.091.290-72, identidade nº**
680 **4063298006 SSP/SC. Dr. Thiago Branco Sonogo, brasileiro, médico, casado em regime de**
681 **comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1983, residente e domiciliado na Rua**
682 **Farmacêutico João Medeiros, nº 55, Apto 302, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP**
683 **89010-430, CPF nº 044.211.809-04, identidade nº 3.877-559 SSP/SC. Na sequência, Dr.**
684 **Newton Mota apresentou o resultado da apuração dos votos referente aos membros do**
685 **Conselho Fiscal, com mandato de março 2022 a março de 2023, foram eleitos os seguintes**
686 **cooperados para exercer a gestão do Conselho Fiscal. Efetivos: Dr. Siegmar Starke (182**
687 **votos), Dr. Marco Antonio Gonçalves Mendes Wanrowsky (151 votos) e Dr. Fulvio Clemo**

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

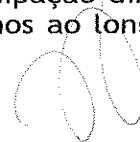
CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

688 Santos Thomazelli (141 votos). Suplentes: Dr. Marcio Antonio de Almeida Barreira (109
 689 votos), Dr. Romualdo Izon Heil (87 votos) e Dr. Lucas Mendes (77 votos). Não houve
 690 empate. Todos aptos, livres e desimpedidos para exercer o cargo para o qual se
 691 candidatou, conforme declaração assinada individualmente em suas inscrições. Para os
 692 demais candidatos, foram computados os seguintes números de votos: Dr. Marcel Muller da
 693 Silveira (59 votos) e Dra. Renata Gomes Bastos (52 votos), sendo que tivemos 26
 694 abstenções. (Total votantes: 884). **Conselho Fiscal eleito mandato 2022/2023.** Dr.
 695 **Siegmar Starke**, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, data
 696 de nascimento, 06/08/1954, residente e domiciliado na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 2,
 697 Apto 712, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP: 89010-330, CPF nº 298.693.669-53,
 698 Identidade nº 151.930 SSP/SC. Dr. **Lucas Mendes**, brasileiro, médico, casado em regime de
 699 comunhão parcial de bens, data de nascimento 20/02/1981, residente e domiciliado na Rua
 700 Flórida, nº 167, Bairro dos Estados, Indaial/SC, CEP: 89086-760, CPF nº 030.856.509-62,
 701 Identidade nº 2973542-4 SSP/SC. Dr. **Romualdo Izon Heil**, brasileiro, médico, casado em
 702 regime de comunhão, data de nascimento 21/01/1938, residente e domiciliado na Rua
 703 Hermann Mathes, nº 12, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 89035-030, CPF nº
 704 003.759.009-00, Identidade nº 703796 SSP/SC. Dr. **Marco Antonio Gonçalves Mendes**
 705 **Wanrowsky**, brasileiro, médico, divorciado, data de nascimento 24/03/1957, residente e
 706 domiciliado na Rua Dr. Luiz de Freitas Metro, nº 72, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC,
 707 CEP 89010-025, CPF nº 207.512.810-34, Identidade nº 565429 SSP/SC. Dr. **Marcio Antonio**
 708 **de Almeida Barreira**, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens,
 709 data de nascimento 09/10/1983, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Sapucaia,
 710 nº 133, Apto 302, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP 89010-470, CPF nº
 711 302.661.748.25, Identidade nº 7759667 SSP/SP. Dr. **Fulvio Clemo Santos Thomazelli**,
 712 brasileiro, médico, divorciado, data de nascimento 27/10/1971, residente e domiciliado na
 713 Rua Coronel Vidal Ramos, nº 129, Apto 702, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP
 714 89010-330, CPF nº 420.674.309-63, Identidade nº 2747102 SSP/SC. Concluídos os trabalhos,
 715 Dr. Newton José Martins Mota agradeceu a Diretoria Executiva, Conselho de Administração
 716 e a todos os colaboradores pelo excelente trabalho realizado nesta AGO. Informa que
 717 qualquer dúvida referente ao resultado das eleições, poderá ser solicitada à Comissão
 718 Eleitoral através do setor de Relacionamento com o Cooperado amanhã, a partir das 8h.
 719 Em seguida, passou a palavra ao presidente Dr. Alexandre para empossar os candidatos
 720 eleitos. O Diretor Presidente, Dr. Alexandre, agradeceu a atuação da Comissão Eleitoral. Em
 721 nome do Conselho de Administração parabenizou os novos membros do Conselho de
 722 Administração e Conselho Fiscal, declarando que os empossados, membros eleitos para os
 723 cargos do Conselho de Administração e Fiscal não estão impedidos por lei especial ou em
 724 virtude de condenação criminal, ou sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que
 725 temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,
 726 peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema
 727 financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de
 728 consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não são parentes entre si até o
 729 segundo grau, em linha reta ou colateral, desejando um excelente mandato. Dr. Alexandre
 730 finalizou agradecendo a participação de todos os cooperados e leu sua mensagem final da
 731 gestão 2018/2022: "A sua participação foi extremamente importante para seguirmos com
 732 nosso planejamento estratégico e a inovação que almejamos, sempre buscando a
 733 sustentabilidade e o futuro da Unimed Blumenau. Com a participação direta dos colegas,
 734 será mais seguro trabalharmos nos próximos desafios que teremos ao longo deste ano. Se

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

735 continuarmos nos dedicando à nossa cooperativa, naturalmente estaremos preparados para
 736 o futuro. Neste mandato, realizamos um grande trabalho de gestão, buscando imprimir
 737 eficiência e transparência em cada ação. é natural, portanto, apresentarmos um balanço
 738 daquilo que foi realizado nesses quatro anos e destacarmos avanços e conquistas, bem
 739 como os desafios enfrentados. Por isso, apresentamos no relatório de gestão, nossos
 740 resultados e nossas realizações. fruto do compromisso que assumimos com os cooperados
 741 de tornar a Unimed Blumenau mais eficiente, inovadora, e mais humana. Hoje, temos a
 742 certeza de que avançamos muito. investimos na reestruturação interna, implantamos novos
 743 processos de gestão e continuamos crescendo, com solidez, confiança e, o mais importante
 744 de forma sustentável. Faço o convite para que os cooperados acessem nosso relatório de
 745 gestão disponível no canal do cooperado e nesta plataforma de transmissão, na área de
 746 arquivos, e conheçam o trabalho realizado nestes 4 anos em que estivemos à frente da
 747 Unimed Blumenau. Seguindo o regimento da Unimed Blumenau a Diretoria Executiva fica à
 748 disposição para realizar a transição segura da gestão. Agradeço aos colegas cooperados e
 749 cooperadas pela oportunidade de demonstrar o carinho e a dedicação que sempre tive pela
 750 Unimed Blumenau. Agradeço também por estarem conosco nesta gestão, principalmente
 751 pela característica desafiadora dos últimos dois anos neste cenário de pandemia. Faço
 752 votos que os candidatos eleitos conduzam a nossa cooperativa norteada pelos princípios do
 753 cooperativismo. Hoje, com muita gratidão, honro a trajetória da Unimed Blumenau, que
 754 nasceu há 50 anos. por isso, esta noite quero dizer de todo o coração, muito obrigado!
 755 Reforçou a todos os cooperados para responderem a nossa pesquisa de satisfação ao final
 756 desta Assembleia. sua opinião é muito importante". Em seguida, declarou encerrada esta
 757 Assembleia Geral Ordinária de 2022 e conforme o edital todos os itens foram apresentados
 758 e deliberados. Eu, **Dra. Katia Cibele Cisz** lavrei a presente ata, que será assinada por mim,
 759 pelo Diretor Presidente, bem como, por 10 (dez) cooperados que representam todos os 926
 760 (novecentos e vinte e seis) cooperados que estiveram conectados virtualmente, conforme
 761 dispõe o Estatuto Social desta cooperativa. Reforçou que esta assembleia ocorreu por meio
 762 digital em consequência da pandemia da Covid-19, visando mitigar o risco de propagação
 763 do vírus e garantia da segurança de todos os públicos. Declara que atendeu todos os
 764 requisitos para a realização desta assembleia semipresencial/digital, especialmente os
 765 constantes na IN 81/DREI de 15/06/2020. Esta opção foi autorizada pelo Art.43-A, da
 766 mesma IN DREI 81 de 10 de junho de 2020. A Assembleia digital é considerada como
 767 realizada, na sede da Cooperativa. Esta ata foi processada por meio eletrônico.
 768 Certificamos que a presente ata é cópia fiel do documento arquivado no livro de atas de
 769 assembleias gerais de 22 de março de 2022, localizado na sede da Cooperativa, com
 770 endereço na Rua das Missões, nº 455, Bairro Ponta Aguda - Blumenau/SC, e, por ser
 771 verdade firmamos a presente sob as penas da lei".

772

773

774

775

776

Alexandre José Ferreira
 Dr. Alexandre José Ferreira
 Diretor Presidente.

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



225892820

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
PROTOCOLO	225892820 - 31/03/2022
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400000622
 CNPJ 82.624.776/0001-47
 CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022
 SOB N: 20225892820

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20225892820

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15722210978 - ALEXANDRE JOSE FERREIRA - Assinado em 31/03/2022 às 15:03:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF número 82.624.776/0001-47, com sede na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, à rua das Missões, 455, Ponta Aguda - Blumenau, CEP 89051-000, aqui representada por seus Representantes Legais.

OUTORGADOS: aos **Drs. Ricardo Miara Schuarts**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 55.039, OAB/SC 60842-A e no CPF/MF nº 044.056.829-33; **Tiago Hodecker Tomaszewski**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 323.814 e no CPF/MF nº 051.572.719-99, **Marcio Alexandre Cavenague**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 27.507 e no CPF/MF sob o nº 017.209.519-00 e **Fábio de Souza**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 44.760 e no CPF/MF 035.356.029-47, todos integrantes do escritório **MIARA-SCHUARTS TOMASCZESKI ADVOGADOS**, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob nº **45.246.122/0001-09**, regularmente registrada perante a OAB/SC sob o nº 7329/2022, com sede e sucursais nos endereços abaixo impressos.

PODERES GERAIS E ESPECÍFICOS: Nos termos do art. 105 do Novo Código de Processo Civil, são outorgados aos procuradores todos os poderes das cláusulas "AD JUDICIA", bem como os *poderes específicos* para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso arbitral e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, ficando a ressalva de que na hipótese de substabelecimento sem reserva de poderes será necessário o prévio e inequívoco conhecimento do Outorgante nos termos do art. 24, caput e § 1º, do Código de Ética e Disciplina a OAB.

OBJETO: esta procuração é conferida especialmente para representar a OUTORGANTE nas ações judiciais envolvendo a mesma em todo território nacional, seja quanto aos processos em trâmite como nos processos futuros, devendo, inclusive as intimações judiciais, quando requerido em Juízo, serem direcionadas aos novos

Rua Haddock Lobo, n.º 131,
Cerqueira Cesar, São
Paulo-SP, CEP 01414-001
+5511992918856
+5511999117737

Rua Senador Xavier da Silva,
n.º 488, sala 306-A, Centro
Cívico, Curitiba-PR, CEP
80.530-060
+5541998488188

Avenida Mauro Ramos, n.º
1450, sala 802, Centro,
Florianópolis-SC, CEP 88020-
301
+5541991966448

procuradores ora constituídos nos termos do art. 272, § 5º, CPC/15, sob pena de nulidade.

Florianópolis-SC, 27 de outubro de 2022

Dr. Edson Pedro da Silva
Diretor Presidente

Dr. Marco Antonio Bramorski
Diretor Vice-Presidente
Dr. Edson Pedro da Silva
Diretor Presidente

Dr. Carlos Eduardo Sandrini de Castro
Diretor Superintendente

UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Dr. Carlos Eduardo Sandrini de Castro
Diretor Superintendente

Representante Legal:
Dr. Edson Pedro da Silva
Diretor Presidente

Representante Legal:

Dr. Marco Antonio Bramorski
Diretor Vice-Presidente
Representante Legal.

Rua Haddock Lobo, n.º 131,
Cerqueira Cesar, São
Paulo-SP, CEP 01414-001
+5511992918856
+5511999117737

Rua Senador Xavier da Silva,
nº 488, sala 306-A, Centro
Cívico, Curitiba-PR, CEP
80.530-060
+5541998488188

Avenida Mauro Ramos, n.º
1450, sala 802, Centro,
Florianópolis-SC, CEP 88020-
301
+5541991966448

**ESTATUTO
SOCIAL**

UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**ESTATUTO SOCIAL DA UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,
APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 09 DE
OUTUBRO DE 2017.**

**TÍTULO I
DA COOPERATIVA**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, ANO SOCIAL E DURAÇÃO**

Art. 1º. A UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, constituída em 20/09/1971 rege-se por este Estatuto Social, pelo seu Regimento Interno e pelas disposições legais em vigor, tendo:

- a) Sede e Administração à Rua das Missões, nº 455, em Blumenau, Santa Catarina;
- b) Registro no CNPJ sob o nº 82.624.776/0001-47, NIRE 42400000622;
- c) Operadora de Planos de Saúde, registrada junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 33456-1;
- d) Foro jurídico na Comarca de Blumenau;
- e) A área de ação compreende a prerrogativa para admissão de cooperados, comercialização de planos e credenciamento de prestadores de serviços assistenciais, além dos demais direitos inerentes ao cooperativismo, circunscrita à(s) cidade(s) de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Dr. Pedrinho, Gaspar, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó;
- f) Prazo de duração indeterminado;
- g) Ano social coincidindo com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: A UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO é singular, de responsabilidade limitada, conforme o art. 11, da Lei nº 5.764/71 e Sociedade Simples nos termos do parágrafo único, do art. 982, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Nenhum dispositivo deste Estatuto Social deverá ser interpretado no sentido de impedir os profissionais Cooperados de se credenciarem ou referenciar a outras operadoras de planos de saúde ou seguradoras especializadas em saúde, que atuam regularmente no mercado de saúde suplementar, bem como deverá ser considerado nulo de pleno direito qualquer dispositivo estatutário que possua cláusula de exclusividade ou de restrição à atividade profissional.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. A Cooperativa terá por objetivo a congregação dos integrantes da Profissão Médica, para a sua defesa econômica social, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades e aprimoramento do serviço de assistência médico-hospitalar.

Parágrafo Primeiro: No cumprimento de suas atividades, a Cooperativa poderá assinar, em nome dos seus Cooperados, contratos e outras avenças para prestação dos serviços por ela oferecidos.

Parágrafo Segundo: Nos contratos celebrados, a Cooperativa representará os Cooperados coletivamente, agindo única e exclusivamente como mandatária destes.

Parágrafo Terceiro: Poderá participar de sistemas de Assistência Social em integração com os programas estatais na área previdenciária pública, procurando o aperfeiçoamento desse sistema.

Parágrafo Quarto: A Cooperativa poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, participar de sociedades não cooperativas, públicas ou privadas, para melhor atendimento dos próprios objetivos e de outros de caráter acessório ou complementar.

Parágrafo Quinto: A Cooperativa poderá promover a assistência aos Cooperados Pessoa Física, funcionários e seus dependentes.

Parágrafo Sexto: Promoverá, ainda, a Educação Cooperativista, participará de campanhas de expansão do Cooperativismo e de modernização de suas técnicas.

Parágrafo Sétimo: Prezará pela eliminação de qualquer forma de intermediação econômica, na prestação de serviços do médico ao paciente.

Parágrafo Oitavo: Exercerá suas atividades através de Médicos Cooperados Pessoas Físicas e tão somente quando admitido, por Pessoas Jurídicas Cooperadas, desde que compostas em seu quadro social exclusivamente por Médicos Cooperados.

Parágrafo Nono: A Cooperativa poderá utilizar-se de hospitais e empresas de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia por serem estes indispensáveis à prestação de serviços dos seus Cooperados e demais objetivos sociais da Unimed Blumenau.

Parágrafo Décimo: A Cooperativa, respeitando os valores e princípios do cooperativismo, exercerá sua função socioambiental dentro da sociedade em que está inserida, incluindo a responsabilidade socioambiental como forma de gestão estratégica e de negócio, com intuito de contribuir de forma ética e transparente para ajudar a melhorar as condições sociais e ambientais nos municípios da sua área de abrangência.

Parágrafo Décimo Primeiro: A instituição terá como objeto social, além da comercialização de planos de cobertura de risco total ou parcial de assistência à saúde médica, a prestação de serviços de saúde com ou sem internação hospitalar, atendimentos à urgência, serviços clínicos e consultas médicas, centros cirúrgicos, laboratórios clínicos, serviços de diagnóstico por imagem e por registro gráfico, serviços de apoio ao paciente, como nutrição, enfermagem,

terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e psicanálise, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, serviços de unidades móveis terrestres, UTI Móvel, apoio e assistência a pacientes com atendimentos a domicílio.

Parágrafo Décimo Segundo: A Cooperativa poderá participar societariamente da FESC Gestão e Consultoria Ltda., empresa criada pela Federação das Unimeds do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Décimo Terceiro: A Cooperativa dará execução, por intermédio dos cooperados e da rede credenciada, aos contratos federativos, confederativos e nacionais, se responsabilizando pela prestação de serviços dentro das regras estabelecidas pelo Manual de Intercâmbio Nacional e Estadual, Código de Ética Médica e normas estabelecidas pelo órgão regulador.

TÍTULO II DOS COOPERADOS

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE INGRESSO E PERMANÊNCIA E DO PROCESSO DE COOPERATIVIZAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 3º. Poderão habilitar-se para ingressar na qualidade de Sócio-Cooperado Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas e ativas no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (Cremesc), que concordem com o presente Estatuto e exerçam suas atividades dentro da área de ação da Unimed Blumenau, respeitadas todas as normas, condições e critérios técnicos definidos no Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro: A cooperativização de Médico Pessoa Física somente será reconhecida conforme a inscrição inicial e, como Cooperado, o Cooperado só poderá exercer nova especialidade médica ou área de atuação mediante ciência e autorização da Cooperativa, de acordo com as disposições do Regimento Interno e com as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM).

Parágrafo Segundo: A cooperativização da Pessoa Jurídica somente será reconhecida para as especialidades e serviços afins propostos e constantes na sua inscrição inicial, só podendo a Pessoa Jurídica Cooperada solicitar extensão de procedimentos e/ou serviços em outras especialidades mediante autorização prévia do Conselho de Administração, que decidirá conforme as necessidades da Cooperativa.

Art. 4º. Respeitados os critérios técnicos assistenciais, atendendo seus objetivos e o disposto na Lei nº 5.764/71, art. 6º, inciso I, neste Estatuto e no Regimento Interno, poderá excepcionalmente a Cooperativa, por meio do seu Conselho de Administração, cooperar Pessoas Jurídicas somente para prestação de serviços definidos no inciso IV abaixo, de diagnose e terapias, considerados indispensáveis ao exercício da atividade médica, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- I. Serem todos os seus sócios, obrigatoriamente Cooperados como Pessoa Física;
- II. O Diretor Técnico e o Representante Legal participarem do quadro societário da Pessoa Jurídica;
- III. Não exercer, seus sócios e a própria Pessoa Jurídica, atividades prejudiciais ou colidentes com as exercidas pela Cooperativa, não sendo enquadrados como agentes de comércio e/ou empresários que operem no mesmo campo econômico desta, de acordo com o disposto na Lei n° 5.764/71;
- IV. Exercer os serviços passíveis de cooperativização, definidos pelo tipo de estabelecimento registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo estes:
 - a) Consultório Isolado - CNES 22;
 - b) Clínica/Centro de Especialidade - CNES 36;
 - c) Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT Isolado) - CNES 39;
 - d) Hospital/Dia - Isolado - CNES 62; e,
 - e) Pronto-atendimento - CNES 73.

Parágrafo Primeiro: Os Médicos Cooperados, sócios de Pessoas Jurídicas Cooperadas, poderão optar por receber suas produções por meio da Pessoa Física ou da Jurídica, de acordo com os serviços autorizados pela Cooperativa.

Parágrafo Segundo: Os Médicos Cooperados não sócios de Pessoas Jurídicas Cooperadas, mas, que nestas prestem serviços, receberão sua produção diretamente da Cooperativa.

Art. 5º. O Sócio-Cooperado ao ingressar na Cooperativa, assume todas as obrigações decorrentes de Lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno, demais deliberações tomadas pela Cooperativa e normativas editadas pela ANS;

Parágrafo Único: Perderá a condição de Sócio-Cooperado aquele que deixar de atender as condições necessárias à sua cooperativização e/ou permanência na Sociedade, disciplinadas por este Estatuto Social e pelo Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 6º. O Sócio-Cooperado somente poderá iniciar suas atividades, como Cooperado, mediante parecer favorável emitido pelo Conselho de Administração e após sua assinatura e do Diretor-Presidente da Cooperativa, no Livro de Matrículas.

Parágrafo Primeiro: Na cooperativização de Pessoa Jurídica, a assinatura no Livro de Matrícula caberá ao seu(s) representante(s) legal(is).

Parágrafo Segundo: A proposta de admissão de Cooperado com parecer desfavorável do Conselho de Administração terá sua denegação expedida e participada ao candidato, em documento oficial da Cooperativa, assinado pelo Diretor-Presidente.

Art. 7º. O número de Cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior ao que determina a legislação cooperativista vigente.

Art. 8º. No Regimento Interno da Cooperativa constarão os critérios de abertura do quadro social, forma de inscrição, documentação exigida, periodicidade e demais aspectos que se façam necessários.

CAPÍTULO II DO COOPERADO REMIDO

Art. 9º. O Cooperado Remido Pessoa Física poderá permanecer no quadro social da Cooperativa somente com o objetivo de usufruir daqueles benefícios oferecidos pela mesma, aos quais ele estiver, à época, em pleno gozo, obedecidas as diretrizes criadas pelo Conselho de Administração, de acordo com a capacidade financeira da Cooperativa.

Art. 10. Serão considerados Cooperados Remidos os Médicos que tenham operado regularmente com a Cooperativa durante 35 (trinta e cinco) anos ou idade mínima de 70 (setenta) anos, desde que possua 15 (quinze) anos ou mais de cooperativação, e que fizerem opção, livremente, pela mudança de categoria.

Art. 11. Os benefícios que terão os Cooperados Remidos, bem como a forma de usufruí-los e a sua operacionalização serão regulamentados no Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 12. O Cooperado Remido, que tenha operado regularmente com a Cooperativa durante 35 (trinta e cinco) anos, ou idade mínima de 70 (setenta) anos, poderá submeter ao Conselho de Administração, solicitação de retirada de parte de seu capital, mantendo o valor mínimo atualizado, quando do seu ingresso da Cooperativa, permanecendo a sua condição de Cooperado.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DOS COOPERADOS

Art. 13. O Cooperado tem direito a:

- a) Participar de todas as atividades que constituem objetivo da Cooperativa, recebendo os seus serviços e com ela operando, de acordo com a Lei, com este Estatuto Social, Regimento Interno, demais deliberações tomadas pela Cooperativa e normativas editadas pela ANS;
- b) Ser votado para cargos sociais, exclusivamente na condição de Pessoa Física Cooperada;
- c) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- d) Propor ao Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral as medidas que julgar de interesse da Sociedade Cooperativa;
- e) Examinar, na sede social em qualquer tempo, seus registros no Livro de Matrícula;
- f) Solicitar ao Conselho de Administração, por escrito, a qualquer tempo, demissão da Cooperativa;

- g) Solicitar ao Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente por escrito, esclarecimentos sobre as atividades da Cooperativa, sendo-lhe facultado ainda examinar as Demonstrações Financeiras, o Livro Diário e o Livro Razão a partir da data de publicação do Edital da Assembleia Geral Ordinária, na sede da entidade;
- h) Participar das sobras e/ou perdas líquidas da Cooperativa em cada exercício social, conforme regras definidas no Estatuto Social e deliberação da Assembleia Geral;
- i) O Conselho de Administração deverá fornecer informações aos Cooperados, por intermédio do portal da transparência, no acesso restrito ao Cooperado (Portal Unimed);
- j) Receber, quando de sua retirada da sociedade, a sua quota-parte do capital integralizado, devidamente atualizada, de acordo com os critérios adotados pela Cooperativa;
- k) Participar dos fundos societários previstos em Lei e daqueles que venham a ser criados pela Cooperativa;
- l) O Cooperado que comprovadamente estiver na condição de invalidez poderá submeter ao Conselho de Administração solicitação de retirada de parte de seu capital, mantendo o valor mínimo, quando do seu ingresso da Cooperativa, permanecendo a sua condição de Cooperado.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES DOS COOPERADOS

Art. 14. O Cooperado se obriga a:

- a) Executar em seu próprio estabelecimento, em clínicas ou hospitais autorizados, os serviços que lhe forem concedidos pela Cooperativa, conforme Regulamento das Normas e Relacionamentos entre Cooperativas e Cooperados;
- b) Subscrever e integralizar quotas-partes de capital social, nos termos deste Estatuto Social, contribuindo com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- c) Prestar à Cooperativa os esclarecimentos que lhe forem solicitados, sobre os serviços executados em relação aos beneficiários/contratantes da Unimed Blumenau - Cooperativa de Trabalho Médico;
- d) Cumprir as disposições da Lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, das normativas editadas pela ANS, além de observar fielmente as disposições do Código de Ética Profissional;
- e) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- f) Pagar sua parte nas perdas apuradas em Balanço na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Prestar seus serviços profissionais através do Sistema Cooperativista Unimed Blumenau de assistência médica, em conformidade com a sistemática de funcionamento deste, mantendo o agendamento regular de consultas aos beneficiários, de acordo com as normas ético-cooperativistas em vigor;

- h) Responder SOLIDARIAMENTE com a Cooperativa, caso esta última seja interpelada judicialmente em decorrência de qualquer ato promovido pelo Cooperado ou por qualquer de seus prepostos, funcionários ou contratados;
- i) Ressarcir integralmente a Cooperativa, todos os custos, despesas e indenizações relativas a processos judiciais transitados em julgados aos quais der causa, independente da natureza do litígio;
- j) Não permitir que Médico não Cooperado atenda através de Pessoa Jurídica Cooperada beneficiários do Sistema Unimed, exceto nos casos de urgência e emergência.
- k) Atender os beneficiários das sociedades integrantes do SISTEMA COOPERATIVO UNIMED, sem qualquer discriminação, segundo as normas do Manual de Intercâmbio e/ou deliberação específica do Conselho Confederativo do sistema;
- l) Acatar as normas estabelecidas pelo Conselho Confederativo da Unimed do Brasil, relativas ao Regime Especial de Compensação, conforme estabelecido e norma derivada específica;
- m) Participar ativamente dos cursos de introdução ao cooperativismo.

Art. 15. O Cooperado responde, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes de capital que subscreveu e o montante das perdas que lhe caibam na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, perdurando essa responsabilidade até quando forem aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu a retirada.

Parágrafo Primeiro: Os Cooperados demitidos, eliminados ou excluídos, respondem pelo montante das perdas sociais e despesas que lhe couberem com a administração da sociedade, relativas ao exercício social em que se deu a sua retirada.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do Cooperado somente poderá ser evocada depois de judicialmente exigida a da Cooperativa.

Art. 16. Os direitos e obrigações do Cooperado, Pessoa Física, falecida e da Pessoa Jurídica extinta, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como Cooperado, perante terceiros passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da Assembleia Geral Ordinária imediatamente subsequente e que tenha efetivamente analisado a prestação de contas do último exercício civil em que o Cooperado tenha, de fato, operado com a Cooperativa.

Parágrafo Único: Os herdeiros do Cooperado falecido têm direito ao capital social integralizado e demais créditos a ele pertencentes após a aprovação do Balanço Geral, do exercício em que se deu o fato.

CAPÍTULO V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS COOPERADOS

Art. 17. A demissão do Cooperado se dará unicamente a seu pedido e não poderá ser negada. Será requerida através de carta do próprio Cooperado e dirigida ao Diretor-

Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Superintendente, sendo por eles levada ao conhecimento do Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula.

Art. 18. A eliminação do Cooperado, que será aplicada em virtude da infração da Lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e das deliberações do Conselho de Administração dentro de sua competência e das Assembleias Gerais será feita por decisão do Conselho de Administração, após regular processo administrativo disciplinar conduzido e instruído pela Comissão Administrativa de Conciliação, Instrução e Julgamento (Cacij), com garantia da ampla defesa e do princípio do contraditório. Os motivos que a determinaram deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor-Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Primeiro: Além dos motivos de direito, o Conselho de Administração é obrigado a eliminar o Cooperado que:

- I. Vier a exercer quaisquer atividades consideradas prejudiciais à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos, definidos no Estatuto Social e normatizados no Regimento Interno;
- II. Deixar de cumprir disposições da Lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e das resoluções e deliberações tomadas pela Cooperativa;
- III. Prescrever materiais implantáveis, órteses, próteses e medicamentos de forma contrária à Resolução do CFM n° 1.956/10, ou a que vir substituí-la e ao Rol de Procedimentos previstos nas Resoluções da ANS.

Parágrafo Segundo: Cópia autêntica do termo de eliminação será remetida ao Cooperado, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Parágrafo Terceiro: O Cooperado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso, com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral.

Art. 19. A exclusão do Cooperado será feita:

- I. Por dissolução, falência, liquidação (judicial ou extrajudicial) da Pessoa Jurídica;
- II. Por morte da Pessoa Física;
- III. Por incapacidade civil não suprida;
- IV. Por deixar de atender aos requisitos estatutários e regimentais de ingresso e/ou permanência na Cooperativa;
- V. Por permanecer sem renda por prestação de serviços, não gerando produção mensal mínima equivalente a, pelo menos, o valor de 20 (vinte) consultas, por 3 (três) meses consecutivos, ou seis meses intercalados, caracterizando-se como improdutivo, salvo se: (i) afastado por algum dos motivos contemplados pelo Regimento Interno; (ii) esteja no quadro societário da Unimed Blumenau por período superior a 35 (trinta e cinco) anos; ou (iii) tenha idade superior a 70 (setenta) anos, desde que possua 15 (quinze) anos ou mais de cooperativização.

Parágrafo Único: As hipóteses de exclusão, inclusive a decorrente de improdutividade sem justa causa e/ou afastamento irregular, serão comunicadas ao interessado, que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para sanar o motivo que poderá ensejar sua exclusão.

Art. 20. Em caso de solicitação de reingresso para Cooperado demitido e excluído, o mesmo terá que cumprir obrigatoriamente, o interregno de 2 (dois) anos desde a data da demissão e exclusão.

Parágrafo Único: Não será permitido o reingresso de Cooperados eliminados do quadro da Cooperativa.

Art. 21. Em todos os casos de solicitação de reingresso, o candidato deverá submeter-se às normas vigentes de cooperativização.

TÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

CAPÍTULO I DO CAPITAL SOCIAL

Art. 22. O Capital Social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a multiplicação do número mínimo de 20 (vinte) Cooperados pelo de quotas-partes.

Art. 23. O valor de cada quota-parte será sempre representado por 1 (uma) unidade do padrão monetário nacional.

Parágrafo Primeiro: A quota-parte é indivisível, intransferível a não Cooperado e não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia a qualquer título e todo o seu movimento, subscrição, realização, transferência e restituição, será sempre escriturado em Livro próprio ou folhas numeradas por meios magnéticos ou informatizados, mediante os respectivos termos, contendo as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor-Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Segundo: A quota-parte, depois de integralizada, poderá ser transferida entre os Cooperados, mediante autorização do Conselho de Administração respeitando o limite máximo de 1/3 (um terço) do valor total do capital subscrito pelos Cooperados, nos termos do parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 5.764/71.

Art. 24. No ato do ingresso, cada Cooperado obriga-se a subscrever o número mínimo de quotas-partes, correspondente ao valor em moeda corrente estabelecido anualmente pela Assembleia Geral, desde que não exceda a 1/3 (um terço) do valor total do Capital Social subscrito.

Parágrafo Primeiro: O Cooperado não poderá subscrever menos do que os valores estabelecidos no “*caput*” deste artigo e nem mais do que 1/3 (um terço) do número total de quotas que compõem o Capital Social da Cooperativa.

Parágrafo Segundo: As quotas-partes do capital integralizado respondem sempre como garantia pelas obrigações que o Cooperado assume com a Cooperativa.

Art. 25. O Cooperado ao ser admitido deverá integralizar suas quotas-partes à vista, de uma só vez, no momento da cooperativização.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de aumento permanente de capital, será integralizado mensalmente no mínimo 1% (um por cento) do valor bruto da produção do Cooperado, limitado tal aumento, ao teto individual correspondente a 1/3 (um terço) do capital da sociedade.

Parágrafo Segundo: O valor referente à integralização mensal de capital será efetuado mediante averbação do desconto na produção do Cooperado.

Art. 26. Em caso de sobras, o capital integralizado poderá ser atualizado monetariamente, na forma e pelo índice estabelecido em Assembleia Geral, e o resultado da atualização será incorporado à conta de Capital Social dos Cooperados.

Parágrafo Único: É facultado à Assembleia Geral Ordinária decidir pela não atualização do Capital Social no exercício em análise.

CAPÍTULO II DA RESTITUIÇÃO DAS QUOTAS-PARTES

Art. 27. A restituição de quotas-partes do Capital Social, nos casos de demissão, eliminação ou exclusão de Sócio-Cooperado, se processará e somente poderá ser exigida após a aprovação do balanço geral do exercício em que se deu o fato.

Parágrafo Primeiro: A restituição de que trata este artigo será composta de capital efetivamente integralizado pelo Cooperado, de sobras creditadas ou a creditar, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos existentes, nos termos do parágrafo terceiro deste artigo.

Parágrafo Segundo: A devolução de que trata o parágrafo anterior, se aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa, dar-se-á, a critério do colegiado, de uma única vez ou em até 12 (doze) parcelas.

Parágrafo Terceiro: O Conselho de Administração da Unimed Blumenau poderá, a seu exclusivo critério, deliberar sobre as formas e prazos para a restituição de que trata este artigo, em casos de compensação de dívidas, quando o Cooperado não possuir outros bens, direitos ou ações suficientes à amortização dos seus débitos junto à Cooperativa.

TÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. A Assembleia Geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa e as suas deliberações se vinculam e obrigam a todos os Cooperados, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Primeiro: As decisões da Assembleia Geral obrigam a totalidade de seus membros.

Parágrafo Segundo: Não poderá participar da Assembleia Geral o Cooperado que tenha sido admitido após a sua convocação.

Art. 29. Fica impedido de votar e de ser votado nas Assembleias Gerais, o Cooperado que:

- a) Tenha sido admitido depois de convocada a Assembleia Geral;
- b) Não tenha praticado ato mérito ou exercido cargo eletivo na Cooperativa no último exercício social, cabendo à Cooperativa a obrigatoriedade de notificação deste em consonância com o Regimento Interno;
- c) São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, à fé pública ou à propriedade, bem como os condenados em processo ético/disciplinar e que tenham sido reabilitados pelo órgão de classe competente;
- d) São igualmente inelegíveis os Cooperados que não atendam aos requisitos definidos pela ANS como critérios mínimos para o exercício de cargo de administrador de operadora de planos privados de assistência à saúde;
- e) O Cooperado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

Art. 30. É de competência das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Ocorrendo a destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia Geral designar administradores e Conselheiros provisórios, até a posse de novos efetivos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 31. A Assembleia Geral será habitualmente convocada pelo Diretor-Presidente da Cooperativa, após deliberação do Conselho de Administração, sendo por ele presidida.

Parágrafo Único: Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 20% (vinte por cento) dos Cooperados, em condições de votar, se ocorrerem motivos graves e urgentes, após solicitação não atendida pelo Conselho de Administração.

Art. 32. As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a primeira convocação, de 1 (uma) hora para a segunda, e mais 1 (uma) hora para a terceira. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de uma hora para a segunda, e mais uma hora para a terceira.

Parágrafo Único: As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 33. Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova série de 3 (três) convocações, cada uma delas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias em Editais distintos.

Parágrafo Único: Se ainda não houver quórum, será admitida a intenção de se dissolver a Cooperativa, fato que será comunicado aos órgãos oficiais.

Art. 34. O quórum mínimo para a instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) dos Cooperados em condições de votar, na primeira convocação;
- b) Metade e mais 1 (um) dos Cooperados, na segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) Cooperados, na terceira.

Parágrafo Único: O número de Cooperados presentes, e aptos a votar em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas constantes na lista de presenças, e confirmadas na lista de Cooperados aptos a votar, que será afixada em locais visíveis, nas principais dependências da Cooperativa, junto do Edital de Convocação da Assembleia.

Art. 35. A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor-Presidente da Cooperativa, auxiliado por Secretário por ele convidado.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral que não for convocada pelo Diretor-Presidente da Cooperativa será dirigida por Cooperado escolhido na ocasião.

Art. 36. Na Assembleia Geral em que for discutido o Balanço Geral, e as Contas, o Diretor-Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos e convidará o plenário para indicar um Cooperado que dirigirá os debates e votação das matérias.

Parágrafo Único: Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente da Cooperativa deixará a mesa, permanecendo no plenário à disposição da Assembleia Geral, para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Art. 37. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com elas tiverem direta e imediata relação.

Parágrafo Primeiro: O que ocorrer na Assembleia deverá constar em ata circunstanciada, lida, aprovada e assinada por uma comissão de 10 (dez) Cooperados presentes à Assembleia Geral e, posteriormente, ser divulgado dentro de 30 (trinta) dias, após o devido registro no órgão competente, apenas em suas conclusões, através dos meios disponíveis na Cooperativa, resguardando-se o devido sigilo.

Parágrafo Segundo: As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto pessoal, tendo cada Cooperado direito a um voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria simples de votos.

Art. 38. Não será permitida a representação por meio de mandatário, conforme parágrafo primeiro, da Lei n° 6.981/82.

Art. 38 A. Além das demais hipóteses previstas no presente Estatuto, a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente da Federação das Unimed de Santa Catarina, em consonância com as diretrizes do Programa de Governança Cooperativa, exclusivamente na hipótese da ocorrência cumulativa do seguinte:

- a) não execução de Plano de Ação com o objetivo de recuperar a situação econômico-financeira da Singular pela Diretoria;
- b) permanência da inexecução do Plano de Ação, mesmo após informados pela FEDERAÇÃO aos Conselhos de Administração e Fiscal da Singular sobre a situação econômico-financeira da Singular;
- c) aprovação da convocação da Assembleia Geral da Singular em reunião do Conselho de Administração da FEDERAÇÃO, com quórum qualificado de 2/3, objetivando: dar conhecimento aos cooperados sobre a situação econômico-financeira da Singular;

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária pela Federação se dará com a observância das mesmas exigências de publicidade previstas para a convocação das demais Assembleias pela cooperativa, *mutatis mutandis*.

§ 2º - A Singular encaminhará anualmente para a Federação o cadastro digitalizado de seus cooperados, com vistas a assegurar eventual exercício pleno da publicidade da convocação assemblear.

ARTIGO 38 B. - O não atendimento ao disposto no artigo acima permitirá a desfiliação da Singular do quadro associativo da Federação e o encaminhamento de pedido de suspensão ou perda da licença de uso da marca Unimed, medidas que também somente serão tomadas após aprovação em reunião do Conselho de Administração da Federação, com quórum qualificado de 2/3.

CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 39. A Assembleia Geral Ordinária reúne-se, obrigatoriamente, 1 (uma) vez por ano, no decorrer dos 03 (três) meses seguintes ao término do ano social, cabendo-lhe especialmente:

- a) Deliberar sobre a Prestação de Contas do exercício anterior, compreendendo: o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço Geral e o Demonstrativo da Conta de Sobras e Perdas, com o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Dar destino às Sobras e repartir as Perdas;
- c) Eleger, reeleger ou destituir ocupantes de cargos sociais;
- d) Deliberar sobre os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano entrante;
- e) Fixar a remuneração dos cargos do Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Superintendente, do Conselho de Administração e Fiscal, bem como dos demais cargos eletivos, consoante autorização do inciso IV, do art. 44, da Lei nº 5.764/71.

Parágrafo Primeiro: Poderá ainda, a Assembleia Geral Ordinária, deliberar outros assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no parágrafo primeiro do art. 41, deste Estatuto Social, por serem matérias privativas das Assembleias Gerais Extraordinárias.

Parágrafo Segundo: Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens “a” e “e” deste artigo.

Art. 40. A aprovação do Balanço das Contas e do relatório do Conselho de Administração desonera os integrantes deste de responsabilidade para com a Cooperativa, salvo por erro, dolo ou fraude.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 41. A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que conste do Edital de Convocação.

Parágrafo Primeiro: É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança do objeto da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação do liquidante;

e) Contas do liquidante.

Parágrafo Segundo: São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

CAPÍTULO IV DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 42. Edital de Convocação da Assembleia Geral deverá conter:

- a) Denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação assim como o local de sua realização;
- c) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- d) O número de Cooperados existentes na data da expedição, aptos a votar, para efeito de cálculo de quórum de instalação;
- e) A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Primeiro: No caso da convocação ser feita por Cooperados, o Edital será assinado, no mínimo pelos 04 (quatro) primeiros que solicitarem a Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: O Edital de Convocação será fixado em locais visíveis nas principais dependências da Cooperativa, publicado em jornal de grande circulação local e comunicado aos Cooperados por meio eletrônico cadastrado ou por circular.

Parágrafo Terceiro: Lista de Cooperados aptos a votar será afixada em locais visíveis, nas principais dependências da Cooperativa, junto do Edital de Convocação.

CAPÍTULO V DA REPRESENTAÇÃO

Art. 43. Nas Assembleias Gerais da Cooperativa somente poderá votar o Cooperado que estiver presente no recinto, sendo proibida sua representação pessoal na forma de mandato ou procuração.

Parágrafo Primeiro: Cada Sócio-Cooperado presente terá direito a apenas, e, tão somente, 1 (um) único voto, desde que em gozo pleno dos seus direitos e obrigações para com a Cooperativa, independentemente do número de quotas adquiridas, conforme o art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.764/71.

Parágrafo Segundo: As Pessoas Jurídicas se farão representar na pessoa de seu representante legal, observando sempre que seja Médico Cooperado.

Parágrafo Terceiro: Não será permitida, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto a representação por meio de mandatário, tão pouco por delegados.

TÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto por 11 (onze) membros, todos Cooperados, contendo uma Diretoria Executiva, com os títulos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente e 8 (oito) Conselheiros Vogais eleitos, ambos, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição de no máximo 2/3 (dois terços), com renovação obrigatória mínima de 1/3 da Diretoria Executiva (Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Superintendente) e 1/3 do Conselho de Administração, sendo permitida somente uma reeleição para o cargo de Diretor-Presidente eleito.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho de Administração, não poderão ter, entre si, nem com os membros do Conselho Fiscal, laços de parentesco até o 2º grau em linha reta ou colateral.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado aos Cooperados exercerem cumulativamente cargo nos órgãos de administração, fiscalização ou outros eletivos, nos termos do parágrafo segundo, do art. 56 da Lei nº 5.764/71.

Parágrafo Terceiro: Poderá integrar o Conselho de Administração qualquer Cooperado no gozo dos seus direitos sociais e que na data da convocação da Assembleia Geral em que deva ocorrer a eleição tenha mais de 5 (cinco) anos ininterruptos como Cooperado da Cooperativa.

Art. 45. As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de instruções e/ou constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 46. O Conselho de Administração poderá criar ainda Comissões Especiais, transitórias ou não, observadas as regras estabelecidas neste Estatuto Social, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas.

Art. 47. Os integrantes do Conselho de Administração não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se procederem com culpa.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 48. Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei, deste Estatuto Social e do Regimento Interno da Cooperativa, atendidas as decisões, e, ou,

recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para operações e serviços, bem como controlar os respectivos resultados.

Parágrafo Único: No desempenho de suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços da Cooperativa;
- b) Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para cobertura;
- c) Contratar serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria nas seguintes áreas: médica, contábil; jurídica; econômica; atuarial; marketing; informática, bem como demais serviços necessários à consecução dos objetivos da Cooperativa;
- d) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de Balancetes da Contabilidade e demonstrativos específicos;
- e) Deliberar sobre a admissão, exclusão ou eliminação de Cooperados nos moldes deste estatuto e do Regimento Interno;
- f) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- g) Elaborar propostas de reforma do Estatuto Social;
- h) Elaborar, aprovar e atualizar o Regimento Interno da Unimed Blumenau;
- i) Decidir os casos omissos neste Estatuto Social e no Regimento Interno da Cooperativa;
- j) Participar de cursos de formação em governança cooperativa, oferecidos pelo sistema Unimed, não sendo condicionante para concorrer ao cargo eletivo.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CACIJ

Art. 49. Caberá à Cacij auxiliar o Conselho de Administração na análise das demandas provenientes da relação entre Cooperados e Cooperativa, as quais serão processadas de acordo com o preconizado no Regimento Interno.

Parágrafo Único: A forma e as condições de remuneração dos membros da Cacij será definida em Assembleia Geral da Cooperativa.

Art. 50. A Cacij será composta por 6 (seis) membros efetivos e 1 (um) suplente, todos Médicos Cooperados.

Parágrafo Primeiro: Serão considerados eleitos os 7 (sete) mais votados.

Parágrafo Segundo: Somente poderão concorrer a uma das vagas os Médicos Cooperados na Unimed Blumenau que tenham sido admitidos no quadro de Cooperados há mais de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedado aos membros da Cacij exercerem cumulativamente outros cargos eletivos na Cooperativa.

Parágrafo Quarto: Somente será permitida a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes e tão somente por 1 (um) mandato consecutivo.

Art. 51. A eleição dos membros da Cacij se dará na Assembleia Geral Ordinária do ano que os mandatos se findam.

Parágrafo Único: A Cacij terá um mandato de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 52. As normas que regerão a Cacij constarão no Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO IV **DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA (DIRETOR-PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE E DIRETOR-SUPERINTENDENTE)**

Art. 53. Compete ao Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente, dentro dos limites da Lei deste Estatuto Social e do Regimento Interno da Cooperativa, atendidas as decisões, e, ou, recomendações da Assembleia Geral, bem como do Conselho de Administração, executar as normas para cumprimento dos objetivos da Cooperativa.

Parágrafo Único: No desempenho de suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Disponibilizar quando necessário, e, se possível, os recursos financeiros, físicos e técnicos necessários ao atendimento das operações da Cooperativa;
- b) Estimar previamente a rentabilidade das operações financeiras e decidir pela forma de aplicação;
- c) Contratar e fixar normas para admissão e demissão dos profissionais empregados e terceirizados da Cooperativa;
- d) Fixar as normas de disciplina funcional;
- e) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou Seguro de Fidelidade para os empregados da Cooperativa que manipulem dinheiro ou valores;
- f) Estabelecer normas gerais e específicas para o funcionamento da Cooperativa;
- g) Indicar os bancos com os quais serão efetuadas movimentações e aplicações financeiras, bem como fixar o limite máximo do saldo disponível em caixa;
- h) Definir o reajuste a ser aplicado nos planos de assistência à saúde oferecido a seus Cooperados e colaboradores;
- i) Nomear diretores técnicos e coordenadores de serviços das unidades próprias;
- j) Nomear Cooperados para exercerem cargos de confiança na Cooperativa;
- k) Adquirir, alienar e, ou, onerar bens imóveis da Cooperativa no valor referencial de até 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido. Além deste valor, somente após consulta aos Cooperados em Assembleia Geral Extraordinária;
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis e constituir mandatários;

- m) Zelar pelo cumprimento das Leis do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista, fiscal e regulamentar do segmento de saúde suplementar;
- n) Contratar sempre que julgar conveniente o assessoramento de técnico para auxiliá-la no esclarecimento e solução das matérias que se fizerem necessário;
- o) Instituir, em favor dos empregados da Cooperativa, programa de cargos e salários e participação nos resultados;
- p) Autorizar a confecção de chancela, delimitando a sua utilização através de documento público;
- q) Realizar no mínimo 3 (três) reuniões semestrais com os Cooperados para prestação parcial de contas e discussão de eventuais problemas e, ou, novos projetos.

SUBSEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 54. Ao Diretor-Presidente da Cooperativa cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria Executiva (Diretor Vice-Presidente, Diretor-Superintendente), do Conselho de Administração e Assembleia Geral;
- b) Supervisionar e orientar as demais diretorias;
- c) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório do exercício e as demonstrações financeiras;
- d) Aprovar juntamente com outro Diretor (Vice-Presidente ou Superintendente) os pagamentos e/ou contratos constitutivos de obrigações;
- e) Assinar juntamente com o outro Diretor (Vice-Presidente ou Superintendente), contratos de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar a beneficiários e contratos firmados com prestadores de serviços e fornecedores de materiais;
- f) Representar a Unimed Blumenau nas Assembleias Gerais das Federações e Confederações a que a Cooperativa estiver filiada;
- g) Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidades para a Cooperativa;
- h) Participar como negociador em todas as áreas onde couberem decisões políticas que digam respeito à Cooperativa Médica;
- i) Propor ao Conselho de Administração macropolíticas para a Cooperativa;
- j) Definir diretrizes e metas gerais para serem alcançadas a cada ano e a médio e longo prazo, com base no planejamento estratégico da Cooperativa;
- k) Promover ações para garantir que as metas sejam atingidas, bem como acompanhar seu cumprimento;
- l) Assegurar que o desenvolvimento das ações da Cooperativa esteja de acordo com seus princípios, crenças e valores;

- m) Interagir com as demais Singulares, Federação, Confederação e conduzir ações políticas para atender demandas do Sistema Unimed;
- n) Formular políticas gerais de relacionamento e atuar junto aos órgãos de regulação do setor, instituições governamentais, mercado e veículos de comunicação, com vistas ao desenvolvimento da Cooperativa.

SUBSEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Art. 55. Ao Diretor Vice-Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Manter contatos com diretores de clínicas e hospitais e com chefes de serviços médicos de instituições públicas ou privadas, responsáveis pelo atendimento aos usuários;
- b) Analisar e avaliar os atendimentos prestados pelos Cooperados e tratamentos contratados, visando controle de utilização, custo, qualidade e se estão de acordo com os padrões e procedimentos estabelecidos pela Cooperativa;
- c) Comunicar ao Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente, por escrito e detalhadamente, as irregularidades praticadas por beneficiários, Cooperados, hospitais, clínicas e serviços auxiliares de diagnósticos e tratamentos contratados;
- d) Aprovar juntamente com outro Diretor (Presidente e Superintendente) os pagamentos e/ou contratos constitutivos de obrigações;
- e) Representar a Cooperativa na discussão dos contratos relacionados à assistência médico-hospitalar, a serem firmados com Pessoas Físicas ou Jurídicas, quando esta for contratante ou contratada;
- f) Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- g) Assinar juntamente com outro Diretor (Presidente ou Superintendente), os contratos, distratos, aditivos, acordos, convênios e outros documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários e autorizações de pagamentos;
- h) Participar, com o Diretor-Presidente, da gestão cotidiana da Cooperativa, substituindo-o nos seus impedimentos em período inferior a 120 (cento e vinte) dias, tanto no Conselho de Administração quanto na Diretoria Executiva (Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente), acumulando as competências referentes àquele cargo.

SUBSEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Art. 56. Ao Diretor-Superintendente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Administrar as atividades financeiras da Cooperativa, bem como as relativas ao patrimônio, investimento, auditoria financeira e controladoria;
- b) Assinar juntamente com outro Diretor (Presidente ou Vice-Presidente) os contratos, acordos, convênios e outros documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários e autorizações de pagamentos;

- c) Coordenar o planejamento, desenvolvimento, aprovar preços e acompanhar o processo de implantação e manutenção dos produtos e complementos, e, ainda, monitorar os resultados e tomar medidas corretivas;
- d) Prestar orientação geral no que se refere a produtos, bem como, acompanhar o desempenho de vendas da Cooperativa;
- e) Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- f) Colaborar com o Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente na gestão cotidiana da Cooperativa orientando, dirigindo e promovendo condições de infraestrutura, administrativas, financeiras e de ambiente organizacional favoráveis à execução de atividades para o alcance dos objetivos estratégicos da Cooperativa;
- g) Estudar condições, oportunidades e prioridade na aquisição de bens e serviços, considerando o fluxo de caixa da Cooperativa;
- h) Substituir o Diretor Vice-Presidente nos seus impedimentos em período inferior a 120 (cento e vinte) dias, acumulando as competências referentes ao cargo.

SEÇÃO V DOS IMPEDIMENTOS E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 57. Nos impedimentos inferiores a 120 (cento e vinte) dias:

- a) O Diretor-Presidente da Cooperativa será substituído pelo Diretor Vice-Presidente;
- b) O Diretor Vice-Presidente será substituído pelo Diretor-Superintendente.

Parágrafo Único: Nos impedimentos de mais de um membro da Diretoria Executiva (Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente), por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, o Diretor-Presidente da Cooperativa ou o Diretor remanescente convocará o Conselho de Administração para indicar os substitutos, entre os seus membros.

Art. 58. Nos impedimentos por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos o Diretor ausente será definitivamente substituído, observado a seguinte hierarquia:

- a) O Diretor-Presidente da Cooperativa será substituído pelo Diretor Vice-Presidente;
- b) O Diretor Vice-Presidente pelo Diretor-Superintendente;
- c) A vaga do Diretor-Superintendente será preenchida por um dos Conselheiros Vogais conforme designação do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao Conselho de Administração manter vago até 2 (dois) cargos do Conselho, sendo que, havendo 3 (três) vagas ou mais deverá o Diretor-Presidente da Cooperativa convocar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar a data em que vagou o último cargo, a Assembleia Geral objetivando preencher todas as vagas até então existentes.

Parágrafo Segundo: Em qualquer dos casos o substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

Parágrafo Terceiro: Perderá automaticamente o cargo o Conselheiro de Administração que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou, 6 (seis) alternadas por ano.

CAPÍTULO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 59. O Conselho Fiscal é o órgão representativo dos interesses societários junto à Administração.

Parágrafo Primeiro: Terá como função precípua acompanhar, orientar e fiscalizar, assídua e minuciosamente, as práticas administrativas, operacionais e econômico-financeiras, zelando pelo adequado atendimento das disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Segundo: Ao final do exercício fiscal reportar-se-á à Assembleia Geral, apresentando as conclusões que obteve durante o exercício, recomendando ou não a aprovação das contas do período.

Art. 60. A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos os associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

- I. Aos membros do Conselho Fiscal será permitida a reeleição por somente mais um mandato.
- II. Na primeira reunião do Conselho Fiscal, presidida pelo Conselheiro mais idoso, será realizada a eleição do Coordenador e Secretário entre os membros efetivos.
- III. Terão direito a voto os membros efetivos e suplentes.
- IV. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 29, os parentes dos diretores até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.
- V. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o Cooperado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários, bem como ter mais de 5 (cinco) anos ininterruptos como Cooperado da Cooperativa.
- VI. Após eleito, o Conselheiro Fiscal deverá participar, num prazo de até 60 (sessenta) dias, de um treinamento específico para Conselheiros promovido pelo Sistema Cooperativo, ou comprovar ter realizado o referido curso nos últimos 3 (três) anos, sob pena de perder o cargo para o qual foi eleito.
- VII. O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

Art. 61. No caso da vacância de membro efetivo do Conselho, o suplente, de acordo com a ordem de eleição, assumirá a titularidade sob oficialização pelo Conselho de Administração, ocasião em que também será convocado o primeiro excedente na lista de votação da Assembleia Geral de eleição para ocupar a suplência vaga.

Art. 62. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo encontra-se dentro dos limites estabelecidos pelo Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente;
- b) Verificar se os extratos das contas conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração, Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) Examinar se o Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Superintendente e o Conselho de Administração vêm se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na composição;
- f) Averiguar se existem reclamações promovidas pelos beneficiários ou Cooperados, quanto aos serviços prestados pela Cooperativa, seus colaboradores, prepostos ou terceirizados, denunciando formalmente, quando cabível, o fato ao Diretor-Presidente do Conselho de Administração;
- g) Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se existem irregularidades na contratação dos colaboradores;
- i) Apurar se existem exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas, ou administrativas, bem quanto aos órgãos do cooperativismo e regulamentadores do segmento de saúde suplementar;
- j) Estudar o Balancete e outros demonstrativos mensais, o Balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- k) Inteirar-se quanto ao trâmite dos processos judiciais, especialmente em relação aos de natureza tributária e ações de cobrança;
- l) Informar ao Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente, sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando ao Conselho de Administração, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes que justifiquem tal convocação;
- m) Participar de cursos de formação em governança cooperativa, oferecidos pelo sistema Unimed, não sendo condicionante para concorrer ao cargo eletivo.

Parágrafo Único: Para os exames e verificações dos Livros, contas e documentos, necessários ao cumprimento das suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 63. A Cooperativa manterá permanentemente uma Comissão de Ética Médica, eleita e regulamentada, conforme as normatizações do CFM, bem como Cremesc.

TÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 64. São princípios do processo eleitoral, observado as disposições próprias deste Estatuto Social:

- a) A liberdade de voto;
- b) O voto secreto;
- c) Voto único para cada Cooperado, independentemente de suas quotas-partes.

Art. 65. As eleições para os cargos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comissão de Ética e Cacij deverão ser realizadas em Assembleia Geral Ordinária, até a data em que os mandatos se findam.

Parágrafo Único: O sufrágio é direto e o voto é secreto, utilizando-se uma cédula única ou adotando-se sistema de votação eletrônica.

Art. 66. A Unimed Blumenau, na pessoa de seu Diretor-Presidente, encaminhará, até o final do ano que anteceder a realização da eleição, circular a todos os seus Cooperados, em pleno gozo dos seus direitos, lembrando quanto ao prazo final para que estes procedam à inscrição quando desejarem concorrer aos cargos de Conselheiros de Administração, Conselho Fiscal, Comissão de Ética e Cacij.

Art. 67. As normas que regerão o processo eleitoral, ou quaisquer modificações que venham a ocorrer, constarão em documento intitulado Código Eleitoral, e serão aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único: A comissão eleitoral será constituída por representantes indicados pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Cacij, acrescida por três Cooperados indicados pelo Conselho de Administração.

Art. 68. O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia para um mandato de 4 (quatro) anos, e o Conselho Fiscal anualmente, devendo todos os seus integrantes serem Sócios-Cooperados atuantes pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A posse se dá imediatamente após as eleições conforme Lei Cooperativista nº 5.764/71.

Art. 69. A votação será pelo voto secreto.

Parágrafo Único: Havendo empate, serão sempre obedecidos aos seguintes critérios de desempate, aplicáveis apenas ao candidato para o cargo de Diretor-Presidente, pela ordem:

- I. Maior tempo de cooperativização na Cooperativa;
- II. Maior tempo de habilitação profissional como Médico; e
- III. Maior idade.

Art. 70. Os nomes dos candidatos ao Conselho de Administração serão apresentados à Comissão Eleitoral em chapas.

Parágrafo Primeiro: Cada chapa ao Conselho de Administração deverá estar integralmente preenchida por ocasião de seu registro.

Parágrafo Segundo: Não será permitida a duplicidade de inscrição de candidato para qualquer cargo de Representação Social.

Parágrafo Terceiro: Será registrada a chapa que satisfizer as exigências legais, estatutárias e regimentais, devendo a comissão eleitoral, de acordo com o Regimento Interno, se pronunciar a respeito até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento do prazo de inscrição, dando imediata ciência de eventuais impedimentos ao representante da chapa.

Art. 71. Os mandatos dos ocupantes de cargos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente, Conselho de Administração e Fiscal, quando não houver previsão em contrário neste Estatuto Social, perduram até a eleição e posse de seus substitutos.

TÍTULO VII DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 72. O Balanço Geral, incluindo o confronto das receitas e das despesas, será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

Parágrafo Segundo: As sobras líquidas apuradas serão sempre distribuídas aos Cooperados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após a aprovação do Balanço pela Assembleia Geral Ordinária, salvo por deliberação em contrário desta.

Parágrafo Terceiro: Além da taxa de no mínimo 10% (dez por cento) das sobras, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- a) Os créditos não reclamados pelos Cooperados decorridos 5 (cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 73. Das sobras verificadas serão deduzidas as seguintes taxas:

- a) o mínimo de 10% (dez por cento) das sobras reverterem em favor do Fundo de Reserva;
- b) o mínimo de 5% (cinco por cento) das sobras reverterem em favor do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates).

Parágrafo Único: Poderá ser deduzido do total das sobras verificadas no exercício em análise, desde que autorizado pelo Conselho de Administração, o montante correspondente até o máximo de 12% (doze por cento), sendo que estes incidirão, a título de juros, sobre a parte integralizada na conta de capital dos Cooperados.

Art. 74. O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a Cooperativa venha a sofrer, sendo indivisível entre os Cooperados.

Art. 75. As perdas verificadas, que não tenham cobertura de Fundo de Reserva, serão rateadas entre os Cooperados, após a aprovação do Balanço pela Assembleia Geral Ordinária, na proporção das operações praticadas com a Cooperativa.

Art. 76. O Fates, indivisível entre os Cooperados, é destinado a prestar amparo aos Cooperados, aos seus dependentes e aos colaboradores da Cooperativa, bem como programar atividades de incremento técnico e educacional.

Parágrafo Único: A aplicação do Fates, será disciplinada no Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 77. A indivisibilidade prevista nos artigos precedentes deixará de existir tão logo seja concluído o processo de dissolução ou de liquidação da Cooperativa, sendo que o saldo remanescente decorrente dos fundos constituídos, quando houver, será distribuído entre os Cooperados na proporção direta dos serviços prestados junto à sociedade no último exercício contábil.

Art. 78. A Cooperativa, através de Assembleia Geral, poderá constituir outros fundos, desde que necessário aos interesses da sociedade, observando as disposições legais vigentes.

TÍTULO VIII DOS LIVROS

Art. 79. A Cooperativa terá os seguintes Livros:

- I. De Matrícula;
- II. Atas das Assembleias Gerais digitalizadas no final do período vigente. Nestas encadernações deverão constar um termo de abertura e encerramento, devidamente assinados pelo Diretor-Presidente em exercício;

- III. Listas de presenças dos Cooperados nas Assembleias Gerais (devidamente assinados pelo Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente);
- IV. Atas das reuniões do Conselho de Administração digitalizadas no final do período vigente. Nestas encadernações deverá constar um termo de abertura e encerramento, devidamente assinados pelo Diretor-Presidente em exercício;
- V. Atas das reuniões do Conselho Fiscal digitalizadas no final do período vigente. Nestas encadernações deverá constar um termo de abertura e encerramento, devidamente assinados pelo Diretor-Presidente em exercício;
- VI. Livro de registro de inscrição das chapas;
- VII. Outros Livros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo Único: É facultada a Cooperativa a adoção de folhas soltas ou fichas, bem como a utilização de meios eletrônicos destinados à confecção dos Livros elencados nos itens mencionados neste artigo.

Art. 80. No Livro de Matrícula, os Cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I. Quando Pessoa Física:
 - a) Nome, nacionalidade, data do nascimento, número do CPF, número da cédula de identidade, número do registro no Cremesc, profissão, estado civil, regime de casamento, endereço residencial e a data de admissão na Cooperativa;
 - b) Assinatura do Cooperado e do Diretor-Presidente da Cooperativa;
- II. Quando Pessoa Jurídica:
 - a) Razão Social da Pessoa Jurídica, número da inscrição no CNPJ, número do registro no Cremesc, especialidade médica a que se destina, nome do responsável técnico, endereço completo e a data da admissão na Cooperativa;
 - b) Assinatura do(s) Representante(s) Legal (is) da Pessoa Jurídica Cooperada e do Diretor-Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Único: Em ambos os casos deverá constar:

- a) O valor das quotas subscritas e a forma de integralização;
- b) A conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social;
- c) A data da demissão, eliminação ou exclusão, do Cooperado, conforme o caso;
- d) A forma da devolução das quotas-partes, quando da demissão, eliminação ou exclusão do Cooperado, constando o número do cheque ou da conta corrente na qual foi efetuado o depósito, bem como a quantia correspondente.

TÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 81. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- I. Quando for deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, desde que os Cooperados, totalizando o número mínimo exigido por Lei, não se disponham à sua continuidade;
- II. Devido à alteração de sua forma jurídica;
- III. Pela redução do número mínimo de Cooperados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- IV. Pelo cancelamento da autorização para funcionamento, através do órgão competente;
- V. Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único: A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionamento.

Art. 82. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer Cooperado ou por iniciativa do órgão executivo federal.

TÍTULO X DOS ATOS COOPERATIVOS

Art. 83. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as Cooperativas e seus Cooperados, bem como todos os atos, internos ou externos, necessários à atividade do Cooperado e à consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo Único: O ato cooperativo não implica operação de mercado, prestação de serviços a terceiros, receita financeira, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

Art. 84. Inclui-se entre os atos cooperativos, por indispensável à realização dos objetivos sociais, a viabilização aos Cooperados, da utilização de hospitais e de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia como condição do exercício pleno de suas atividades profissionais.

Art. 85. São igualmente atos cooperativos aqueles praticados pelas Cooperativas entre si quando associadas ou conveniadas para a consecução dos objetivos.

TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. A Cooperativa é aderente ao programa de autogestão do cooperativismo catarinense, de acordo com os dispositivos nele contidos.

Art. 87. A Unimed Blumenau em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto poderá estabelecer vínculo empregatício com Médico Cooperado, salvo por expressa deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para apreciar esta matéria.

Parágrafo Único: O Cooperado que estabelecer vínculo empregatício com a Cooperativa sem a devida concordância da Assembleia Geral será imediatamente eliminado do quadro associativo da Cooperativa.

Art. 88. Os Cooperados admitidos a partir da vigência do presente Estatuto Social cumprirão escala mínima de trabalho médico, nos serviços próprios da Cooperativa conforme previsto e normatizado no Regimento Interno.

Art. 89. Para fins de interpretação das restrições de reeleição, a limitação será tão somente para aqueles eleitos em Assembleia Geral ao cargo, não sendo consideradas as substituições, seja ela por sucessão, vacância ou suplência.

Art. 90. Que o Regimento Interno do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Cacij seja aprovado por uma comissão com integrantes destes e da Comissão de Ética da Cooperativa.

Art. 91. Que os membros da Diretoria Executiva não poderão participar de Diretorias Executivas de outras Cooperativas

Art. 92. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei e conforme os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais e de fiscalização do cooperativismo.

Art. 93. Os Cooperados terão até o dia 23 de março de 2016 para se adequarem ao presente Estatuto Social, sendo este prazo improrrogável.

Art. 94. Este Estatuto Social entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, devendo a Cooperativa adaptar-se aos novos dispositivos.

Art. 95. Revogam-se todas as outras disposições em contrário.

Blumenau, 09 de outubro de 2017.

Dr. Marco Antônio Bramorski
Diretor-Presidente

Dr. Alexandre José Ferreira
Diretor Vice-Presidente

Dr. Roberto Amorim Moreira
Diretor-Superintendente

Evento 2839

Evento:

EXPEDICAO_DE_EDITAL

Data:

04/12/2023 12:33:08

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2839



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

EDITAL Nº 310052469612

DESPACHO/DECISÃO do evento 2767, DESPADEC1

I - Ciente das penhoras no rosto dos autos (eventos 2672, 2716, 2718, 2722, 2734, 2737, 2750, 2754 e 2759). Intime-se o Administrador Judicial para que promova as devidas anotações.

II - Nego provimento aos embargos de declaração opostos por VANDERLEI VALENTINI (evento 2693).

Conforme exaustivamente já salientado em decisões anteriores, o credor não consta na relação de credores trabalhistas extraconcursais (evento 1700 – cujo pagamento foi priorizado), e foi classificado pelo Administrador Judicial como concursal (evento 1320, INF7089). Às relações de credores foi dada ampla publicidade.

Além disso, o que a embargante pretende é revolver a matéria que já foi apreciada sob o argumento do esclarecimento, o que não se aplica ao caso, já que o mérito somente pode ser atacado pela técnica recursal adequada.

Isso porque a finalidade do recurso de embargos de declaração é a correção de obscuridade, contradição ou omissão do julgado embargado, não se prestando à análise do acerto ou desacerto da prestação jurisdicional. Não restabelece, portanto, a rediscussão da matéria. (TJSC, Apelação n. 0301281-66.2016.8.24.0048, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Helio David Vieira Figueira dos Santos, Quarta Câmara de Direito Civil, j. 17-02-2022).

Sobre o tema, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina orienta que, “insatisfeita com a prestação jurisdicional, não pode a parte manejar a via dos aclaratórios no intuito de reformar a decisão embargada ou para prequestionar artigos de lei, isso porque, sendo recurso de caráter vinculado, a possibilidade de que lhe sejam concedidos efeitos infringentes pressupõe a ocorrência das hipóteses do art. 535 do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade e contradição, ou a existência de erro material” (TJSC, Embargos de Declaração em Agravo (§ 1º art. 557 do CPC) em Apelação Cível n. 2013.009950-2, de Turvo, rel. Francisco Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 09-07-2013).

Anoto por fim que, nos termos da Súmula nº 56 do e. TJSC, "a contradição que enseja a oposição de embargos de declaração deve estar presente internamente na decisão atacada, ou seja, quando os fundamentos são incompatíveis com a sua conclusão".

Intimem-se.

III - Intime-se o administrador judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se dos eventos 2691, 2707, 2726 e 2755, 2757 e 2758.

Após, dê-se vista ao Ministério Público.

IV - Em relação aos débitos apresentados pelo Município de Blumenau no evento 2699, além dos valores discriminados apresentados pelo administrador judicial (evento 2756), intime-se o Ministério Público para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

V - Intime-se a credora ANDRESSA PEREIRA DA ROCHA para que, no prazo de 15 (quinze)

dias, apresente os dados bancários para expedição do respectivo alvará.

Apresentados os dados, defiro desde já a expedição de alvará dos valores apresentados no evento 2714, PET1, fl. 8, item "b" dos pedidos, que corresponde a 85% (oitenta e cinco por cento) do seu crédito, conforme rateio efetuado anteriormente.

VI - Diante da possibilidade de se promover um novo rateio, conforme manifestação do administrador judicial no evento 2714, além do parecer ministerial favorável no evento 2745, determino:

a) encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para que promova a atualização dos créditos extraconcursais devidos, devendo promover o cálculo de rateio no prazo de 15 (quinze) dias, observado o limite máximo apontado pelo Sr. administrador judicial e pela representante do Ministério Público, ou seja, 11% (onze por cento).

Após, retornem os autos conclusos para deliberação acerca do percentual que norteará o rateio. Ressalto desde logo que, nesta fase, este será efetuado restritamente em relação aos créditos extraconcursais, observada a ordem de preferência do art. 84 da Lei nº 11.101/05 segundo o percentual então definido.

b) intime-se o Sr. Administrador para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie planilha atualizada, constando o número do CPF dos credores extraconcursais, assim também os dados bancários para os depósitos respectivos.

VII - As habilitações retardatárias, por força de lei (Lei n. 11.101/05, art. 10, §5º) devem tramitar em autos autônomos e apartados, daí porque qualquer peticionamento e acompanhamento processual deve ser realizado junto ao respectivo processo de habilitação.

Isso posto, determino a intimação da credora OPERACIONAL TÊXTIL LTDA para que promova a respectiva habilitação, de acordo com os documentos juntados nos eventos 2519 e 2520.

VIII - Acerca da manifestação da leiloeira de evento 2724, versa o art. 141, inc. II da Lei nº 11.101/05 que "o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho".

Ainda, versa o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional que "no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço".

O juízo da falência, em decorrência do princípio da universalidade, detém competência para deliberação acerca de penhoras que recaíram sobre bens da massa falida, uma vez que arrematados, devem ser entregues desembaraçados, pois a arrematação judicial é forma de aquisição originária.

Neste sentido, sobre a competência do juízo universal da falência, é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, representado pela ementa abaixo:

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - FALÊNCIA - ATOS EXPROPRIATÓRIOS - EXAME - COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - ESCÓLIO JURISPRUDENCIAL - DELIBERAÇÃO MONOCRÁTICA QUE DECLAROU A COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - INSURGÊNCIA DO INTERESSADO. 1. A matéria versada no presente conflito é iterativa no âmbito da Segunda Seção que, em hipóteses similares reconhece a competência do Juízo universal para avaliar o prosseguimento dos atos de execução, pois o destino do patrimônio da suscitante, em processo de recuperação judicial ou falimentar, não pode ser afetado por decisões prolatadas por Juízo diverso sob pena de prejudicar o concurso universal de credores. Precedentes da Segunda Seção: CC 166591/SP, Rel. Min. ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJe de 28/10/2019; AgInt no CC n. 144.205/SP, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, DJe 4/12/2018; AgInt no CC n. 153.498/RJ, Rel. Min. MOURA RIBEIRO, DJe 14/6/2018; AgRg nos EDcl no CC 136.571/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, DJe 31/05/2017; CC 145.027/SC, Rel. Min. RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, DJe de 24/08/2016/ AgRg no CC n. 125.697/SP, Rel. Min. PAULO DE TARSO SANSEVERINO, DJe 15/2/2013. 2. Mesmo nas hipóteses em que a penhora de valores tenha sido efetivada antes do deferimento do pedido de recuperação judicial ou da decretação da quebra, tais restrições também se sujeitam à atratividade do juízo universal. Precedentes: AgInt no AREsp 1591451/RS, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 10/08/2020, DJe 14/08/2020; CC 161.101/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/05/2020, DJe 10/06/2020; AgInt no CC 166.811/MA, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/02/2020, DJe

18/02/2020. 3. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt nos EDcl no CC: 166957 SP 2019/0197313-2, Relator: Ministro MARCO BUZZI, Data de Julgamento: 01/06/2021, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 04/06/2021) (grifo nosso).

Isso posto, determino a baixa dos gravames e penhoras dos bens arrematados (eventos 2602, 2603, 2609 e 2610).

Oficie-se ao DETRAN/SC para que proceda com a transferência dos bens aos respectivos arrematantes e para que realize as baixas dos débitos anteriores à arrematação. Em prestígio ao princípio da economia e celeridade processual, a presente decisão serve como ofício.

Esclareço que a Fazenda Pública deverá habilitar-se como credora para pleitear os valores dos débitos anteriores.

IX - Certifique-se a Sra. Chefe de Cartório acerca dos valores depositados no evento 2764, se foram regularmente destinados a alguma subconta vinculada a estes autos.

Tudo cumprido, retornem os autos conclusos para deliberação acerca das questões processuais pendentes.

Documento eletrônico assinado por **CRISTIANE DE PADUA FERREIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310052469612v2** e do código CRC **7cb7dedc**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CRISTIANE DE PADUA FERREIRA

Data e Hora: 4/12/2023, às 12:33:7

0023368-54.2012.8.24.0008

310052469612 .V2

Evento 2840

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO___DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

04/12/2023 12:33:45

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2840



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

EDITAL Nº 310052469612

DESPACHO/DECISÃO do evento 2767, DESPADEC1

I - Ciente das penhoras no rosto dos autos (eventos 2672, 2716, 2718, 2722, 2734, 2737, 2750, 2754 e 2759). Intime-se o Administrador Judicial para que promova as devidas anotações.

II - Nego provimento aos embargos de declaração opostos por VANDERLEI VALENTINI (evento 2693).

Conforme exaustivamente já salientado em decisões anteriores, o credor não consta na relação de credores trabalhistas extraconcursais (evento 1700 – cujo pagamento foi priorizado), e foi classificado pelo Administrador Judicial como concursal (evento 1320, INF7089). Às relações de credores foi dada ampla publicidade.

Além disso, o que a embargante pretende é revolver a matéria que já foi apreciada sob o argumento do esclarecimento, o que não se aplica ao caso, já que o mérito somente pode ser atacado pela técnica recursal adequada.

Isso porque a finalidade do recurso de embargos de declaração é a correção de obscuridade, contradição ou omissão do julgado embargado, não se prestando à análise do acerto ou desacerto da prestação jurisdicional. Não restabelece, portanto, a rediscussão da matéria. (TJSC, Apelação n. 0301281-66.2016.8.24.0048, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Helio David Vieira Figueira dos Santos, Quarta Câmara de Direito Civil, j. 17-02-2022).

Sobre o tema, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina orienta que, “insatisfeita com a prestação jurisdicional, não pode a parte manejar a via dos aclaratórios no intuito de reformar a decisão embargada ou para prequestionar artigos de lei, isso porque, sendo recurso de caráter vinculado, a possibilidade de que lhe sejam concedidos efeitos infringentes pressupõe a ocorrência das hipóteses do art. 535 do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade e contradição, ou a existência de erro material” (TJSC, Embargos de Declaração em Agravo (§ 1º art. 557 do CPC) em Apelação Cível n. 2013.009950-2, de Turvo, rel. Francisco Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 09-07-2013).

Anoto por fim que, nos termos da Súmula nº 56 do e. TJSC, "a contradição que enseja a oposição de embargos de declaração deve estar presente internamente na decisão atacada, ou seja, quando os fundamentos são incompatíveis com a sua conclusão".

Intimem-se.

III - Intime-se o administrador judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se dos eventos 2691, 2707, 2726 e 2755, 2757 e 2758.

Após, dê-se vista ao Ministério Público.

IV - Em relação aos débitos apresentados pelo Município de Blumenau no evento 2699, além dos valores discriminados apresentados pelo administrador judicial (evento 2756), intime-se o Ministério Público para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

V - Intime-se a credora ANDRESSA PEREIRA DA ROCHA para que, no prazo de 15 (quinze)

dias, apresente os dados bancários para expedição do respectivo alvará.

Apresentados os dados, defiro desde já a expedição de alvará dos valores apresentados no evento 2714, PET1, fl. 8, item "b" dos pedidos, que corresponde a 85% (oitenta e cinco por cento) do seu crédito, conforme rateio efetuado anteriormente.

VI - Diante da possibilidade de se promover um novo rateio, conforme manifestação do administrador judicial no evento 2714, além do parecer ministerial favorável no evento 2745, determino:

a) encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para que promova a atualização dos créditos extraconcursais devidos, devendo promover o cálculo de rateio no prazo de 15 (quinze) dias, observado o limite máximo apontado pelo Sr. administrador judicial e pela representante do Ministério Público, ou seja, 11% (onze por cento).

Após, retornem os autos conclusos para deliberação acerca do percentual que norteará o rateio. Ressalto desde logo que, nesta fase, este será efetuado restritamente em relação aos créditos extraconcursais, observada a ordem de preferência do art. 84 da Lei nº 11.101/05 segundo o percentual então definido.

b) intime-se o Sr. Administrador para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie planilha atualizada, constando o número do CPF dos credores extraconcursais, assim também os dados bancários para os depósitos respectivos.

VII - As habilitações retardatárias, por força de lei (Lei n. 11.101/05, art. 10, §5º) devem tramitar em autos autônomos e apartados, daí porque qualquer peticionamento e acompanhamento processual deve ser realizado junto ao respectivo processo de habilitação.

Isso posto, determino a intimação da credora OPERACIONAL TÊXTIL LTDA para que promova a respectiva habilitação, de acordo com os documentos juntados nos eventos 2519 e 2520.

VIII - Acerca da manifestação da leiloeira de evento 2724, versa o art. 141, inc. II da Lei nº 11.101/05 que "o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho".

Ainda, versa o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional que "no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço".

O juízo da falência, em decorrência do princípio da universalidade, detém competência para deliberação acerca de penhoras que recaíram sobre bens da massa falida, uma vez que arrematados, devem ser entregues desembaraçados, pois a arrematação judicial é forma de aquisição originária.

Neste sentido, sobre a competência do juízo universal da falência, é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, representado pela ementa abaixo:

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - FALÊNCIA - ATOS EXPROPRIATÓRIOS - EXAME - COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - ESCÓLIO JURISPRUDENCIAL - DELIBERAÇÃO MONOCRÁTICA QUE DECLAROU A COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - INSURGÊNCIA DO INTERESSADO. 1. A matéria versada no presente conflito é iterativa no âmbito da Segunda Seção que, em hipóteses similares reconhece a competência do Juízo universal para avaliar o prosseguimento dos atos de execução, pois o destino do patrimônio da suscitante, em processo de recuperação judicial ou falimentar, não pode ser afetado por decisões prolatadas por Juízo diverso sob pena de prejudicar o concurso universal de credores. Precedentes da Segunda Seção: CC 166591/SP, Rel. Min. ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJe de 28/10/2019; AgInt no CC n. 144.205/SP, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, DJe 4/12/2018; AgInt no CC n. 153.498/RJ, Rel. Min. MOURA RIBEIRO, DJe 14/6/2018; AgRg nos EDcl no CC 136.571/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, DJe 31/05/2017; CC 145.027/SC, Rel. Min. RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, DJe de 24/08/2016/ AgRg no CC n. 125.697/SP, Rel. Min. PAULO DE TARSO SANSEVERINO, DJe 15/2/2013. 2. Mesmo nas hipóteses em que a penhora de valores tenha sido efetivada antes do deferimento do pedido de recuperação judicial ou da decretação da quebra, tais restrições também se sujeitam à atratividade do juízo universal. Precedentes: AgInt no AREsp 1591451/RS, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 10/08/2020, DJe 14/08/2020; CC 161.101/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/05/2020, DJe 10/06/2020; AgInt no CC 166.811/MA, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/02/2020, DJe

18/02/2020. 3. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt nos EDcl no CC: 166957 SP 2019/0197313-2, Relator: Ministro MARCO BUZZI, Data de Julgamento: 01/06/2021, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 04/06/2021) (grifo nosso).

Isso posto, determino a baixa dos gravames e penhoras dos bens arrematados (eventos 2602, 2603, 2609 e 2610).

Oficie-se ao DETRAN/SC para que proceda com a transferência dos bens aos respectivos arrematantes e para que realize as baixas dos débitos anteriores à arrematação. Em prestígio ao princípio da economia e celeridade processual, a presente decisão serve como ofício.

Esclareço que a Fazenda Pública deverá habilitar-se como credora para pleitear os valores dos débitos anteriores.

IX - Certifique-se a Sra. Chefe de Cartório acerca dos valores depositados no evento 2764, se foram regularmente destinados a alguma subconta vinculada a estes autos.

Tudo cumprido, retornem os autos conclusos para deliberação acerca das questões processuais pendentes.

Documento eletrônico assinado por **CRISTIANE DE PADUA FERREIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310052469612v2** e do código CRC **7cb7dedc**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CRISTIANE DE PADUA FERREIRA

Data e Hora: 4/12/2023, às 12:33:7

0023368-54.2012.8.24.0008

310052469612 .V2

Evento 2842

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO

Data:

04/12/2023 13:04:00

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2842



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

ADVOGADO(A): RICARDO ROSETTI PIVA (OAB PR038879)

ADVOGADO(A): ASSIONE SANTOS (OAB SP283602)

ADVOGADO(A): GILSON AMILTON SGROTT (OAB SC009022)

PERITO: ELIZABETE UBIALLI

INTERESSADO: VANDERLEI VALENTINI

ADVOGADO(A): ODILON MARCOS CORREIA DA SILVA

INTERESSADO: CELIO DA SILVA QUIRINO

ADVOGADO(A): FABIO LUIS PAPANOTTI BARBOZA

INTERESSADO: GILSON JACINTO

ADVOGADO(A): TATIANA DENISE DOS SANTOS

INTERESSADO: PATRICIA JEREMIAS GRONER

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS VENTURI

INTERESSADO: JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI (REPRESENTADO, REPRESENTANTE)

INTERESSADO: JEAN FERNANDO RIBEIRO PAVESI (REPRESENTADO, REPRESENTANTE)

INTERESSADO: RONALDO EDSON DOSSO

ADVOGADO(A): FABIANA DE MOURA MEDEIROS FEBR

INTERESSADO: LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

ADVOGADO(A): RAQUEL DE AMORIM ULRICH

INTERESSADO: ANGELICA FERREIRA CELESTINO

ADVOGADO(A): LAZARO RAMOS DE OLIVEIRA

INTERESSADO: SIND DOS TRAB NAS IND DE FIACAO E TEC DE BLUMENAU

ADVOGADO(A): OSMAR PACKER

INTERESSADO: CARLOS GIOVANI DE SOUZA

ADVOGADO(A): FÁBIO ANDREI DE NOVAIS

ADVOGADO(A): AURÉLIO MIGUEL BOWENS DA SILVA

INTERESSADO: JOAO BEZERRA PARDO

ADVOGADO(A): ALENICE CEZARIA DA CUNHA

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S.A.

INTERESSADO: BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(A): MARTA SALETE SCOLARI PILLON CIPRIANI

INTERESSADO: RHODIA BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): JOAO PAULO HECKER DA SILVA

ADVOGADO(A): RONALDO VASCONCELOS

INTERESSADO: EUZEBIO STAPAZZOLI

ADVOGADO(A): WILSON LUIZ STADNICK

INTERESSADO: JOAO RENATO PRIM

ADVOGADO(A): WILSON LUIZ STADNICK

INTERESSADO: OPERACIONAL TEXTIL LTDA

ADVOGADO(A): MARCIO ANDRÉ DECARLE

ADVOGADO(A): LUIZ SERGIO DECARLE

INTERESSADO: ANTONIO JANILTON RIBEIRO

ADVOGADO(A): FRANCIELI HOHN

INTERESSADO: ORSEGUPS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO(A): ALUISIO COUTINHO GUEDES PINTO

INTERESSADO: ANDRESSA PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO(A): CESAR MAFRA

INTERESSADO: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A

ADVOGADO(A): JULIANO RICARDO SCHMITT

INTERESSADO: GILSON AMILTON SGROTT (ADMINISTRADOR JUDICIAL)

ADVOGADO(A): JAISON DE SOUZA

ADVOGADO(A): GILSON AMILTON SGROTT

INTERESSADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO(A): ROBERTO TEBAR NETO
INTERESSADO: SEGUROS SURA S.A.
ADVOGADO(A): PAULO ANTONIO MULLER
INTERESSADO: BANCO FIBRA SA
ADVOGADO(A): REALSI ROBERTO CITADELLA
INTERESSADO: ARIOSTO MILA PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO(A): ARIOSTO MILA PEIXOTO
INTERESSADO: MERCUR S A
ADVOGADO(A): SADI BONATTO
INTERESSADO: ALEX STEDILE RIEG
ADVOGADO(A): IVONI MACOPPI
INTERESSADO: GZV COMERCIO E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
ADVOGADO(A): ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR
INTERESSADO: BANCO ABC BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): ALEX SANDRO DA SILVA
INTERESSADO: PAULO PIZZOLATTI NETO (REPRESENTADO, REPRESENTANTE)
INTERESSADO: CLEANE VAVASSORI
ADVOGADO(A): SUSAN CATARINE SCHWANZ
ADVOGADO(A): KELIN CRISTINA CORREIA EICKENBERG
INTERESSADO: CLEUSA BATISTA PINHEIRO
ADVOGADO(A): CESAR MAFRA
INTERESSADO: JURELI TERESINHA CECHELA HONORIO
ADVOGADO(A): JEFFERSON MIRANDA
INTERESSADO: JOSE ASSINI PERDOMO
ADVOGADO(A): ELAINE TOMAZ VIEIRA
ADVOGADO(A): CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA NOTARIANO
INTERESSADO: AURELIO MIGUEL & NOVAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO(A): FÁBIO ANDREI DE NOVAIS
ADVOGADO(A): AURÉLIO MIGUEL BOWENS DA SILVA
INTERESSADO: ALBINO FIGUEIRA MEIRELES
ADVOGADO(A): PABLO DE OLIVEIRA
INTERESSADO: LODDI E RAMIRES ADVOGADOS
ADVOGADO(A): CAROLINE MACHADO RIZZO
ADVOGADO(A): MAURICIO LODDI GONÇALVES
INTERESSADO: D&A COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO(A): DOUGLAS HEIDRICH
ADVOGADO(A): NELSON ANTONIO REIS SIMAS JUNIOR
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
INTERESSADO: FELIPE AMARAL FRACALANZA LESKOVAR BORELLI
ADVOGADO(A): ASSIONE SANTOS
ADVOGADO(A): TATIANA STOLF FILIPPETTI DIAS

ATO ORDINATÓRIO

Fica intimada a credora ANDRESSA PEREIRA DA ROCHA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os dados bancários para expedição do respectivo alvará, nos termos do item V da decisão do evento 2767, DESPADEC1.

Documento eletrônico assinado por **CRISTIANE DE PADUA FERREIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310052472826v2** e do código CRC **e1f906da**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CRISTIANE DE PADUA FERREIRA
Data e Hora: 4/12/2023, às 13:4:0

Evento 2844

Evento:

JUNTADA__EXTRATO_SUBCONTA__2400849959
_TIPO_DE_EXTRATO__RESUMO_

Data:

04/12/2023 13:12:22

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2844



Extrato de Subconta - 2400849959

Processo: **0023368-54.2012.8.24.0008**

Comarca: **Blumenau**

Vara: **1ª Vara Cível**

Subconta: **2400849959**

Titular: **MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**

Saldo: **R\$ 983,47** em **04/12/2023**

Juros (total/período): **R\$ 14,59/4,89**

Correção (total/período): **R\$ 2,88/0,76**

Movimentações

Filtro do extrato: Resumo

Sequencial	Data	Valor (R\$)	Usuário	Documento	Complemento	Movimentação
1	01/09/2023	0,00	Cleiton Rony Utzig		criação através de guia de depósito gerada via Internet	Criação de subconta
2	01/09/2023	966,00	Cleiton Rony Utzig	100000002888570	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO	Emissão de guia de depósito
3	01/09/2023	966,00	Cleiton Rony Utzig	100000002888570	TRANSF ORIUNDA PROC 0003132-84.2012.5.12.0002 DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU SC	Depósito efetuado

Informações obtidas do Sistema de Depósitos Judiciais.

Documento gerado eletronicamente por CRISTIANE DE PADUA FERREIRA em 04/12/2023 13:12:21.

Evento 2845

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

04/12/2023 13:14:40

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2845



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

CERTIDÃO

Em atenção ao item IX da decisão do evento 2767, DESPADEC1, certifico que o valor depositado no evento 2764, COM_DEP_SIDEJUD1 consta depositado em subconta nº 2400849959, conforme extrato juntado no evento 2844, EXTRATO DE SUBCONTA1.

Documento eletrônico assinado por **CRISTIANE DE PADUA FERREIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310052474087v2** e do código CRC **3853515e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CRISTIANE DE PADUA FERREIRA
Data e Hora: 4/12/2023, às 13:14:40

0023368-54.2012.8.24.0008

310052474087 .V2

Evento 2846

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

04/12/2023 14:05:24

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2846

Dados do Veículo de placa MGT8437							Em 04/12/2023 13:50:49	
Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares		
MGT8437	183469879	NFISCAL/	23-CAMINHONETE	1-Particular	2-Carga	2		
Marca/Modelo		Fabricação/Modelo	Combustível	Cor	Carroceria	Categoria DPVAT		
204742 - FIAT/DOBLO CARGO FLEX (Nacional)		2009/2009	16-Alcool-Gasol	4-BRANCA	112-FURGAO	10		
Nome do Proprietário Atual			Nome do Principal Condutor		Recadastrado DETRAN			
B***** L***** S* ***** M*****					DetranNet			
Nome do Proprietário Anterior					Origem dos Dados do Veículo			
F** F*** C***** A***** B***** L****					CADASTRO			
Município de Emplacamento			Licenciado		Data de aquisição	Situação		
BLUMENAU			2012 em 15/08/2012 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV)		27/07/2009	EM CIRCULAÇÃO		
Restrição à Venda								
Arrendamento Mercantil em favor de MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA								
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame								
Nenhuma informação pendente até esta data								
Restrições								
JUDICIAL, RENAJUD (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE)								
Autorização de Estampagem								
Nenhuma autorização de estampagem em aberto cadastrada para este veículo.								
Listagem de Débitos								
Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)	Número DetranNET	Vencimento	Valor Nominal(R\$)	Multa(R\$)	Juros(R\$)	Valor Atual(R\$)		
IPVA (Cota Unica) 2019	401.888.475	31/07/2019	507,28			SEF/SC: Notificação/Dív. Ativa		
IPVA (Cota Unica) 2020	432.191.002	31/07/2020	502,70			SEF/SC: Notificação/Dív. Ativa		
IPVA (Cota Unica) 2021	451.142.569	02/08/2021	478,72			SEF/SC: Notificação/Dív. Ativa		
IPVA (Cota Unica) 2022	515.368.757	01/08/2022	563,14			SEF/SC: Notificação/Dív. Ativa		
Licenciamento Anual 2023	542.552.520	02/10/2023	142,69	0,00	0,00	142,69		
IPVA (Cota Unica) 2023	542.552.521	31/07/2023	596,44	119,29	29,70	745,43		
Total dos Débitos						R\$ 888,12		
Taxas Detran	Seguro DPVAT	IPVA	Multas					
142,69	0,00	745,43	0,00					
Listagem IPVA Notificados / Divida Ativa								
Número Notificação Fiscal	Exercícios Notificados		DARE para pagamento					
230023056813	2019,2020,2021,2022		Imprima o DARE da Notificação Fiscal aqui.					
Histórico de Infrações Notificadas								
Nenhuma Notificação de Autuação para este veículo até o momento.								
Infrações em Autuação								
Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.								
Listagem de Multas								
Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.								
Último Processo								
Processo	Interessado	Início em						
00011894/2010	030*****87	07/01/2010 às 12h45min						
Situação	Final em							
Encerrado	07/01/2010 às 15h53min							
Serviço			Execução em					
Primeiro Emplacamento			Em 07/01/2010 às 12h45min					
Arrendamento Mercantil			Em 07/01/2010 às 12h45min					
Geração de guia de pagamento			Em 07/01/2010 às 12h45min					
Auditoria			Em 07/01/2010 às 15h53min					
Emissão CRV(1ª via)			Em 07/01/2010 às 16h07min					
Emitente da Nota Fiscal	Documento/UF Emitente	Data da Emissão	Valor da Nota Fiscal					
F** F*** C***** A***** B***** L****	167*****56/	27/07/2009	44.775,99					
Recurso de Infração								
Processo	Numero do Auto	Detalhamento da Infração					Resultado do Processo	
Indicação Condutor	TIMBO-008756-8756021243-6050-3	AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA Em TIMBO no dia 20/07/2012 às 05h38min RUA BLUMENAU, N.1275 (BAIRRO - ESTADOS) - BAIRRO / CENTRO - PISTA 1					DEFERIDO em 30/08/2012	
Em 29/08/2012 requerido pelo Proprietário								
Indicação Condutor	UF:RD-000100-R237167077-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em INDAIAL no dia 24/01/2012 às 16h20min BR-470 KM-77 UF-SC					Processo Cadastrado sem decisão	
2367/2012								
Em 29/03/2012 requerido pelo Proprietário								
Editais de Notificação CEDO								

Nenhum edital de notificação CEDO para este veículo.

Não Possui valor como **NADA CONSTA !**

Dados do Veículo de placa MHN0138						Em 04/12/2023 13:42:52	
Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares	
MHN0138	254237720	NFISCAL/	6-AUTOMOVEL	1-Particular	1-Passageiro	5	
Marca/Modelo	Fabricação/Modelo	Combustível	Cor	Carroceria	Categoria DPVAT		
152477 - FIAT/PALIO FIRE ECONOMY (Nacional)	2010/2011	16-Alcool-Gasol	4-BRANCA	999-NAO APLICAVEL	1		
Nome do Proprietário Atual			Nome do Principal Condutor		Recadastrado DETRAN		
B***** L***** S* ***** M*****					DetranNet		
Nome do Proprietário Anterior					Origem dos Dados do Veículo		
F** F*** C***** A***** B***** L****					CADASTRO		
Município de Emplacamento			Licenciado		Data de aquisição		Situação
BLUMENAU			2013 em 01/11/2013 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV)		24/09/2010		EM CIRCULAÇÃO
Restrição à Venda							
Arrendamento Mercantil em favor de MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame							
Nenhuma informação pendente até esta data							
Restrições							
JUDICIAL, RENAJUD (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE)							
Autorização de Estampagem							
Nenhuma autorização de estampagem em aberto cadastrada para este veículo.							
Listagem de Débitos							
Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)	Número DetranNET	Vencimento	Valor Nominal(R\$)	Multa(R\$)	Juros(R\$)	Valor Atual(R\$)	
IPVA (Cota Unica) 2019	402.927.856	02/09/2019	303,86			SEF/SC: Notificação/Dív. Ativa	
IPVA (Cota Unica) 2020	433.178.573	31/08/2020	295,08			SEF/SC: Notificação/Dív. Ativa	
IPVA (Cota Unica) 2021	460.237.139	31/08/2021	275,66			SEF/SC: Notificação/Dív. Ativa	
Licenciamento Anual 2022	516.310.235	31/10/2022	142,69	0,00	0,00	142,69	
IPVA (Cota Unica) 2022	516.310.236	31/08/2022	332,12			SEF/SC: Notificação/Dív. Ativa	
Licenciamento Anual 2023	543.472.815	31/10/2023	142,69	0,00	0,00	142,69	
IPVA (Cota Unica) 2023	543.472.816	31/08/2023	369,70	73,94	14,38	458,02	
Total dos Débitos						R\$ 743,40	
Taxas Detran	Seguro DPVAT	IPVA	Multas				
285,38	0,00	458,02	0,00				
Listagem IPVA Notificados / Divida Ativa							
Número Notificação Fiscal	Exercícios Notificados		DARE para pagamento				
230023194701	2019,2020,2021,2022		Imprima o DARE da Notificação Fiscal aqui.				
Histórico de Infrações Notificadas							
Nenhuma Notificação de Autuação para este veículo até o momento.							
Infrações em Autuação							
Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.							
Listagem de Multas							
Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.							
Último Processo							
Processo	Interessado	Início em					
00845078/2010	030*****87	19/10/2010 às 16h47min					
Situação			Final em				
Encerrado			20/10/2010 às 15h16min				
Serviço		Execução em					
Primeiro Emplacamento		Em 19/10/2010 às 16h47min					
Arrendamento Mercantil		Em 19/10/2010 às 16h47min					
Geração de guia de pagamento		Em 19/10/2010 às 16h47min					
Auditoria		Em 20/10/2010 às 15h16min					
Emissão CRV(1ª via)		Em 20/10/2010 às 16h56min					
Emitente da Nota Fiscal	Documento/UF Emitente	Data da Emissão	Valor da Nota Fiscal				
F** F*** C***** A***** B***** L****	167*****56/	24/09/2010	28.890,00				
Recurso de Infração							
Processo	Numero do Auto	Detalhamento da Infração					Resultado do Processo
Indicação Condutor 8747/2022 Em 04/05/2022 requerido pelo Proprietário	UF:RD-000100-T042406117-5819-0	TRANS EM CALCADAS/GRAMADOS/REFUGIOS ETC Em BLUMENAU no dia 21/05/2012 às 07h26min BR-470 KM-51 UF-SC					DEFERIDO em 04/05/2022
Indicação Condutor 501/2012 Em 09/04/2012 requerido pelo Proprietário	GASPAR-008685-8685031832-6050-3	AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA Em GASPAR no dia 05/03/2012 às 09h52min RUA DUQUE DE CAXIAS COM RUA DORALICIO GARCIA					DEFERIDO em 10/04/2012

04/12/2023, 13:44

DETRAN/SC - Consulta Consolidada de Veículo

Indicação Condutor 3150/2012 Em 02/03/2012 requerido pelo Proprietário	SIE-008779-8779124774-7463-0	TRANS EM VELOC SUP À MÁX PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50% Em CAMPO ERE no dia 02/01/2012 às 18h32min ROD. SC 469 KM 2,800 - SENTIDO CAMPO ERE - BR 282	INDEFERIDO em 26/04/2012
Indicação Condutor 327/2011 Em 30/09/2011 requerido pelo Proprietário	GASPAR-008147-54067186D-7366-2	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR Em GASPAR no dia 24/08/2011 às 14h35min RUA HERCILIO FIDES ZIMMERMANN - ROTATORIA	DEFERIDO em 30/09/2011

[▼ Editais de Notificação CEDO](#)**Nenhum edital de notificação CEDO para este veículo.*****Não Possui valor como **NADA CONSTA !*****

▼ Dados do Veículo de placa MHN0158						Em 04/12/2023 13:21:45	
Placa MHN0158	Renavam 254238289	Placa Anterior NFISCAL/	Tipo 6-AUTOMOVEL	Categoria 1-Particular	Espécie 1-Passageiro	Lugares 5	
Marca/Modelo 152477 - FIAT/PALIO FIRE ECONOMY (Nacional)	Fabricação/Modelo 2010/2011	Combustível 16-Alcool-Gasol	Cor 4-BRANCA	Carroceria 999-NAO APLICAVEL	Categoria DPVAT 1		
Nome do Proprietário Atual B***** L***** S* ***** M*****			Nome do Principal Conductor		Recadastrado DETRAN DetranNet		
Nome do Proprietário Anterior F** F*** C***** A***** B***** L****					Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento BLUMENAU			Licenciado 2012 em 13/09/2012 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV)		Data de aquisição 24/09/2010	Situação EM CIRCULAÇÃO	
Restrição à Venda Arrendamento Mercantil em favor de MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Nenhuma informação pendente até esta data							
Restrições JUDICIAL, RENAJUD (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE)							
▼ Autorização de Estampagem							
Nenhuma autorização de estampagem em aberto cadastrada para este veículo.							
▼ Listagem de Débitos							
Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)	Número DetranNET	Vencimento	Valor Nominal(R\$)	Multa(R\$)	Juros(R\$)	Valor Atual(R\$)	
IPVA (Cota Unica) 2019	402.927.880	02/09/2019	303,86			SEF/SC: Notificação/Dív. Ativa	
IPVA (Cota Unica) 2020	433.178.597	31/08/2020	295,08			SEF/SC: Notificação/Dív. Ativa	
IPVA (Cota Unica) 2021	460.237.163	31/08/2021	275,66			SEF/SC: Notificação/Dív. Ativa	
Licenciamento Anual 2022	516.310.259	31/10/2022	142,69	0,00	0,00	142,69	
IPVA (Cota Unica) 2022	516.310.260	31/08/2022	332,12			SEF/SC: Notificação/Dív. Ativa	
Licenciamento Anual 2023	543.472.839	31/10/2023	142,69	0,00	0,00	142,69	
IPVA (Cota Unica) 2023	543.472.840	31/08/2023	369,70	73,94	14,38	458,02	
Total dos Débitos						R\$ 743,40	
Taxas Detran 285,38	Seguro DPVAT 0,00	IPVA 458,02	Multas 0,00				
▼ Listagem IPVA Notificados / Divida Ativa							
Número Notificação Fiscal	Exercícios Notificados		DARE para pagamento				
230023194884	2019,2020,2021,2022		Imprima o DARE da Notificação Fiscal aqui.				
▼ Histórico de Infrações Notificadas							
Nenhuma Notificação de Autuação para este veículo até o momento.							
▼ Infrações em Autuação							
Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.							
▶ Listagem de Multas							
Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.							
▼ Último Processo							
Processo 00845091/2010	Interessado 030*****87	Início em 19/10/2010 às 16h48min					
Situação Encerrado	Final em 20/10/2010 às 15h14min						
Serviço	Execução em						
Primeiro Emplacamento	Em 19/10/2010 às 16h48min						
Arrendamento Mercantil	Em 19/10/2010 às 16h48min						
Geração de guia de pagamento	Em 19/10/2010 às 16h48min						
Auditoria	Em 20/10/2010 às 15h14min						
Emissão CRV(1ª via)	Em 20/10/2010 às 15h18min						
Emitente da Nota Fiscal F** F*** C***** A***** B***** L****	Documento/UF Emitente 167*****56/	Data da Emissão 24/09/2010	Valor da Nota Fiscal 28.890,00				
▼ Recurso de Infração							
Processo	Numero do Auto	Detalhamento da Infração					Resultado do Processo
Indicação Conductor 4167/2012 Em 11/05/2012 requerido pelo Proprietário	UF:RD-000100-R239170385-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em BIGUACU no dia 04/04/2012 às 10h14min BR-101 KM-177 UF-SC					DEFERIDO em 03/08/2012
Indicação Conductor 52/2011 Em 06/01/2011 requerido pelo Proprietário	JARAGUA DO SUL-008588-8588041709-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em JARAGUA DO SUL no dia 01/12/2010 às 09h57min AV. EPITACIO PESSOA/PADRE FRANCKEN					DEFERIDO em 09/02/2011

▼ Editais de Notificação CEDO

Nenhum edital de notificação CEDO para este veículo.

Não Possui valor como NADA CONSTA !

▼ Dados do Veículo de placa MHN1398							Em 04/12/2023 13:54:30
Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares	
MHN1398	253928214	NFISCAL/	13-CAMIONETA	1-Particular	3-Misto	9	
Marca/Modelo	Fabricação/Modelo	Combustível	Cor	Carroceria	Categoria DPVAT		
203300 - VW/KOMBI (Nacional)	2010/2011	16-Alcool-Gasol	4-BRANCA	999-NAO APLICAVEL	1		
Nome do Proprietário Atual	Nome do Principal Condutor			Recadastrado DETRAN			
B***** L***** S* ***** M*****				DetranNet			
Nome do Proprietário Anterior	Origem dos Dados do Veículo			CADASTRO			
V***** D* B***** I*** D* V***** A***** L***							
Município de Emplacamento	Licenciado	Data de aquisição	Situação				
BLUMENAU	2013 em 31/10/2013 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV)	29/09/2010	EM CIRCULAÇÃO				
Restrição à Venda							
Arrendamento Mercantil em favor de MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame							
Nenhuma informação pendente até esta data							
Restrições							
JUDICIAL, RENAJUD (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE)							
▼ Autorização de Estampagem							
Nenhuma autorização de estampagem em aberto cadastrada para este veículo.							
▼ Listagem de Débitos							
Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)	Número DetranNET	Vencimento	Valor Nominal(R\$)	Multa(R\$)	Juros(R\$)	Valor Atual(R\$)	
Licenciamento Anual 2023	543.473.622	31/10/2023	142,69	0,00	0,00	142,69	
IPVA (Cota Unica) 2023	543.473.623	31/08/2023	611,26	122,25	23,78	757,29	
Total dos Débitos						R\$ 899,98	
Taxas Detran	Seguro DPVAT	IPVA	Multas				
142,69	0,00	757,29	0,00				
▼ Listagem IPVA Notificados / Divida Ativa							
Número Notificação Fiscal	Exercícios Notificados	DARE para pagamento					
230000246691 (Desvinculado do veículo)	2019,2020,2021,2022	Imprima o DARE da Notificação Fiscal aqui.					
▼ Histórico de Infrações Notificadas							
Nenhuma Notificação de Autuação para este veículo até o momento.							
▼ Infrações em Autuação							
Nenhuma Notificação de Autuação em aberto para este veículo até o momento.							
▶ Listagem de Multas							
Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.							
▼ Último Processo							
Processo	Interessado	Início em					
00845808/2010	808*****20	20/10/2010 às 08h25min					
Situação	Final em						
Encerrado	20/10/2010 às 16h01min						
Serviço	Execução em						
Primeiro Emplacamento	Em 20/10/2010 às 08h25min						
Arrendamento Mercantil	Em 20/10/2010 às 08h25min						
Geração de guia de pagamento	Em 20/10/2010 às 08h25min						
Auditoria	Em 20/10/2010 às 16h01min						
Emissão CRV(1ª via)	Em 20/10/2010 às 16h55min						
Emitente da Nota Fiscal	Documento/UF Emitente	Data da Emissão	Valor da Nota Fiscal				
V***** D* B***** I*** D* V***** A***** L***	591*****04/	29/09/2010	38.630,20				
▼ Recurso de Infração							
Processo	Numero do Auto	Detalhamento da Infração				Resultado do Processo	
Indicação Condutor 8232/2013 Em 22/04/2013 requerido pelo Proprietário	SIE-008779-8779299848-7455-0	TRANSITAR EM VEL SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% Em MASSARANDUBA no dia 12/03/2013 às 15h07min ROD. SC108 KM 51,100 - SENTIDO BLUMENAU-MASSARANDUBA				DEFERIDO em 07/06/2013	
Indicação Condutor 230/2012 Em 15/05/2012 requerido pelo Proprietário	GASPAR-008147-54069580D-5525-0	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO Em GASPAR no dia 11/04/2012 às 12h10min R. SAO PEDRO DEFRONTE LOJAS MAMBEL				DEFERIDO em 16/05/2012	
▼ Editais de Notificação CEDO							
Nenhum edital de notificação CEDO para este veículo.							

Não Possui valor como **NADA CONSTA !**

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CRISTIANE DE PADUA FERREIRA

04/12/2023 - 13:57:26

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	MHN0158	Placa Anterior		Ano Fabricação	2010
Chassi	9BD17164LB5690034	Marca/Modelo	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Ano Modelo	2011

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIAO	Comarca/Município	BLUMENAU
Órgão Judiciário	5A VARA FEDERAL DE BLUMENAU	Nro do Processo	50092219520144047205
Juiz Inclusão	LEOBERTO SIMAO SCHMITT JUNIOR	CPF	003.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	29/09/2014

Restrições RENAJUD Inativas

Não há restrições inativas

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CRISTIANE DE PADUA FERREIRA

04/12/2023 - 13:56:53

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	MHN0138	Placa Anterior		Ano Fabricação	2010
Chassi	9BD17164LB5690033	Marca/Modelo	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Ano Modelo	2011

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIAO	Comarca/Município	BLUMENAU
Órgão Judiciário	5A VARA FEDERAL DE BLUMENAU	Nro do Processo	50092219520144047205
Juiz Inclusão	LEOBERTO SIMAO SCHMITT JUNIOR	CPF	003.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	29/09/2014

Restrições RENAJUD Inativas

Não há restrições inativas

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CRISTIANE DE PADUA FERREIRA

04/12/2023 - 13:56:23

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	MGT8437	Placa Anterior		Ano Fabricação	2009
Chassi	9BD22315592016345	Marca/Modelo	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	Ano Modelo	2009

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIAO	Comarca/Município	BLUMENAU
Órgão Judiciário	5A VARA FEDERAL DE BLUMENAU	Nro do Processo	50092219520144047205
Juiz Inclusão	LEOBERTO SIMAO SCHMITT JUNIOR	CPF	003.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	29/09/2014

Restrições RENAJUD Inativas

Não há restrições inativas

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CRISTIANE DE PADUA FERREIRA

04/12/2023 - 13:55:32

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	MHN1398	Placa Anterior		Ano Fabricação	2010
Chassi	9BWMF07X2BP012363	Marca/Modelo	VW/KOMBI	Ano Modelo	2011

Restrições RENAJUD Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIAO	Comarca/Município	BLUMENAU
Órgão Judiciário	5A VARA FEDERAL DE BLUMENAU	Nro do Processo	50092219520144047205
Juiz Inclusão	LEOBERTO SIMAO SCHMITT JUNIOR	CPF	003.3XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	29/09/2014

Restrições RENAJUD Inativas

Não há restrições inativas

Evento 2847

Evento:

EXPEDICAO_DE_OFICIO

Data:

04/12/2023 14:10:41

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2847



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

OFÍCIO Nº 310052482897

JUIZ DO PROCESSO: Quitéria Tamanini Vieira Peres

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Em atenção ao item VIII da decisão do evento 2767, DESPADEC1, fica intimado o destinatário para, no prazo de 15 dias, promover a baixa dos gravames dos seguintes bens:

- automóvel Fiat/Palio Fire Economy, placa MHN 0158, ano/modelo 2010/2011 - restrição RENAJUD ref. autos nº 5009221-95.2014.4.04.7205 da 5A VARA FEDERAL DE BLUMENAU.
- automóvel Fiat/Palio Fire Economy, placa MHN 0138, ano/modelo 2010/2011 - restrição RENAJUD ref. autos nº 5009221-95.2014.4.04.7205 da 5A VARA FEDERAL DE BLUMENAU.
- caminhonete Fiat/Doblo Cargo Flex, placa MGT 8437, ano/modelo 2009 - restrição RENAJUD ref. autos nº 5009221-95.2014.4.04.7205 da 5A VARA FEDERAL DE BLUMENAU.
- caminhonete VW/Kombi, placa MHN 1398, ano/modelo 2010/2011 - restrição RENAJUD ref. autos nº 5009221-95.2014.4.04.7205 da 5A VARA FEDERAL DE BLUMENAU.

DECISÃO (evento 2767, DESPADEC1): VIII - Acerca da manifestação da leiloeira de evento 2724, versa o art. 141, inc. II da Lei nº 11.101/05 que "o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho". Ainda, versa o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional que "no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço". O juízo da falência, em decorrência do princípio da universalidade, detém competência para deliberação acerca de penhoras que recaíram sobre bens da massa falida, uma vez que arrematados, devem ser entregues desembaraçados, pois a arrematação judicial é forma de aquisição originária. Neste sentido, sobre a competência do juízo universal da falência, é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, representado pela ementa abaixo: AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - FALÊNCIA - ATOS EXPROPRIATÓRIOS - EXAME - COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - ESCÓLIO JURISPRUDENCIAL - DELIBERAÇÃO MONOCRÁTICA QUE DECLAROU A COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - INSURGÊNCIA DO INTERESSADO. 1. A matéria versada no presente conflito é iterativa no âmbito da Segunda Seção que, em hipóteses similares reconhece a competência do Juízo universal para avaliar o prosseguimento dos atos de execução, pois o destino do patrimônio da suscitante, em processo de recuperação judicial ou falimentar, não pode ser afetado por decisões prolatadas por Juízo diverso sob pena de prejudicar o concurso universal de credores. Precedentes da Segunda Seção: CC 166591/SP, Rel. Min. ANTONIO CARLOS FERREIRA, Dje de 28/10/2019; AgInt no CC n. 144.205/SP, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, Dje 4/12/2018; AgInt no CC n. 153.498/RJ, Rel. Min. MOURA RIBEIRO, Dje 14/6/2018; AgRg nos EDcl no CC 136.571/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Dje 31/05/2017; CC 145.027/SC, Rel. Min. RICARDO VILLAS BOAS CUEVA, Dje de 24/08/2016/ AgRg no CC n. 125.697/SP, Rel. Min. PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Dje 15/2/2013. 2. Mesmo nas hipóteses em que a penhora de valores tenha sido efetivada antes do deferimento do pedido de recuperação judicial ou da decretação da quebra, tais constrições também se sujeitam à atratividade do juízo universal. Precedentes: AgInt no AREsp 1591451/RS, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 10/08/2020, Dje 14/08/2020; CC 161.101/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/05/2020, Dje 10/06/2020; AgInt no CC 166.811/MA, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/02/2020, Dje 18/02/2020. 3. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt nos EDcl no CC: 166957 SP 2019/0197313-2, Relator: Ministro MARCO BUZZI, Data de Julgamento: 01/06/2021, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: Dje 04/06/2021) (grifo nosso). **Isso posto, determino a baixa dos gravames e penhoras dos bens arrematados (evento 2602, AUTO1, evento 2603, AUTO1, evento 2609, AUTO1 e evento 2610, AUTO1).**

OBSERVAÇÃO: A resposta do presente ofício poderá ser encaminhada para o e-mail: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

CHAVE DO PROCESSO: 899584104820 - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

5ª VARA FEDERAL DE BLUMENAU

*** malote digital ***

Documento eletrônico assinado por **CRISTIANE DE PADUA FERREIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310052482897v2** e do código **SC 34cb2e65**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CRISTIANE DE PADUA FERREIRA

Data e Hora: 4/12/2023, às 14:10:41

0023368-54.2012.8.24.0008

310052482897 .V2

Evento 2848

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

04/12/2023 14:18:30

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2848



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 04/12/2023 às 14:17

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 824202311332599

Documento: 0023368-54.2012.8.24.0008.pdf

Remetente: Blumenau - 1ª Vara Cível (CRISTIANE DE PADUA FERREIRA)

Destinatário: SJSC - 5ª Vara Federal de Blumenau (TRF4)

Data de Envio: 04/12/2023 14:13:16

Assunto: Segue ofício para providências de baixa de gravames ref. autos 5009221-95.2014.4.04.7205 (vosso) conforme determinado nos autos 0023368-54.2012.8.24.0008 (nosso).



Imprimir

Evento 2849

Evento:

EXPEDICAO_DE_OFICIO

Data:

04/12/2023 14:25:12

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2849



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

OFÍCIO Nº 310052485161

JUIZ DO PROCESSO: Quitéria Tamanini Vieira Peres

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Em atenção ao item VIII da decisão do evento 2767, DESPADEC1, fica intimado o destinatário para, no prazo de 15 dias, para que realize as baixas dos débitos anteriores à arrematação dos seguintes bens: a) automóvel Fiat/Palio Fire Economy, placa MHN 0158, ano/modelo 2010/2011, b) automóvel Fiat/Palio Fire Economy, placa MHN 0138, ano/modelo 2010/2011; c) caminhonete Fiat/Doblo Cargo Flex, placa MGT 8437, ano/modelo 2009; d) caminhonete VW/Kombi, placa MHN 1398, ano/modelo 2010/2011.

DECISÃO (evento 2767, DESPADEC1): VIII - Acerca da manifestação da leiloeira de evento 2724, versa o art. 141, inc. II da Lei nº 11.101/05 que "o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho". Ainda, versa o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional que "no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço". O juízo da falência, em decorrência do princípio da universalidade, detém competência para deliberação acerca de penhoras que recaíram sobre bens da massa falida, uma vez que arrematados, devem ser entregues desembaraçados, pois a arrematação judicial é forma de aquisição originária. Neste sentido, sobre a competência do juízo universal da falência, é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, representado pela ementa abaixo: AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - FALÊNCIA - ATOS EXPROPRIATÓRIOS - EXAME - COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - ESCÓLIO JURISPRUDENCIAL - DELIBERAÇÃO MONOCRÁTICA QUE DECLAROU A COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - INSURGÊNCIA DO INTERESSADO. 1. A matéria versada no presente conflito é iterativa no âmbito da Segunda Seção que, em hipóteses similares reconhece a competência do juízo universal para avaliar o prosseguimento dos atos de execução, pois o destino do patrimônio da suscitante, em processo de recuperação judicial ou falimentar, não pode ser afetado por decisões prolatadas por juízo diverso sob pena de prejudicar o concurso universal de credores. Precedentes da Segunda Seção: CC 166591/SP, Rel. Min. ANTONIO CARLOS FERREIRA, Dje de 28/10/2019; AgInt no CC n. 144.205/SP, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, Dje 4/12/2018; AgInt no CC n. 153.498/RJ, Rel. Min. MOURA RIBEIRO, Dje 14/6/2018; AgRg nos EDcl no CC 136.571/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Dje 31/05/2017; CC 145.027/SC, Rel. Min. RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA, Dje de 24/08/2016/ AgRg no CC n. 125.697/SP, Rel. Min. PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Dje 15/2/2013. 2. Mesmo nas hipóteses em que a penhora de valores tenha sido efetivada antes do deferimento do pedido de recuperação judicial ou da decretação da quebra, tais constrições também se sujeitam à atratividade do juízo universal. Precedentes: AgInt no AREsp 1591451/RS, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 10/08/2020, Dje 14/08/2020; CC 161.101/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/05/2020, Dje 10/06/2020; AgInt no CC 166.811/MA, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/02/2020, Dje 18/02/2020. 3. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt nos EDcl no CC: 166957 SP 2019/0197313-2, Relator: Ministro MARCO BUZZI, Data de Julgamento: 01/06/2021, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: Dje 04/06/2021) (grifo nosso). Isso posto, determino a baixa dos gravames e penhoras dos bens arrematados (evento 2602, AUTO1, evento 2603, AUTO1, evento 2609, AUTO1 e evento 2610, AUTO1). **Oficie-se ao DETRAN/SC para que proceda com a transferência dos bens aos respectivos arrematantes e para que realize as baixas dos débitos anteriores à arrematação. Em prestígio ao princípio da economia e celeridade processual, a presente decisão serve como ofício.**

OBSERVAÇÃO: A resposta do presente ofício poderá ser encaminhada para o e-mail: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

CHAVE DO PROCESSO: 899584104820 - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

DETRAN SC

*** e-mail: ciretranblumenau@detran.sc.gov.br ***

Documento eletrônico assinado por **CRISTIANE DE PADUA FERREIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310052485161v3** e do código CRC **9572339d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CRISTIANE DE PADUA FERREIRA

Data e Hora: 4/12/2023, às 14:25:11

Evento 2850

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___EMAIL_ENVIADO

Data:

04/12/2023 14:32:04

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2850

Justiça Estadual

Informações do Email Enviado

04/12/2023 14:32:04

De: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

Para: ciretranblumenau@detran.sc.gov.br

Assunto: SC - 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau - Processo 0023368-54.2012.8.24.0008

Prezadas(os) boa tarde!

Segue ofício para providências.

Atenciosamente

Cristiane de Padua Ferreira
Cartório da 1ª Vara Cível
Comarca de Blumenau
tel.: 47 3321-9336

[Email enviado pelo sistema eprocSC da Justiça Estadual]

Anexos

Evento 2849-OFIC1.pdf
Evento 2767-DESPADEC1.pdf
Evento 2603-AUTO1.pdf
Evento 2602-AUTO1.pdf
Evento 2609-AUTO1.pdf
Evento 2610-AUTO1.pdf

Evento 2851

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO

Data:

04/12/2023 14:34:33

Usuário:

PADUA - CRISTIANE DE PADUA FERREIRA - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2851



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

CERTIDÃO

CERTIFICO que encaminho os autos à contadoria para os cálculos indicados no item VI, "a" da decisão do evento 2767, DESPADEC1. O referido é verdade e dou fé.

Documento eletrônico assinado por **CRISTIANE DE PADUA FERREIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310052487656v2** e do código CRC **2e4e3d86**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CRISTIANE DE PADUA FERREIRA
Data e Hora: 4/12/2023, às 14:34:33

0023368-54.2012.8.24.0008

310052487656 .V2

Evento 2855

Evento:

ATOS_DA_CONTADORIA_CALCULO_JUDICIAL___DCJE__>_BNU01CV

Data:

13/12/2023 18:56:58

Usuário:

ARIBEIRO - ADILSON RIBEIRO - CONTADORIA

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2855



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE CONTADORIA JUDICIAL ESTADUAL
RELATÓRIO DE CÁLCULO PROCESSUAL

Processo: 0023368-54.2012.8.24.0008 Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
Órgão julgador: Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau
Cálculo nº 88649 - versão 2 Data do cálculo: 13/12/2023 Contador Judicial: ADILSON RIBEIRO

Notas explicativas

MM Juiz.

Informo, para os devidos fins, **em atenção ao despacho do evento 2851**, que procedi à atualização do débito, observando-se o seguinte:

Inicialmente, destaca-se que parte (resumo do cálculo) foi produzido no novo módulo de cálculo judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em substituição à ferramenta de cálculo do SAJ5, cuja descontinuação será realizada em breve.

O referido módulo foi desenvolvido pela Seção de Gestão do Desenvolvimento, da Diretoria de Tecnologia da Informação, com o auxílio da Divisão de Contadoria Judicial Estadual, tendo sido recentemente liberado para uso no Eproc.

O cálculo atualizou os créditos extra concursais devidos nos termos do **evento 2767, DESPADEC1**.

A soma dos créditos extra concursais conforme planilha em anexo é de R\$ 3.019.917,59 até 30/11/2023

Os honorários do Síndico foram arbitrados em 11%, havendo dúvidas se incidentes sobre os créditos atualizados.

Após a juntada dos extratos do SIDEJUD será possível efetuar o rateio dos créditos proporcionais ou conforme o percentual que Vossa Excelência determinar.

Era o que tinha a informar.

Respeitosamente.

ADILSON RIBEIRO - 13/12/2023 18:54:12

Resumo

Principal

De	Até	Saldo anterior	Lançamento no período	Atualizado			Registro de crédito	Saldo		
				Principal	Juros	Total		Principal	Juros	Total
30/11/2023	30/11/2023	—	3.019.917,59	3.019.917,59	0,00	3.019.917,59	—	3.019.917,59	0,00	3.019.917,59
Total de lançamentos			3.019.917,59							

Total de débito	3.019.917,59	Total de pagamentos	0,00	SALDO DEVEDOR	3.019.917,59
------------------------	--------------	----------------------------	------	----------------------	--------------

Parâmetros utilizados:

Correção monetária: ICGJ.

Evolução dos indexadores:

ICGJ:

De	Até	Índice	Obs.
01/10/1964	31/03/1981	ORTN	Lei 6.899/1981 e Decreto 86.649/1981
01/04/1981	28/02/1986	ORTN	Criação do índice Corregedoria
01/03/1986	31/01/1989	OTN	Decreto-Lei 2.284/1986
01/02/1989	31/05/1989	BTN	Lei 7.730/1989 e Lei 7.777/1989
01/06/1989	31/05/1994	IGP-M	Resolução 12/94-GP, Circular 36/1994 e Circular 52/1994
01/06/1994	30/06/1994	URV	Resolução 12/1994-GP
01/07/1994	30/06/1995	IPCr	Resolução 12/1994-GP e Circular 32/1995
01/07/1995	30/11/2023	INPC	Provimento 13/1995 e Circular 87/2019

Observações:

1. Fonte de dados dos índices de correção monetária: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ([IPEA](#)).

Relatrio Sinttico

Principal

Data	Tipo	Original	Corrigido	JM	JC	EC	Total	Amortizado	Saldo	Observaes
30/11/2023	Principal 1 (Total dos Crditos atualizados)	3.019.917,59	3.019.917,59	0,00	–	–	3.019.917,59	0,00	3.019.917,59	Composio do valor: Valor informado. Correo monetria: ICGJ, da data do lanamento at 30/11/2023.

	Total de dbito	Total de pagamentos	SALDO		
			Principal	Juros	TOTAL
Principal	3.019.917,59	0,00	3.019.917,59	0,00	3.019.917,59

Legenda:

- EC:** Encargos
- JC:** Juros Compensatrios
- JM:** Juros de Mora

Total de dbito	3.019.917,59	Total de pagamentos	0,00	SALDO DEVEDOR	3.019.917,59
------------------------	--------------	----------------------------	------	----------------------	--------------

**RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS
(EXTRACONCURSAL)**

Nº	NOME	valor atualizado até	
		31/12/22 (0,065844317)	30/11/2023 (0,067911643)
1	A Santos Advogados Associados	R\$ 23.876,39	24.626,04
2	Abel de Moraes	R\$ 4.694,89	4.842,30
3	Abel de Moraes	R\$ 433,18	446,78
4	Adair José Alexandrino Pereira	R\$ 3.824,89	3.944,98
5	Adinei Til	R\$ 6.127,34	6.319,72
6	Alberto Ricardo Moreira	R\$ 630,05	649,83
7	Albino Figueira Meireles	R\$ 7.156,20	7.380,88
8	Alenice C. da Cunha	R\$ 1.285,93	1.326,30
9	Alessandra Kleckhoefel	R\$ 1.530,25	1.578,30
10	Alexandre Costa dos Santos	R\$ 2.143,89	2.211,20
11	Aline Cardoso	R\$ 2.575,49	2.656,35
12	Amilton Eusebio Lopes	R\$ 3.530,35	3.641,19
13	Ana Karina Conceição Hacker	R\$ 2.345,77	2.419,42
14	Ana Paula Wandalen	R\$ 3.119,88	3.217,84
15	Anderson Costa Gonçalves	R\$ 3.138,28	3.236,81
	Andressa Pereira da Rocha	R\$ 9.784,15	10.091,34
16	André Adalberto Witt	R\$ 3.992,73	4.118,09
17	Ariel Rodrigues da Silva	R\$ 1.816,34	1.873,37
18	Aurelio Miguel Bowens da Silva	R\$ 2.727,00	2.812,62
19	Carla Juliana Janz	R\$ 3.802,27	3.921,65
20	Carlos Giovanni de Souza	R\$ 6.363,00	6.562,78
21	Celio da Silva Quirino	R\$ 11.231,61	11.584,25
22	Cesar Alexandre Padilha	R\$ 14.209,29	14.655,42
23	Claudilei Santos Mattos	R\$ 3.637,37	3.751,57
24	Cleane Vavassori	R\$ 11.858,55	12.230,88
	Daiane Aparecida de Matos	R\$ 2.896,53	2.987,47
25	Darci Luiz Fernandes Monteiro	R\$ 1.353,59	1.396,09
26	Darli Maitê Jansen de Souza	R\$ 3.225,81	3.327,09
27	Deivid Natalino Veríssimo	R\$ 4.165,76	4.296,55
28	Denilson Grippa	R\$ 2.996,64	3.090,73
29	Douglas Pytlak Plem	R\$ 2.402,34	2.477,77
	douglas roberto silva cubas	R\$ 446,29	460,30
30	Edgar Tamasia	R\$ 454,50	468,77
31	Edna Wilvert Chiricescu	R\$ 332,92	343,37
32	Edson Mandira Teixeira	R\$ 158,66	163,64
33	Eduardo Padilha Waltrick	R\$ 2.914,46	3.005,97
34	Efraim Cardozo da Silva	R\$ 2.126,14	2.192,89
35	Elder Backes	R\$ 5.267,97	5.433,37
36	Elaine Cristine Ramos Ribeiro	R\$ 3.497,59	3.607,40
37	Eliane Fernandes Pereira	R\$ 2.965,51	3.058,62
38	Elisandro Siqueira	R\$ 3.710,47	3.826,97
	elissandro paulo Wagner	R\$ 2.730,07	2.815,79
39	Elivelton Mendes Ferreira Doble	R\$ 3.723,11	3.840,01
40	Emerson Maurici	R\$ 15.277,66	15.757,34

41	Eric Gonalez Gally	R\$	2.548,73	2.628,75
42	Eriton Jos Nunes	R\$	4.004,69	4.130,43
43	Ernesto Zulmir Morestoni	R\$	23.876,39	24.626,04
44	Euzebio Stapazzoli	R\$	2.639,68	2.722,56
45	Fabio Ricardo Lusa	R\$	4.000,04	4.125,63
46	Fabrio Zeferino	R\$	8.567,04	8.836,02
47	Fernanda Baer	R\$	5.093,81	5.253,74
48	Fernanda Cristina Piva	R\$	2.938,23	3.030,48
49	Fernanda Martins	R\$	1.737,20	1.791,74
50	Fernando Jose do Espirito Santo	R\$	4.640,13	4.785,82
51	Fernando Severino	R\$	8.079,99	8.333,68
52	Gensio Soutis	R\$	3.779,15	3.897,80
53	Gilson Amilton Sgrott	R\$	23.876,42	24.626,07
54	Gilson Jacinto	R\$	2.424,00	2.500,11
55	Giovani Tamanini	RS	2.740,55	2.826,60
56	Grazieli Aparecida da Silva	R\$	4.642,41	4.788,17
57	Helosa Schwanke	R\$	2.043,40	2.107,56
58	Irma Aparecida Alves dos Reis	R\$	27.459,57	28.321,72
59	Ivanice Ines Maier	R\$	2.576,26	2.657,15
60	Ivanir Stano	R\$	4.298,83	4.433,80
61	Ivo Dalcanale	R\$	160,15	165,18
62	Ivone Correa da Silva	R\$	4.040,00	4.166,84
63	Ivonei de Matos Aleixo	R\$	2.569,55	2.650,23
64	Ivonete Ladewig	R\$	3.073,62	3.170,12
65	Jackson Luiz Rogrio	R\$	1.133,97	1.169,57
66	Jair de Oliveira	R\$	5.206,79	5.370,27
67	Jair Kruger	R\$	4.699,59	4.847,14
68	Jaqueline Weiss Domingos	R\$	1.522,31	1.570,11
69	Jean Ribeiro da Veiga	R\$	3.037,12	3.132,48
70	Joo Bezerra Pardo	R\$	5.097,76	5.257,82
71	Joo Carlos Frana	R\$	1.330,74	1.372,52
72	Joo Ezequiel do Nascimento Filho	R\$	38.866,50	40.086,80
73	Joo Luiz Borelli Borges	R\$	11.152,08	11.502,22
74	Joo Renato Prim	R\$	2.761,85	2.848,56
75	Jos Antonio Monteiro Junior	R\$	11.942,24	12.317,19
76	Josean Barbosa	R\$	2.356,71	2.430,70
77	Josielma Cruz	R\$	78,93	81,41
78	Juliana Aparecida Ribeiro	R\$	2.716,04	2.801,32
79	Juliana Cristina de Arago Kreuch	R\$	2.236,30	2.306,51
80	Jureli Terezinha Cechela Honrio	R\$	8.218,42	8.476,46
81	Kunibert Hansen Filho	R\$	6.437,15	6.639,26
82	Laudelino Antonio Cerbeli	R\$	457,40	471,76
83	Lenir Edite Kercknhoff	R\$	10.482,83	10.811,96
84	Leodir Boeira Rodrigues	R\$	1.100,59	1.135,15
85	Leonardo dos Santos de Oliveira	R\$	9.293,17	9.584,95
86	Lickfeld Assessoria Empresarial Ltda	R\$	23.876,39	24.626,04
87	Liliane Camargo dos Santos	R\$	1.241,99	1.280,98
88	Liliane Heger Machado	R\$	1.631,53	1.682,76
89	Luciano Aparecido dos Santos	R\$	19.788,63	20.409,94
90	Luiz Carlos Santana	R\$	545,61	562,74
91	Magna Mara Silveira de Arajo	R\$	448,90	462,99

92	Manoel Costa da Silva	R\$	1.194,41	1.231,91
93	Manoela Zabel	R\$	1.852,95	1.911,13
94	Marcelo Teodoro Gomes	R\$	1.953,03	2.014,35
95	Marcia da Conceio de Oliveira	R\$	1.882,38	1.941,48
96	Marcia Suavi	R\$	11.039,31	11.385,91
97	Mari Cristina Furtado	R\$	488,93	504,28
98	Maria Aparecida Coelho	R\$	5.999,92	6.188,30
99	Maria Leiliane da Silva Fonseca	R\$	2.558,98	2.639,32
100	Maria Maristela Pickler	R\$	8.760,51	9.035,57
101	Mariana de Oliveira Rodrigues	R\$	6.250,96	6.447,22
102	Marili da Costa Schmitz	R\$	8.059,60	8.312,65
103	Mario Antonio do Nascimento	R\$	5.040,31	5.198,56
104	Marli Gesser Laurindo	R\$	1.804,96	1.861,63
105	Mayara Simon	R\$	2.684,37	2.768,65
106	Maycon Bruno dos Santos Caldas	R\$	2.332,19	2.405,41
107	Mayko Thiago Tamanini	R\$	7.548,60	7.785,60
108	Michele Lopes Hammerschmitt	R\$	2.181,94	2.250,45
109	Murilo Rebelo	R\$	5.004,19	5.161,31
110	Narciso Grandi	R\$	1.179,33	1.216,36
111	Olimpio Ernesto Basso	R\$	2.076,50	2.141,70
112	Patricia Cristiane Seelbach	R\$	984,60	1.015,51
113	Patrick Anderson Almeida Barbosa	R\$	4.131,11	4.260,82
114	Pedro Fabiano Farias	R\$	6.474,09	6.677,36
115	Pedro Virtuoso da Silva	R\$	1.107,30	1.142,07
116	Queila Aparecida do Amaral	R\$	804,13	829,38
117	Rafael Rodrigo Correa	R\$	2.666,41	2.750,13
118	Rafaela Krutzsch	R\$	1.581,57	1.631,23
119	Reginaldo Sartori	R\$	2.612,73	2.694,76
120	Renato Pires da Silva	R\$	2.004,86	2.067,81
121	Ricardo Boettger	R\$	596,15	614,87
	Ronaldo Edson Dosso	R\$	26.551,52	27.385,16
122	Ronaldo Gerent	R\$	10.461,68	10.790,15
123	Rui Marcio Softka	R\$	643,57	663,78
	Sheila Eloiza Heinrichs	R\$	3.756,59	3.874,54
124	Scheila Frances	R\$	1.857,18	1.915,49
125	Senilto Wienhage	R\$	4.234,75	4.367,71
126	Sidnei Babel	R\$	4.711,24	4.859,16
127	Silas Ferreira Pereira	R\$	3.765,01	3.883,22
128	Silmara Martins da Cruz Santos	R\$	4.967,60	5.123,57
129	Silvana Marina Borges de Jesus Serpa	R\$	4.878,85	5.032,03
130	Silvio Giancesini	R\$	8.916,49	9.196,44
131	Sinezio Antonio Gambeta	R\$	3.774,92	3.893,44
132	Sonia Denkel Polastri	R\$	4.337,95	4.474,15
133	Thais Kreuch	R\$	561,59	579,22
134	Thiago Rodrigo Soutis	R\$	1.554,87	1.603,69
135	Thomas Rodolfo Ulrich Constantine	R\$	11.014,64	11.360,47
136	Vagner Contador	R\$	382,39	394,40
137	Valdir Foster	R\$	3.030,17	3.125,31
138	Vandeir Cezar	R\$	1.269,21	1.309,06
139	Vanessa Melo	R\$	2.885,72	2.976,32
140	Vilma Luiz Gomes	R\$	5.503,64	5.676,44

141	Vlademir Custódio	R\$	571,41	589,35
142	Willian David Moraes Costa	R\$	275,92	284,58
143	Zuleica Schaiana	R\$	1.439,53	1.484,73

R\$ 763.394,05

**RELAÇÃO DE CREDORES TRIBUTÁRIOS
(EXTRACONCURSAL DA RECUPERAÇÃO)**

Nº	CREDOR	ORIGEM	NATUREZA	valor atualizado até 31/12/22 (0,065844317)		valor atualizado até 30/11/2023 (0,067911643)
				R\$		
1	União	Custas Ação Trabalhista	INSS	R\$	158,34	163,31
2	União	Custas Ação Trabalhista	Custas	R\$	54,89	56,61
3	União	Custas Ação Trabalhista	INSS	R\$	729,58	752,49
4	União	Custas Ação Trabalhista	INSS	R\$	3.586,45	3.699,05
5	União	Custas Ação Trabalhista	INSS	R\$	3.070,69	3.167,10
6	União (Sub Judice)	Custas Ação Trabalhista	INSS	R\$	4.363,20	4.500,19
7	União	Custas Ação Trabalhista	INSS	R\$	703,44	725,53
8	Município de Blumenau	IPTU	Tributos	R\$	82.000,94	84.575,54

R\$ 94.667,53 R\$ 97.639,82

**RELAÇÃO DE CREDORES - QUIROGRAFÁRIOS
(EXTRACONCURSAL)**

Nº	CNPJ	CREDOR	NATUREZA	ATUALIZADO: 31/12/2022	ATUALIZADO ATÉ 30/11/2023 (0,067911643)
1	72.331.424/0001-40	A Santos Advogados Associados	Remanescente Trab	1.654.453,21	1.706.398,39
2	08.336.783/0001-90	Celesc Distribuição S.A		65.943,52	68.013,96
3		Ernesto Zulmir Morestoni	Ações Trabalhistas - Honorários	143.868,65	148.385,72
4	22.939.432/0001-03	Futura Assessoria Administrativa Ltda - ME	Assessoria e Consultoria Empres.	15.012,40	15.483,75
5	628.954.519-15	Gilson Amilton Sgrot	Adm Jud	75.453,75	77.822,79
6	05.567.189/0001-12	LABORAL MEDICINA DO TRABALHO LTDA	Medicina do Trabalho	500,00	515,70
7	03.874.075/0001-90	Lickfeld Assessoria Empresarial Ltda	Remanescente Trab	119.063,41	122.801,67
8	83.779.462/0001-86	SAMAE	Fornecimento água	5.795,06	5.977,01
				2.080.090,00	R\$ 2.145.398,98

**RELAÇÃO DE CREDORES TRIBUTRIOS
(EXTRACONCURSAL DA RECUPERAÇÃO)**

N	CREDOR	ORIGEM	NATUREZA	ATUALIZADO 31/12/2022	ATUALIZADO AT 30/11/2023 (0,067911643)
1	Municpio de Blumenau (Sub Judice)	IPTU	Multa Tributria	13.074,25	13.484,74
TOTAL				R\$	13.484,74

Evento 2857

Evento:

JUNTADA_DE_PECAS_DIGITALIZADAS

Data:

08/01/2024 14:21:26

Usuário:

JONATHANJUAN - JONATHAN JUAN CARVALHO ROSA - ESTAGIÁRIO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2857



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO

Documento DETRAN 00094809/2023

Dados do Cadastro

Entrada: 12/12/2023 às 08:47

Setor origem: DETRAN/BLU/RLV - Setor de Registro e Licenciamento de Veículos - BLUMENAU

Setor de competência: DETRAN/GPA/RLV - Setor de Registro e Licenciamento de Veículos - GASPAR

Interessado: BIASI & BIASI ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Classe: Ofício sobre Cumprimento de Decisão Judicial

Assunto: Cumprimento de Decisão Judicial

Detalhamento: Encaminhado.

MGT84337 MHN1398.



**3ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO
SETOR DE VEÍCULOS**

OF. 00525/2023
SGP-e: DETRAN 00094809/2023.

Blumenau, 12 de dezembro de 2023.

Senhor (a) coordenador (a),

Com nossos cordiais cumprimentos, nos dirigimos ao Senhor (a), para encaminhar cópia do **OFÍCIO Nº 310052485161** vinculado aos **autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC**, tramitado na 1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC, no qual determina a transferência dos veículos placas: **MGT8437 MHN1398** ao respectivo arrematante, **BIASI E BIASI ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 39.758.993/0001-09**, estabelecida na Rua: Bonifácio Haendchen, 3500 – Bairro: Belchior Central - Gaspar/SC, seguindo o exposto na **carta de arrematação** acostadas às peças.

Ainda, solicitamos que as respostas e manifestações sejam direcionadas diretamente à Vara interessada.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LUCIANO DIAS DA SILVA
Supervisor - 3ª Ciretran
Blumenau – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F440FJZ0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO DIAS DA SILVA (CPF: 590.XXX.859-XX) em 12/12/2023 às 09:54:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2019 - 10:20:58 e válido até 12/03/2119 - 10:20:58.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwOTQ4MDIfOTQ4MjdfMjAyM19GNDQwRkpaMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00094809/2023** e o código **F440FJZ0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

OFÍCIO Nº 310052485161

JUIZ DO PROCESSO: Quitéria Tamanini Vieira Peres

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Em atenção ao item VIII da decisão do evento 2767, DESPADEC1, fica intimado o destinatário para, no prazo de 15 dias, para que realize as baixas dos débitos anteriores à arrematação dos seguintes bens: a) automóvel Fiat/Palio Fire Economy, placa MHN 0158, ano/modelo 2010/2011, b) automóvel Fiat/Palio Fire Economy, placa MHN 0138, ano/modelo 2010/2011; c) caminhonete Fiat/Doblo Cargo Flex, placa MGT 8437, ano/modelo 2009; d) caminhonete VW/Kombi, placa MHN 1398, ano/modelo 2010/2011.

DECISÃO (evento 2767, DESPADEC1): VIII - Acerca da manifestação da leiloeira de evento 2724, versa o art. 141, inc. II da Lei nº 11.101/05 que "o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho". Ainda, versa o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional que "no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço". O juízo da falência, em decorrência do princípio da universalidade, detém competência para deliberação acerca de penhoras que recaíram sobre bens da massa falida, uma vez que arrematados, devem ser entregues desembaraçados, pois a arrematação judicial é forma de aquisição originária. Neste sentido, sobre a competência do juízo universal da falência, é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, representado pela ementa abaixo: AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - FALÊNCIA - ATOS EXPROPRIATÓRIOS - EXAME - COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - ESCÓLIO JURISPRUDENCIAL - DELIBERAÇÃO MONOCRÁTICA QUE DECLAROU A COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - INSURGÊNCIA DO INTERESSADO. 1. A matéria versada no presente conflito é iterativa no âmbito da Segunda Seção que, em hipóteses similares reconhece a competência do juízo universal para avaliar o prosseguimento dos atos de execução, pois o destino do patrimônio da suscitante, em processo de recuperação judicial ou falimentar, não pode ser afetado por decisões prolatadas por juízo diverso sob pena de prejudicar o concurso universal de credores. Precedentes da Segunda Seção: CC 166591/SP, Rel. Min. ANTONIO CARLOS FERREIRA, Dje de 28/10/2019; AgInt no CC n. 144.205/SP, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, Dje 4/12/2018; AgInt no CC n. 153.498/RJ, Rel. Min. MOURA RIBEIRO, Dje 14/6/2018; AgRg nos EDcl no CC 136.571/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Dje 31/05/2017; CC 145.027/SC, Rel. Min. RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA, Dje de 24/08/2016/ AgRg no CC n. 125.697/SP, Rel. Min. PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Dje 15/2/2013. 2. Mesmo nas hipóteses em que a penhora de valores tenha sido efetivada antes do deferimento do pedido de recuperação judicial ou da decretação da quebra, tais constrições também se sujeitam à atratividade do juízo universal. Precedentes: AgInt no AREsp 1591451/RS, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 10/08/2020, Dje 14/08/2020; CC 161.101/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/05/2020, Dje 10/06/2020; AgInt no CC 166.811/MA, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/02/2020, Dje 18/02/2020. 3. Agravo interno desprovido. (STJ - AgInt nos EDcl no CC: 166957 SP 2019/0197313-2, Relator: Ministro MARCO BUZZI, Data de Julgamento: 01/06/2021, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: Dje 04/06/2021) (grifo nosso). Isso posto, determino a baixa dos gravames e penhoras dos bens arrematados (evento 2602, AUTO1, evento 2603, AUTO1, evento 2609, AUTO1 e evento 2610, AUTO1). **Oficie-se ao DETRAN/SC para que proceda com a transferência dos bens aos respectivos arrematantes e para que realize as baixas dos débitos anteriores à arrematação. Em prestígio ao princípio da economia e celeridade processual, a presente decisão serve como ofício.**

OBSERVAÇÃO: A resposta do presente ofício poderá ser encaminhada para o e-mail: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

CHAVE DO PROCESSO: 899584104820 - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

DETRAN SC

*** e-mail: ciretranblumenau@detran.sc.gov.br ***

Documento eletrônico assinado por **CRISTIANE DE PADUA FERREIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310052485161v3** e do código CRC **9572339d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CRISTIANE DE PADUA FERREIRA

Data e Hora: 4/12/2023, às 14:25:11

0023368-54.2012.8.24.0008

310052485161 .V3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

DESPACHO/DECISÃO

I - Ciente das penhoras no rosto dos autos (eventos 2672, 2716, 2718, 2722, 2734, 2737, 2750, 2754 e 2759). Intime-se o Administrador Judicial para que promova as devidas anotações.

II - Nego provimento aos embargos de declaração opostos por VANDERLEI VALENTINI (evento 2693).

Conforme exaustivamente já salientado em decisões anteriores, o credor não consta na relação de credores trabalhistas extraconcursais (evento 1700 - cujo pagamento foi priorizado), e foi classificado pelo Administrador Judicial como concursal (evento 1320, INF7089). Às relações de credores foi dada ampla publicidade.

Além disso, o que a embargante pretende é revolver a matéria que já foi apreciada sob o argumento do esclarecimento, o que não se aplica ao caso, já que o mérito somente pode ser atacado pela técnica recursal adequada.

Isso porque a finalidade do recurso de embargos de declaração é a correção de obscuridade, contradição ou omissão do julgado embargado, não se prestando à análise do acerto ou desacerto da prestação jurisdicional. Não restabelece, portanto, a rediscussão da matéria. (TJSC, Apelação n. 0301281-66.2016.8.24.0048, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Helio David Vieira Figueira dos Santos, Quarta Câmara de Direito Civil, j. 17-02-2022).

Sobre o tema, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina orienta que, "insatisfeita com a prestação jurisdicional, não pode a parte manejar a via dos aclaratórios no intuito de reformar a decisão embargada ou para prequestionar artigos de lei, isso porque, sendo recurso de caráter vinculado, a possibilidade de que lhe sejam concedidos efeitos infringentes pressupõe a ocorrência das hipóteses do art. 535 do CPC, quais sejam, omissão, obscuridade e contradição, ou a existência de erro material" (TJSC, Embargos de Declaração em Agravo (§ 1º art. 557 do CPC) em Apelação Cível n. 2013.009950-2, de Turvo, rel. Francisco Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 09-07-2013).

Anoto por fim que, nos termos da Súmula nº 56 do e. TJSC, *"a contradição que enseja a oposição de embargos de declaração deve estar presente internamente na decisão atacada, ou seja, quando os fundamentos são incompatíveis com a sua conclusão"*.

Intimem-se.

III - Intime-se o administrador judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se dos eventos 2691, 2707, 2726 e 2755, 2757 e 2758.

Após, dê-se vista ao Ministério Público.

IV - Em relação aos débitos apresentados pelo Município de Blumenau no evento 2699, além dos valores discriminados apresentados pelo administrador judicial (evento 2756), intime-se o Ministério Público para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

V - Intime-se a credora ANDRESSA PEREIRA DA ROCHA para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente os dados bancários para expedição do respectivo alvará.

Apresentados os dados, defiro desde já a expedição de alvará dos valores apresentados no evento 2714, PET1, fl. 8, item "b" dos pedidos, que corresponde a 85% (oitenta e cinco por cento) do seu crédito, conforme rateio efetuado anteriormente.

VI - Diante da possibilidade de se promover um novo rateio, conforme manifestação do administrador judicial no evento 2714, além do parecer ministerial favorável no evento 2745, determino:

a) encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para que promova a atualização dos créditos extraconcursais devidos, devendo promover o cálculo de rateio no prazo de 15 (quinze) dias, observado o limite máximo apontado pelo Sr. administrador judicial e pela representante do Ministério Público, ou seja, 11% (onze por cento).

Após, retornem os autos conclusos para deliberação acerca do percentual que norteará o rateio. Ressalto desde logo que, nesta fase, este será efetuado restritamente em relação aos créditos extraconcursais, observada a ordem de preferência do art. 84 da Lei nº 11.101/05 segundo o percentual então definido.

b) intime-se o Sr. Administrador para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie planilha atualizada, constando o número do CPF dos credores extraconcursais, assim também os dados bancários para os depósitos respectivos.

VII - As habilitações retardatárias, por força de lei (Lei n. 11.101/05, art. 10, §5º) devem tramitar em autos autônomos e apartados, daí porque qualquer peticionamento e acompanhamento processual deve ser realizado junto ao respectivo processo de habilitação.

Isso posto, determino a intimação da credora OPERACIONAL TÊXTIL LTDA para que promova a respectiva habilitação, de acordo com os documentos juntados nos eventos 2519 e 2520.

VIII - Acerca da manifestação da leiloeira de evento 2724, versa o art. 141, inc. II da Lei nº 11.101/05 que "*o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho*".

Ainda, versa o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional que "*no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço*".

O juízo da falência, em decorrência do princípio da universalidade, detém competência para deliberação acerca de penhoras que recaíam sobre bens da massa falida, uma vez que arrematados, devem ser entregues desembaraçados, pois a arrematação judicial é forma de aquisição originária.

Neste sentido, sobre a competência do juízo universal da falência, é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, representado pela ementa abaixo:

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - FALÊNCIA - ATOS EXPROPRIATÓRIOS - EXAME - COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - ESCÓLIO JURISPRUDENCIAL - DELIBERAÇÃO MONOCRÁTICA QUE DECLAROU A COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - INSURGÊNCIA DO INTERESSADO. 1. A matéria versada no presente conflito é iterativa no âmbito da Segunda Seção que, em hipóteses similares reconhece a competência do Juízo universal para avaliar o prosseguimento dos atos de execução, pois o destino do patrimônio da suscitante, em processo de recuperação judicial ou falimentar, não pode ser afetado por decisões prolatadas por Juízo diverso sob pena de prejudicar o concurso universal de credores. Precedentes da Segunda Seção: CC 166591/SP, Rel. Min. ANTONIO CARLOS FERREIRA, DJe de 28/10/2019; AgInt no CC n. 144.205/SP, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, DJe 4/12/2018; AgInt no CC n. 153.498/RJ, Rel. Min. MOURA RIBEIRO, DJe 14/6/2018; AgRg nos EDcl no CC 136.571/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, DJe 31/05/2017; CC 145.027/SC, Rel. Min. RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA, DJe de 24/08/2016/ AgRg no CC n. 125.697/SP, Rel. Min. PAULO DE TARSO SANSEVERINO, DJe 15/2/2013. 2. Mesmo nas hipóteses em que a penhora de valores tenha sido efetivada antes do deferimento do pedido de recuperação judicial ou da decretação da quebra, tais restrições também se sujeitam à atratividade do juízo universal. Precedentes: AgInt no AREsp 1591451/RS, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 10/08/2020, DJe 14/08/2020; CC 161.101/SP, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 27/05/2020, DJe 10/06/2020; AgInt no CC 166.811/MA, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/02/2020, DJe 18/02/2020. 3. Agravo interno desprovido. (STJ) - AgInt nos EDcl no CC: 166957 SP 2019/0197313-2, Relator: Ministro MARCO BUZZI, Data de Julgamento: 01/06/2021, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 04/06/2021) (grifo nosso).

Isso posto, determino a baixa dos gravames e penhoras dos bens arrematados (eventos

2602, 2603, 2609 e 2610).

Oficie-se ao DETRAN/SC para que proceda com a transferência dos bens aos respectivos arrematantes e para que realize as baixas dos débitos anteriores à arrematação. Em prestígio ao princípio da economia e celeridade processual, a presente decisão serve como ofício.

Esclareço que a Fazenda Pública deverá habilitar-se como credora para pleitear os valores dos débitos anteriores.

IX - Certifique-se a Sra. Chefe de Cartório acerca dos valores depositados no evento 2764, se foram regularmente destinados a alguma subconta vinculada a estes autos.

Tudo cumprido, retornem os autos conclusos para deliberação acerca das questões processuais pendentes.

Documento eletrônico assinado por **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310050341903v11** e do código CRC **811428a3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES

Data e Hora: 27/10/2023, às 22:18:45

0023368-54.2012.8.24.0008

310050341903 .V11



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

AUTO

AUTO DE ARREMATÇÃO

AUTO DE ARREMATAÇÃO

1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC

Processo nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Aos 31 dias do mês de agosto de 2022 foi lavrado o presente Auto de Arrematação, referente à alienação do(s) bem(ns) nos autos supracitados conforme descrito(s) abaixo.

Bem(ns): 04) 01 (uma) caminhonete Fiat/Doblo Cargo Flex, placa MGT 8437, ano/modelo 2009, cor branca, combustível álcool/gasolina, renavam 183469879. Obs.: em estado de sucata. Ônus: existência de restrição judicial e Renajud. Local para vistoria: Rua Dr. Fritz Mueller, n. 533, Blumenau/SC.

Sendo realizada a venda do referido bem nas seguintes condições:

CONDIÇÕES: O comprador fez a proposta de compra do bem no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) à vista. Bem como, o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira.

PROPONENTE/COMPRADOR(A): BIASI & BIASI Alimentos Especiais Ltda Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 39.758.993/0001-09, estabelecida na Rua Bonifácio Haendchen, n.º 3500, bairro Belchior, Central, na cidade de Gaspar/SC, CEP: 89117-770, neste ato representado por seu sócio Dionísio da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 381.372.759-91

BIASI & BIASI Alimentos Especiais
Ltda Eireli
Proponente/Comprador(a)

Juiz(a) de Direito

ELIZABETE
UBIALI:597
14808987

Assinado de forma
digital por ELIZABETE
UBIALI:59714808987
Data: 2022.09.14
11:19:17 -03'00'

Elizabeth Ubiali
Liloeira Pública Oficial/SC
AARC/305

Documento eletrônico assinado por **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310033269440v2** e do código CRC **06badd32**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES

Data e Hora: 15/9/2022, às 19:15:49

0023368-54.2012.8.24.0008

310033269440 .V2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 -
www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civel1@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

AUTO

AUTO DE ARREMATACÃO

AUTO DE ARREMATACÃO

1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC

Processo nº 0023368-54.2012.8.24.0008

Autor: Massa Falida de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Aos 31 dias do mês de agosto de 2022 foi lavrado o presente Auto de Arrematação, referente à alienação do(s) bem(ns) nos autos supracitados conforme descrito(s) abaixo.

Bem(ns): 03) 01 (uma) camioneta VW/Kombi, placa MHN 1398, ano/modelo 2010/2011, cor branca, combustível/gasolina, renavam 253928214. Obs.: em estado de sucata. Ônus: existência de restrição judicial e Renajud. Local para vistoria: Rua Dr. Fritz Mueller, n. 533, Blumenau/SC.

Sendo realizada a venda do referido bem nas seguintes condições:

CONDIÇÕES: O comprador fez a proposta de compra do bem no valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)** à vista. Bem como, o pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira.

PROPONENTE/COMPRADOR(A): BIASI & BIASI Alimentos Especiais Ltda Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 39.758.993/0001-09, estabelecida na Rua Bonifácio Haendchen, nº 3500, bairro Belchior Central, na cidade de Gaspar/SC, CEP: 89117-770, neste ato representado por seu sócio Dionisio da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 381.872.759-91

**BIASI & BIASI Alimentos Especiais
Ltda Eireli**
Proponente/Comprador(a)

Juiz(a) de Direito

ELIZABETE
UBIALLI:59714808987
4808987

Assinado de forma
digital por ELIZABETE
UBIALLI:59714808987
Dados: 2022.09.14
11:20:57 -03'00'

Elizabete Ubialli
Liloeira Pública Oficial/SC
AARC/305

Documento eletrônico assinado por **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310033269733v2** e do código CRC **03069eef**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES**

Data e Hora: 15/9/2022, às 19:15:50



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento

Documento DETRAN 00094809/2023 Vol.: 0

Origem

Órgão: DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina
Setor: DETRAN/DIVE/ICRV - Setor para informar o número do CRV
Responsável: Maria de Fátima Pedro
Data encam.: 13/12/2023 às 13:12

Destino

Órgão: DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina
Setor: DETRAN/GPA/RLV - Setor de Registro e Licenciamento de Veículos - GASPAR

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Informo o crv das placas abaixo:
MGT8437: 00779364856-1
MHN1398: 00806627450-3



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento

Documento DETRAN 00094809/2023 Vol.: 0

Origem

Órgão: DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina
Setor: DETRAN/DIVE/TAXAS - Setor de Taxas da Diretoria de Veículos
Responsável: Iraci Duarte de Jesus
Data encam.: 13/12/2023 às 16:56

Destino

Órgão: DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina
Setor: DETRAN/GPA/RLV - Setor de Registro e Licenciamento de Veículos - GASPAR

Encaminhamento

Motivo: para conhecimento
Encaminhamento: Informo que não constam débitos de licenciamento anterior à arrematação dos veículos de placas MGT8437 e MHN1398.

ENC: Ofício nº 310052485161 - Autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Blumenau - Foro Central - 1a Cível <blumenau.civel1@tjsc.jus.br>

Qui, 14/12/2023 13:18

Para:Jonathan Juan Carvalho Rosa <jjcrosa@tjsc.jus.br>

 3 anexos (872 KB)

Documento DETRAN 00094809_2023.pdf; MHN1398.pdf; MGT8437.pdf;

Prezada(o), boa tarde!

Favor juntar nos autos.

Atenciosamente,

Cristiane de Padua Ferreira
Cartório da 1ª Vara Cível
Comarca de Blumenau
(47) 3321-9336

De: CITRAN GASPASPAR DETRAN/SC <citrangaspar@detran.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 15:25

Para: Blumenau - Foro Central - 1a Cível <blumenau.civel1@tjsc.jus.br>

Assunto: Ofício nº 310052485161 - Autos nº 0023368-54.2012.8.24.0008/SC

You don't often get email from citrangaspar@detran.sc.gov.br. [Learn why this is important](#)

ATENÇÃO !!! Esta mensagem tem origem fora do ambiente protegido do Poder Judiciário de Santa Catarina. Para a sua segurança e da rede interna, sempre desconfie dos e-mails recebidos. Somente clique em links e abra anexos se tiver certeza do conteúdo. Recebeu algo suspeito? Encaminhe diretamente para o e-mail phishing@tjsc.jus.br.

=

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Espero que esta mensagem o encontre bem.

Venho por meio desta, em conformidade com as atribuições do DETRAN, solicitar a Vossa Excelência a baixa no sistema Renajud para possibilitar a transferência de propriedade dos veículos identificados pelas placas **MGT8437** e **MHN1398**.

A presente solicitação refere-se ao processo judicial de número **0023368-54.2012.8.24.0008/SC**, no qual consta o Ofício nº **310052485161** que determina a transferência dos mencionados veículos ao arrematante, **BIASI E BIASE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ **39.758.993/0001-09**.

Anexo a esta mensagem, seguem os documentos referentes ao processo, bem como o dossiê dos veículos em questão, que contém as restrições ativas que justificam a necessidade da

08/01/2024, 14:20

Email – Jonathan Juan Carvalho Rosa – Outlook

intervenção deste órgão para a regularização da transferência de propriedade.

Ressalto a importância deste procedimento para a conclusão do processo em pauta e estou à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecer informações complementares que possam ser necessárias para a análise deste pedido.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e coloco-me à disposição para eventuais diligências que Vossa Excelência julgar pertinentes.

--



João Alberto Viana

Supervisor da CITRAN de Gaspar

Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC

Circunscrição de Trânsito - CITRAN de Gaspar e Ilhota | SGP-e:

DETRAN/GPA/RLV

Endereço: R. Augusto Beduschi, 254 - Sete de Setembro, Gaspar - SC, 89110-070

TEL: (47) 3332-3963

E-mail: citrangaspar@detran.sc.gov.br | www.detran.sc.gov.br

▼ Dados do Veículo de placa MGT8437				Em 14/12/2023 12:16:34 por JOAO ALBERTO VIANA			
Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares	
MGT8437	183469879	NFISCAL/	23-CAMINHONETE	1-Particular	2-Carga	2	
Marca/Modelo	Fabricação/Modelo	Combustível	Cor	Carroceria	Categoria DPVAT		
204742 - FIAT/DOBLO CARGO FLEX (Nacional)	2009/2009	16-Alcool-Gasol	4-BRANCA	112-FURGAO	10		
Nome do Proprietário Atual	Nome do Principal Condutor			Recadastrado DETRAN			
BRADESCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL				DetranNet			
Nome do Proprietário Anterior				Origem dos Dados do Veículo			
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.				CADASTRO			
Município de Emplacamento	Licenciado			Data de aquisição	Situação		
BLUMENAU	2012 em 15/08/2012 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV emitido por DDETRAN\04070136959)			27/07/2009	EM CIRCULAÇÃO		
Restrição à Venda							
Arrendamento Mercantil em favor de MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame							
Nenhuma informação pendente até esta data							
Restrições							
RENAJUD (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE)							
▼ Características do Veículo							
Chassi	Número do Motor	Número do Câmbio	Data Inclusão no Cadastro				
9BD22315592016345 (Normal)	X9*0472761*		07/01/2010 15:53:58				
Quantidade de Eixos	Número do Eixo Traseiro	Número do Eixo Auxiliar	Número da Carroceria	Número do Lacre			
2			78893260	14486352009			
Potência	Cilindradas	Capacidade de Carga (Ton.)	Peso Bruto Total (PBT)	Capacidade Máxima de Tração (CMT)			
114	1800	0,62	1,8	2,9			
▼ Dados do Arrendatário							
Nome							
MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA							
Nome do agente de leasing				CNPJ			
BRADESCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL				47.509.120/0001-82			
Pessoa		CNPJ			Telefone		
Jurídica		60.333.267/0001-22					
Endereço				Complemento			
R DOUTOR FRITZ MUELLER,533							
Bairro		Cidade	UF	CEP			
DO SALTO		BLUMENAU	SC	89031620			
▼ Histórico de Restrições							
Restrição	Outorgante	Complemento	Busca/Apreensão	Observação	Situação		
Judicial	DRF/BLUMENAU/SC	AO ALIENAR;TRANSFERIR;ONERAR INFORMAR À DRF EM 48H		13971724188201372	Baixado em 13/12/2023 por 43647189987		
Restrição	Tipo	Tribunal	Órgão	Processo	Data Inclusão	Data Exclusão	Situação
RENAJUD	Transferência de Propriedade	TRF04 - Tribunal Regional Federal da 4a Região	9888 - 5A VF DE BLUMENAU	50092219520144047205	29/09/2014		Ativo (Incluído em 30/09/2014 por DDETRAN\servicosDETRAN)

▼ Dados do Veículo de placa MHN1398							Em 14/12/2023 12:17:13 por JOAO ALBERTO VIANA	
Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares		
MHN1398	253928214	NFISCAL/	13-CAMIONETA	1-Particular	3-Misto	9		
Marca/Modelo	Fabricação/Modelo	Combustível	Cor	Carroceria	Categoria DPVAT			
203300 - VW/KOMBI (Nacional)	2010/2011	16-Alcool-Gasol	4-BRANCA	999-NAO APLICAVEL	1			
Nome do Proprietário Atual	Nome do Principal Condutor			Recadastrado DETRAN DetranNet				
BRADESCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL								
Nome do Proprietário Anterior				Origem dos Dados do Veículo				
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEICULO AUTOMOTORES LTDA				CADASTRO				
Município de Emplacamento	Licenciado			Data de aquisição	Situação			
BLUMENAU	2013 em 31/10/2013 através do Licenciamento Anual on-line (CRLV emitido por DDETRAN\04070136959)			29/09/2010	EM CIRCULAÇÃO			
Restrição à Venda								
Arrendamento Mercantil em favor de MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA								
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame								
Nenhuma informação pendente até esta data								
Restrições								
RENAJUD (TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE)								
▼ Características do Veículo								
Chassi	Número do Motor		Número do Câmbio		Data Inclusão no Cadastro			
9BWMF07X2BP012363 (Normal)	BTJ750901				20/10/2010 16:01:06			
Quantidade de Eixos	Número do Eixo Traseiro	Número do Eixo Auxiliar		Número da Carroceria	Número do Lacre			
2					10851352010			
Potência	Cilindradas	Capacidade de Carga (Ton.)		Peso Bruto Total (PBT)	Capacidade Máxima de Tração (CMT)			
80	1390	1		2,3	2,3			
▼ Dados do Arrendatário								
Nome								
MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA								
Nome do agente de leasing				CNPJ				
BRADESCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL				47.509.120/0001-82				
Pessoa			CNPJ			Telefone		
Jurídica			60.333.267/0001-22					
Endereço					Complemento			
R DOUTOR FRITZ MUELLER,533								
Bairro			Cidade		UF	CEP		
DO SALTO			BLUMENAU		SC	89031620		
▼ Histórico de Restrições								
Restrição	Outorgante	Complemento		Busca/Apreensão	Observação	Situação		
Judicial	DRF EM BLUMENAU/SC	AO ALIENAR,TRANSFERIR,ONERAR INFORMAR A DRF EM 48H			13971724188201372	Baixado em 13/12/2023 por 43647189987		
Restrição	Tipo	Tribunal	Órgão	Processo	Data Inclusão	Data Exclusão	Situação	
RENAJUD	Transferência de Propriedade	TRF04 - Tribunal Regional Federal da 4a Região	9888 - 5A VF DE BLUMENAU	50092219520144047205	29/09/2014		Ativo (Incluído em 30/09/2014 por DDETRAN\servicosDETRAN)	

Evento 2860

Evento:

PETICAO

Data:

26/02/2024 14:44:10

Usuário:

PR055039 - RICARDO MIARA SCHUARTS - ADVOGADO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2860

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
BLUMENAU/SC**

AUTOS Nº 0023368-54.2012.8.24.0008

**UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO
MÉDICO**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por meio de seus advogados que a esta
subscrevem, requerer habilitação do advogado **RICARDO MIARA SCHUARTS**, inscrito nos
quadros da **OAB/PR sob o nº 55.039** e **OAB/SC sob o nº 60.842-A**, nos autos da presente
ação, conforme procuração em anexo.

Oportunamente informa o e-mail para envio de Link, em caso
de eventual designação de audiência: contenciosoBNU@msta.adv.br.

Ainda, na oportunidade, requer que todos os atos e
publicações alusivos ao feito sejam também realizados em nome do supracitado patrono,
sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede Deferimento!

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIARA SCHUARTS
OAB/PR 55.039 – OAB/SC 60.842-A

Curitiba

Rua Senador Xavier da Silva 488
CEP: 80530-060 | Centro Cívico
+55 (41) 99196.6448

Florianópolis

Av. Mauro Ramos 1450
CEP: 01414-001 | Centro
+55 (11) 99291.8856

São Paulo

Rua Haddock Lobo 131
CEP: 01414-001 | C. César
+55 (11) 99911.7737

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF número 82.624.776/0001-47, com sede na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, à rua das Missões, 455, Ponta Aguda - Blumenau, CEP 89051-000, aqui representada por seus Representantes Legais.

OUTORGADOS: aos **Drs. Ricardo Miara Schuarts**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 55.039, OAB/SC 60842-A e no CPF/MF nº 044.056.829-33; **Tiago Hodecker Tomaszewski**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 323.814 e no CPF/MF nº 051.572.719-99, **Marcio Alexandre Cavenague**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 27.507 e no CPF/MF sob o nº 017.209.519-00 e **Fábio de Souza**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 44.760 e no CPF/MF 035.356.029-47, todos integrantes do escritório **MIARA-SCHUARTS TOMASCZESKI ADVOGADOS**, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob nº **45.246.122/0001-09**, regularmente registrada perante a OAB/SC sob o nº 7329/2022, com sede e sucursais nos endereços abaixo impressos.

PODERES GERAIS E ESPECÍFICOS: Nos termos do art. 105 do Novo Código de Processo Civil, são outorgados aos procuradores todos os poderes das cláusulas "AD JUDICIA", bem como os *poderes específicos* para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromisso arbitral e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, ficando a ressalva de que na hipótese de substabelecimento sem reserva de poderes será necessário o prévio e inequívoco conhecimento do Outorgante nos termos do art. 24, caput e § 1º, do Código de Ética e Disciplina a OAB.

OBJETO: esta procuração é conferida especialmente para representar a OUTORGANTE nas ações judiciais envolvendo a mesma em todo território nacional, seja quanto aos processos em trâmite como nos processos futuros, devendo, inclusive as intimações judiciais, quando requerido em Juízo, serem direcionadas aos novos

Rua Haddock Lobo, n.º 131,
Cerqueira Cesar, São
Paulo-SP, CEP 01414-001
+5511992918856
+5511999117737

Rua Senador Xavier da Silva,
n.º 488, sala 306-A, Centro
Cívico, Curitiba-PR, CEP
80.530-060
+5541998488188

Avenida Mauro Ramos, n.º
1450, sala 802, Centro,
Florianópolis-SC, CEP 88020-
301
+5541991966448

procuradores ora constituídos nos termos do art. 272, § 5º, CPC/15, sob pena de nulidade.

Florianópolis-SC, 27 de outubro de 2022

Dr. Edson Pedro da Silva
Diretor Presidente

Dr. Marco Antonio Bramorski
Diretor Vice-Presidente
Dr. Edson Pedro da Silva
Diretor Presidente

Dr. Carlos Eduardo Sandrini de Castro
Diretor Superintendente

UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Dr. Carlos Eduardo Sandrini de Castro
Diretor Superintendente

Representante Legal:
Dr. Edson Pedro da Silva
Diretor Presidente

Representante Legal:

Dr. Marco Antonio Bramorski
Diretor Vice-Presidente
Representante Legal.

Rua Haddock Lobo, n.º 131,
Cerqueira Cesar, São
Paulo-SP, CEP 01414-001
+5511992918856
+5511999117737

Rua Senador Xavier da Silva,
nº 488, sala 306-A, Centro
Cívico, Curitiba-PR, CEP
80.530-060
+5541998488188

Avenida Mauro Ramos, n.º
1450, sala 802, Centro,
Florianópolis-SC, CEP 88020-
301
+5541991966448

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 4240000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1jxv3M0C_f18vxl1f1y0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15722210978-ALEXANDRE JOSE FERREIRA

1 **ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA**
 2 **DE TRABALHO MÉDICO, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2022.**

3
 4 Aos vinte e dois dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a
 5 Assembleia Geral Ordinária da Unimed Blumenau - Cooperativa de Trabalho Médico de
 6 forma **DIGITAL (VIRTUAL)** em consequência da pandemia da Covid-19, visando mitigar o
 7 risco de propagação do vírus e garantia da segurança de todos os públicos. Esta opção foi
 8 autorizada pelo Art.43-A, da Lei 5.764/71, e pela IN DREI 81 de 10 de junho de 2020. A
 9 Assembleia digital é considerada como realizada, na sede da Cooperativa, e, conforme
 10 registro de presença digital na plataforma HALLO, este ato contou com a participação geral
 11 de 926 (novecentos e vinte e seis) cooperados (as) entre pessoas físicas e jurídicas. Às 7h,
 12 em terceira convocação, após verificada a existência do quórum legal foram iniciados os
 13 trabalhos da Assembleia Geral Ordinária digital/virtual, pelo **DIRETOR PRESIDENTE, DR.**
 14 **ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão universal
 15 de bens, data de nascimento 05/06/1947, residente e domiciliado na Rua Paraguay, nº 289,
 16 Apto 801, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89050-020, CPF nº 157.222.109-78,
 17 identidade nº 3R/2.965.441 SSP/SC, declarando aberta a votação referente ao **ITEM 1 e 2**
 18 **DA ORDEM DO DIA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O**
 19 **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO DE 2022 A MARÇO DE 2026, e ELEIÇÃO DOS**
 20 **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO DE**
 21 **2022 A MARÇO DE 2023.** Informou que a votação estará aberta até às 20h. Após, o Dr.
 22 **Alexandre José Ferreira** solicitou para que eu, **Dra. Katia Cibele Cisz**, brasileira, médica,
 23 casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 23/11/1983,
 24 residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 1399, no Bairro Vila Nova,
 25 Blumenau/SC, CPF nº 038.990.379-52, identidade nº 3.772.097 SSP/SC, realizasse a leitura
 26 do Edital de Convocação, publicado na Empresa Jornal de Santa Catarina, Santa online
 27 edição digital, Ano 02, número 719, do dia 18 de fevereiro de 2022, além de afixado nos
 28 locais de grande circulação da cooperativa (na sede e unidades), foi circulado aos
 29 cooperados mediante os seguintes canais e-mail e *whatsapp*, e disponível no acesso restrito
 30 do cooperado na data de 18 de fevereiro de 2022, o qual leva a seguinte redação:
 31 **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ 82.624.776/0001-47 e NIRE 4200000622 - EDITAL DE**
 32 **CONVOCAÇÃO** - O Diretor Presidente da UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO
 33 **MÉDICO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 54, *a*, do Estatuto Social da
 34 Cooperativa, convoca os Senhores e Senhoras Cooperados, para participar e votar de forma
 35 **DIGITAL (VIRTUAL)** na AGO - Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de março
 36 de 2022, com 1º (primeira) convocação às 5h, com no mínimo de 2/3 dos seus cooperados;
 37 em 2ª (segunda) convocação às 6h, com no mínimo de metade mais um dos seus
 38 cooperados e, em terceira e última convocação às 7h, com a presença mínima de 10 (dez)
 39 dos seus cooperados, na qual, havendo número legal, para deliberarem sobre os assuntos
 40 da ordem do dia a seguir detalhada.

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 4240000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
UNIDADE CENTRO
UNIDADE RIO DOS CEDROS
UNIDADE CEPAS
UNIDADE VILA NOVA
UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

ORDEM DO DIA

1. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, COM MANDATO DE MARÇO DE 2022 A MARÇO DE 2026.
2. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, COM MANDATO DE MARÇO DE 2022 A MARÇO DE 2023.
3. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021, COMPREENDENDO: O RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, O BALANÇO GERAL, DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SOBRES COM RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE E PARECER DO CONSELHO FISCAL.
4. DELIBERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DAS SOBRES APURADAS NO EXERCÍCIO DE 2021.
5. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO DIRETOR- PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR- SUPERINTENDENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL E COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CACIJ.
6. DELIBERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA CAPITAL PARA INGRESSO NA COOPERATIVA.

41 Observações: a) Esta assembleia ocorrerá de forma DIGITAL (VIRTUAL) em consequência da
42 pandemia do coronavírus (COVID-19) visando mitigar o risco de propagação do vírus e
43 garantia da segurança de todos os públicos, conforme autoriza o Artigo 43- A da Lei
44 5.761/71, nos termos da Instrução Normativa IN DREI nº. 81/2020 e pela Portaria da
45 Secretaria de Saúde de Santa Catarina nº. 1.578 de 24 de novembro de 2021. b) As
46 inscrições das chapas para o Conselho de Administração foram realizadas de 01/01/2022
47 até as 18h do dia 31/01/2022, de forma presencial no Setor de Relacionamento com o
48 Cooperado ou, de forma digital enviadas para o e-mail
49 cooperado@unimedblumenau.com.br, conforme Circular nº. 063.2021 encaminhada aos
50 Cooperados em 20/12/2021. c) As inscrições para o Conselho Fiscal serão individuais e
51 devem ser realizadas até as 18h do dia 02/03/2022, de forma presencial no Setor de
52 Relacionamento com o Cooperado ou, de forma digital enviadas para o e-mail:
53 cooperado@unimedblumenau.com.br. d) Formalizada a inscrição dos candidatos ao
54 Conselho de Administração não será admitida a substituição de candidatos, salvo em caso
55 de óbito ou incapacidade comprovada, devendo o substituto apresentar os seus
56 documentos até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária,
57 impreterivelmente, sob pena de cancelamento da inscrição. e) As votações dos itens 1 e 2
58 (eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal) ocorrerão das 7h às 20h, de
59 forma DIGITAL (VIRTUAL), por meio da plataforma de votação digital e serão
60 disponibilizadas orientações detalhadas nos canais de comunicação com o Cooperado. f)
61 Havendo empate na apuração da eleição para o Conselho de Administração e Fiscal ficam
62 estabelecidos os critérios de desempate constantes no art. 69, Parágrafo Único do Estatuto
63 Social. g) A apuração dos votos será procedida após o encerramento da votação DIGITAL
64 (VIRTUAL) e a posse dos eleitos ocorrerá de forma *on-line* logo após a conclusão dos demais
65 itens da ordem do dia. h) Os itens 3, 4 5 e 6 serão apresentados para a Assembleia Geral
66 Ordinária a partir das 19h30, de forma DIGITAL (VIRTUAL). i) As informações sobre o
67 funcionamento desta Assembleia de forma DIGITAL (VIRTUAL), forma de participação e
68 votação à distância, e toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas,
69 estão disponíveis no CANAL DO COOPERADO (acesso restrito do Cooperado). Havendo
70 dúvidas, os cooperados poderão entrar em contato pelo e-mail:
71 cooperado@unimedblumenau.com.br e *WhatsApp* (47) 99906-1093, que também estará à
72 disposição para os cooperados com dificuldades de acesso no horário da votação. j) Para
73 participar da Assembleia o Cooperado deve realizar seu credenciamento na plataforma por
74 meio do *e-mail*, sobre o qual recomenda-se que o acesso seja realizado antes do horário
75 estipulado para abertura dos trabalhos da ordem do dia, a fim de que haja tempo hábil
76

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
UNIDADE CENTRO
UNIDADE RIO DOS CEDROS
UNIDADE CEPAS
UNIDADE VILA NOVA
UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

77 para realizar o credenciamento e participação dos atos. k) A Cooperativa não se
78 responsabilizará, tampouco poderá ser responsabilizada, por problemas decorrentes dos
79 equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores, assim como
80 por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle ou gerência, conforme
81 define o artigo 2º, §5º, da Instrução Normativa - IN DREI nº 79/2020 e IN DREI nº 81/2020 do
82 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério da Economia. l)
83 Nos termos da Instrução Normativa/IN DREI nº 79/2020, artigo 1º, §3º e atualizações a
84 Assembleia digital ora convocada será considerada como realizada na Sede da Cooperativa.
85 m) Não será permitida a representação, conforme disposto no art. 43 do Estatuto Social e
86 art. 42, §1º, da Lei nº. 5.764/71. n) Este edital será disponibilizado por e-mail aos nossos
87 Cooperados, caso não receba o correio eletrônico, pedimos para entrar em contato com o
88 Setor de Relacionamento com o Cooperado, através do e-mail
89 cooperado@unimedblumenau.com.br para atualização cadastral. o) Para efeito de cálculo
90 de *quórum*, esta Cooperativa conta com 825 Cooperados pessoas físicas e 167 Cooperados
91 pessoas jurídicas. Blumenau (SC), 18 de fevereiro de 2022. **DR. ALEXANDRE JOSÉ**
92 **FERREIRA - Diretor Presidente.** Dr. Alexandre José Ferreira agradeceu a mim, Dra. Katia
93 Cibebe Cisz, pela leitura do edital. Em seguida, ressaltou que a eleição será virtual, sendo
94 acompanhada pelo Auditor Independente, da empresa Prospecta Auditores Associados S/S,
95 e pela Comissão Eleitoral, composta pelos membros: Dr. Newton José Martins Mota
96 (Presidente da Comissão Eleitoral), brasileiro, médico, casado em regime de comunhão
97 universal de bens, data de nascimento 21/09/1948, residente e domiciliado na Rua São
98 Bento, 636, Apto 701, Bairro Vorstadt, Blumenau/SC, CEP: 89015-300, CPF nº 114.120.540-
99 87, identidade nº 1.004.105.712 SSP/RS. Dr. Guilherme Beduschi representando o
100 Conselho Fiscal, casado em regime de comunhão parcial de bens, brasileiro, médico, data
101 de nascimento 02/03/1983 residente e domiciliado na Rua Conrado Balsini, nº 77, Apto
102 1201, CEP 89010-355, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CPF nº 04151790926,
103 identidade nº 3.714.211 SSP/SC. Dr. Itamar de Oliveira Vieira representado o Conselho de
104 Administração, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão universal de bens, data
105 de nascimento 26/09/1951, residente e domiciliado na Alameda Celso Leon Salles, nº 377,
106 Bairro Vorstadt, Blumenau/SC, CEP: 89015-440, CPF nº 145.393.499.53, identidade nº
107 133.890 SSP/SC. Dr. Daniel Fabricio Bruns representando a CACIJ, brasileiro, médico,
108 casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 29/06/1978,
109 residente e domiciliado na Rua Lauro Müller, nº 527, Apto 401, Blumenau/SC, CEP: 89010-
110 380, CPF nº 947.512.189-72, identidade nº 2.963.258 SSP/SC. Dr. Flavio Tagliari
111 Hoffmann, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, data
112 de nascimento 03/09/1963, residente e domiciliado na Rua Timbó, nº 310, Apto 502, Bairro
113 Victor Konder, Blumenau/SC, CEP 89012180, CPF nº 458.790.369-87, identidade nº 960032
114 SSP/SC. E Dr. Rodrigo Vanzelli, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão
115 parcial de bens, data de nascimento 29/11/1973, residente e domiciliado na Rua Paraíba,
116 nº 170, Apto 1002, Bairro Centro, Blumenau/SC, CEP 89012130, CPF nº 847.079.339-04,
117 identidade nº 52734762 SESP. Também informou que os fiscais representantes dos
118 candidatos inscritos ao cargo de Conselheiro de Administração e Fiscal são: Dr. Carlos
119 Augusto Lenzi - CRM 10611, representando a Chapa 01 - Unimed para Todos, Dr. Mario
120 Celso Schmitt - CRM 1538, representando a Chapa 02 - Coragem para Fazer e Dr. Pedro
121 Eduardo Soares e Silva - CRM 13806, representando a Chapa 03 - Unimed 5.0 Gestão e
122 Inovação. Também, a Dra. Monica Wrobel, fiscal do candidato ao cargo de Conselheiro
123 Fiscal Dr. Marcio Antonio de Almeida Barreira. Continuando, recomendou aos cooperados,

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE	CNPJ: 82.624.776/0001-47 -	NIRE 42400000622
UNIDADE CENTRO	CNPJ: 82.624.776/0002-28 -	NIRE 42900841553
UNIDADE RIO DOS CEDROS	CNPJ: 82.624.776/0003-09 -	NIRE 42900841570
UNIDADE CEPAS	CNPJ: 82.624.776/0005-70 -	NIRE 42900847390
UNIDADE VILA NOVA	CNPJ: 82.624.776/0006-51 -	NIRE 42900847403
UNIDADE SOS UNIMED	CNPJ: 82.624.776/0007-32 -	NIRE 42900958698

124 que acessem os materiais disponibilizados nos canais de comunicação do Relacionamento
125 com o Cooperado e no campo arquivos na plataforma 'HALLO'. Logo após, declarou
126 suspensos os trabalhos desta assembleia e que de acordo com o edital de convocação terão
127 suas deliberações reiniciadas a partir das 19h30, de forma DIGITAL (VIRTUAL). Seguindo, às
128 19h30, o Diretor Presidente, Dr. Alexandre José Ferreira, reabriu os trabalhos e convidou
129 o Vice-Presidente, Dr. Roberto Amorim Moreira e a Dra. Graziela Peluso Alba Diretora
130 Superintendente da Unimed Blumenau - Cooperativa de Trabalho Médico, para compor a
131 condução desta Assembleia virtual. Saudou o Dr. Itamar de Oliveira Vieira, Conselheiro de
132 Administração, presente de forma virtual, e em nome deste, cumprimentou os demais
133 conselheiros. Seguindo, o Dr. Alexandre José Ferreira cumprimentou e anunciou a
134 participação do Dr. Newton José Martins Mota (Presidente da Comissão Eleitoral) e em
135 nome dele estendeu o cumprimento aos demais membros da comissão. Cumprimentou os
136 fiscais das chapas candidatas ao Conselho de Administração, Dr. Carlos Augusto Lenzi,
137 fiscal da Chapa 1: Unimed Para Todos, Dr. Mario Celso Schmitt, fiscal da Chapa 2:
138 Coragem Para Fazer, e Dr. Pedro Eduardo Soares e Silva, fiscal da Chapa 3: Unimed 5.0:
139 Gestão e Inovação. Cumprimentou também o Sr. Valdecir Kofahl e a Sra. Kátia Regina
140 Ternes, Auditores Externos Independentes, representando a Prospecta Auditores
141 Associados S/S, que acompanharam os trabalhos da Comissão Eleitoral. Em seguida,
142 homenageou os colegas cooperados que faleceram desde a última Assembleia. Mencionou o
143 Dr. Andre Frossard, Coloproctologista, óbito em 11/07/2021, Dr. Bruno Pereira Malburg,
144 endocrinologista, óbito em 28/09/2021, Dr. Álvaro Celso Maciel, Citopatologista, óbito em
145 14/10/2021 e Dr. Flavio Rodolfo Zacchi, Pediatra, óbito em 24/02/2022. A Unimed
146 Blumenau enaltece a dedicação destes cooperados pelos anos que estiveram conosco.
147 Neste momento, lembrou os cooperados que ainda não votaram para a eleição do Conselho
148 de Administração e Fiscal, que as votações continuam abertas e encerrarão às 20h.
149 Informou que o chat da plataforma está liberado neste momento para dúvidas em relação
150 aos itens 1 e 2. Para dúvidas referentes aos demais itens haverá um momento específico
151 após cada apresentação. Reforçou que contamos também com o suporte do setor de
152 Relacionamento com o Cooperado através do *whatsapp*. Para os cooperados que votam
153 como pessoa física e pessoa jurídica, será necessário logar apenas uma vez, já que a
154 plataforma irá liberar automaticamente o segundo voto. Continuando, Dr. Alexandre
155 informou que ao final da assembleia também haverá uma pesquisa de satisfação, serão três
156 perguntas e a avaliação dos cooperados é muito importante para a cooperativa. Após, o Dr.
157 Alexandre José Ferreira solicitou para que eu, Dra. Katia Cibele Cisz, secretariasse os
158 trabalhos desta assembleia e realizasse a releitura do Edital de Convocação. Continuando,
159 Dr. Alexandre José Ferreira agradeceu a Dra. Katia pela releitura do edital. Em seguida,
160 fez seu pronunciamento de abertura: "Ao iniciar meu mandato como Diretor Presidente da
161 Unimed Blumenau em março de 2018, me comprometi em buscar o crescente
162 desenvolvimento da nossa cooperativa, procurando vencer todos os desafios que se
163 apresentariam. Estou certo de que, neste ciclo da minha jornada, fui privilegiado com o
164 apoio de um time unido que fez a Unimed Blumenau crescer muito nos últimos quatro anos,
165 com uma gestão transparente, democrática e sustentável. Sinto-me realizado por ter
166 ajudado a escrever um importante capítulo na história desta cooperativa, que há 50 anos
167 contribui com o crescimento da saúde suplementar de 11 cidades da região e, é referência
168 para tantas outras singulares do sistema Unimed. Encerramos 2021 com 125.378 mil vidas.
169 Na data de hoje cuidamos de 126.662 mil beneficiários na nossa região, e com este
170 resultado somos a segunda maior singular do Estado. Também conseguimos reduzir as

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 4240000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

171 despesas administrativas, que representavam 10,3% em 2017 para 6% da receita em 2021.
 172 Posso afirmar que a nossa cooperativa se mantém sólida, mesmo num momento em que a
 173 saúde suplementar do país vive tantos desafios, em razão do cenário de pandemia
 174 enfrentado nos dois últimos anos. Fomos rápidos e eficientes no suporte ao cooperado,
 175 incentivando o uso da telemedicina, antecipando a remuneração da produção médica,
 176 complementando a produção em dezembro de 2020 e distribuindo parte das sobras na AGO
 177 de março de 2021. Esta gestão sempre privilegiou a transparência, a solidez econômico-
 178 financeira da Unimed Blumenau e o relacionamento harmônico com todos os cooperados,
 179 hospitais credenciados e fornecedores. Somos imensamente gratos pela parceria que
 180 construímos ao longo destes anos. Juntos, enfrentamos a pandemia com um olhar voltado
 181 para o crescimento, a inovação e o uso da tecnologia. Garantimos os pagamentos em dia a
 182 todos os colaboradores, cooperados, fornecedores e parceiros. Na pandemia, a Unimed
 183 Blumenau obteve o melhor desfecho clínico com a menor taxa de mortalidade quando
 184 comparada ao SUS e a saúde suplementar a nível nacional. O índice de mortalidade do SUS
 185 foi de 24,24%, o da saúde suplementar 15,52%, e o da Unimed Blumenau 9,57%. Este fato
 186 endossa a qualidade e segurança dos serviços prestados pela rede cooperada e credenciada
 187 da Unimed Blumenau aos nossos beneficiários. Através das constantes comunicações,
 188 proativamente levamos aos cooperados, informações sobre cada passo que foi dado por
 189 esta diretoria. Lançamos o boletim mensal cooperado em pauta, um canal de diálogo com
 190 os nossos cooperados, para reiterar o compromisso da diretoria de uma comunicação com
 191 transparência. Lançamos também o “conectados”, com informações sobre a pandemia, o
 192 boletim com dados de atendimentos do coronavírus e o boletim informativo do cooperado
 193 da Unimed Blumenau, com assuntos sobre o provimento em saúde e custos assistenciais da
 194 nossa cooperativa. Chego ao final da trajetória convicto de que, em todas as estradas que
 195 trilhei ao longo da minha caminhada, tive a sorte de encontrar pessoas que fortaleceram os
 196 meus bons propósitos e, de alguma forma, agregaram experiência ao meu mandato como
 197 Diretor Presidente”. Seguindo, Dr. Alexandre, passou a palavra para o Diretor Vice-
 198 Presidente, **Dr. Roberto Amorim Moreira**, brasileiro, casado em regime de comunhão
 199 parcial de bens, data de nascimento 26/09/1969, médico, residente e domiciliado na Rua
 200 Rio Negrinho, 160, Bairro Centro, Pomerode/SC, CEP: 89107-000, CPF n° 720.367.379-00,
 201 identidade n° 1.777.110 SSP/SC, que faz a leitura da sua mensagem: “Ciente da trajetória
 202 que construímos nesta diretoria, quero dizer a vocês que a Unimed Blumenau vem
 203 buscando desde 2018 uma evolução contínua da qualidade e atendimento a normas
 204 técnicas de qualificação. Isso se reflete na expansão que tivemos em nossos processos
 205 internos e na nossa visão e crescimento de mercado. A RN452 comprova que estamos
 206 trabalhando para a Unimed Blumenau continuar sendo acreditada na Agência Nacional de
 207 Saúde. Desde o início deste mandato, estivemos empenhados em atender às expectativas
 208 dos cooperados, colaboradores, beneficiários e da comunidade que sempre contou conosco.
 209 Com um mercado altamente competitivo, investimos na cultura de inovação e
 210 transformação digital para melhorar nossa infraestrutura e lançamos diversos projetos e
 211 ações voltadas ao desenvolvimento da nossa cooperativa. Passamos por auditorias que
 212 comprovam que a ética e a transparência sempre se fizeram presentes em todos os nossos
 213 processos. Mesmo em cenário de pandemia, a Unimed Blumenau criou oportunidades de
 214 acelerar a reinvenção do negócio. Com este olhar para o desenvolvimento e pelo novo
 215 cenário, passamos a realizar assembleias em formato on-line. Uma mudança muito
 216 importante, em que precisamos contar com a adaptabilidade de todos os cooperados.
 217 Pensando no nosso cliente, direcionamos esforços para que ele tenha a possibilidade de

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 4240000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

218 enxergar na Unimed Blumenau, uma empresa que cuida da saúde dele antes do problema
 219 acontecer. Para isso, estamos utilizando a inteligência artificial e a ciência de dados como
 220 aliadas. Foi assim que nós implantamos a saúde baseada em valor, um projeto que está
 221 trazendo mais qualidade para os beneficiários e mais geração de renda para os cooperados,
 222 com a otimização de recursos da operadora. Nestes quatro anos estivemos focados em
 223 desenvolver produtos mais personalizados, entendendo o contexto populacional e
 224 epidemiológico da nossa carteira. Observando as movimentações do mercado de planos de
 225 saúde, lançamos o Unimed Life, um produto desenvolvido com a visão de gerenciamento de
 226 custo para uma rede diferenciada e estratégica, capaz de gerar acesso à população com
 227 um preço mais competitivo, fornecendo sustentabilidade e rentabilidade à cooperativa.
 228 Hoje, temos a certeza de que avançamos muito. Investimos na reestruturação interna,
 229 implantamos novos processos de gestão e voltamos a crescer, com solidez, confiança e, o
 230 mais importante, de forma sustentável. Confesso a vocês que é muito gratificante concluir
 231 uma tarefa e ter a satisfação e o reconhecimento do êxito alcançado. Estou convicto de
 232 que fizemos o nosso melhor pela Unimed Blumenau. Encerramos esta Gestão 2018-2022,
 233 com um sentimento de imensa gratidão a todos que contribuíram na construção da nossa
 234 cooperativa”. Continuando, a Diretora Superintendente, **Dra. Graziela Peluso Alba**,
 235 brasileira, médica, casada, data de nascimento 15/09/1983, residente e domiciliada na
 236 Rua Marechal Deodoro, 231, Apto 305, Bloco B, Bairro Velha, Blumenau/SC, CEP: 89036-
 237 300, CPF n° 007.282.299-60, identidade n° 2.617.218 SSP/SC, que leu sua breve mensagem:
 238 “Como Diretora Superintendente da Unimed Blumenau, posso garantir aos colegas que,
 239 quando não fazemos parte da gestão, também não sabemos a complexidade que é estar à
 240 frente desta cooperativa. No período em que fui conselheira eu já imaginava o tamanho do
 241 desafio e desde que passei a integrar a diretoria executiva, tenho visto de perto o quão
 242 desafiador é estudar caminhos, analisar e ajudar a tomar decisões que impactam na vida
 243 de tantas pessoas. Credibilidade e honestidade, são palavras que nortearam cada uma das
 244 decisões que tomamos até aqui. Nesta gestão sempre foi mantido um compromisso
 245 contínuo com a transparência, além de um comprometimento ético com o desenvolvimento
 246 social responsável, com a adoção de posturas empáticas e a promoção de ações que vão
 247 muito além da promoção à saúde. Resgatar os direitos humanos e universais, preservar e
 248 respeitar interesses de todas as partes diretas e indiretamente envolvidas no negócio, é
 249 o futuro para onde a nossa cooperativa segue caminhando. Não há como não citar a
 250 pandemia, algo nunca visto antes por nós. Neste cenário, a Unimed Blumenau tem sido
 251 protagonista no combate à Covid-19. Para vocês terem uma ideia, as ações de promoção e
 252 atenção à saúde feitas com os contratantes da Unimed Blumenau, por exemplo, atingiram
 253 33.187 mil vidas ao longo do último ano, sem contar todo apoio que foi dado aos hospitais e
 254 à população. Apesar dos desafios que se intensificaram com a pandemia, não deixamos de
 255 atender aos objetivos e finalidades institucionais alinhados à boa governança corporativa,
 256 fazendo uma boa gestão dos recursos próprios, que se mantiveram operando com
 257 excelência. Meu desejo é que isso continue acontecendo, e é por isso que a Unimed
 258 Blumenau precisa da nossa participação ativa. Para ampliar o engajamento dos cooperados,
 259 está sendo desenvolvido um comitê consultivo de projetos, que visa garantir a participação
 260 de todos nos projetos estratégicos da Unimed Blumenau, valorizando ainda mais sua
 261 opinião e análise crítica. Temos a certeza de que é tarefa de todos contribuir para que a
 262 Unimed Blumenau se mantenha em processo de expansão. É assim que se faz a boa
 263 governança corporativa, dentro dos princípios do cooperativismo. Estou convicta de que, a
 264 partir de amanhã, quem estiver à frente da Unimed Blumenau poderá contar com um time

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE	CNPJ: 82.624.776/0001-47 -	NIRE 42400000622
UNIDADE CENTRO	CNPJ: 82.624.776/0002-28 -	NIRE 42900841553
UNIDADE RIO DOS CEDROS	CNPJ: 82.624.776/0003-09 -	NIRE 42900841570
UNIDADE CEPAS	CNPJ: 82.624.776/0005-70 -	NIRE 42900847390
UNIDADE VILA NOVA	CNPJ: 82.624.776/0006-51 -	NIRE 42900847403
UNIDADE SOS UNIMED	CNPJ: 82.624.776/0007-32 -	NIRE 42900958698

265 forte, unido e engajado, e uma cooperativa muito bem organizada em seus processos. A
266 Unimed Blumenau está entre as 50 maiores operadoras de planos de saúde do país. Isso é
267 resultado do forte elo cooperativista que motivou todas as nossas ações nesta gestão, pois
268 sempre trabalhamos na construção de uma cooperativa que é feita de pessoas para
269 pessoas. Reitero aos cooperados que tenham um olhar de participação, para que a nossa
270 cooperativa continue por mais 50 anos". Dr. Alexandre em seguida, informou que as
271 votações para os candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal estão
272 encerradas e o resultado será apresentado pela Comissão Eleitoral ao final da Assembleia.
273 Logo após, Dr. Alexandre, convidou para que eu, Dra. Katia, conduzisse o **ITEM 3 DA**
274 **ORDEM DO DIA DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021,**
275 **COMPREENDENDO: RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO GERAL,**
276 **DEMONSTRATIVO DA CONTA DE SOBRAS COM O PARECER DA AUDITORIA EXTERNA**
277 **INDEPENDENTE E PARECER DO CONSELHO FISCAL.** Na sequência, foi apresentado o Item 3
278 da Ordem do Dia, previsto no Edital, com a prestação de contas, através da verificação do
279 Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício da Unimed Blumenau no
280 ano de 2021. **BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO.** Em primeira análise foi demonstrado o
281 grupo do ativo, compreendendo o ativo circulante e o não circulante, com as variações das
282 contas de 2021 em relação a 2020. As principais variações ocorreram nas contas do ativo
283 circulante, que são os direitos da Unimed Blumenau de curto prazo, onde houve um
284 decréscimo em relação ao ano de 2020 de aproximadamente R\$ 18 milhões, totalizando em
285 R\$ 142,434 milhões. A rubrica de caixas e bancos encerrou 2021 com o saldo de R\$ 1,603
286 milhões. As aplicações financeiras fecharam o ano com o saldo de R\$ 101,285 milhões,
287 representando uma redução de R\$ 6,7 milhões em relação a 2020; A conta de mensalidades
288 e coparticipações a receber totalizou em R\$ 22,842 milhões no ano de 2021, registrando
289 um decréscimo em relação ao ano anterior, devido à efetivação da cobrança do reajuste
290 que havia sido suspenso em 2020 por determinação da Agência Nacional de Saúde - ANS,
291 em razão da pandemia; a rubrica de intercâmbio e fundações a receber apresentou um
292 pequeno acréscimo em razão das operações do intercâmbio eventual, ficando com o saldo
293 de R\$ 3,845 milhões. Em 2021, passamos a diferir as despesas de comercialização,
294 adotando o preconizado pela RN 435/2018, fechando o ano com o saldo de R\$ 1,818
295 milhões na conta de comissões diferidas a apropriar; A conta de créditos tributários e
296 previdenciários, que são os valores de impostos compensáveis pela cooperativa, apresentou
297 redução em relação a 2020, totalizando R\$ 4,463 milhões; Na conta de bens e títulos a
298 receber houve um decréscimo significativo em relação a 2020, que foi de R\$ 5 milhões, em
299 razão da redução dos saldos das contas de adiantamento aos cooperados e de
300 parcelamentos concedidos a clientes devido a sua liquidação, totalizando R\$ 5,988 milhões
301 e as despesas antecipadas fecharam o exercício de 2021 com o saldo de R\$ 586 mil,
302 superior a 2020, devido a compra de serviços com prazo anual que estão sendo apropriados
303 na proporção de 1/12 avos. Em seguida foi apresentado o grupo do ativo não circulante,
304 que são os direitos da cooperativa de longo prazo, encerrando 2021 sem variação em
305 relação a 2020, totalizando R\$ 79,841 milhões; A rubrica do realizável a longo prazo teve
306 redução em relação a 2020, fechando 2021 em R\$ 30,319 milhões, devido ao êxito na
307 habilitação do crédito para compensação oriunda do PAES (Parcelamento Especial); A conta
308 investimentos encerrou no valor de R\$ 12,765 milhões; Imobilizado no valor de R\$ 33,846
309 milhões, encerrando o grupo do ativo não circulante, o intangível no valor de R\$ 2,909
310 milhões, apresentando uma variação de R\$ 2 milhões em relação a 2020, devido a aquisição
311 de licenças para uso de software. Encerrando com um ativo total de R\$ 222,275 milhões.

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

312 **BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO.** Seguindo, demonstrou a forma comparativa do grupo
 313 do passivo de 2021 em relação a 2020, que compreende o passivo circulante, passivo não
 314 circulante e o patrimônio líquido da cooperativa. No passivo circulante que representa as
 315 obrigações da Unimed Blumenau de curto prazo, houve um aumento em relação a 2020 de
 316 R\$ 3,9 milhões, totalizando R\$ 80,465 milhões, composto pelas seguintes rubricas: provisão
 317 técnicas ANS (prestadores a pagar, SUS e PEONA - provisão de eventos ocorridos e não
 318 avisados) que encerrou com o saldo de R\$ 51,499 milhões, ficando R\$ 5,8 milhões acima no
 319 comparativo com 2020, em razão da PEONA que neste exercício variou R\$ 5 milhões,
 320 impactada pelo aumento do custo assistencial; Seguindo, os débitos de operações, que
 321 contemplam o Intercâmbio Habitual a Pagar, totalizando R\$ 4,381 milhões; os débitos de
 322 intercâmbio (eventual) ficaram em consonância com 2020, totalizando R\$ 2,400 milhões.
 323 Na sequência os tributos e encargos sociais a recolher que sofreram redução em relação a
 324 2020 no valor de R\$ 2 milhões, encerrando 2021 em R\$ 7,649 milhões. A rubrica de
 325 empréstimos e financiamentos a pagar reduziu em relação a 2020, pois não foram
 326 agregadas novas operações, mas apenas amortizações do saldo existente em 2020,
 327 totalizando R\$ 593 mil de saldo devedor em 2021. Finalizando o grupo do circulante temos
 328 a rubrica de débitos diversos, que contempla as obrigações com pessoal e fornecedores,
 329 totalizando R\$ 13,940 milhões, com pequena redução em relação a 2020. No passivo não
 330 circulante que são os deveres de longo prazo houve redução de R\$ 1 milhão no comparativo
 331 com 2020, totalizando R\$ 37,826 milhões, onde a rubrica de provisões técnicas da ANS
 332 ficou no valor de R\$ 15.220; as provisões para ações judiciais tiveram uma redução em
 333 relação a 2020 de R\$ 1,3 milhão, em função de reversões de processos e baixas por
 334 pagamento, fechando em R\$ 11,872 milhões. Em seguida apresentou a rubrica de tributos e
 335 encargos sociais a recolher, que são os impostos do período anterior a 2008 atrelados a IN-
 336 20 (PIS/COFINS/ISS), cujo saldo ficou R\$ 900 mil acima de 2020, em razão da atualização
 337 monetária, totalizando R\$ 25,550 milhões. Os empréstimos e financiamentos a pagar no
 338 longo prazo zeraram em 2021, pois foram integralmente transferidos para o curto prazo e
 339 os débitos diversos que encerraram 2021, com o saldo de R\$ 388 mil. Para encerrar o
 340 balanço patrimonial, destaca o grupo do patrimônio líquido, que encerrou 2021 com o saldo
 341 de R\$ 103,984 milhões, o que representa um decréscimo de R\$ 21,100 milhões quando
 342 comparado com 2020. Este grupo contempla: A rubrica de capital social, que encerrou 2021
 343 com um acréscimo de R\$ 9,6 milhões em decorrência da entrada de novos cooperados e do
 344 aumento permanente de capital, totalizando R\$ 78,572 milhões. As reservas de sobras que
 345 encerraram com o saldo de R\$ 25,411 milhões já com as movimentações das reversões e
 346 constituições legais, juntamente com a rubrica de sobras a disposição da assembleia, que
 347 encerrou o ano de 2021 em zero. Assim, encerramos um passivo total de R\$ 222,275
 348 milhões. **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.** Seguiu apresentando o
 349 demonstrativo do resultado do exercício da cooperativa para o exercício de 2021. A receita
 350 da cooperativa com mensalidades totalizou R\$ 624,075 milhões, com um incremento em
 351 relação ao ano de 2020 de 13%, pelo aumento do número de vidas, pelos reajustes
 352 aplicados aos contratantes pessoa jurídica e pelo aumento do volume das operações de
 353 intercâmbio habitual. Os tributos diretos (PIS/COFINS/ISS) totalizaram R\$ 2,959 milhões. O
 354 custo assistencial da cooperativa somado a PEONA - provisão para eventos ocorridos e não
 355 avisados, totalizou R\$ 599,081 milhões, com um incremento de 31% em relação a 2020,
 356 onde concluiu-se que contribuíram para essa elevação, o aumento do número de vidas, os
 357 reajustes praticados com a rede prestadora (cooperados e credenciados), o volume das
 358 operações de intercâmbio habitual, a implantação do novo Rol pela ANS, a elevação dos

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

359 custos para tratamento dos casos de Covid-19 e os procedimentos eletivos represados em
 360 2020 que se realizaram em 2021. Com isso, apresentou em um resultado das operações com
 361 planos de R\$ 22,034 milhões. As receitas não relacionadas com planos onde estão inseridos
 362 o intercâmbio eventual nos recursos próprios, os atendimentos de particulares e convênios
 363 nos recursos próprios, a taxa de administração no intercâmbio eventual e habitual e as
 364 outras receitas operacionais que totalizaram R\$ 24,440 milhões. Os tributos incidentes
 365 sobre essas atividades totalizaram R\$ 1,064 milhão. Na rubrica das despesas operacionais
 366 com planos temos as despesas com o FEA - fundo de extensão assistencial, reclamações
 367 judiciais, provisão para perdas sobre créditos, PROMOPREV que totalizaram em R\$ 11,786
 368 milhões. Também as despesas não relacionadas com planos incluem o intercâmbio e a
 369 ociosidade nos recursos próprios, glosas e contingências cíveis, que totalizaram em R\$
 370 17,127 milhões, gerando um resultado bruto para a cooperativa de R\$ 16,497 milhões. As
 371 despesas de comercialização no valor de R\$ 1,885 milhão. As despesas administrativas de
 372 R\$ 40,162 milhões. O resultado financeiro líquido no valor de R\$ 3,829 milhões. O resultado
 373 patrimonial de R\$ 737 mil. Encerrando com um resultado antes dos impostos, que é igual
 374 ao resultado líquido negativo de R\$ 20,984 milhões. **FORMAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS A**
 375 **DISPOSIÇÃO DA AGO.** Iniciando pelo resultado líquido da cooperativa que é segregado
 376 entre seus atos cooperativos e não cooperativos, o resultado foi de R\$ 12,921 milhões
 377 negativos de ato cooperativo e de R\$ 8,62 milhões negativos de ato não cooperativo,
 378 totalizando o montante de R\$ 20,984 milhões negativos. Realizado conforme instrução da
 379 Receita Federal, a transferência dos rendimentos de aplicações financeiras que estão
 380 imputadas no ato cooperativo para o ato não cooperativo no valor de R\$ 2,443 milhões.
 381 Realizada a reversão do fundo de contingência Covid-19, pelo seu valor total de R\$ 9,714
 382 milhões, conforme prestação de contas. Realizado também a reversão dos recursos
 383 utilizados do FATES na proporcionalidade dos atos. Esse valor revertido totalizou em R\$
 384 12,872 milhões, gerando um resultado antes das destinações legais e estatutárias de R\$
 385 2,234 milhões negativos no ato cooperativo e R\$ 3,837 milhões positivos no ato não
 386 cooperativo, totalizando um resultado de R\$ 1,603 milhão. Visando a recomposição do
 387 resultado negativo do ato cooperativo, foi utilizado o respectivo valor de R\$ 2,234 milhões
 388 do fundo de reserva, conforme determina o artigo 74 do Estatuto, que tem como objetivo,
 389 reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a cooperativa venha a sofrer. Em
 390 seguida apresentou a constituição do FATES, conforme previsto na Lei das Cooperativas,
 391 que corresponde a integralidade do resultado do ato não cooperativo que foi de R\$ 3,837
 392 milhões. Desta forma encerramos o exercício de 2021 com sobra e perda zero. **PRESTAÇÃO**
 393 **DE CONTAS DO FUNDO DE CONTINGÊNCIA COVID-19.** Conforme previsto no Artigo 13º do
 394 Regulamento do Fundo de Contingência Covid-19 constituído na AGO de 2021, apresenta a
 395 prestação de contas da utilização do referido fundo. Ressaltou que, mês a mês a prestação
 396 de contas foi apresentada ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, bem como
 397 disponibilizada no Portal (acesso restrito do Cooperado). O regulamento estabeleceu em
 398 seu Artigo 8º os requisitos para utilização dos recursos do fundo, sendo eles: o número de
 399 cirurgias eletivas por beneficiários, o número de consultas eletivas por beneficiários e/ou a
 400 imprevisibilidade do custo Covid. O requisito que acionou a utilização do fundo foi a
 401 imprevisibilidade do custo Covid, onde através da análise mensal identificou-se que o custo
 402 assistencial da competência extrapolou o valor orçado. Apresentou o quadro que compara o
 403 valor de custo realizado versus orçado, os recursos do fundo foram utilizados nos seguintes
 404 meses e valores: Em janeiro, o valor de R\$ 203 mil, em fevereiro, o valor de R\$ 1,453
 405 milhão, em março o valor de R\$ 4,837 milhões, em abril não houve utilização, em maio o

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

406 valor de R\$ 2,166 milhões, em junho utilizamos o saldo restante de R\$ 1,177 milhão. Sendo
 407 assim, o fundo teve seu saldo zerado financeiramente no mês de junho. Neste
 408 encerramento do exercício fiscal de 2021, foi realizada a reversão integral, amortizando o
 409 resultado negativo do período. **INDICADORES DE GESTÃO.** Por fim, apresentou de forma
 410 histórica, quatro indicadores patrimoniais e financeiros da cooperativa, que são
 411 monitorados pela Agência Nacional de Saúde, pela Unimed do Brasil e pelo mercado como
 412 um todo. O primeiro deles é o de liquidez corrente, onde encerramos 2021 com o índice de
 413 1,77 retornando ao patamar pré-pandemia. Este indicador mede a capacidade da
 414 cooperativa em honrar suas obrigações de curto prazo, o que demonstra uma situação de
 415 conforto e liquidez financeira. Passando para o próximo indicador, o endividamento geral
 416 que encerrou 2021 em 53,2% retornando também ao patamar pré-pandemia, o que significa
 417 que não foram alavancados valores de capitais de terceiros no ano e que estamos em uma
 418 situação muito boa perante o mercado, ou seja, uma cooperativa não endividada. Segue
 419 apresentando o indicador de maior monitoramento por parte da Agência Nacional de Saúde
 420 que é em relação a cobertura da Margem de Solvência. O ano de 2021 encerrou com 91,2%,
 421 ficando abaixo dos 100% que é o exigido pelo órgão regulador. Este indicador econômico é
 422 uma regra de capital que define o montante de patrimônio líquido que deve ser mantido
 423 pela operadora em função do volume de contraprestações e eventos indenizáveis. Ficamos
 424 abaixo do exigido em razão da alta sinistralidade deste exercício. Salientou que a Unimed
 425 Blumenau adotou de forma antecipada a nova regra do capital baseado em risco que irá
 426 substituir a margem de solvência a partir de 2023, congelando o percentual em 75%.
 427 Finalizou apresentando o indicador de sinistralidade que encerrou 2021 com grande
 428 elevação em comparação aos anos anteriores, ficando em 96,7%. Afirmou que esse
 429 aumento está diretamente ligado aos efeitos da pandemia e citou os principais motivos
 430 deste aumento: A implantação do novo Rol pela ANS, os custos com tratamento da Covid-
 431 19, os custos com os procedimentos eletivos represados de 2020, e o reajuste negativo
 432 imposto pela ANS para os planos individuais. Logo após, **Dr. Alexandre José Ferreira**
 433 convidou o **Dr. Itamar de Oliveira Vieira**, para fazer a leitura do relatório do Conselho de
 434 Administração: **“Relatório anual do Conselho de Administração - Senhores Colegas**
 435 **Cooperados, de conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresentamos para**
 436 **vossa apreciação as Demonstrações Financeiras com o respectivo Parecer dos Auditores**
 437 **Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em**
 438 **31/12/2021 da UNIMED BLUMENAU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, sita à Rua das**
 439 **Missões, 455 - Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau - Estado de Santa Catarina.**
 440 **Assinado pelo Conselho de Administração gestão 2018 - 2022”.** Seguindo, **Sr. Fabiano**
 441 **Durval Gonçalves** da empresa Prospecta Auditores Associados S/S, leu o **“RELATÓRIO DA**
 442 **AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE** sobre as demonstrações financeiras do exercício de
 443 2021, sem ressalvas, considerando as ênfases dos créditos a cobrar dos cooperados
 444 referente a IN20 e insuficiência da Margem de Solvência. Em nossa opinião, as
 445 demonstrações contábeis do exercício de 2021 apresentam adequadamente, em todos os
 446 aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **UNIMED BLUMENAU**
 447 **COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas
 448 operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as
 449 práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência
 450 Nacional de Saúde Suplementar - ANS”. Na sequência, o **Dr. Alexandre José Ferreira**
 451 convidou o **Dr. Guilherme Beduschi**, para fazer a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o
 452 qual também recomendou a aprovação das contas pela Assembleia Geral. **“Parecer do**

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

453 **Conselho Fiscal** - O Conselho Fiscal da UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO
 454 **MÉDICO**, por seus membros que abaixo assinam, tendo tomado conhecimento das
 455 Demonstrações Financeiras, com o respectivo Parecer dos Auditores Independentes
 456 referente ao exercício de 2021, permite a recomendação aos seus cooperados, através da
 457 Assembleia Geral Ordinária de 22/03/2022, a aprovação das contas do exercício social de
 458 2021, sem ressalvas, considerando as ênfases dos créditos a cobrar dos cooperados
 459 referente a IN20 e insuficiência da Margem de Solvência, contidas no relatório dos
 460 auditores independentes e pois expressam adequadamente em todos os aspectos a posição
 461 patrimonial e financeira da UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
 462 Assinado pelo Conselho Fiscal Gestão 2021/2022". Na sequência, eu, Dra. Kátia, informei
 463 aos cooperados, que este momento está reservado para perguntas sobre o Item 3:
 464 **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021**. As perguntas serão lidas por uma mediadora,
 465 a Sra. Stefanie Herz, jornalista da Unimed Blumenau e serão respondidas pelos diretores ou
 466 pelos técnicos da cooperativa. Informei que não recebemos nenhum questionamento
 467 referente ao Item 3. Logo após, dei início à deliberação do Item 3 do Edital (Deliberação
 468 sobre a Prestação de Contas do exercício 2021 compreendendo: Relatório do Conselho de
 469 Administração, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Sobras, com o Parecer da
 470 Auditoria Externa Independente e Parecer do Conselho Fiscal). Lembrando que neste item
 471 os membros do Conselho Fiscal gestão 2021/2022 e do Conselho de Administração gestão
 472 2018/2022, não votam. Sendo: Dr. Alexandre Jose Ferreira, Dr. Roberto Amorim Moreira,
 473 Dr. André M. Colvara Mattana, Dr. Fabio Siquineli, Dra. Elisabete L. Koleski, Dr. Itamar De
 474 Oliveira Vieira, Dr. Sergio Rogerio Skrobot, Dra. Rosele Maria Branco, Dr. Nelson Nogueira
 475 Louzada, Dra. Graziela Peluso Alba, Dr. Guilherme Beduschi, Dr. Lucas Mendes, Dr. Luciano
 476 Luiz de Medeiros, Dra. Marcela Barros De Sousa, Dr. Christiano Magno de Barros Sousa e Dr.
 477 Siegmur Starke. Na sequência informei que a votação está liberada. Finalizada a votação,
 478 solicitei que os cooperados aguardassem alguns instantes até que o resultado fosse
 479 computado. **Resultado da votação: 119 concordo, 3 discordo e 18 abstenções. (Total de**
 480 **votantes: 140).** Declaro APROVADA as contas do exercício de 2021 da Unimed
 481 Blumenau. Passando a palavra ao presidente, Dr. Alexandre anunciou que o **ITEM 4 DA**
 482 **ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE SOBRAS APURADAS NO EXERCÍCIO DE**
 483 **2021** conforme apresentado e, tendo em vista a ausência de sobras para distribuir, não
 484 teremos votação do item 4 da ordem do dia, deliberação da destinação das sobras apuradas
 485 no exercício de 2021. O resultado negativo foi absorvido pelos fundos legais constituídos.
 486 Reforçamos que, sem sobras para distribuir, ou perdas para ratear entre os cooperados,
 487 este item está prejudicado para deliberação assemblear. Logo após, Dr. Alexandre,
 488 convidou novamente para que eu, Dra. Katia, conduzisse o Item 5 da ordem do dia
 489 **FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-**
 490 **PRESIDENTE, DIRETOR SUPERINTENDENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL E**
 491 **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CACIJ**. Foi
 492 apresentado um histórico dos números de consultas e valores aplicados de 2018 a 2021,
 493 com a fixação da remuneração dos cargos de diretor presidente, vice-presidente, diretor
 494 superintendente, do Conselho de Administração, fiscal, e Cacij - Comissão Administrativa
 495 de Conciliação, Instrução e Julgamento. Apresentou um quadro com o valor da consulta
 496 praticada no ano de 2018 que foi de R\$ 93,15, em 2019 R\$ 104,64, em 2020 R\$ 112,00, e
 497 em 2021, o valor da consulta médica foi reajustado para R\$120,40, porém na Assembleia
 498 Geral Ordinária de 2021, não houve aprovação deste valor como indexador, sendo mantida
 499 a remuneração, considerando o valor da consulta de 2020. **MODELO DE REMUNERAÇÃO**

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

500 **ATUAL** - Em seguida foi demonstrado o modelo de remuneração atual da Unimed
 501 Blumenau, onde foi especificado cada órgão administrativo, o valor das consultas que é de
 502 R\$ 112,00, o número de reuniões aproximadamente por mês e o valor total. Para o
 503 Conselho de Administração e Conselho Fiscal são 13 consultas, Cacij 26 consultas, Cacij
 504 Coordenação e extraordinárias (câmaras A e B), 8 consultas, conforme necessidade de
 505 agendamento de reuniões. A remuneração de Presidente, Vice-Presidente e
 506 Superintendente, 305 consultas. Informou que foi realizada uma pesquisa de mercado com
 507 Unimeds de Santa Catarina, sendo elas: Unimed Litoral, Florianópolis, Criciúma, Chapecó e
 508 Joinville. O resultado da pesquisa mostra que a Unimed Blumenau vem praticando uma
 509 política de remuneração de acordo com o mercado, para os cargos eletivos e órgãos
 510 estatutários da cooperativa, e que o pagamento via consultas é uma prática entre as
 511 singulares. Levando em consideração o resultado do exercício de 2021, a Unimed Blumenau
 512 propõe não reajustar os valores pagos aos Conselhos e Diretoria Executiva. A proposta é
 513 **MANTER O INDEXADOR** por consultas, considerando o valor atual praticado pela
 514 cooperativa, de R\$ 120,40 e reduzir o número de consultas, para que não haja reajuste.
 515 **PROPOSTA:** Conselho de Administração e Conselho Fiscal, de 13 consultas passam a ser 12
 516 consultas. Para a Cacij, a proposta contempla igualar ao valor dos Conselhos, de 26
 517 consultas, passam a ser 12 consultas. Para Cacij Coordenação, foi sugerido retirar a
 518 remuneração. Cacij extraordinárias (câmaras A e B), de 8, passa para 7 consultas.
 519 Presidente, Vice-Presidente e Superintendente, a remuneração passa para 283 consultas.
 520 Destacou que na carga horária de 60 horas mensais, estão inclusas as participações nas
 521 reuniões do Conselho de Administração semanais. Ressaltou que para o órgão Cacij, o valor
 522 será atualizado para próximo mandato de 2023. Eu, Dra. Katia informei que este momento
 523 está reservado para as perguntas sobre o Item 5 - **FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS**
 524 **DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA COOPERATIVA.** Informei que os cooperados poderão
 525 se manifestar via chat da plataforma, as perguntas serão lidas pela mediadora Sra. Stefanie
 526 Herz e serão respondidas pelos diretores ou pelos técnicos da cooperativa. Sra. Stefanie
 527 informou que retornaremos com a apresentação do último slide onde consta a proposta
 528 apresentada, conforme solicitação do Dr. Luiz Carlos Fonseca de Mello. Em seguida, Dr.
 529 Tiago Branco Sonogo questiona qual a média mensal de cada cargo destes órgãos nos
 530 últimos anos considerando reuniões extras, deslocamento e viagens. Sra. Alessandra Bairos
 531 Silveira respondeu que no exercício de 2021, foi dispendido o total de R\$ 1.286.320,00 com
 532 os Conselhos de Administração, Conselho Fiscal, Comissão de Ética e Cacij. Detalha os
 533 valores de cada cargo, sendo que um Conselheiro de Administração recebe R\$ 5.824,00 por
 534 mês, em média são 4 reuniões por mês. Conselheiro Fiscal recebe R\$ 1.456,00 por mês,
 535 sendo que as reuniões acontecem uma vez por mês. Membros da Cacij recebem em média
 536 R\$ 2.912,00 por mês, em média se reúnem uma vez por mês. Se compararmos esse valor
 537 total pago aos conselhos com 2020 praticamente não houve aumento. Em 2020 foi gasto R\$
 538 1.257.000,00, R\$ 30 mil a menos do que 2021. Referente a remuneração da Diretoria
 539 Executiva, apresenta os pagamentos de diárias e honorários, totalizando R\$ 1.272.768,00
 540 no exercício de 2021. Para comparação em 2020, foi gasto R\$ 1.293.000,00. Cada Diretor
 541 recebe por mês R\$ 34.160,00 e não há pagamento de horas extras. As diárias foram
 542 descritas mês a mês totalizando R\$ 70.336,00 no exercício de 2021. Saliou que se somar
 543 o valor de todos os conselhos com a diretoria, totaliza R\$ 2.559.000,00 no exercício de
 544 2021, representando 6,3% do total das despesas administrativas da operadora. Sra. Stefanie
 545 informou que recebemos através do chat uma proposta diferente da apresentada para
 546 deliberação do item 5, faz a leitura da proposta que será apresentada juntamente com a

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

547 proposta 1. A proposta foi enviada pela Dra. Liziane Anzanello, e procede da seguinte
 548 forma: questionou se pode ser feito uma nova proposta de remuneração; sugere manter a
 549 proposta da diretoria sobre Cacij, Conselho de Administração e Fiscal, mas em relação aos
 550 cargos executivos da Diretoria, como presidente, vice-presidente e superintendente reduzir
 551 pela metade. Sra. Stefanie faz a leitura da colocação do Dr. Romualdo: em um momento
 552 de crise financeira, o sacrifício deve ser de todos, sem exceção. Propõe que seja mantido
 553 os valores atuais durante todo o exercício de 2022 e 2023, até a AGO de 2023, é importante
 554 apresentar de forma transparente os valores atuais de cada função administrativa. Ressalta
 555 que diminuir os valores seria injusto para com os cooperados que irão assumir após esta
 556 assembleia, neste momento a conduta lógica é congelar os valores de remuneração para
 557 todo o exercício de 2022 e 2023. Na sequência, faz a leitura da colocação do Dr. Wálmore
 558 Pereira de Siqueira Junior que procede da seguinte forma: sou favorável à manutenção dos
 559 honorários. Faz a leitura da pergunta do Dr. Ricardo Beduschi: qual a justificativa para
 560 reduzir a remuneração da diretoria pela metade, porque exclusivamente para a Diretoria, a
 561 Diretoria vai trabalhar só a metade do tempo, que critério usou. Sra. Alessandra Bairros
 562 Silveira menciona que ficamos prejudicados com a pergunta em relação a proposta da
 563 cooperada. Reforça apresentando a proposta que a Unimed Blumenau trouxe para
 564 deliberação dos cooperados nesta Assembleia. A proposta apresentada foi baseada no
 565 benchmarking realizado com outras singulares do Estado, é uma prática de mercado, estão
 566 dentro do contexto e dentro das responsabilidades que os cargos demandam. Salienta que
 567 no exercício de 2021 foram praticados os mesmos valores de 2020, e a ideia é repetir
 568 também em 2022, seriam três exercícios com os mesmos valores. Sra. Stefanie faz a leitura
 569 da colocação do Dr. Geraldo Alves da Silva: os valores são justos, estão adequados. Outra
 570 colocação do Dr. José Augusto Santos: muitas responsabilidades, manter, fazer estudo sério
 571 dos setores patológicos e cortar. Faz a leitura da colocação do Dr. Rodrigo Ferracin de
 572 Souza: quantas horas os membros executivos trabalham diariamente para a cooperativa,
 573 Sra. Stefanie responde que são 15 horas semanais. Sra. Stefanie informou que o momento
 574 das perguntas foi encerrado e passa a palavra para a Dra. Katia que coloca em votação as
 575 propostas do Item 5 do edital. Lembrou que neste item os membros do Conselho Fiscal,
 576 Conselho de Administração e CACIJ não votam. São eles: Dr. Alexandre Jose Ferreira, Dr.
 577 Roberto Amorim Moreira, Dr. André M. Colvara Mattana, Dr. Fabio Siquineli, Dra. Elisabete
 578 L. Koleski, Dr. Itamar De Oliveira Vieira, Dr. Sergio Rogerio Skrobot, Dra. Rosele Maria
 579 Branco, Dr. Nelson Nogueira Louzada, Dra. Graziela Peluso Alba, Dr. Guilherme Beduschi,
 580 Dr. Lucas Mendes Dr. Luciano Luiz de Medeiros Dra. Marcela Barros De Sousa, Dr. Christiano
 581 Magno de Barros Sousa, Dr. Siegmund Starke, Dr. Charles Jean Berger, Dr. Carlos Eduardo
 582 Sandrini de Castro, Dr. Daniel Fabricio Bruns, Dr. Luiz Carlos Fonseca de Mello, Dr. Delson
 583 Morilo Langaro, Dr. Thércio M. Souza Rocha, Dr. Rodrigo Monnerat. Demonstra a proposta
 584 inicial apresentada pela Unimed Blumenau e a proposta da Dra. Lisiane Anzanello.
 585 **Proposta 1, 283 consultas mensais no valor total de R\$ 34.073,20 para cada diretor e a**
 586 **Proposta 2 que consiste em 142 consultas no valor total de R\$ 17.096,80 para cada**
 587 **diretor.** Em ambas as propostas, os valores para o Conselho de Administração, Conselho
 588 Fiscal, Cacij e Cacij coordenação permanecem conforme apresentado na proposta da
 589 Unimed Blumenau. Informada que a votação está liberada. Encerrada a votação, solicita
 590 aos cooperados que aguardem alguns instantes até que o resultado seja computado e
 591 colocado em tela. Em seguida, informei o resultado da votação do item 5. **Resultado:**
 592 **Proposta 1 (Unimed Blumenau) - 111 votos. Proposta 2 (enviada pela cooperada) - 86**
 593 **votos. Abstenção - 11 votos. Total 208 votos.** Declarou aprovada a proposta 1 do item 5

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

594 do edital - **REMUNERAÇÃO DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA**
 595 **COOPERATIVA.** Na sequência, passou a palavra ao presidente, Dr. Alexandre, o qual
 596 anunciou a apresentação do **ITEM 6 DA ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÃO DO VALOR MÍNIMO**
 597 **DE QUOTAS PARTES PARA INGRESSO NA COOPERATIVA.** Este item aborda sobre o valor
 598 mínimo de quotas partes para ingresso na Unimed Blumenau. Hoje, a cooperativa pratica o
 599 valor de R\$ 80 mil reais para novos cooperados. Este valor vem sendo praticado desde
 600 2017. Como não existe um critério técnico para a definição do valor a ser praticado, foi
 601 realizado o cálculo com base em alguns métodos: divisão do patrimônio líquido pelo
 602 número de cooperados ativos; divisão do capital social mais o imobilizado pelo número de
 603 cooperados ativos; correção monetária pela inflação acumulada no período entre 2017 e
 604 2021. Foi analisado também o valor da quota praticado por outras singulares com
 605 características semelhantes no estado de Santa Catarina. Em seguida, apresenta a proposta
 606 de alterar o valor mínimo de quotas partes para ingresso na cooperativa, dos atuais R\$ 80
 607 mil para R\$ 130 mil reais, com vigência a partir de 1º de maio. Dr. Alexandre abre para
 608 perguntas sobre o item 6, e lembrou que as perguntas serão lidas pela Sra. Stefanie Herz
 609 e serão respondidas pelos diretores ou pelos técnicos da cooperativa. Na sequência, Dr.
 610 Alexandre informou que não recebemos questionamentos referente ao item 6. Seguindo,
 611 Dr. Alexandre informou que a votação para o item 6 está liberada. Finalizada a votação,
 612 solicitou que os cooperados aguardem alguns instantes até que o resultado seja
 613 computado. **Resultado da votação: 180 concordo, 43 discordo e 11 abstenções. (Total**
 614 **de votantes: 234).** **Dr. Alexandre declarou aprovado o item 6 do edital, desta forma o**
 615 **valor da quota capital passa a ser no valor de R\$ 130.000,00.** Continuando, Dr.
 616 Alexandre menciona que considerando que os itens 1 e 2, eleição dos membros do Conselho
 617 de Administração e Conselho Fiscal encerraram às 20h, solicitou que a Comissão Eleitoral
 618 assumira a Assembleia para divulgação dos resultados das eleições. Nesse momento,
 619 convidou o presidente da Comissão Eleitoral, Dr. Newton José Martins Mota, para se
 620 pronunciar sobre o **ITEM 1 DA ORDEM DO DIA - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE**
 621 **ADMINISTRAÇÃO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MARÇO DE 2022 E MARÇO DE**
 622 **2026 e ITEM 2 ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE**
 623 **MARÇO DE 2022 E MARÇO DE 2023.** Dr. Newton José Martins Mota inicia informando que a
 624 Comissão Eleitoral nomeada pela Diretoria e Conselho de Administração da Unimed
 625 Blumenau, é composta pelos colegas: Dr. Itamar de Oliveira Vieira, indicado pelo Conselho
 626 de Administração, Dr. Guilherme Beduschi, indicado pelo Conselho Fiscal, Dr. Daniel
 627 Fabricio Bruns, indicado pela CACIJ, Dr. Flavio Tagliari Hoffmann, Dr. Newton José Martins
 628 Mota e Dr. Rodrigo Vanzelli. Esta comissão acompanhou o processo de votação e fiscalizou
 629 os trâmites do referido processo eleitoral, o qual transcorreu dentro dos preceitos éticos,
 630 legais e estatutários, concluído nesta data. Informou que houve o acompanhamento da
 631 empresa Prospecta Auditores Associados S/S, devidamente observada pelos auditores Sr.
 632 Valdecir e Sra. Kátia, o qual agradece o seu empenho. A Comissão Eleitoral considera as
 633 normas legais e estatutárias, anuncia o resultado da eleição sendo que a comissão
 634 homologa o resultado para **Conselho de Administração mandato 2022/2026.** Resultado da
 635 Eleição para o Conselho de Administração, Gestão 2022/2026: Chapa 03 - Unimed 5.0
 636 Gestão e Inovação com 373 votos. Chapa 01 - Unimed para Todos com 340 votos e Chapa 02
 637 - Coragem para Fazer com 184 votos. Abstenções: 5. Totalizando 902 votos pessoa física e
 638 pessoa jurídica. **Desta forma, Dr. Newton Mota nominou a chapa vencedora, sendo a**
 639 **Chapa 03 - Unimed 5.0 Gestão e Inovação. Nova gestão (2022/2026) composta pelos**
 640 **seguintes cooperados: Dr. Edson Pedro da Silva (Diretor Presidente), Dr. Marco Antonio**

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
UNIDADE CENTRO
UNIDADE RIO DOS CEDROS
UNIDADE CEPAS
UNIDADE VILA NOVA
UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

641 **Bramorski (Diretor Vice-Presidente), Dr. Carlos Eduardo Sandrini de Castro (Diretor**
642 **Superintendente). Conselheiros vogais: Dra. Ariane Karen de Souza, Dr. Giovanni Cesar**
643 **Stolf, Dra. Janaina Braun Torresani Eberhardt, Dr. John Edney dos Santos, Dra. Karla**
644 **Natascha Ruzza, Dr. Maximilhano Maurell Arenz, Dr. Pedro de Abreu Trauczynski e Dr.**
645 **Thiago Branco Sonogo. Conselho de Administração eleito mandato 2022/2026. Dr.**
646 **Edson Pedro Da Silva, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, médico,**
647 **data de nascimento 19/06/1948, residente e domiciliado na Rua Carlos Rieschbieter, 2092,**
648 **Bairro Boa Vista, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89012-201, CPF N° 162.241.599-04,**
649 **Identidade N° 100207 SSP/SC. Dr. Marco Antonio Bramorski, brasileiro, médico, casado em**
650 **regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 07/09/1963, residente e**
651 **domiciliado na Rua Casemiro de Abreu, nº 300, Apto 505, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC,**
652 **CEP: 89035-600, CPF nº 485.003.809-34, identidade nº 602.732 SSP/SC. Dr. Carlos Eduardo**
653 **Sandrini de Castro, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico,**
654 **data de nascimento 07/11/1974, residente e domiciliado na Rua Chile, 264, apto 1301,**
655 **Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.050-040, CPF N° 760.299.219-91,**
656 **Identidade N° 2.842.515 SSP/SC. Dra. Ariane Karen de Souza, brasileira, médica, casada**
657 **em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 24/04/1981, residente e**
658 **domiciliada na Rua Hermann Hering, nº 160, Apto 202, Bairro Bom Retiro, Blumenau/SC,**
659 **CEP 89010-600, CPF nº 927.779.536-00, identidade nº 10130716 MG. Dr. Giovanni Cesar**
660 **Stolf, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de**
661 **nascimento 05/07/1978, residente e domiciliado na Rua Bonifácio da Cunha, nº 50, Bairro**
662 **Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP 89010-345, CPF nº 023.496.739-01, identidade nº**
663 **29685970 SSP/SC. Dr. Pedro de Abreu Trauczynski, brasileiro, médico, casado em regime**
664 **de comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/10/1981, residente e domiciliado na**
665 **Rua Suriname, nº 463, Casa 06, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89050-380, CPF nº**
666 **03570542963, identidade nº 4459145-7 SSP/SC. Dr. John Edney dos Santos, brasileiro,**
667 **médico, casado em regime de separação de bens, data de nascimento 10/02/1977,**
668 **residente e domiciliado na Rua Timbó, nº 310, Apto 1302, Bairro Victor Konder,**
669 **Blumenau/SC, CEP: 89012-180, CPF nº 895.327.839-20, identidade nº 3205773 SESPDC SC.**
670 **Dra. Janaina Braun Torresani Eberhardt, brasileira, médica, casada em regime de**
671 **comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/04/1982, residente e domiciliada na Rua**
672 **Conrado Balsini, nº 77, Apto 1401, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP 89010-355,**
673 **CPF nº 037.439.249-86, identidade nº 3067347 SSP/SC. Dra. Karla Natascha Ruzza,**
674 **brasileira, médica, divorciada, data de nascimento 09/03/1977, residente e domiciliada na**
675 **Avenida Brasil, nº 185, Apto 701, Bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89050-000, CPF nº**
676 **016.429.399-00, identidade nº 3.559.448 SSP/SC. Dr. Maximilhano Maurell Arenz,**
677 **brasileiro, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento**
678 **15/09/1975, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 614, Apto 502,**
679 **Bairro dos Estados, Indaial/SC, CEP: 89.086-787, CPF nº 905.091.290-72, identidade nº**
680 **4063298006 SSP/SC. Dr. Thiago Branco Sonogo, brasileiro, médico, casado em regime de**
681 **comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1983, residente e domiciliado na Rua**
682 **Farmacêutico João Medeiros, nº 55, Apto 302, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP**
683 **89010-430, CPF nº 044.211.809-04, identidade nº 3.877-559 SSP/SC. Na sequência, Dr.**
684 **Newton Mota apresentou o resultado da apuração dos votos referente aos membros do**
685 **Conselho Fiscal, com mandato de março 2022 a março de 2023, foram eleitos os seguintes**
686 **cooperados para exercer a gestão do Conselho Fiscal. Efetivos: Dr. Siegmar Starke (182**
687 **votos), Dr. Marco Antonio Gonçalves Mendes Wanrowsky (151 votos) e Dr. Fulvio Clemo**

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

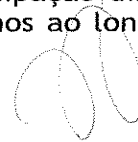
CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

688 Santos Thomazelli (141 votos). Suplentes: Dr. Marcio Antonio de Almeida Barreira (109
 689 votos), Dr. Romualdo Izon Heil (87 votos) e Dr. Lucas Mendes (77 votos). Não houve
 690 empate. Todos aptos, livres e desimpedidos para exercer o cargo para o qual se
 691 candidatou, conforme declaração assinada individualmente em suas inscrições. Para os
 692 demais candidatos, foram computados os seguintes números de votos: Dr. Marcel Muller da
 693 Silveira (59 votos) e Dra. Renata Gomes Bastos (52 votos), sendo que tivemos 26
 694 abstenções. (Total votantes: 884). Conselho Fiscal eleito mandato 2022/2023. Dr.
 695 Siegmund Starke, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, data
 696 de nascimento, 06/08/1954, residente e domiciliado na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 2,
 697 Apto 712, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP: 89010-330, CPF nº 298.693.669-53,
 698 Identidade nº 151.930 SSP/SC. Dr. Lucas Mendes, brasileiro, médico, casado em regime de
 699 comunhão parcial de bens, data de nascimento 20/02/1981, residente e domiciliado na Rua
 700 Flórida, nº 167, Bairro dos Estados, Indaial/SC, CEP: 89086-760, CPF nº 030.856.509-62,
 701 Identidade nº 2973542-4 SSP/SC. Dr. Romualdo Izon Heil, brasileiro, médico, casado em
 702 regime de comunhão, data de nascimento 21/01/1938, residente e domiciliado na Rua
 703 Hermann Mathes, nº 12, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP 89035-030, CPF nº
 704 003.759.009-00, Identidade nº 703796 SSP/SC. Dr. Marco Antonio Gonçalves Mendes
 705 Wanrowsky, brasileiro, médico, divorciado, data de nascimento 24/03/1957, residente e
 706 domiciliado na Rua Dr. Luiz de Freitas Metro, nº 72, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC,
 707 CEP 89010-025, CPF nº 207.512.810-34, Identidade nº 565429 SSP/SC. Dr. Marcio Antonio
 708 de Almeida Barreira, brasileiro, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens,
 709 data de nascimento 09/10/1983, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Sapucaia,
 710 nº 133, Apto 302, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP 89010-470, CPF nº
 711 302.661.748.25, Identidade nº 7759667 SSP/SP. Dr. Fulvio Clemo Santos Thomazelli,
 712 brasileiro, médico, divorciado, data de nascimento 27/10/1971, residente e domiciliado na
 713 Rua Coronel Vidal Ramos, nº 129, Apto 702, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, CEP
 714 89010-330, CPF nº 420.674.309-63, Identidade nº 2747102 SSP/SC. Concluídos os trabalhos,
 715 Dr. Newton José Martins Mota agradeceu a Diretoria Executiva, Conselho de Administração
 716 e a todos os colaboradores pelo excelente trabalho realizado nesta AGO. Informa que
 717 qualquer dúvida referente ao resultado das eleições, poderá ser solicitada à Comissão
 718 Eleitoral através do setor de Relacionamento com o Cooperado amanhã, a partir das 8h.
 719 Em seguida, passou a palavra ao presidente Dr. Alexandre para empossar os candidatos
 720 eleitos. O Diretor Presidente, Dr. Alexandre, agradeceu a atuação da Comissão Eleitoral. Em
 721 nome do Conselho de Administração parabenizou os novos membros do Conselho de
 722 Administração e Conselho Fiscal, declarando que os empossados, membros eleitos para os
 723 cargos do Conselho de Administração e Fiscal não estão impedidos por lei especial ou em
 724 virtude de condenação criminal, ou sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que
 725 temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,
 726 peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema
 727 financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de
 728 consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não são parentes entre si até o
 729 segundo grau, em linha reta ou colateral, desejando um excelente mandato. Dr. Alexandre
 730 finalizou agradecendo a participação de todos os cooperados e leu sua mensagem final da
 731 gestão 2018/2022: "A sua participação foi extremamente importante para seguirmos com
 732 nosso planejamento estratégico e a inovação que almejamos, sempre buscando a
 733 sustentabilidade e o futuro da Unimed Blumenau. Com a participação direta dos colegas,
 734 será mais seguro trabalharmos nos próximos desafios que teremos ao longo deste ano. Se

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

UNIMED BLUMENAU - SEDE
 UNIDADE CENTRO
 UNIDADE RIO DOS CEDROS
 UNIDADE CEPAS
 UNIDADE VILA NOVA
 UNIDADE SOS UNIMED

CNPJ: 82.624.776/0001-47 - NIRE 42400000622
 CNPJ: 82.624.776/0002-28 - NIRE 42900841553
 CNPJ: 82.624.776/0003-09 - NIRE 42900841570
 CNPJ: 82.624.776/0005-70 - NIRE 42900847390
 CNPJ: 82.624.776/0006-51 - NIRE 42900847403
 CNPJ: 82.624.776/0007-32 - NIRE 42900958698

735 continuarmos nos dedicando à nossa cooperativa, naturalmente estaremos preparados para
 736 o futuro. Neste mandato, realizamos um grande trabalho de gestão, buscando imprimir
 737 eficiência e transparência em cada ação. é natural, portanto, apresentarmos um balanço
 738 daquilo que foi realizado nesses quatro anos e destacarmos avanços e conquistas, bem
 739 como os desafios enfrentados. Por isso, apresentamos no relatório de gestão, nossos
 740 resultados e nossas realizações. fruto do compromisso que assumimos com os cooperados
 741 de tornar a Unimed Blumenau mais eficiente, inovadora, e mais humana. Hoje, temos a
 742 certeza de que avançamos muito. investimos na reestruturação interna, implantamos novos
 743 processos de gestão e continuamos crescendo, com solidez, confiança e, o mais importante
 744 de forma sustentável. Faço o convite para que os cooperados acessem nosso relatório de
 745 gestão disponível no canal do cooperado e nesta plataforma de transmissão, na área de
 746 arquivos, e conheçam o trabalho realizado nestes 4 anos em que estivemos à frente da
 747 Unimed Blumenau. Seguindo o regimento da Unimed Blumenau a Diretoria Executiva fica à
 748 disposição para realizar a transição segura da gestão. Agradeço aos colegas cooperados e
 749 cooperadas pela oportunidade de demonstrar o carinho e a dedicação que sempre tive pela
 750 Unimed Blumenau. Agradeço também por estarem conosco nesta gestão, principalmente
 751 pela característica desafiadora dos últimos dois anos neste cenário de pandemia. Faço
 752 votos que os candidatos eleitos conduzam a nossa cooperativa norteada pelos princípios do
 753 cooperativismo. Hoje, com muita gratidão, honro a trajetória da Unimed Blumenau, que
 754 nasceu há 50 anos. por isso, esta noite quero dizer de todo o coração, muito obrigado!
 755 Reforçou a todos os cooperados para responderem a nossa pesquisa de satisfação ao final
 756 desta Assembleia. sua opinião é muito importante". Em seguida, declarou encerrada esta
 757 Assembleia Geral Ordinária de 2022 e conforme o edital todos os itens foram apresentados
 758 e deliberados. Eu, **Dra. Katia Cibele Cisz** larei a presente ata, que será assinada por mim,
 759 pelo Diretor Presidente, bem como, por 10 (dez) cooperados que representam todos os 926
 760 (novecentos e vinte e seis) cooperados que estiveram conectados virtualmente, conforme
 761 dispõe o Estatuto Social desta cooperativa. Reforçou que esta assembleia ocorreu por meio
 762 digital em consequência da pandemia da Covid-19, visando mitigar o risco de propagação
 763 do vírus e garantia da segurança de todos os públicos. Declara que atendeu todos os
 764 requisitos para a realização desta assembleia semipresencial/digital, especialmente os
 765 constantes na IN 81/DREI de 15/06/2020. Esta opção foi autorizada pelo Art.43-A, da
 766 mesma IN DREI 81 de 10 de junho de 2020. A Assembleia digital é considerada como
 767 realizada, na sede da Cooperativa. Esta ata foi processada por meio eletrônico.
 768 Certificamos que a presente ata é cópia fiel do documento arquivado no livro de atas de
 769 assembleias gerais de 22 de março de 2022, localizado na sede da Cooperativa, com
 770 endereço na Rua das Missões, nº 455, Bairro Ponta Aguda - Blumenau/SC, e, por ser
 771 verdade firmamos a presente sob as penas da lei".

772

773

774

775

776

Alexandre José Ferreira
 Dr. Alexandre José Ferreira
 Diretor Presidente.

FOR-773

Data de Revisão: 03/05/2019

Rev.00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



225892820

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
PROTOCOLO	225892820 - 31/03/2022
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400000622
 CNPJ 82.624.776/0001-47
 CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022
 SOB N: 20225892820

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20225892820

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15722210978 - ALEXANDRE JOSE FERREIRA - Assinado em 31/03/2022 às 15:03:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2022

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225892820 Protocolo 225892820 de 31/03/2022 NIRE 42400000622

Nome da empresa UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 650535210869466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

**ESTATUTO
SOCIAL**

UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**ESTATUTO SOCIAL DA UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,
APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 09 DE
OUTUBRO DE 2017.**

**TÍTULO I
DA COOPERATIVA**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, ANO SOCIAL E DURAÇÃO**

Art. 1º. A UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, constituída em 20/09/1971 rege-se por este Estatuto Social, pelo seu Regimento Interno e pelas disposições legais em vigor, tendo:

- a) Sede e Administração à Rua das Missões, nº 455, em Blumenau, Santa Catarina;
- b) Registro no CNPJ sob o nº 82.624.776/0001-47, NIRE 42400000622;
- c) Operadora de Planos de Saúde, registrada junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sob o nº 33456-1;
- d) Foro jurídico na Comarca de Blumenau;
- e) A área de ação compreende a prerrogativa para admissão de cooperados, comercialização de planos e credenciamento de prestadores de serviços assistenciais, além dos demais direitos inerentes ao cooperativismo, circunscrita à(s) cidade(s) de Apiúna, Acurra, Benedito Novo, Blumenau, Dr. Pedrinho, Gaspar, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó;
- f) Prazo de duração indeterminado;
- g) Ano social coincidindo com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: A UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO é singular, de responsabilidade limitada, conforme o art. 11, da Lei nº 5.764/71 e Sociedade Simples nos termos do parágrafo único, do art. 982, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Nenhum dispositivo deste Estatuto Social deverá ser interpretado no sentido de impedir os profissionais Cooperados de se credenciarem ou referenciarem a outras operadoras de planos de saúde ou seguradoras especializadas em saúde, que atuam regularmente no mercado de saúde suplementar, bem como deverá ser considerado nulo de pleno direito qualquer dispositivo estatutário que possua cláusula de exclusividade ou de restrição à atividade profissional.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. A Cooperativa terá por objetivo a congregação dos integrantes da Profissão Médica, para a sua defesa econômica social, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades e aprimoramento do serviço de assistência médico-hospitalar.

Parágrafo Primeiro: No cumprimento de suas atividades, a Cooperativa poderá assinar, em nome dos seus Cooperados, contratos e outras avenças para prestação dos serviços por ela oferecidos.

Parágrafo Segundo: Nos contratos celebrados, a Cooperativa representará os Cooperados coletivamente, agindo única e exclusivamente como mandatária destes.

Parágrafo Terceiro: Poderá participar de sistemas de Assistência Social em integração com os programas estatais na área previdenciária pública, procurando o aperfeiçoamento desse sistema.

Parágrafo Quarto: A Cooperativa poderá, mediante autorização da Assembleia Geral, participar de sociedades não cooperativas, públicas ou privadas, para melhor atendimento dos próprios objetivos e de outros de caráter acessório ou complementar.

Parágrafo Quinto: A Cooperativa poderá promover a assistência aos Cooperados Pessoa Física, funcionários e seus dependentes.

Parágrafo Sexto: Promoverá, ainda, a Educação Cooperativista, participará de campanhas de expansão do Cooperativismo e de modernização de suas técnicas.

Parágrafo Sétimo: Prezará pela eliminação de qualquer forma de intermediação econômica, na prestação de serviços do médico ao paciente.

Parágrafo Oitavo: Exercerá suas atividades através de Médicos Cooperados Pessoas Físicas e tão somente quando admitido, por Pessoas Jurídicas Cooperadas, desde que compostas em seu quadro social exclusivamente por Médicos Cooperados.

Parágrafo Nono: A Cooperativa poderá utilizar-se de hospitais e empresas de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia por serem estes indispensáveis à prestação de serviços dos seus Cooperados e demais objetivos sociais da Unimed Blumenau.

Parágrafo Décimo: A Cooperativa, respeitando os valores e princípios do cooperativismo, exercerá sua função socioambiental dentro da sociedade em que está inserida, incluindo a responsabilidade socioambiental como forma de gestão estratégica e de negócio, com intuito de contribuir de forma ética e transparente para ajudar a melhorar as condições sociais e ambientais nos municípios da sua área de abrangência.

Parágrafo Décimo Primeiro: A instituição terá como objeto social, além da comercialização de planos de cobertura de risco total ou parcial de assistência à saúde médica, a prestação de serviços de saúde com ou sem internação hospitalar, atendimentos à urgência, serviços clínicos e consultas médicas, centros cirúrgicos, laboratórios clínicos, serviços de diagnóstico por imagem e por registro gráfico, serviços de apoio ao paciente, como nutrição, enfermagem,

terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e psicanálise, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, serviços de unidades móveis terrestres, UTI Móvel, apoio e assistência a pacientes com atendimentos a domicílio.

Parágrafo Décimo Segundo: A Cooperativa poderá participar societariamente da FESC Gestão e Consultoria Ltda., empresa criada pela Federação das Unimeds do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Décimo Terceiro: A Cooperativa dará execução, por intermédio dos cooperados e da rede credenciada, aos contratos federativos, confederativos e nacionais, se responsabilizando pela prestação de serviços dentro das regras estabelecidas pelo Manual de Intercâmbio Nacional e Estadual, Código de Ética Médica e normas estabelecidas pelo órgão regulador.

TÍTULO II DOS COOPERADOS

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE INGRESSO E PERMANÊNCIA E DO PROCESSO DE COOPERATIVIZAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 3º. Poderão habilitar-se para ingressar na qualidade de Sócio-Cooperado Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas e ativas no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (Cremesc), que concordem com o presente Estatuto e exerçam suas atividades dentro da área de ação da Unimed Blumenau, respeitadas todas as normas, condições e critérios técnicos definidos no Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro: A cooperativização de Médico Pessoa Física somente será reconhecida conforme a inscrição inicial e, como Cooperado, o Cooperado só poderá exercer nova especialidade médica ou área de atuação mediante ciência e autorização da Cooperativa, de acordo com as disposições do Regimento Interno e com as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM).

Parágrafo Segundo: A cooperativização da Pessoa Jurídica somente será reconhecida para as especialidades e serviços afins propostos e constantes na sua inscrição inicial, só podendo a Pessoa Jurídica Cooperada solicitar extensão de procedimentos e/ou serviços em outras especialidades mediante autorização prévia do Conselho de Administração, que decidirá conforme as necessidades da Cooperativa.

Art. 4º. Respeitados os critérios técnicos assistenciais, atendendo seus objetivos e o disposto na Lei nº 5.764/71, art. 6º, inciso I, neste Estatuto e no Regimento Interno, poderá excepcionalmente a Cooperativa, por meio do seu Conselho de Administração, cooperar Pessoas Jurídicas somente para prestação de serviços definidos no inciso IV abaixo, de diagnose e terapias, considerados indispensáveis ao exercício da atividade médica, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- I. Serem todos os seus sócios, obrigatoriamente Cooperados como Pessoa Física;
- II. O Diretor Técnico e o Representante Legal participarem do quadro societário da Pessoa Jurídica;
- III. Não exercer, seus sócios e a própria Pessoa Jurídica, atividades prejudiciais ou colidentes com as exercidas pela Cooperativa, não sendo enquadrados como agentes de comércio e/ou empresários que operem no mesmo campo econômico desta, de acordo com o disposto na Lei n° 5.764/71;
- IV. Exercer os serviços passíveis de cooperativização, definidos pelo tipo de estabelecimento registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo estes:
 - a) Consultório Isolado - CNES 22;
 - b) Clínica/Centro de Especialidade - CNES 36;
 - c) Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT Isolado) - CNES 39;
 - d) Hospital/Dia - Isolado - CNES 62; e,
 - e) Pronto-atendimento - CNES 73.

Parágrafo Primeiro: Os Médicos Cooperados, sócios de Pessoas Jurídicas Cooperadas, poderão optar por receber suas produções por meio da Pessoa Física ou da Jurídica, de acordo com os serviços autorizados pela Cooperativa.

Parágrafo Segundo: Os Médicos Cooperados não sócios de Pessoas Jurídicas Cooperadas, mas, que nestas prestem serviços, receberão sua produção diretamente da Cooperativa.

Art. 5º. O Sócio-Cooperado ao ingressar na Cooperativa, assume todas as obrigações decorrentes de Lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno, demais deliberações tomadas pela Cooperativa e normativas editadas pela ANS;

Parágrafo Único: Perderá a condição de Sócio-Cooperado aquele que deixar de atender as condições necessárias à sua cooperativização e/ou permanência na Sociedade, disciplinadas por este Estatuto Social e pelo Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 6º. O Sócio-Cooperado somente poderá iniciar suas atividades, como Cooperado, mediante parecer favorável emitido pelo Conselho de Administração e após sua assinatura e do Diretor-Presidente da Cooperativa, no Livro de Matrículas.

Parágrafo Primeiro: Na cooperativização de Pessoa Jurídica, a assinatura no Livro de Matrícula caberá ao seu(s) representante(s) legal(is).

Parágrafo Segundo: A proposta de admissão de Cooperado com parecer desfavorável do Conselho de Administração terá sua denegação expedida e participada ao candidato, em documento oficial da Cooperativa, assinado pelo Diretor-Presidente.

Art. 7º. O número de Cooperados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior ao que determina a legislação cooperativista vigente.

Art. 8º. No Regimento Interno da Cooperativa constarão os critérios de abertura do quadro social, forma de inscrição, documentação exigida, periodicidade e demais aspectos que se façam necessários.

CAPÍTULO II DO COOPERADO REMIDO

Art. 9º. O Cooperado Remido Pessoa Física poderá permanecer no quadro social da Cooperativa somente com o objetivo de usufruir daqueles benefícios oferecidos pela mesma, aos quais ele estiver, à época, em pleno gozo, obedecidas as diretrizes criadas pelo Conselho de Administração, de acordo com a capacidade financeira da Cooperativa.

Art. 10. Serão considerados Cooperados Remidos os Médicos que tenham operado regularmente com a Cooperativa durante 35 (trinta e cinco) anos ou idade mínima de 70 (setenta) anos, desde que possua 15 (quinze) anos ou mais de cooperativação, e que fizerem opção, livremente, pela mudança de categoria.

Art. 11. Os benefícios que terão os Cooperados Remidos, bem como a forma de usufruí-los e a sua operacionalização serão regulamentados no Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 12. O Cooperado Remido, que tenha operado regularmente com a Cooperativa durante 35 (trinta e cinco) anos, ou idade mínima de 70 (setenta) anos, poderá submeter ao Conselho de Administração, solicitação de retirada de parte de seu capital, mantendo o valor mínimo atualizado, quando do seu ingresso da Cooperativa, permanecendo a sua condição de Cooperado.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DOS COOPERADOS

Art. 13. O Cooperado tem direito a:

- a) Participar de todas as atividades que constituem objetivo da Cooperativa, recebendo os seus serviços e com ela operando, de acordo com a Lei, com este Estatuto Social, Regimento Interno, demais deliberações tomadas pela Cooperativa e normativas editadas pela ANS;
- b) Ser votado para cargos sociais, exclusivamente na condição de Pessoa Física Cooperada;
- c) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- d) Propor ao Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral as medidas que julgar de interesse da Sociedade Cooperativa;
- e) Examinar, na sede social em qualquer tempo, seus registros no Livro de Matrícula;
- f) Solicitar ao Conselho de Administração, por escrito, a qualquer tempo, demissão da Cooperativa;

- g) Solicitar ao Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente por escrito, esclarecimentos sobre as atividades da Cooperativa, sendo-lhe facultado ainda examinar as Demonstrações Financeiras, o Livro Diário e o Livro Razão a partir da data de publicação do Edital da Assembleia Geral Ordinária, na sede da entidade;
- h) Participar das sobras e/ou perdas líquidas da Cooperativa em cada exercício social, conforme regras definidas no Estatuto Social e deliberação da Assembleia Geral;
- i) O Conselho de Administração deverá fornecer informações aos Cooperados, por intermédio do portal da transparência, no acesso restrito ao Cooperado (Portal Unimed);
- j) Receber, quando de sua retirada da sociedade, a sua quota-parte do capital integralizado, devidamente atualizada, de acordo com os critérios adotados pela Cooperativa;
- k) Participar dos fundos societários previstos em Lei e daqueles que venham a ser criados pela Cooperativa;
- l) O Cooperado que comprovadamente estiver na condição de invalidez poderá submeter ao Conselho de Administração solicitação de retirada de parte de seu capital, mantendo o valor mínimo, quando do seu ingresso da Cooperativa, permanecendo a sua condição de Cooperado.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES DOS COOPERADOS

Art. 14. O Cooperado se obriga a:

- a) Executar em seu próprio estabelecimento, em clínicas ou hospitais autorizados, os serviços que lhe forem concedidos pela Cooperativa, conforme Regulamento das Normas e Relacionamentos entre Cooperativas e Cooperados;
- b) Subscrever e integralizar quotas-partes de capital social, nos termos deste Estatuto Social, contribuindo com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- c) Prestar à Cooperativa os esclarecimentos que lhe forem solicitados, sobre os serviços executados em relação aos beneficiários/contratantes da Unimed Blumenau - Cooperativa de Trabalho Médico;
- d) Cumprir as disposições da Lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, das normativas editadas pela ANS, além de observar fielmente as disposições do Código de Ética Profissional;
- e) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- f) Pagar sua parte nas perdas apuradas em Balanço na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Prestar seus serviços profissionais através do Sistema Cooperativista Unimed Blumenau de assistência médica, em conformidade com a sistemática de funcionamento deste, mantendo o agendamento regular de consultas aos beneficiários, de acordo com as normas ético-cooperativistas em vigor;

- h) Responder SOLIDARIAMENTE com a Cooperativa, caso esta última seja interpelada judicialmente em decorrência de qualquer ato promovido pelo Cooperado ou por qualquer de seus prepostos, funcionários ou contratados;
- i) Ressarcir integralmente a Cooperativa, todos os custos, despesas e indenizações relativas a processos judiciais transitados em julgados aos quais der causa, independente da natureza do litígio;
- j) Não permitir que Médico não Cooperado atenda através de Pessoa Jurídica Cooperada beneficiários do Sistema Unimed, exceto nos casos de urgência e emergência.
- k) Atender os beneficiários das sociedades integrantes do SISTEMA COOPERATIVO UNIMED, sem qualquer discriminação, segundo as normas do Manual de Intercâmbio e/ou deliberação específica do Conselho Confederativo do sistema;
- l) Acatar as normas estabelecidas pelo Conselho Confederativo da Unimed do Brasil, relativas ao Regime Especial de Compensação, conforme estabelecido e norma derivada específica;
- m) Participar ativamente dos cursos de introdução ao cooperativismo.

Art. 15. O Cooperado responde, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes de capital que subscreveu e o montante das perdas que lhe caibam na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, perdurando essa responsabilidade até quando forem aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu a retirada.

Parágrafo Primeiro: Os Cooperados demitidos, eliminados ou excluídos, respondem pelo montante das perdas sociais e despesas que lhe couberem com a administração da sociedade, relativas ao exercício social em que se deu a sua retirada.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do Cooperado somente poderá ser evocada depois de judicialmente exigida a da Cooperativa.

Art. 16. Os direitos e obrigações do Cooperado, Pessoa Física, falecida e da Pessoa Jurídica extinta, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como Cooperado, perante terceiros passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da Assembleia Geral Ordinária imediatamente subsequente e que tenha efetivamente analisado a prestação de contas do último exercício civil em que o Cooperado tenha, de fato, operado com a Cooperativa.

Parágrafo Único: Os herdeiros do Cooperado falecido têm direito ao capital social integralizado e demais créditos a ele pertencentes após a aprovação do Balanço Geral, do exercício em que se deu o fato.

CAPÍTULO V DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS COOPERADOS

Art. 17. A demissão do Cooperado se dará unicamente a seu pedido e não poderá ser negada. Será requerida através de carta do próprio Cooperado e dirigida ao Diretor-

Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Superintendente, sendo por eles levada ao conhecimento do Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula.

Art. 18. A eliminação do Cooperado, que será aplicada em virtude da infração da Lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e das deliberações do Conselho de Administração dentro de sua competência e das Assembleias Gerais será feita por decisão do Conselho de Administração, após regular processo administrativo disciplinar conduzido e instruído pela Comissão Administrativa de Conciliação, Instrução e Julgamento (Cacij), com garantia da ampla defesa e do princípio do contraditório. Os motivos que a determinaram deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor-Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Primeiro: Além dos motivos de direito, o Conselho de Administração é obrigado a eliminar o Cooperado que:

- I. Vier a exercer quaisquer atividades consideradas prejudiciais à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos, definidos no Estatuto Social e normatizados no Regimento Interno;
- II. Deixar de cumprir disposições da Lei, deste Estatuto Social, do Regimento Interno e das resoluções e deliberações tomadas pela Cooperativa;
- III. Prescrever materiais implantáveis, órteses, próteses e medicamentos de forma contrária à Resolução do CFM n° 1.956/10, ou a que vir substituí-la e ao Rol de Procedimentos previstos nas Resoluções da ANS.

Parágrafo Segundo: Cópia autêntica do termo de eliminação será remetida ao Cooperado, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Parágrafo Terceiro: O Cooperado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso, com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral.

Art. 19. A exclusão do Cooperado será feita:

- I. Por dissolução, falência, liquidação (judicial ou extrajudicial) da Pessoa Jurídica;
- II. Por morte da Pessoa Física;
- III. Por incapacidade civil não suprida;
- IV. Por deixar de atender aos requisitos estatutários e regimentais de ingresso e/ou permanência na Cooperativa;
- V. Por permanecer sem renda por prestação de serviços, não gerando produção mensal mínima equivalente a, pelo menos, o valor de 20 (vinte) consultas, por 3 (três) meses consecutivos, ou seis meses intercalados, caracterizando-se como improdutivo, salvo se: (i) afastado por algum dos motivos contemplados pelo Regimento Interno; (ii) esteja no quadro societário da Unimed Blumenau por período superior a 35 (trinta e cinco) anos; ou (iii) tenha idade superior a 70 (setenta) anos, desde que possua 15 (quinze) anos ou mais de cooperativização.

Parágrafo Único: As hipóteses de exclusão, inclusive a decorrente de improdutividade sem justa causa e/ou afastamento irregular, serão comunicadas ao interessado, que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para sanar o motivo que poderá ensejar sua exclusão.

Art. 20. Em caso de solicitação de reingresso para Cooperado demitido e excluído, o mesmo terá que cumprir obrigatoriamente, o interregno de 2 (dois) anos desde a data da demissão e exclusão.

Parágrafo Único: Não será permitido o reingresso de Cooperados eliminados do quadro da Cooperativa.

Art. 21. Em todos os casos de solicitação de reingresso, o candidato deverá submeter-se às normas vigentes de cooperativização.

TÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

CAPÍTULO I DO CAPITAL SOCIAL

Art. 22. O Capital Social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a multiplicação do número mínimo de 20 (vinte) Cooperados pelo de quotas-partes.

Art. 23. O valor de cada quota-parte será sempre representado por 1 (uma) unidade do padrão monetário nacional.

Parágrafo Primeiro: A quota-parte é indivisível, intransferível a não Cooperado e não poderá ser negociada de nenhum modo, nem dada em garantia a qualquer título e todo o seu movimento, subscrição, realização, transferência e restituição, será sempre escriturado em Livro próprio ou folhas numeradas por meios magnéticos ou informatizados, mediante os respectivos termos, contendo as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor-Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Segundo: A quota-parte, depois de integralizada, poderá ser transferida entre os Cooperados, mediante autorização do Conselho de Administração respeitando o limite máximo de 1/3 (um terço) do valor total do capital subscrito pelos Cooperados, nos termos do parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 5.764/71.

Art. 24. No ato do ingresso, cada Cooperado obriga-se a subscrever o número mínimo de quotas-partes, correspondente ao valor em moeda corrente estabelecido anualmente pela Assembleia Geral, desde que não exceda a 1/3 (um terço) do valor total do Capital Social subscrito.

Parágrafo Primeiro: O Cooperado não poderá subscrever menos do que os valores estabelecidos no “*caput*” deste artigo e nem mais do que 1/3 (um terço) do número total de quotas que compõem o Capital Social da Cooperativa.

Parágrafo Segundo: As quotas-partes do capital integralizado respondem sempre como garantia pelas obrigações que o Cooperado assume com a Cooperativa.

Art. 25. O Cooperado ao ser admitido deverá integralizar suas quotas-partes à vista, de uma só vez, no momento da cooperativização.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de aumento permanente de capital, será integralizado mensalmente no mínimo 1% (um por cento) do valor bruto da produção do Cooperado, limitado tal aumento, ao teto individual correspondente a 1/3 (um terço) do capital da sociedade.

Parágrafo Segundo: O valor referente à integralização mensal de capital será efetuado mediante averbação do desconto na produção do Cooperado.

Art. 26. Em caso de sobras, o capital integralizado poderá ser atualizado monetariamente, na forma e pelo índice estabelecido em Assembleia Geral, e o resultado da atualização será incorporado à conta de Capital Social dos Cooperados.

Parágrafo Único: É facultado à Assembleia Geral Ordinária decidir pela não atualização do Capital Social no exercício em análise.

CAPÍTULO II DA RESTITUIÇÃO DAS QUOTAS-PARTES

Art. 27. A restituição de quotas-partes do Capital Social, nos casos de demissão, eliminação ou exclusão de Sócio-Cooperado, se processará e somente poderá ser exigida após a aprovação do balanço geral do exercício em que se deu o fato.

Parágrafo Primeiro: A restituição de que trata este artigo será composta de capital efetivamente integralizado pelo Cooperado, de sobras creditadas ou a creditar, além de outros créditos em conta corrente, deduzidos os débitos existentes, nos termos do parágrafo terceiro deste artigo.

Parágrafo Segundo: A devolução de que trata o parágrafo anterior, se aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa, dar-se-á, a critério do colegiado, de uma única vez ou em até 12 (doze) parcelas.

Parágrafo Terceiro: O Conselho de Administração da Unimed Blumenau poderá, a seu exclusivo critério, deliberar sobre as formas e prazos para a restituição de que trata este artigo, em casos de compensação de dívidas, quando o Cooperado não possuir outros bens, direitos ou ações suficientes à amortização dos seus débitos junto à Cooperativa.

TÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. A Assembleia Geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto Social, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa e as suas deliberações se vinculam e obrigam a todos os Cooperados, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Primeiro: As decisões da Assembleia Geral obrigam a totalidade de seus membros.

Parágrafo Segundo: Não poderá participar da Assembleia Geral o Cooperado que tenha sido admitido após a sua convocação.

Art. 29. Fica impedido de votar e de ser votado nas Assembleias Gerais, o Cooperado que:

- a) Tenha sido admitido depois de convocada a Assembleia Geral;
- b) Não tenha praticado ato mérito ou exercido cargo eletivo na Cooperativa no último exercício social, cabendo à Cooperativa a obrigatoriedade de notificação deste em consonância com o Regimento Interno;
- c) São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, à fé pública ou à propriedade, bem como os condenados em processo ético/disciplinar e que tenham sido reabilitados pelo órgão de classe competente;
- d) São igualmente inelegíveis os Cooperados que não atendam aos requisitos definidos pela ANS como critérios mínimos para o exercício de cargo de administrador de operadora de planos privados de assistência à saúde;
- e) O Cooperado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

Art. 30. É de competência das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Ocorrendo a destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembleia Geral designar administradores e Conselheiros provisórios, até a posse de novos efetivos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 31. A Assembleia Geral será habitualmente convocada pelo Diretor-Presidente da Cooperativa, após deliberação do Conselho de Administração, sendo por ele presidida.

Parágrafo Único: Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 20% (vinte por cento) dos Cooperados, em condições de votar, se ocorrerem motivos graves e urgentes, após solicitação não atendida pelo Conselho de Administração.

Art. 32. As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a primeira convocação, de 1 (uma) hora para a segunda, e mais 1 (uma) hora para a terceira. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de uma hora para a segunda, e mais uma hora para a terceira.

Parágrafo Único: As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 33. Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova série de 3 (três) convocações, cada uma delas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias em Editais distintos.

Parágrafo Único: Se ainda não houver quórum, será admitida a intenção de se dissolver a Cooperativa, fato que será comunicado aos órgãos oficiais.

Art. 34. O quórum mínimo para a instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) dos Cooperados em condições de votar, na primeira convocação;
- b) Metade e mais 1 (um) dos Cooperados, na segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) Cooperados, na terceira.

Parágrafo Único: O número de Cooperados presentes, e aptos a votar em cada convocação, será comprovado pelas assinaturas constantes na lista de presenças, e confirmadas na lista de Cooperados aptos a votar, que será afixada em locais visíveis, nas principais dependências da Cooperativa, junto do Edital de Convocação da Assembleia.

Art. 35. A Assembleia Geral será dirigida pelo Diretor-Presidente da Cooperativa, auxiliado por Secretário por ele convidado.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral que não for convocada pelo Diretor-Presidente da Cooperativa será dirigida por Cooperado escolhido na ocasião.

Art. 36. Na Assembleia Geral em que for discutido o Balanço Geral, e as Contas, o Diretor-Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos e convidará o plenário para indicar um Cooperado que dirigirá os debates e votação das matérias.

Parágrafo Único: Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente da Cooperativa deixará a mesa, permanecendo no plenário à disposição da Assembleia Geral, para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Art. 37. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com elas tiverem direta e imediata relação.

Parágrafo Primeiro: O que ocorrer na Assembleia deverá constar em ata circunstanciada, lida, aprovada e assinada por uma comissão de 10 (dez) Cooperados presentes à Assembleia Geral e, posteriormente, ser divulgado dentro de 30 (trinta) dias, após o devido registro no órgão competente, apenas em suas conclusões, através dos meios disponíveis na Cooperativa, resguardando-se o devido sigilo.

Parágrafo Segundo: As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto pessoal, tendo cada Cooperado direito a um voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria simples de votos.

Art. 38. Não será permitida a representação por meio de mandatário, conforme parágrafo primeiro, da Lei n° 6.981/82.

Art. 38 A. Além das demais hipóteses previstas no presente Estatuto, a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente da Federação das Unimed de Santa Catarina, em consonância com as diretrizes do Programa de Governança Cooperativa, exclusivamente na hipótese da ocorrência cumulativa do seguinte:

a) não execução de Plano de Ação com o objetivo de recuperar a situação econômico-financeira da Singular pela Diretoria;

b) permanência da inexecução do Plano de Ação, mesmo após informados pela FEDERAÇÃO aos Conselhos de Administração e Fiscal da Singular sobre a situação econômico-financeira da Singular;

c) aprovação da convocação da Assembleia Geral da Singular em reunião do Conselho de Administração da FEDERAÇÃO, com quórum qualificado de 2/3, objetivando: dar conhecimento aos cooperados sobre a situação econômico-financeira da Singular;

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária pela Federação se dará com a observância das mesmas exigências de publicidade previstas para a convocação das demais Assembleias pela cooperativa, *mutatis mutandis*.

§ 2º - A Singular encaminhará anualmente para a Federação o cadastro digitalizado de seus cooperados, com vistas a assegurar eventual exercício pleno da publicidade da convocação assemblear.

ARTIGO 38 B. - O não atendimento ao disposto no artigo acima permitirá a desfiliação da Singular do quadro associativo da Federação e o encaminhamento de pedido de suspensão ou perda da licença de uso da marca Unimed, medidas que também somente serão tomadas após aprovação em reunião do Conselho de Administração da Federação, com quórum qualificado de 2/3.

CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 39. A Assembleia Geral Ordinária reúne-se, obrigatoriamente, 1 (uma) vez por ano, no decorrer dos 03 (três) meses seguintes ao término do ano social, cabendo-lhe especialmente:

- a) Deliberar sobre a Prestação de Contas do exercício anterior, compreendendo: o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço Geral e o Demonstrativo da Conta de Sobras e Perdas, com o parecer do Conselho Fiscal;
- b) Dar destino às Sobras e repartir as Perdas;
- c) Eleger, reeleger ou destituir ocupantes de cargos sociais;
- d) Deliberar sobre os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano entrante;
- e) Fixar a remuneração dos cargos do Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Superintendente, do Conselho de Administração e Fiscal, bem como dos demais cargos eletivos, consoante autorização do inciso IV, do art. 44, da Lei nº 5.764/71.

Parágrafo Primeiro: Poderá ainda, a Assembleia Geral Ordinária, deliberar outros assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no parágrafo primeiro do art. 41, deste Estatuto Social, por serem matérias privativas das Assembleias Gerais Extraordinárias.

Parágrafo Segundo: Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens “a” e “e” deste artigo.

Art. 40. A aprovação do Balanço das Contas e do relatório do Conselho de Administração desonera os integrantes deste de responsabilidade para com a Cooperativa, salvo por erro, dolo ou fraude.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 41. A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que conste do Edital de Convocação.

Parágrafo Primeiro: É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança do objeto da Cooperativa;
- d) Dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação do liquidante;

e) Contas do liquidante.

Parágrafo Segundo: São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia Geral Extraordinária para tornar válidas as deliberações de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

CAPÍTULO IV DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 42. Edital de Convocação da Assembleia Geral deverá conter:

- a) Denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação assim como o local de sua realização;
- c) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- d) O número de Cooperados existentes na data da expedição, aptos a votar, para efeito de cálculo de quórum de instalação;
- e) A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Primeiro: No caso da convocação ser feita por Cooperados, o Edital será assinado, no mínimo pelos 04 (quatro) primeiros que solicitarem a Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: O Edital de Convocação será fixado em locais visíveis nas principais dependências da Cooperativa, publicado em jornal de grande circulação local e comunicado aos Cooperados por meio eletrônico cadastrado ou por circular.

Parágrafo Terceiro: Lista de Cooperados aptos a votar será afixada em locais visíveis, nas principais dependências da Cooperativa, junto do Edital de Convocação.

CAPÍTULO V DA REPRESENTAÇÃO

Art. 43. Nas Assembleias Gerais da Cooperativa somente poderá votar o Cooperado que estiver presente no recinto, sendo proibida sua representação pessoal na forma de mandato ou procuração.

Parágrafo Primeiro: Cada Sócio-Cooperado presente terá direito a apenas, e, tão somente, 1 (um) único voto, desde que em gozo pleno dos seus direitos e obrigações para com a Cooperativa, independentemente do número de quotas adquiridas, conforme o art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.764/71.

Parágrafo Segundo: As Pessoas Jurídicas se farão representar na pessoa de seu representante legal, observando sempre que seja Médico Cooperado.

Parágrafo Terceiro: Não será permitida, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto a representação por meio de mandatário, tão pouco por delegados.

TÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto por 11 (onze) membros, todos Cooperados, contendo uma Diretoria Executiva, com os títulos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente e 8 (oito) Conselheiros Vogais eleitos, ambos, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição de no máximo 2/3 (dois terços), com renovação obrigatória mínima de 1/3 da Diretoria Executiva (Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Superintendente) e 1/3 do Conselho de Administração, sendo permitida somente uma reeleição para o cargo de Diretor-Presidente eleito.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho de Administração, não poderão ter, entre si, nem com os membros do Conselho Fiscal, laços de parentesco até o 2º grau em linha reta ou colateral.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado aos Cooperados exercerem cumulativamente cargo nos órgãos de administração, fiscalização ou outros eletivos, nos termos do parágrafo segundo, do art. 56 da Lei nº 5.764/71.

Parágrafo Terceiro: Poderá integrar o Conselho de Administração qualquer Cooperado no gozo dos seus direitos sociais e que na data da convocação da Assembleia Geral em que deva ocorrer a eleição tenha mais de 5 (cinco) anos ininterruptos como Cooperado da Cooperativa.

Art. 45. As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de instruções e/ou constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 46. O Conselho de Administração poderá criar ainda Comissões Especiais, transitórias ou não, observadas as regras estabelecidas neste Estatuto Social, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas.

Art. 47. Os integrantes do Conselho de Administração não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se procederem com culpa.

SEÇÃO II DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 48. Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei, deste Estatuto Social e do Regimento Interno da Cooperativa, atendidas as decisões, e, ou,

recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para operações e serviços, bem como controlar os respectivos resultados.

Parágrafo Único: No desempenho de suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços da Cooperativa;
- b) Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para cobertura;
- c) Contratar serviços de Auditoria, Assessoria e Consultoria nas seguintes áreas: médica, contábil; jurídica; econômica; atuarial; marketing; informática, bem como demais serviços necessários à consecução dos objetivos da Cooperativa;
- d) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de Balancetes da Contabilidade e demonstrativos específicos;
- e) Deliberar sobre a admissão, exclusão ou eliminação de Cooperados nos moldes deste estatuto e do Regimento Interno;
- f) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- g) Elaborar propostas de reforma do Estatuto Social;
- h) Elaborar, aprovar e atualizar o Regimento Interno da Unimed Blumenau;
- i) Decidir os casos omissos neste Estatuto Social e no Regimento Interno da Cooperativa;
- j) Participar de cursos de formação em governança cooperativa, oferecidos pelo sistema Unimed, não sendo condicionante para concorrer ao cargo eletivo.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CACIJ

Art. 49. Caberá à Cacij auxiliar o Conselho de Administração na análise das demandas provenientes da relação entre Cooperados e Cooperativa, as quais serão processadas de acordo com o preconizado no Regimento Interno.

Parágrafo Único: A forma e as condições de remuneração dos membros da Cacij será definida em Assembleia Geral da Cooperativa.

Art. 50. A Cacij será composta por 6 (seis) membros efetivos e 1 (um) suplente, todos Médicos Cooperados.

Parágrafo Primeiro: Serão considerados eleitos os 7 (sete) mais votados.

Parágrafo Segundo: Somente poderão concorrer a uma das vagas os Médicos Cooperados na Unimed Blumenau que tenham sido admitidos no quadro de Cooperados há mais de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedado aos membros da Cacij exercerem cumulativamente outros cargos eletivos na Cooperativa.

Parágrafo Quarto: Somente será permitida a reeleição de 1/3 (um terço) de seus componentes e tão somente por 1 (um) mandato consecutivo.

Art. 51. A eleição dos membros da Cacij se dará na Assembleia Geral Ordinária do ano que os mandatos se findam.

Parágrafo Único: A Cacij terá um mandato de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 52. As normas que regerão a Cacij constarão no Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO IV

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA (DIRETOR-PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE E DIRETOR-SUPERINTENDENTE)

Art. 53. Compete ao Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente, dentro dos limites da Lei deste Estatuto Social e do Regimento Interno da Cooperativa, atendidas as decisões, e, ou, recomendações da Assembleia Geral, bem como do Conselho de Administração, executar as normas para cumprimento dos objetivos da Cooperativa.

Parágrafo Único: No desempenho de suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Disponibilizar quando necessário, e, se possível, os recursos financeiros, físicos e técnicos necessários ao atendimento das operações da Cooperativa;
- b) Estimar previamente a rentabilidade das operações financeiras e decidir pela forma de aplicação;
- c) Contratar e fixar normas para admissão e demissão dos profissionais empregados e terceirizados da Cooperativa;
- d) Fixar as normas de disciplina funcional;
- e) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou Seguro de Fidelidade para os empregados da Cooperativa que manipulem dinheiro ou valores;
- f) Estabelecer normas gerais e específicas para o funcionamento da Cooperativa;
- g) Indicar os bancos com os quais serão efetuadas movimentações e aplicações financeiras, bem como fixar o limite máximo do saldo disponível em caixa;
- h) Definir o reajuste a ser aplicado nos planos de assistência à saúde oferecido a seus Cooperados e colaboradores;
- i) Nomear diretores técnicos e coordenadores de serviços das unidades próprias;
- j) Nomear Cooperados para exercerem cargos de confiança na Cooperativa;
- k) Adquirir, alienar e, ou, onerar bens imóveis da Cooperativa no valor referencial de até 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido. Além deste valor, somente após consulta aos Cooperados em Assembleia Geral Extraordinária;
- l) Contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis e constituir mandatários;

- m) Zelar pelo cumprimento das Leis do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista, fiscal e regulamentar do segmento de saúde suplementar;
- n) Contratar sempre que julgar conveniente o assessoramento de técnico para auxiliá-la no esclarecimento e solução das matérias que se fizerem necessário;
- o) Instituir, em favor dos empregados da Cooperativa, programa de cargos e salários e participação nos resultados;
- p) Autorizar a confecção de chancela, delimitando a sua utilização através de documento público;
- q) Realizar no mínimo 3 (três) reuniões semestrais com os Cooperados para prestação parcial de contas e discussão de eventuais problemas e, ou, novos projetos.

SUBSEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 54. Ao Diretor-Presidente da Cooperativa cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria Executiva (Diretor Vice-Presidente, Diretor-Superintendente), do Conselho de Administração e Assembleia Geral;
- b) Supervisionar e orientar as demais diretorias;
- c) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório do exercício e as demonstrações financeiras;
- d) Aprovar juntamente com outro Diretor (Vice-Presidente ou Superintendente) os pagamentos e/ou contratos constitutivos de obrigações;
- e) Assinar juntamente com o outro Diretor (Vice-Presidente ou Superintendente), contratos de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar a beneficiários e contratos firmados com prestadores de serviços e fornecedores de materiais;
- f) Representar a Unimed Blumenau nas Assembleias Gerais das Federações e Confederações a que a Cooperativa estiver filiada;
- g) Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidades para a Cooperativa;
- h) Participar como negociador em todas as áreas onde couberem decisões políticas que digam respeito à Cooperativa Médica;
- i) Propor ao Conselho de Administração macropolíticas para a Cooperativa;
- j) Definir diretrizes e metas gerais para serem alcançadas a cada ano e a médio e longo prazo, com base no planejamento estratégico da Cooperativa;
- k) Promover ações para garantir que as metas sejam atingidas, bem como acompanhar seu cumprimento;
- l) Assegurar que o desenvolvimento das ações da Cooperativa esteja de acordo com seus princípios, crenças e valores;

- m) Interagir com as demais Singulares, Federação, Confederação e conduzir ações políticas para atender demandas do Sistema Unimed;
- n) Formular políticas gerais de relacionamento e atuar junto aos órgãos de regulação do setor, instituições governamentais, mercado e veículos de comunicação, com vistas ao desenvolvimento da Cooperativa.

SUBSEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Art. 55. Ao Diretor Vice-Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Manter contatos com diretores de clínicas e hospitais e com chefes de serviços médicos de instituições públicas ou privadas, responsáveis pelo atendimento aos usuários;
- b) Analisar e avaliar os atendimentos prestados pelos Cooperados e tratamentos contratados, visando controle de utilização, custo, qualidade e se estão de acordo com os padrões e procedimentos estabelecidos pela Cooperativa;
- c) Comunicar ao Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente, por escrito e detalhadamente, as irregularidades praticadas por beneficiários, Cooperados, hospitais, clínicas e serviços auxiliares de diagnósticos e tratamentos contratados;
- d) Aprovar juntamente com outro Diretor (Presidente e Superintendente) os pagamentos e/ou contratos constitutivos de obrigações;
- e) Representar a Cooperativa na discussão dos contratos relacionados à assistência médico-hospitalar, a serem firmados com Pessoas Físicas ou Jurídicas, quando esta for contratante ou contratada;
- f) Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- g) Assinar juntamente com outro Diretor (Presidente ou Superintendente), os contratos, distratos, aditivos, acordos, convênios e outros documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários e autorizações de pagamentos;
- h) Participar, com o Diretor-Presidente, da gestão cotidiana da Cooperativa, substituindo-o nos seus impedimentos em período inferior a 120 (cento e vinte) dias, tanto no Conselho de Administração quanto na Diretoria Executiva (Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente), acumulando as competências referentes àquele cargo.

SUBSEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Art. 56. Ao Diretor-Superintendente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Administrar as atividades financeiras da Cooperativa, bem como as relativas ao patrimônio, investimento, auditoria financeira e controladoria;
- b) Assinar juntamente com outro Diretor (Presidente ou Vice-Presidente) os contratos, acordos, convênios e outros documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários e autorizações de pagamentos;

- c) Coordenar o planejamento, desenvolvimento, aprovar preços e acompanhar o processo de implantação e manutenção dos produtos e complementos, e, ainda, monitorar os resultados e tomar medidas corretivas;
- d) Prestar orientação geral no que se refere a produtos, bem como, acompanhar o desempenho de vendas da Cooperativa;
- e) Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- f) Colaborar com o Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente na gestão cotidiana da Cooperativa orientando, dirigindo e promovendo condições de infraestrutura, administrativas, financeiras e de ambiente organizacional favoráveis à execução de atividades para o alcance dos objetivos estratégicos da Cooperativa;
- g) Estudar condições, oportunidades e prioridade na aquisição de bens e serviços, considerando o fluxo de caixa da Cooperativa;
- h) Substituir o Diretor Vice-Presidente nos seus impedimentos em período inferior a 120 (cento e vinte) dias, acumulando as competências referentes ao cargo.

SEÇÃO V DOS IMPEDIMENTOS E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 57. Nos impedimentos inferiores a 120 (cento e vinte) dias:

- a) O Diretor-Presidente da Cooperativa será substituído pelo Diretor Vice-Presidente;
- b) O Diretor Vice-Presidente será substituído pelo Diretor-Superintendente.

Parágrafo Único: Nos impedimentos de mais de um membro da Diretoria Executiva (Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente), por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, o Diretor-Presidente da Cooperativa ou o Diretor remanescente convocará o Conselho de Administração para indicar os substitutos, entre os seus membros.

Art. 58. Nos impedimentos por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos o Diretor ausente será definitivamente substituído, observado a seguinte hierarquia:

- a) O Diretor-Presidente da Cooperativa será substituído pelo Diretor Vice-Presidente;
- b) O Diretor Vice-Presidente pelo Diretor-Superintendente;
- c) A vaga do Diretor-Superintendente será preenchida por um dos Conselheiros Vogais conforme designação do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao Conselho de Administração manter vago até 2 (dois) cargos do Conselho, sendo que, havendo 3 (três) vagas ou mais deverá o Diretor-Presidente da Cooperativa convocar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar a data em que vagou o último cargo, a Assembleia Geral objetivando preencher todas as vagas até então existentes.

Parágrafo Segundo: Em qualquer dos casos o substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor.

Parágrafo Terceiro: Perderá automaticamente o cargo o Conselheiro de Administração que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou, 6 (seis) alternadas por ano.

CAPÍTULO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 59. O Conselho Fiscal é o órgão representativo dos interesses societários junto à Administração.

Parágrafo Primeiro: Terá como função precípua acompanhar, orientar e fiscalizar, assídua e minuciosamente, as práticas administrativas, operacionais e econômico-financeiras, zelando pelo adequado atendimento das disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Segundo: Ao final do exercício fiscal reportar-se-á à Assembleia Geral, apresentando as conclusões que obteve durante o exercício, recomendando ou não a aprovação das contas do período.

Art. 60. A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos os associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

- I. Aos membros do Conselho Fiscal será permitida a reeleição por somente mais um mandato.
- II. Na primeira reunião do Conselho Fiscal, presidida pelo Conselheiro mais idoso, será realizada a eleição do Coordenador e Secretário entre os membros efetivos.
- III. Terão direito a voto os membros efetivos e suplentes.
- IV. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 29, os parentes dos diretores até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.
- V. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o Cooperado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários, bem como ter mais de 5 (cinco) anos ininterruptos como Cooperado da Cooperativa.
- VI. Após eleito, o Conselheiro Fiscal deverá participar, num prazo de até 60 (sessenta) dias, de um treinamento específico para Conselheiros promovido pelo Sistema Cooperativo, ou comprovar ter realizado o referido curso nos últimos 3 (três) anos, sob pena de perder o cargo para o qual foi eleito.
- VII. O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

Art. 61. No caso da vacância de membro efetivo do Conselho, o suplente, de acordo com a ordem de eleição, assumirá a titularidade sob oficialização pelo Conselho de Administração, ocasião em que também será convocado o primeiro excedente na lista de votação da Assembleia Geral de eleição para ocupar a suplência vaga.

Art. 62. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo encontra-se dentro dos limites estabelecidos pelo Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente;
- b) Verificar se os extratos das contas conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração, Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) Examinar se o Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Superintendente e o Conselho de Administração vêm se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na composição;
- f) Averiguar se existem reclamações promovidas pelos beneficiários ou Cooperados, quanto aos serviços prestados pela Cooperativa, seus colaboradores, prepostos ou terceirizados, denunciando formalmente, quando cabível, o fato ao Diretor-Presidente do Conselho de Administração;
- g) Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se existem irregularidades na contratação dos colaboradores;
- i) Apurar se existem exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas, ou administrativas, bem quanto aos órgãos do cooperativismo e regulamentadores do segmento de saúde suplementar;
- j) Estudar o Balancete e outros demonstrativos mensais, o Balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- k) Inteirar-se quanto ao trâmite dos processos judiciais, especialmente em relação aos de natureza tributária e ações de cobrança;
- l) Informar ao Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente, sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando ao Conselho de Administração, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes que justifiquem tal convocação;
- m) Participar de cursos de formação em governança cooperativa, oferecidos pelo sistema Unimed, não sendo condicionante para concorrer ao cargo eletivo.

Parágrafo Único: Para os exames e verificações dos Livros, contas e documentos, necessários ao cumprimento das suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações de serviços de auditoria.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 63. A Cooperativa manterá permanentemente uma Comissão de Ética Médica, eleita e regulamentada, conforme as normatizações do CFM, bem como Cremesc.

TÍTULO VI DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 64. São princípios do processo eleitoral, observado as disposições próprias deste Estatuto Social:

- a) A liberdade de voto;
- b) O voto secreto;
- c) Voto único para cada Cooperado, independentemente de suas quotas-partes.

Art. 65. As eleições para os cargos do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comissão de Ética e Cacij deverão ser realizadas em Assembleia Geral Ordinária, até a data em que os mandatos se findam.

Parágrafo Único: O sufrágio é direto e o voto é secreto, utilizando-se uma cédula única ou adotando-se sistema de votação eletrônica.

Art. 66. A Unimed Blumenau, na pessoa de seu Diretor-Presidente, encaminhará, até o final do ano que anteceder a realização da eleição, circular a todos os seus Cooperados, em pleno gozo dos seus direitos, lembrando quanto ao prazo final para que estes procedam à inscrição quando desejarem concorrer aos cargos de Conselheiros de Administração, Conselho Fiscal, Comissão de Ética e Cacij.

Art. 67. As normas que regerão o processo eleitoral, ou quaisquer modificações que venham a ocorrer, constarão em documento intitulado Código Eleitoral, e serão aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único: A comissão eleitoral será constituída por representantes indicados pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Cacij, acrescida por três Cooperados indicados pelo Conselho de Administração.

Art. 68. O Conselho de Administração será eleito pela Assembleia para um mandato de 4 (quatro) anos, e o Conselho Fiscal anualmente, devendo todos os seus integrantes serem Sócios-Cooperados atuantes pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A posse se dá imediatamente após as eleições conforme Lei Cooperativista nº 5.764/71.

Art. 69. A votação será pelo voto secreto.

Parágrafo Único: Havendo empate, serão sempre obedecidos aos seguintes critérios de desempate, aplicáveis apenas ao candidato para o cargo de Diretor-Presidente, pela ordem:

- I. Maior tempo de cooperativização na Cooperativa;
- II. Maior tempo de habilitação profissional como Médico; e
- III. Maior idade.

Art. 70. Os nomes dos candidatos ao Conselho de Administração serão apresentados à Comissão Eleitoral em chapas.

Parágrafo Primeiro: Cada chapa ao Conselho de Administração deverá estar integralmente preenchida por ocasião de seu registro.

Parágrafo Segundo: Não será permitida a duplicidade de inscrição de candidato para qualquer cargo de Representação Social.

Parágrafo Terceiro: Será registrada a chapa que satisfizer as exigências legais, estatutárias e regimentais, devendo a comissão eleitoral, de acordo com o Regimento Interno, se pronunciar a respeito até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento do prazo de inscrição, dando imediata ciência de eventuais impedimentos ao representante da chapa.

Art. 71. Os mandatos dos ocupantes de cargos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente, Conselho de Administração e Fiscal, quando não houver previsão em contrário neste Estatuto Social, perduram até a eleição e posse de seus substitutos.

TÍTULO VII DO BALANÇO, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 72. O Balanço Geral, incluindo o confronto das receitas e das despesas, será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

Parágrafo Segundo: As sobras líquidas apuradas serão sempre distribuídas aos Cooperados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após a aprovação do Balanço pela Assembleia Geral Ordinária, salvo por deliberação em contrário desta.

Parágrafo Terceiro: Além da taxa de no mínimo 10% (dez por cento) das sobras, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- a) Os créditos não reclamados pelos Cooperados decorridos 5 (cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 73. Das sobras verificadas serão deduzidas as seguintes taxas:

- a) o mínimo de 10% (dez por cento) das sobras reverterem em favor do Fundo de Reserva;
- b) o mínimo de 5% (cinco por cento) das sobras reverterem em favor do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates).

Parágrafo Único: Poderá ser deduzido do total das sobras verificadas no exercício em análise, desde que autorizado pelo Conselho de Administração, o montante correspondente até o máximo de 12% (doze por cento), sendo que estes incidirão, a título de juros, sobre a parte integralizada na conta de capital dos Cooperados.

Art. 74. O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a Cooperativa venha a sofrer, sendo indivisível entre os Cooperados.

Art. 75. As perdas verificadas, que não tenham cobertura de Fundo de Reserva, serão rateadas entre os Cooperados, após a aprovação do Balanço pela Assembleia Geral Ordinária, na proporção das operações praticadas com a Cooperativa.

Art. 76. O Fates, indivisível entre os Cooperados, é destinado a prestar amparo aos Cooperados, aos seus dependentes e aos colaboradores da Cooperativa, bem como programar atividades de incremento técnico e educacional.

Parágrafo Único: A aplicação do Fates, será disciplinada no Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 77. A indivisibilidade prevista nos artigos precedentes deixará de existir tão logo seja concluído o processo de dissolução ou de liquidação da Cooperativa, sendo que o saldo remanescente decorrente dos fundos constituídos, quando houver, será distribuído entre os Cooperados na proporção direta dos serviços prestados junto à sociedade no último exercício contábil.

Art. 78. A Cooperativa, através de Assembleia Geral, poderá constituir outros fundos, desde que necessário aos interesses da sociedade, observando as disposições legais vigentes.

TÍTULO VIII DOS LIVROS

Art. 79. A Cooperativa terá os seguintes Livros:

- I. De Matrícula;
- II. Atas das Assembleias Gerais digitalizadas no final do período vigente. Nestas encadernações deverão constar um termo de abertura e encerramento, devidamente assinados pelo Diretor-Presidente em exercício;

- III. Listas de presenças dos Cooperados nas Assembleias Gerais (devidamente assinados pelo Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor-Superintendente);
- IV. Atas das reuniões do Conselho de Administração digitalizadas no final do período vigente. Nestas encadernações deverá constar um termo de abertura e encerramento, devidamente assinados pelo Diretor-Presidente em exercício;
- V. Atas das reuniões do Conselho Fiscal digitalizadas no final do período vigente. Nestas encadernações deverá constar um termo de abertura e encerramento, devidamente assinados pelo Diretor-Presidente em exercício;
- VI. Livro de registro de inscrição das chapas;
- VII. Outros Livros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo Único: É facultada a Cooperativa a adoção de folhas soltas ou fichas, bem como a utilização de meios eletrônicos destinados à confecção dos Livros elencados nos itens mencionados neste artigo.

Art. 80. No Livro de Matrícula, os Cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I. Quando Pessoa Física:
 - a) Nome, nacionalidade, data do nascimento, número do CPF, número da cédula de identidade, número do registro no Cremesc, profissão, estado civil, regime de casamento, endereço residencial e a data de admissão na Cooperativa;
 - b) Assinatura do Cooperado e do Diretor-Presidente da Cooperativa;
- II. Quando Pessoa Jurídica:
 - a) Razão Social da Pessoa Jurídica, número da inscrição no CNPJ, número do registro no Cremesc, especialidade médica a que se destina, nome do responsável técnico, endereço completo e a data da admissão na Cooperativa;
 - b) Assinatura do(s) Representante(s) Legal (is) da Pessoa Jurídica Cooperada e do Diretor-Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Único: Em ambos os casos deverá constar:

- a) O valor das quotas subscritas e a forma de integralização;
- b) A conta corrente das respectivas quotas-partes do Capital Social;
- c) A data da demissão, eliminação ou exclusão, do Cooperado, conforme o caso;
- d) A forma da devolução das quotas-partes, quando da demissão, eliminação ou exclusão do Cooperado, constando o número do cheque ou da conta corrente na qual foi efetuado o depósito, bem como a quantia correspondente.

TÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 81. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- I. Quando for deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, desde que os Cooperados, totalizando o número mínimo exigido por Lei, não se disponham à sua continuidade;
- II. Devido à alteração de sua forma jurídica;
- III. Pela redução do número mínimo de Cooperados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- IV. Pelo cancelamento da autorização para funcionamento, através do órgão competente;
- V. Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único: A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionamento.

Art. 82. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer Cooperado ou por iniciativa do órgão executivo federal.

TÍTULO X DOS ATOS COOPERATIVOS

Art. 83. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as Cooperativas e seus Cooperados, bem como todos os atos, internos ou externos, necessários à atividade do Cooperado e à consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo Único: O ato cooperativo não implica operação de mercado, prestação de serviços a terceiros, receita financeira, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

Art. 84. Inclui-se entre os atos cooperativos, por indispensável à realização dos objetivos sociais, a viabilização aos Cooperados, da utilização de hospitais e de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia como condição do exercício pleno de suas atividades profissionais.

Art. 85. São igualmente atos cooperativos aqueles praticados pelas Cooperativas entre si quando associadas ou conveniadas para a consecução dos objetivos.

TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. A Cooperativa é aderente ao programa de autogestão do cooperativismo catarinense, de acordo com os dispositivos nele contidos.

Art. 87. A Unimed Blumenau em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto poderá estabelecer vínculo empregatício com Médico Cooperado, salvo por expressa deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para apreciar esta matéria.

Parágrafo Único: O Cooperado que estabelecer vínculo empregatício com a Cooperativa sem a devida concordância da Assembleia Geral será imediatamente eliminado do quadro associativo da Cooperativa.

Art. 88. Os Cooperados admitidos a partir da vigência do presente Estatuto Social cumprirão escala mínima de trabalho médico, nos serviços próprios da Cooperativa conforme previsto e normatizado no Regimento Interno.

Art. 89. Para fins de interpretação das restrições de reeleição, a limitação será tão somente para aqueles eleitos em Assembleia Geral ao cargo, não sendo consideradas as substituições, seja ela por sucessão, vacância ou suplência.

Art. 90. Que o Regimento Interno do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Cacij seja aprovado por uma comissão com integrantes destes e da Comissão de Ética da Cooperativa.

Art. 91. Que os membros da Diretoria Executiva não poderão participar de Diretorias Executivas de outras Cooperativas

Art. 92. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei e conforme os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais e de fiscalização do cooperativismo.

Art. 93. Os Cooperados terão até o dia 23 de março de 2016 para se adequarem ao presente Estatuto Social, sendo este prazo improrrogável.

Art. 94. Este Estatuto Social entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, devendo a Cooperativa adaptar-se aos novos dispositivos.

Art. 95. Revogam-se todas as outras disposições em contrário.

Blumenau, 09 de outubro de 2017.

Dr. Marco Antônio Bramorski
Diretor-Presidente

Dr. Alexandre José Ferreira
Diretor Vice-Presidente

Dr. Roberto Amorim Moreira
Diretor-Superintendente



COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
RUA DAS MISSÕES, 455 - BAIRRO PONTA AGUDA
FONE: (047) 3331-8500
SAC: 0800-6470026
CEP 89051-900 - BLUMENAU - SC

Blumenau (SC), 24 de outubro de 2022.

A/C KUSTER MACHADO - ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 00.089.907/0001-79.

Rua Domingos Nascimento, nº 158

Bairro São Francisco - Curitiba/PR.

CEP 80520-200

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Ref. DENÚNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Prezados,

Através da presente e na qualidade de representantes legais da **UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob nº 82.624.776/0001-47, com referência ao assunto epigrafado, vem através desta *Notificação Extrajudicial*, nos termos do ordenamento jurídico aplicável que segue:

Inicialmente, cumpre frisar que o contrato tem como objeto a prestação de serviços advocatícios. Contudo, a Notificante vem por meio desta, externar formalmente seu pedido de rescisão ao contrato firmado entre as partes envolvidas, com fulcro na CLÁUSULA NONA, inserida no instrumento supracitado.

Desta forma, conforme previsto no contrato avençado, serve a presente notificação para o início da contagem do prazo de aviso prévio de 60 (sessenta) dias para fins de rescisão do contrato firmado entre a **UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** ora Notificante, e a **KUSTER MACHADO - ADVOGADOS ASSOCIADOS** ora Notificada.

Posto isso, para facilitar o processo de transição para ambas as partes, a **UNIMED BLUMENAU** se compromete em efetuar o pagamento dos honorários mensais normalmente até 31.12.2022, todavia, as partes seguirão os ditames abaixo estabelecidos:

a) Deverá a **KUSTER MACHADO** acompanhar as ações e prazos judiciais/administrativos em trâmite até 23.12.2022, deliberando no regular cumprimento dos prazos até a respectiva data;

b) Deverá a **KUSTER MACHADO** comunicar as intimações e publicações que tomou ciência até a data de 23.12.2022;



COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
RUA DAS MISSÕES, 455 - BAIRRO PONTA AGUDA
FONE: (047) 3331-8500
SAC: 0800-6470026
CEP 89051-900 - BLUMENAU - SC

- c) Deverá a KUSTER MACHADO comunicar para o e-mail juridico@unimedblumenau.com.br os prazos e audiências em aberto com vencimento após a data de 23.12.2022, devendo quanto aos prazos iniciados antes dessa data e que não serão cumpridos, por opção, pela KUSTER MACHADO, porque com vencimento a partir de 23.12.2022, a comunicação ocorrer com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, ficando a responsabilidade da UNIMED BLUMENAU o cumprimento dos prazos processuais e demandas administrativas a partir de 24.12.2022;
- d) Deverá a KUSTER MACHADO substabelecer, SEM RESERVAS, ao advogado interno da UNIMED BLUMENAU (Daniel Mariozzi Rocha - OAB/SC 29781) os processos lotados nos sistemas dos Tribunais Estadual, Federal e do Trabalho dos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul pelas ferramentas de substabelecimento em bloco existentes nas plataformas de processos judiciais em 23.12.2022;
- e) Deverá a KUSTER MACHADO substabelecer, SEM RESERVAS, ao advogado interno da UNIMED BLUMENAU (Daniel Mariozzi Rocha - OAB/SC 29781) todos os demais processos da UNIMED BLUMENAU lotados nos demais Tribunais, independentemente da forma, por meio das ferramentas disponíveis ou por peticionamento físico ou eletrônico em 23.12.2022. Em caso de peticionamento físico, este deverá ser efetuado até o último dia do expediente forense deste ano do respectivo Tribunal;
- f) A UNIMED BLUMENAU cessará o envio de novas citações e intimações judiciais ou administrativas, relativas a novas demandas, no dia 25.10.2022, sendo que os respectivos documentos recebidos pela KUSTER MACHADO serão desconsiderados, uma vez que os prazos findarão em data posterior a 25.10.2022;
- g) Deverá a KUSTER MACHADO encaminhar em 01.01.2023 os relatórios mensais de: ações novas, acordos, ações encerradas, provisão de risco, baixa da provisão e base geral.

Contamos com a colaboração que sempre nortearam nossas relações e desde já agradecemos pela compreensão. Ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Sem mais para o momento,

Dr. Edson Pedro da Silva
Diretor Presidente

Dr. Carlos Eduardo Sandrini de Castro
Diretor Superintendente

UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Evento 2861

Evento:

PETICAO

Data:

28/02/2024 14:38:13

Usuário:

SC040984 - JANAINA PASOLD TRIBESS - ADVOGADO

Processo:

0023368-54.2012.8.24.0008/SC

Sequência Evento:

2861

**EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA 1ª VARA CIVIL DE
BLUMENAU-SC.**

1245

**Processo n. 0023368-54.2012.8.24.0008 URGENTE – HOMOLOGAÇÃO DE
CRÉDITO X EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ CRÉDITO TRABALHISTA**

MANOEL COSTA DA SILVA, já qualificado(a) nos autos da falência de **MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, igualmente qualificados, vem, por intermédio de seus procuradores, requerer a sua habilitação para atuar nestes autos, visto que possui créditos a receber da recuperanda:

Segue em anexo a prolação de sentença determinando a habilitação do crédito em tela, valores informados:

julgo procedente o pedido para o fim de habilitar o crédito de R\$ 5.317,18 (cinco mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos) em favor de MANOEL COSTA DA SILVA e R\$ 797,58 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) em favor de IVO DELCANALE, classificando-os na formado art. 83, inciso I, da LF.

Referidos créditos devem ser atualizados, por ocasião de seus pagamentos, a contar de 05/10/2012, bem como acrescido de juros, segundo as forças da massa, consoante o disposto no art. 124 da Lei de Falências.



Por conseguinte, requer-se a inclusão de ambos os créditos no respectivo quadro geral de credores.

Bem como segue em anexo os dados bancários para liberação dos valores:

DALCANALE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 14.757.406/0001-28
BANCO: NUBANK S/A
AGÊNCIA: 0001
CONTA Nº: 66759732-2
PIX: adalcanale8@gmail.com

Por fim, requer que as intimações continuem em nome do advogado **IVO DALCANALE, OAB/SC 6569**, no endereço constante no pórtico da presente peça, sob pena de nulidade.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2024.

JANAINA PASOLD TRIBESS
OAB/SC 40984/SC

IVO DALCANALE
OAB/SC 6569





Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - whatsapp 47 3321-9336 -
Email: blumenau.civell@tjsc.jus.br

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0316677-72.2017.8.24.0008/SC

REQUERENTE: MANOEL COSTA DA SILVA

REQUERIDO: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (REPRESENTADO, MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERIDO: JANNIVALDO MARQUES SANTOS (REPRESENTANTE)

SENTENÇA

Trata-se de habilitação de crédito em que se pretende a inclusão dos créditos devidos em favor de MANOEL COSTA DA SILVA junto à falência de Mercosul Comercial e Industrial Ltda.

Sobrevieram documentos oriundos da Justiça do Trabalho (eventos 13-16).

O Administrador Judicial não se opôs ao pedido (evento 27), ao passo em que o falido quedou-se inerte (evento 24).

Por sua vez, o representante do Ministério Público manifestou-se ao evento 35.

Após o regular trâmite, os autos vieram conclusos.

FUNDAMENTAÇÃO

Julgo o processo antecipadamente, porquanto contém substrato probatório suficiente para a formação do convencimento do juízo acerca da matéria, consoante art. 355, I, do CPC.

Quanto ao pedido de habilitação de crédito, cabe destacar que sua viabilidade depende da comprovação da higidez da dívida original e dos encargos respectivos, consoante interpretação dos arts. 7º a 20 da Lei 11.101/2005.

No caso concreto, constam dos autos certidões de habilitação de crédito fixado pela Justiça Laboral no processo 000014-78.2013.5.12.0002, cujos valores estão atualizados até 05/10/2012 (evento 1, INF4).

Ressalto que os juros moratórios e a multa contratual devem ser qualificados entre os demais créditos quirografários, haja vista que a massa falida somente irá suportá-los acaso existam recursos suficientes para tanto.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Por fim, quanto ao crédito referente aos honorários assistenciais, acolho a manifestação do Administrador Judicial e do representante do Ministério Público para o fim de admitir sua habilitação. Afinal, verifica-se que o respectivo procurador reclama verbas que lhes foram garantidas também em sentença proferida na Justiça Especializada, onde a Falida restou vencida, devendo, portanto, arcar com as verbas decorrentes da sucumbência (evento 1, INF4).

Sendo assim, o valor principal correspondente ao valor de R\$ 5.317,18 (cinco mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos), que deverá substituir o já registrado no respectivo quadro, ao passo em que os honorários assistenciais somam a monta de R\$ 797,58 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Quanto à classificação respectiva, anoto que "*os créditos resultantes de honorários advocatícios têm natureza alimentar e equiparam-se aos trabalhistas para efeito de habilitação em falência, seja pela regência do Decreto-Lei n. 7.661/1945, seja pela forma prevista na Lei n. 11.101/2005, observado, neste último caso, o limite de valor previsto no artigo 83, inciso I, do referido Diploma legal*" (REsp 1.152.218/RS, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, j. 7-5-2014).

DISPOSITIVO

Diante do exposto, **julgo procedente o pedido para o fim de habilitar o crédito de R\$ 5.317,18 (cinco mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos) em favor de MANOEL COSTA DA SILVA e R\$ 797,58 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) em favor de IVO DELCANALE, classificando-os na forma do art. 83, inciso I, da LF.**

Referidos créditos devem ser atualizados, por ocasião de seus pagamentos, a contar de 05/10/2012, bem como acrescido de juros, segundo as forças da massa, consoante o disposto no art. 124 da Lei de Falências.

Custas processuais pela massa falida. Sem condenação em honorários advocatícios, considerando que não houve resistência ao pleito autoral (cf. STJ, AgRg no REsp 958620 / SC, Vasco Della Giustina, 15.03.2011: "A jurisprudência deste Tribunal Superior prega serem devidos os honorários advocatícios na habilitação de crédito falimentar se em tal procedimento houver impugnação").

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Transitado em julgado, expeça-se a competente certidão de habilitação de crédito e arquivem-se.

Documento eletrônico assinado por **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310008830816v4** e do código CRC **2c3be709**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES

Data e Hora: 24/11/2020, às 10:31:23

0316677-72.2017.8.24.0008

310008830816.V4



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9336 - whatsapp 47 3321-9336 -
Email: blumenau.civell@tjsc.jus.br

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0316677-72.2017.8.24.0008/SC

REQUERENTE: MANOEL COSTA DA SILVA

REQUERIDO: MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA (REPRESENTADO, MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERIDO: JANNIVALDO MARQUES SANTOS (REPRESENTANTE)

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo em cartório os autos da Habilitação de Crédito – processo nº , em que são requerentes **MANOEL COSTA DA SILVA, CPF: 08507729908**, e requerida **MASSA FALIDA DE MERCOSUL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 60333267000556** e **JANNIVALDO MARQUES SANTOS, CPF: 02283723809**, que nos autos em epígrafe, foi proferida sentença em data de 24.11.2020, nos seguintes termos: "Diante do exposto, **julgo procedente o pedido para o fim de habilitar o crédito de R\$ 5.317,18 (cinco mil trezentos e dezessete reais e dezoito centavos) em favor de MANOEL COSTA DA SILVA e R\$ 797,58 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) em favor de IVO DELCANALE, classificando-os na forma do art. 83, inciso I, da LF.** Referidos créditos devem ser atualizados, por ocasião de seus pagamentos, a contar de 05/10/2012, bem como acrescido de juros, segundo as forças da massa, consoante o disposto no art. 124 da Lei de Falências. Custas processuais pela massa falida. Sem condenação em honorários advocatícios, considerando que não houve resistência ao pleito autoral (cf. STJ, AgRg no REsp 958620 / SC, Vasco Della Giustina, 15.03.2011: “A jurisprudência deste Tribunal Superior prega serem devidos os honorários advocatícios na habilitação de crédito falimentar se em tal procedimento houver impugnação”). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado, expeça-se a competente certidão de habilitação de crédito e arquivem-se."

CERTIFICO ainda que o presente processo transitou em julgado em 30.01.2021.

O referido é verdade, do que dou fé.

Documento eletrônico assinado por **ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310010782239v2** e do código CRC **cc6cf95f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ROSALVO MOREIRA DE OLIVEIRA

Data e Hora: 5/2/2021, às 17:34:41

0316677-72.2017.8.24.0008

310010782239.V2